

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 27 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3458

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### DIRETORIA-EXECUTIVA

### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO **BARBOSA - BOM JESUS**
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2023. **DOTAÇÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO 02.030–SECRETARIA DE **GESTÃO** ADMINISTRAÇÃO Ε DE **PESSOAS** 02030.04.122.2005.3017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.39.00.00.500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.122.2005.2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.50 OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.301.1012.2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.600 - OUTROS SERVICOS

TERCEIROS-PESSOA **JURIDICA** 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.301.1012.2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.39.00.00.500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.302.1014.2174 ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00.600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.060-SECRETARIA DESENVOLVIM. AMBIENTE, **URBANO** Е 02060.04.122.2005.2161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00.500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2943 EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE 3.3.90.39.00.00.550 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 – MANUTENÇÃO DO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.39.00.00.500 – SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.2005.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 3.3.90.39.00.00.500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO Ε INCLUSÃO 02080.08.244.2005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.39.00.00.500 - OUTROS TERCEIROS-PESSOA **SERVICOS** DE **JURIDICA** 3.3.90.39.00.00.660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-**PESSOA JURIDICA** 02.090-SECRETARIA **INFRAESTRUTURA** Ε **SERVICOS URBANOS** 02090.15.122.2005.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.39.00.00.500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.100-SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3,3,90,39,00,00,500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.110-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, 3.3.90.39.00.00.500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.120-SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 02120.27.812.2005.3018 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.39.00.00.500 - OUTROS SERVICOS **ESSAS** TERCEIROS-PESSOA JURIDICA DOTAÇÕES ALTERAÇÕES. PODERÃO SOFRER VIGÊNCIA: 26/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: LIMPARAIBA LIMPADORA DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA **CNPJ** n° 35.583.475/0001-32 - CT N° 00134/2023 DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26.09.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 48.750,00 (QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Caaporã - PB, 26 de Setembro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 7AE18615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** 

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2017-2026, do município de Caaporã – PB, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 847, de 30 de Março de 2023, e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 161, de 04 de Dezembro de 2013, da Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caaporã-PB, realizada em 30 de Agosto de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caaporã, Estado da Paraíba 2017-2026;

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã-PB, 01 de Setembro de 2023.

NARA VELOSO CORREIA Presidente do CMDCA

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**4BE9EE1A

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Conselho Municipal de Assistência Social de Caaporã

RESOLUÇÃO Nº 07/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCAD-SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 482 de 14/06/2005.

Considerando a Portaria nº 886/2023 do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS:

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 26 de abril de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Execução do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã, 21 de setembro de 2023.

MAURIEDNA FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CMAS

**Publicado por:**Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador: 9AACB9FB

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO NO 403, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

públicos prestados pelo Poder

Executivo Municipal será assegurado por meio da Ouvidoria.

Capítulo II

Dos princípios

Art. 20 A Ouvidoria, além dos princípios constitucionais da Administração Pública, reger – se – á também por:

I - independência e autonomia para o exercício de suas atribuições sem qualquer ingerência, inclusive político — partidária, visando garantir os direitos do usuário do serviço público;

 II – transparência na prestação de informações de forma a garantir a exta compreensão do usuário sobre as repercussões e abrangência do serviço público;

 ${
m III}$  — confidencialidade para a proteção da informação de modo a assegurar intimidade, a vida privada, a honra e a imagem do usuário;

IV – imparcialidade e isenção necessárias para compreender, analisar e buscar soluções para as manifestações, bem como formular críticas e recomendações; e,

 $V-\,$ acolhimento e acessibilidade, assegurando o atendimento respeitoso e a preservação da dignidade humana.

Art. 30 A Ouvidoria é o canal de comunicação direta entre a sociedade e o Executivo Municipal, a qual incumbe acolher, processar e encaminhar aos setores competentes da Administração Pública, e responder questionamentos, sugestões, reclamações, denúncias, elogios, pedidos de informações ou providências da população ou de entidades, relativas à prestação dos serviços públicos, bem como das entidades privadas de qualquer natureza, que operem com recursos públicos municipais, na prestação de serviços à população, conforme inciso I, do § 30, do artigo 37, da Constituição Federal.

Capítulo III Da Ouvidoria

Secão I

Das atribuições da Ouvidoria

Art. 40 A Ouvidoria Municipal tem as seguintes atribuições, além daquelas especificadas na Lei Complementar no 17 / 2019:

 I – receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos municipais, agentes políticos, pessoas físicas ou pessoas jurídicas;

 II – realizar diligências nas Unidades da Administração, sempre que necessário, para o desenvolvimento dos seus trabalhos;

III – manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

IV – realizar investigações de todo ato e qualquer ato lesivo ao patrimônio público, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;

V- promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração

Municipal, objetivando aprimorar o andamento da máquina administrativa;

VI – elaborar e publicar, trimestral ou anualmente, relatório de suas atividades;

VII – realizar ou participar de seminários, pesquisas e cursos versando sobre assuntos de interesse da

Administração Municipal, no que tange ao controle da coisa pública;

VIII – garantir o cumprimento da Lei Federal no 12.527 / 2011, visando:

a) promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de

suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral; e,

b) o acesso a informações públicas por meio do Serviço de Informações ao Cidadão ( SIC ), em local com condições apropriadas para atender e orientar o público.

Art. 50 Para a consecução de seus objetivos a Ouvidoria do Município atuará:

I – por solicitação do Prefeito e dos Secretários; e,

 $\Pi$  — em decorrência de denúncias, reclamações e representações de qualquer cidadão ou entidade

representativa da sociedade.

Art. 60 A Ouvidoria Municipal poderá instalar Núcleos de Atendimento no Município.

Art. 70 A Ouvidoria Municipal será dirigida pelo Ouvidor, nomeado pelo Prefeito Municipal, competindo - lhe:

 ${\rm I-propor}$  aos órgãos da administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de

sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade administrativa, cível e

comunicações, quando houver indício ou suspeita de infração;

II – requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões,

cópias de documentos ou volume de autos relacionados com investigações em curso;

 III – recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos

serviços prestados à população;

IV – recomendar aos órgãos da administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a

violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

e,

V — celebrar termos de cooperação com entidades públicas ou privadas nacionais, que exerçam  $\,$ 

atividades congêneres às da Ouvidoria.

Parágrafo único. Os atos oficiais da Ouvidoria serão publicados no veículo de imprensa oficial do

Município.

Seção II

Das garantias da Ouvidoria

Art. 80 Para a consecução de suas atribuições è assegurado à Ouvidoria:

 I – ter livre acesso a todos os setores do órgão ou da entidade onde atua;

II – solicitar informações e documentos diretamente a quem os detenha no âmbito do órgão ou entidade

em que atua;

 ${
m III}$  — participar de reuniões e eventos em órgãos ou entidades relacionados à sua área de atuação e

segmento da Ouvidoria; e,

 $\overline{\text{IV}}$  – formar comitês para apurar a opinião dos usuários dos serviços públicos.

§ 10 A Ouvidoria deve colocar à disposição dos usuários dos serviços públicos os meios e acessos

necessários para atendimento, preferencialmente, eletrônico, telefônico, pessoal e por correspondência.

§ 20 Os órgãos e as unidades a que se refere o artigo 4o deste Decreto atenderão prioritariamente o que

for solicitado pela Ouvidoria, instruindo sempre que possível, com documentos e observando rigorosamente os prazos estabelecidos.

Seção III

Dos usuários da Ouvidoria

Art. 90 Usuário é todo aquele que utiliza ou que seja direta ou indiretamente interessado pelos serviços do

órgão ou entidade no qual atua a Ouvidoria, classificando - se em:

I – usuários internos: servidores do órgão ou entidade em que atua a Ouvidoria; e,

 ${
m II}$  — usuários externos: cidadãos interessados nos serviços dos órgãos ou entidades.

Capítulo IV Do Ouvidor Seção I Das competências do Ouvidor

Art. 10. O Ouvidor possui as seguintes atribuições, além daquelas previstas na Lei Complementar no 17  $\,\!/$  2019:

I – coordenar a Ouvidoria garantindo o atendimento aos seus princípios e o exercício de suas atribuições;

II – dirigir e coordenar o trabalho das unidades orgânicas subordinadas a Ouvidoria, se houver;

III – representar a Ouvidoria interna e externamente no órgão ou entidade em que atua;

IV – atuar de ofício;

V – controlar os prazos previstos neste instrumento regulatório;

VI – elaborar os relatórios da Ouvidoria;

VII – garantir a realização de meios, tendo em vista sua demanda e os fins a que se destina;

VIII – participar de reuniões, quando convocado;

IX – submeter – se à consideração superior, os assuntos que excedam as suas competências;

X — propor qualquer alteração administrativa para a execução da programação da Ouvidoria e

aperfeiçoamento dos serviços prestados; e,

XI – desempenhar outras tarefas compatíveis.

Seção II

Das garantias do Ouvidor

Art. 11. O Ouvidor deverá se reportar diretamente ao Chefe do Poder Executivo e atuar em parceria com

os Secretários Municipais e representantes de entidades, a fim de promover a qualidade do serviço, a busca da

eficiência e da austeridade administrativa, no limite das garantias contidas neste Decreto.

§ 10 Ao Ouvidor é garantida a autonomia na elaboração de pareceres, atos e relatórios, sendo vedada a

alteração ou influência sobre estes.

§ 20 Os registros das manifestações, documentos e informações geradas em decorrência das atividades

da Ouvidoria são de responsabilidade do Ouvidor, sendo vedada a exclusão, alteração ou eliminação destes por

ordem superior ou do próprio Ouvidor, respeitando – se a regulamentação em vigor.

Capítulo V

Dos procedimentos

Seção I

Das manifestações

Art. 12. O acesso à Ouvidoria poderá ser realizado pessoalmente, de segunda à sexta – feira, no horário

normal de atendimento, ou por meio de:

I – correspondência endereçada à Ouvidoria;

II – no "site " do Poder Executivo Municipal, telefone celular ou no e – mail da Ouvidoria; e,

III – ligação telefônica para a sede do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Todas as manifestações a que se refere o inciso I, do artigo 50 deste Decreto devem ser registradas.

Parágrafo único. Cabe a Ouvidoria providenciar junto aos usuários, quando possível, as informações

complementares necessárias à compreensão do objeto e alcance de sua manifestação, antes dos encaminhamentos internos do expediente.

Art. 14. O Ouvidor poderá denegar o encaminhamento ou interromper o andamento da manifestação, mediante despacho fundamentado, cujo conteúdo não traduza irregularidade, não tenha relação com as funções ou atividades desenvolvidas ou exija providências incompatíveis com as possibilidades legais da Ouvidoria, promovendo o arquivamento, comunicando o usuário e expondo sucintamente as razões da decisão.

Art. 15. Deverá o usuário ser orientado, e sempre que possível direcionado, quando o assunto não estiver no âmbito de atuação da Ouvidoria ou do órgão ou entidade em que atua.

5.

Art. 16. As requisições e solicitações de providências feitas pela Ouvidoria devem ser respondidas de

forma fundamentada pelas secretarias e órgãos no prazo máximo de 10 ( dez ) dias úteis, através do sistema

eletrônico institucional ou, por outra forma, previamente ajustada entre a Ouvidoria e o órgão demandado.

§ 10 Ao receber a demanda da Ouvidoria, as secretarias e os órgãos vinculados à administração municipal devem

informar no prazo estabelecido o que se pede, bem como o cronograma de execução.

§ 20 Em caso de impossibilidade de atendimento, há a obrigação de justificativa fundamentada por escrito.

Art. 17. Constatada a procedência de sugestões, reclamações e denúncias, o Ouvidor deverá encaminha

lás aos respectivos Secretários, visando:

I – melhoria dos serviços públicos;

 II – correção de erros, omissões, desvio ou abusos na prestação de serviços públicos;

III – apuração de atos de improbidade e de ilícitos administrativos;

 $\ensuremath{\mathrm{IV}}$  – prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com o funcionamento do serviço

público;

V – proteção dos direitos dos usuários; e,

VI – garantia da qualidade dos serviços prestados.

Seção II

Da reserva de identidade

Art. 18. Os dados pessoais do usuário contidos nas manifestações são de acesso restrito.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que a identidade do usuário for essencial à tomada de providências

no âmbito da Ouvidoria, tal situação deverá ser autorizada pelo usuário, sendo que havendo recusa, caberá o

arquivamento do expediente.

Art. 19. As manifestações de autoria desconhecida ou incerta poderão ser admitidas quando forem

dotadas de razoabilidade mínima e estiverem acompanhadas de informações ou de documentos que as apresentem verossímeis.

Seção III

Dos prazos

Art. 20. O prazo máximo de resposta ao usuário será de 20 ( vinte ) dias úteis.

§ 10 O prazo deverá ser informado ao usuário, assim como a forma de acompanhamento.

§ 20 O prazo referido no " caput " deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 ( dez ) dias úteis,

mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

§ 30 A tramitação interna das manifestações recebidas pela Ouvidoria deverá considerar o prazo

estabelecido no "caput" deste artigo.

Seção IV

Dos relatórios

Art. 21. Sem prejuízo dos relatórios parciais que se fizerem necessários e de relatórios em formatos e

periodicidades estabelecidas internamente em cada órgão ou Entidade, a Ouvidoria deverá emitir relatórios

bimestrais e estatísticos, com os tipos de manifestações mais frequentes, por secretaria, por local, com período de

tempo e avaliação qualitativa dos resultados ao Prefeito Municipal.

Art. 22. Os relatórios das Ouvidorias são consideradas documentos de interesse público e devem ter ampla divulgação.

Parágrafo único. O Ouvidor manterá permanentemente atualizadas as informações e estatísticas

referente às atividades realizadas no âmbito da Ouvidoria do Poder Executivo Municipal.

Capítulo VI

Das disposições gerais

Art. 23. A atividade da Ouvidoria é um direito dos cidadãos e usuários dos serviços públicos e um dever

inerente a todos os membros da Administração Pública, que devem:

I – facilitar, priorizar e auxiliar o encaminhamento das demandas proveniente da Ouvidoria;

II – informar sobre todas as alterações de procedimentos que interfiram no interesse dos usuários dos

serviços públicos, mantendo sua atualidade;

III – instar as secretarias e demais órgãos a manifestar – se em todas as atividades que interfiram nos

interesses dos usuários dos serviços públicos; e,

IV – resguardar a autonomia e independência da Ouvidoria, sendo vedada atribuição de atividades

alheias às suas competências.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 22 de setembro de 2023; 188 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra – se.

### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**E3672DC0

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CONCEIÇÃO – PARAÍBA

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE nº 008/2023

"Altera o edital que constitui a composição dos mesários, suplentes e indicadores de seção da Eleição do Conselho Tutelar de 2023."

Considerando a impossibilidade, bem como pedidos de desistência de servirem no processo de escolha, fundamentado em foro íntimo dos servidores, considerando também a maior necessidade de servidores para auxiliarem no suporte da realização da eleição ante a modernização do pleito do ano de 2023, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em deliberação, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme determina a Lei, altera a composição dos presidentes de mesa, altera e acrescenta a relação de suplentes e aumenta a composição dos indicadores de seções, continuando inalterados os demais itens do referido edital:

### a) DOS PRESIDENTES DE MESA

Fica substituído a presidente de mesa CARLA CRISTINA NEIVA, ocupando o seu lugar WELLINGTON JORGE SANTANA DA SILVA;

Fica substituído a presidente de mesa CAMILA PATRÍCIA PEDONE DOS SANTOS, que passará ocupando o cargo segundo Mesário, ocupando o seu lugar IZABELA FERNANDES NASCIMENTO;

Fica substituído o presidente de mesa RONALDO ADRINO GOMES, que passará a responder na comissão organizadora, ocupando o seu lugar EDJA MAGNA ALVES PEREIRA;

Fica substituído a presidente de mesa CARLA CRISTINA NEIVA, ocupando o seu lugar WELLINGTON JORGE SANTANA DA SILVA;

Fica substituído o primeiro secretário de mesa LUCAS DE SOUSA BARROS, que passará a responder na comissão organizadora, ocupando o seu lugar PATRÍCIA FRANCO DE LIMA;

#### b) SUPLENTES

Acresce a composição suplentes em Primeiro Secretário, assumindo CIRIO ALEFE DE SOUSA RAMALHO F. DE MOURA, e Segundo Secretário assumindo MARLUCIA FERREIRA DA SILVA SOARES

# c) INDICADORES DE SEÇÕES

Acrescenta a composição de indicadores de seção TALITA AMÉLIA LIMA DE SOUSA.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Conceição - PB, 25 de setembro de 2023.

### JOSÉ RONDINELLE SOARES RIBEIRO

Presidente do Cmdca de Conceição -PB

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**6A0F76AD

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Sistema de Registro de Preços—SRP para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares, a serem utilizadas nos eventos do Município de Jericó—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00120/2023 ANTONIO AECIO DA SILVA - ME - R\$ 79.830,00

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**97A0BB6B

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 196/2023 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS

PORTARIA N.º 196/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, e

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 216/2005, de 27 de maio de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 316/2012 (Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, do município de Junco do Seridó/PB).

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º Nomear** os membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável CMDRS**, do município de Junco do Seridó/PB, conforme representatividade especificada a seguir:
- 1. Associação Produtores Vila Exú e Circunvizinhos Junco do Seridó/PB:

TITULAR: Amagir Natálio da Silva SUPLENTE: Marli Maria da Silva **2. Associação Comunitária Vale do Exú:** TITULAR: Onofre Laurindo da Silva SUPLENTE: Maria das Dores Silva

3. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Junco do Seridó:

TITULAR: José Agnaldo da Silva SUPLENTE: Luiz Justino da Silva

4. Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Comunidade Ponta da Serra do Brandão e Adjacências:

TITULAR: Luzia Inês da Nóbrega SUPLENTE: Fabiana de Medeiros Gambarra

5. Casa Legislativa:

TITULAR: Antonio Ludgero Bezerra Suplente: Tatiane Diniz dos Santos

6. Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Carneira Veríssimo:

TITULAR: Francisco Assis dos Santos SUPLENTE: Olívia Lucila dos Santos

7. Associação dos Agricultores da Várzea da Carneira e Adiacências:

TITULAR: Espedito Inácio do Nascimento SUPLENTE: Janieli Tibúrcio de Oliveira 8. EMPAER:

TITULAR: Cosme Bonifácio da Nóbrega SUPLENTE: Haroldo Lins de Medeiros

9. Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores Familiares da Comunidade Serra de Santana:

TITULAR: Gilvanete Virgínia Pereira SUPLENTE: Rita dos Santos Pereira

10. Secretaria de Agricultura:

TITULAR: Fernanda Diany de Medeiros

SUPLENTE: José Viana Sobrinho

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó/PB, em 26 de setembro de 2023.

### PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Carlos da Silva

Código Identificador:4D3E5DB5

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 197/2023 - NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS)

PORTARIA N.º 197/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, e

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 216/2005, de 27 de maio de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 316/2012 (Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, do município de Junco do Seridó/PB);

Considerando, o teor da Ata da Assembleia Geral Ordinária referente à reunião realizada pelo CMDRS em 31 de julho de 2023;

Considerando, ainda, o interesse público e a necessidade administrativa.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR como membros da Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) do município de Junco do Seridó/PB, para o biênio 2023/2025, os seguintes Conselheiros:

Presidente: GILVANETE VIRGÍNIA PEREIRA

Vice-Presidente: FERNANDA DIANY DE MEDEIROS 1º Secretário: ANTONIO LUDGERO BEZERRA 2º Secretário: COSME BONIFÁCIO DA NÓBREGA

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e <u>seus efeitos retroagem a 31 de julho de 2023</u>, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó/PB, em 26 de setembro de 2023.

#### PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:62D39EFC

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

### GABINETE DO PREFEITO ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

A Prefeitura de Livramento — PB, torna público a **ERRATA** ao extrato do contrato que circulou dia 26/09/2023 no Diário Oficial do Municípios da Paraíba — FAMUP, referente ao Pregão Presencial 009/2023 que tem como objeto a Aquisição de matérias de construção para atender a necessidades das diversas Secretarias do Município de Livramento — PB, conforme termo de referência. Motivo da errata: correção do nome da autoridade competente.

Onde lê-se:

Gilson Fernandes dos Santos - Pregoeiro

Leia-se:

Ernandes Barboza Nóbrega - Prefeito

Livramento - PB, 26 de Setembro de 2023

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -** Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**1832337D

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 303/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica

convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- Empresa FRANCINALDO DE SOUSA ME, CNPJ 10.799.888/0001-28, vencendo no seguinte item, 001

Perfazendo o Valor Global de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Patos – PB, 26 de setembro de 2023.

### FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:87227691

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 305/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GRADIL COM INSTALAÇÃO PARA O GINÁSIO DE ESPORTES RIVALDO MEDEIROS "O RIVALDÃO" NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

# RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

### Vencedores:

- Empresa AUTOPORTAS METALURGICA LTDA, CNPJ 35.661.364/0001-05, vencendo no seguinte lote, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 209.999,30 (duzentos e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Patos – PB, 26 de setembro de 2023.

### GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR

Secretária de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**9EB2CA9C

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 113/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CNPJ: 08.881.666/0001-08 e a empresa E&M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 40.714.462/0001-95.

### DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

# CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 113/2023, sem alteração de objeto, em conformidade com a cláusula Décima Nona do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a necessidade de execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

# DO VALOR ADITADO

# CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de R\$ 7.873,51 (Sete Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).

### DA RATIFICAÇÃO

# **CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 113/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Salgadinho – PB, 26 de setembro de 2023, Marcos Antônio Alves, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: DEC85D0C

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AO CONTRATO N.º 87/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 04/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CNPJ: 08.881.666/0001-08 e a empresa E&M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 40.714.462/0001-95.

# DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

# CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 87/2022, sem alteração de objeto, em conformidade com a cláusula Décima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a necessidade de execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

# **DO VALOR ADITADO**

# CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de R\$ 23.560,61 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Sessenta e Um Centavos).

# DA RATIFICAÇÃO

### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 87/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Salgadinho – PB, 26 de setembro de 2023, Marcos Antônio Alves, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:DB157D04

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa APICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.620.239/0001-46.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para realização de processo seletivo para a função de Diretor e Diretor Adjunto das escolas da Rede Municipal de Ensino de Alagoa Grande, conforme Decreto Municipal nº 89/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). FONTES DE RECURSOS: MDE e QSE.

Alagoa Grande(PB), 26 de setembro de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:DBF7970F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 57/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 57/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: APICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.620.239/0001-46.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para realização de processo seletivo para a função de Diretor e Diretor Adjunto das escolas da Rede Municipal de Ensino de Alagoa Grande, conforme Decreto Municipal nº 89/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 26/09/2023 a 31/12/2023.

Alagoa Grande(PB), 26 de setembro de 2023.

### ANTONIO DA SILVA SOBRIHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**7DF8C46E

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2023

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO LUMINOTÉCNICO PARA EVENTO NATALINO PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NÁDIA DINIZ DE MELO - R\$ 17.500,00.

Alagoa Nova - PB, 25 de Setembro de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**DFC1BECD

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO LUMINOTÉCNICO PARA EVENTO NATALINO PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00339/2023 - 25.09.23 - NÁDIA DINIZ DE MELO - R\$ 17.500,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:881418B8

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

# EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB - CONTRATO 1064004-15-MDR. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00361/2022 - Construtora Rocha Cavalcante Ltda - CNPJ: 09.323.098/0001-92 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 19.09.23

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:0DC9CD80

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB - CONTRATO 1064001-51-MDR.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00362/2022 - Construtora Rocha Cavalcante Ltda - CNPJ: 09.323.098/0001-92 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 19.09.23

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: EA61E0F6

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MANOEL ALVES PEQUENO- ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00257/2023 - E.p.s. Servicos de Construcoes Eireli - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 12.09.23

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**2B9F7D8C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

# RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO CLEMENTINO DA SILVA - SÍTIO BRÁS, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22-006. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA EXECUTE LTDA - CNPJ: 48.768.125/0001-92 Valor: R\$ 117.730,69. Resultado: CONSTRUTORA EXECUTE LTDA - CNPJ: 48.768.125/0001-92 -Valor: R\$ 117.730,69 - 1° Lugar; AJCL CONSTRUCOES EIRELI -CNPJ: 42.509.997/0001-50 - Valor: R\$ 137.949,42 - 2° Lugar; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - Valor: R\$  $141.231,17-3^{\circ}$  Lugar. A proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA foi desclassificada por ter sido apresentada sem assinatura nem do representante legal, nem do responsável técnico. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praca Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 26 de Setembro de 2023

### TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**DC3E53AD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE

MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.6666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 26 de Setembro de 2023

# TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**F94F49AF

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO CRIATIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 endereço supracitado.E-mail: horas dos dias úteis, no pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 26 de Setembro de 2023

# TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**D0931A94

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO $N^{\rm o}$ 00056/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PREPARAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 09 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no

endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 26 de Setembro de 2023

### TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:** 56603594

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

**NOTIFICANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA – PB.

NOTIFICADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Fica notificada a referida empresa nos seguintes termos: Tendo em vista a Ata de Registro de Preços N.º 00036/2023 - Pregão Eletrônico Nº 00012/2023, como é de vosso conhecimento impõe-lhe o cumprimento das obrigações assumidas. O Contrato, enviado no dia 14 de setembro de 2023, cuja assinatura deveria ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, consecutivos, não foi assinado até o presente momento. Desta feita, solicitamos que a empresa viabilize a sanação das pendências no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Alhandra - PB, 26 de Setembro de 2023.

### JOSÉ ROMILDO FERREIRA BARBOSA

Secretário Executivo de Transporte Matrícula nº 302955

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**1141F5B8

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA torna público que foi retificado o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2023, e prorroga o prazo de INSCRIÇÃO DE **PROFISSIONAIS FORMADOS** COMUNICAÇÃO, EMPUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, considerando o número de inscrições recebidas até o momento não atender ao quantitativo mínimo legal necessário. Os interessados deverão se apresentar com a documentação respectiva a partir do dia 27 de Setembro de 2023 até o dia 13 de Outubro de 2023, no horário de 08:00 às 13:00 horas, na sala da Controladoria Geral do Município, sediada na RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 66, CENTRO, ALHANDRA/PB.

Alhandra - PB, 26 de Setembro de 2023.

# THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

- Presidente da Comissão

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:EFEF8B4A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO VEICULO TIPO MOTOCICLETAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA; ADJUDICO o seu objeto a: MARIA LEDA GONZAGA 27668762434 - R\$ 78.257,00. Aparecida - PB, 26 de Setembro de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO - Pregoeiro Oficial

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO VEICULO TIPO MOTOCICLETAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA LEDA GONZAGA 27668762434 - R\$ 78.257,00.

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO VEICULO TIPO MOTOCICLETAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.600; 20.700 ; 2.900; 21.600: CLASSIFICAÇÃO **FUNCIONAL** PROGRAMÁTICA: 08.122.1008.2008; 04.122.1008.2002; 04.123.1008.2010 ; 12.122.2001.2031; 13.122.2001.2066 08.122.2001.2047 15.452.2001.2017; 26.122.2001.2138. 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1018 2028; 10 301 1018 2029; 10 304 1018 2030 ; 10 122 2001 2054; 10 301 1018 2060; 10 301 1018 2065; 10 301 1018 2089; 10 301 1018 2093; 10 301 1018 2094; 10 302 1018 2119. 3390.39 99 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 3.3.90.30.99 - Material de consumo - Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 26/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00180/2023 - 26.09.23 - MARIA LEDA GONZAGA 27668762434 - R\$ 78.257,00.

Aparecida - PB, 26 de Setembro de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**F0AC36BB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro-Aparecida - PB, às 08:30 horas do dia 10 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preço para contratação de serviço de farmácia para fornecimento de medicamentos de uso controlado, com entrega imediata e direta ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Aparecida. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº

123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Aparecida - PB, 27 de Setembro de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:8C963DAF

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro -Aparecida - PB, às 10:30 horas do dia 10 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações CONTRATAÇÃO futuras. para: DE SERVIÇO BORRACHARIA MANUTENÇÃO DE PNEUS DA FROTA VEICULAR À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Aparecida - PB, 27 de Setembro de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:CFC8B14F

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA $N^{\circ}$ 93-A, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

**RESOLVE:** 

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido o Senhor **JOSÉ WELLINGTON DA SILVA**, do cargo comissionado de **Assessor Para Serviços Administrativos da Secretaria**, matrícula nº 2606, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Art. 2^{\circ}** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de setembro de 2023.

# JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:B139A606

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N $^{\circ}$ 94-A, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido a Senhora **MERCIANE SILVA DE SOUSA**, do cargo comissionado de **Assessora Especial da Área da Saúde**, matricula nº 2613, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de setembro de 2023.

### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**5070FE43

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023, que objetiva: Contratação de aterro sanitário licenciado para o recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Arara/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 99.360,00.

Arara - PB, 23 de Agosto de 2023

# JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:4091510F

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2023. OBJETO: Contratação de aterro sanitário licenciado para o recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Arara/PB. FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras e Serv. Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/08/2023.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**9DDE90EE

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de aterro sanitário licenciado para o recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Arara/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara: 08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.2004.2041 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 500. RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00199/2023 - 25.08.23 - ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 99.360,00.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: 3AE7F625

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância desarmada, objetivando as festividades da padroeira "Nossa Senhora da Piedade" que será realizada nos dias de 05 a 08 de setembro do ano em curso, nesta cidade de Arara PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DIGNA SEGURANCA PRIVADA LTDA - R\$ 25.300,00.

Arara - PB, 04 de Setembro de 2023

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:0BA1DE11

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância desarmada, objetivando as festividades da padroeira "Nossa Senhora da Piedade' que será realizada nos dias de 05 a 08 de setembro do ano em curso, nesta cidade de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/09/2023.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**81BC473F

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância desarmada, objetivando as festividades da padroeira "Nossa Senhora da Piedade" que será realizada nos dias de 05 a 08 de setembro do ano em curso, nesta cidade de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara: 05.00 SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA; 13.392.2013.2023 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS SÓCIO- CULTURAL; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 3.3.90.39.01-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00201/2023 - 04.09.23 - DIGNA SEGURANCA PRIVADA LTDA - R\$ 25.300,00.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**7248DE40

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos à Saúde e Especializada, destinados ao Hospital Natanael Alves deste Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2023. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.00 FUNDO MUN DE SAÚDE – S.M.S 10.301.2001.1011 ADQUIRIR VEÍCULOS/UTILITÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE 500 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 631 TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS VINCULADOS À SAÚDE 4.4.90.52.01 CONGÊNERES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00208/2023 - 21.09.23 - AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 15.729,00; CT N° 00209/2023 - 21.09.23 - ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - R\$ 2.340,00; CT N° 00210/2023 - 21.09.23 - BERNARDO DANIEL - R\$ 2.381,97; CT N° 00211/2023 - 21.09.23 - CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA - R\$ 6.874,00; CT Nº 00212/2023 - 21.09.23 -MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 700,00; CT Nº 00213/2023 - 21.09.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME - R\$ 45.856,99; CT N° 00214/2023 - 21.09.23 - RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -R\$ 17.575,52.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:089B86E1

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 023/2023

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AREIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIAL, usando das atribuições que

lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** o artigo 13, das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a Meta 06 da Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional da Educação;

# **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída legalmente, a política de Educação Integral, já anunciada, na legislação educacional brasileira, abrangida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº 11.494/2007), nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de AREIAL-PB, a partir do ano de 2023, com o intuito de garantir o desenvolvimento do sujeito nas dimensões: intelectual, emocional, social e cultural, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes desde a Primeira Etapa da Educação Básica até o Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A Escola Municipal Integral e tempo integral Francisco Apolinário da Silva, reimplementada desde o ano de 2022, tem a continuidade do seu funcionamento firmado a partir do ano de 2023, e atenderá os estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública Municipal de Educação de AREIAL-PB.

# DA CONCEPÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**Art. 2º** A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:

Equipe de gestão pedagógica e administrativa;

Coordenadores pedagógicos;

Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;

Professores e monitores de ateliês pedagógicos;

Profissionais de Apoio (ADE);

apoio pedagógico itinerante para alfabetização;

Auxiliares Pedagógicos (APE).

- § 1º As atividades educativas desenvolvidas nos espaços das escolas de Educação Integral e Tempo Integral são de responsabilidade de toda equipe da escola.
- § 2º Os profissionais monitores e de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo dentro e fora da escola, sob a orientação das políticas de educação desenvolvidas pela Secretaria da Educação e projetos elaborados no interior da própria instituição de ensino.
- § 3º O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral participarão de Programa de Formação Continuada específica oferecido para este fim.
- Art. 3º A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicos e administrativos, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.

# DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 4º O currículo das Escolas Integral de Tempo Integral contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens cultura, e lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, educação financeira, estudo do lugar, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, que venham contribuir para o desenvolvimento pleno do estudante.

Parágrafo único. A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Curricular Comum e Parte Diversificada, respeitando a realidade local e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, e em todos os espaços e tempos da escola, com vistas à elaboração e execução do Projeto de Vida dos estudantes.

**Art. 5º** As Matrizes Curriculares de Referência para organização do trabalho pedagógico devem ser desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, como Documentos Curriculares Estaduais e Municipais abrangendo a Base Comum Curricular, Parte Diversificada e Ateliês, conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares e realidade local, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada, não configurando tuPBos distintos.

**Art. 6º** Os Ateliês que, em algum momento, poderão ser configurados como disciplinas eletivas, serão desenvolvidas por Professores ou Mediadores, com vistas à formação integral dos estudantes, que consequentemente, caracterizarão a identidade da Escola de Tempo Integral.

# DO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL

- **Art. 7º** O horário de funcionamento, a carga horária semanal de estudos e as atividades pedagógicas das unidades escolares na oferta de Educação Integral e de Tempo Integral, na rede municipal, compreendem:
- § 1º A carga horária semanal corresponde ao total de 40 (quarenta) horas/aula;
- § 2º A carga horária diária a 8h e 50 mim (oito e 50 mim) 7h e 20mim (sete h e 20 mim.), de efetivo trabalho escolar e 1h e 30 mim de educação alimentar e nutricional, perfazendo um total anual de 1.600 h, conforme matriz curricular.
- § 3º O horário de funcionamento da Escola de tempo Integral tem início as 7h e 30 min com saída às 16h e 20 mim, sendo 7h de efetivo

trabalho de sala de aula e 1h30 mim destinadas a educação nutricional e alimentar.

# DO PÚBLICO ALVO E DA PRIORIDADE DE MATRÍCULA

**Art. 9º** Terão prioridade à matrícula nas escolas municipais de tempo integral, os estudantes já matriculados na referida escola, estudantes da Rede Municipal de Ensino de AREIAL e com registro no cadastro único, com disponibilidade para frequentar a escola de tempo integral. **Parágrafo único.** A oferta de matrículas deve atender ao calendário disposto pela Secretaria Municipal de Educação, seguindo os demais critérios e normas estabelecidas nos instrumentos legais pela referida pasta.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, a partir dos dados apresentados pela avaliação do SAEB.

**Art. 11.** As Escolas Municipais de AREIAL, organizada em Tempo Integral serão monitoradas semestralmente, visando a melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa.

Parágrafo único. Os segmentos que compõem a comunidade escolar das Escolas Municipais de tempo Integral serão submetidos ao acompanhamento e à avaliação periódica em colegiado pela gestão escolar, equipe de Coordenadoria das Escolas Municipais de Tempo Integral e Diretoria Técnico-Pedagógica.

**Art. 12.** As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização da Escola

Municipal de Tempo Integral serão orientadas por meio de um Manual de Orientação organizado pela Secretaria da Educação, e apreciado pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 13.** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, junto à gestão administrativa e pedagógico da Escola integral de tempo Integral.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AREIAL (PB), 19 de Setembro de 2023.

### ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: C59B337B

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

# IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 65/2023

### PORTARIA Nº 65/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo n° 77/2023:

### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a servidora a Sra. KARINA KLAUDIA ACIOLI LINS DE LIMA DA SILVA, matrícula sob nº 4083, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF nº 582.876.204-49, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0736158346 — MD/PE, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, § 5º da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC

103/2019); Art. 39, incisos I ao V,  $\S$  1°;  $\S2^{\rm o}$ , inciso I e  $\S3^{\rm o}$ , inciso I, da Lei Complementar nº 03/2022.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de setembro de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:9B6F634C

# IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 66/2023

# PORTARIA Nº 66/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 67/2023:

### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. MARIA DAS DÔRES DO ORIENTE, matrícula nº. 2886, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Ação Social deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF nº 526.932.954-91, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.149.401 -2ªvia— SSDS/PB, com fundamento Artigo 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 103/2019); Artigo 48, da Lei Complementar nº 03/2022 e Artigo 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de setembro de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:DA48DE29

### IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 67/2023

# PORTARIA Nº 67/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 28/2023:

### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a servidora a Sra. MARIA EDVONE NUNES DE SOUSA DIAS, matrícula sob nº 4063, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF nº 930.616.844-68, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.513.507 — 2ªVIA — SSP/PB, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, § 5º da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC

103/2019); Art. 39, incisos I ao V, § 1°; §2°, inciso I e §3°, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2022.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de setembro de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**E1A9A599

### IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 69/2023

### PORTARIA Nº 69/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 68/2023:

#### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a servidora a Sra. MARIA IRANEIDE DOS SANTOS MARTINHO, matrícula sob nº 4077, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF nº 713.605.304-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.333.045-2º VIA — SSP/PE, com fundamento no Art. 40, \$1º, inciso III, \$ 5º da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC 103/2019); Art. 39, inciso I ao V, \$ 1º; \$2º, inciso I e \$3º, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2022.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de setembro de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador:64C7BAA8

### IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 70/2023

# PORTARIA Nº 70/2023DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 32/2023:

### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a servidora a Sra. SILENE BEZERRA DE SOUZA, matrícula sob nº 4158, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF nº 568.093.014-53, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.372.422 -2º VIA — SSDS/PB, com

fundamento no Art. 40, §1°, inciso III, § 5° da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC 103/2019); Art. 39, incisos I ao V, § 1°; §2°, inciso I e §3°, inciso I, da Lei Complementar n° 03/2022.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de setembro de 2023.

*DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS* Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:045A51F2

# IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 72/2023

PORTARIA Nº 72/2023 DE 04 de setembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 30/2023:

#### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a servidora a Sra. ANDRÉA PAULA VERÇOSA TORRES, matrícula sob nº 4136, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF nº 586.959.744-72, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.960.159— SSDS/PB, com fundamento no Art. 40, \$1º, inciso III, \$ 5º da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC 103/2019); Art. 39, incisos I ao V, \$ 1º; \$2º, inciso I e §3º, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2022.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de setembro de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:180F7081

### IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 71/2023

# PORTARIA Nº 71/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 68/2023:

#### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a servidora a Sra. VILMA SALES DE OLIVEIRA, matrícula sob nº 4171, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF nº 928.466.964-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.232.753 - 2º VIA — SSDS/PB, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, § 5º da Constituição Federal

de 1988 (com redação dada pela EC 103/2019); Art. 39, incisos I ao V, § 1°; §2°, inciso I e §3°, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2022.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de setembro de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:43BA1372

### IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 73/2023

### PORTARIA Nº 73/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX — IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo n° 78/2023:

#### RESOLVE

**Art. 1º** - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA GOMES, matrícula nº. 2906, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF nº 567.974.864-91, portadora da Cédula de Identidade RG nº 658.982 -2ªvia– SSDS/PB, com fundamento Artigo 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 103/2019); Artigo 48, da Lei Complementar nº 03/2022 e Artigo 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de setembro de 2023.

*DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS* Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento

Código Identificador: AE92F441

### IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 74/2023

# PORTARIA Nº 74/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 81/2023:

### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. TEREZINHA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº. 2716, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF nº 314.800.554-68, portadora da Cédula de Identidade RG nº 267.222 -2ªvia — SSDS/PB, com fundamento Artigo 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 103/2019); Artigo 48, da Lei

Complementar nº 03/2022 e Artigo  $6^{\circ}$ , incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de setembro de 2023.

*DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS* Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:E0DE0306

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº. 75/2023

PORTARIA Nº. 75/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 69/2022:

### RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE com proventos proporcionais, sem paridade ao servidor o Sr. JOSE MAURICIO DA SILVA JÚNIOR, sob a matrícula n° 4034, no cargo de Vigilante, lotado na Secretaria de Segurança deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF n° 693.363.694-15, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.294.201 – 2ª VIA - Órgão Expedidor – SSDS/PB em conformidade com Art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC 103/2019), e Art. 30, inciso I; Art 34, §4° da Lei Complementar N° 03/2022.

 $Art.\ 2^{\circ}$  - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de março de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:08826EA0

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº. 76/2023

PORTARIA Nº. 76/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 84/2023:

### RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE com proventos proporcionais, sem paridade ao servidor o Sr. PAULO SÉRGIO DE LIRA CABRAL, sob a matrícula n° 3880, no cargo de Vigilante, lotado na Secretaria de Segurança deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF n° 031.394.644-28, portador da Cédula de Identidade RG n° 2368.329 - Órgão Expedidor – SSP/PB em conformidade com Art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC 103/2019), e Art. 30, inciso I; Art. 34, §4° da Lei Complementar N° 03/2022.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de março de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador: CB9976C5

# IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 68/2023

#### PORTARIA Nº 68/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 33/2023:

#### RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a servidora a Sra. MARIA ELIONE NUNES DE SOUSA, matrícula sob n° 4135, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 857.696.814-20, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.662.641 – SDS/PE, com fundamento no Art. 40, §1°, inciso III, § 5° da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC 103/2019); Art. 39, incisos I ao V, § 1°; §2°, inciso I e §3°, inciso I, da Lei Complementar n° 03/2022.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de setembro de 2023.

### DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:9FE5452D

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

# DECRETO Nº 087/2023

Decreta luto oficial no Município de Bernardino Batista em virtude do falecimento da senhora GALBA NEYA EGÍDIO ANDRADE BARBOSA e dá outras providências correlatas.

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA</u>, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora Galba Neya Egídio Andrade Barbosa, atualmente professora da Escola Municipal José Batista de Sousa, onde ingressou no serviço público municipal em 20 de fevereiro de 1998, prestando serviços inestimáveis no âmbito educacional em Bernardino Batista;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral no município e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela irreparável perda da festejada professora;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar do município e de seu povo;

### **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Bernardino Batista, em sinal de pesar pelo falecimento da senhora GALBA NEYA EGÍDIO ANDRADE BARBOSA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este Município.
- **Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro no Paço Municipal.
- **Art. 3º.** Suspensão de toda e qualquer atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das escolas municipais no dia 27 do corrente mês.

Parágrafo único: as demais secretarias, órgãos e departamentos funcionarão regularmente.

- **Art. 4º.** Recomende-se que alunos, professores, e demais profissionais da educação municipal se façam presentes nas exéquias da estimada professora.
- **Art. 5º.** Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bernardino Batista PB, 26 de setembro de 2023

# ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: B3B638C7

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista – PB, em atendimento as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que às 13h do dia 16/10/2023, no Plenário da Câmara de Boa Vista, localizado na Rua Jerônimo Marinho Gomes, s/n, Centro, Boa Vista – PB, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", que tem por objetivo a REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE BOA VISTA (PB).. Maiores informações através do Fone (83) 3313-1100, no horário das 08h00min ás 12h00min.

Boa Vista - PB, 26 de Setembro de 2023.

### FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO Presidente da Comissão

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:EFC80274

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 914/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGO EFETIVO, ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB.".

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA</u>, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Censo Previdenciário Cadastral dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social — RPPS do Município de Boa Vista-PB que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Parágrafo único. O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos que sejam titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência do Município pertencente aos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2° - A Secretaria de Administração do Município e o Instituto de Previdência de Boa Vista - FUSEM (Órgãos da Administração Direta e Indireta) serão os responsáveis pela organização, implementação e gerenciamento da programação e fiscalização da execução do censo previdenciário pela Empresa Contratada, assim como pela transmissão dos dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de que trata o art. 1°.

**Art. 3º** - O Censo Previdenciário será realizado no período de 02/10/2023 a 01/12/2023, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	DATA INÍCIO	DATA FINAL				
Preparação e Implementação do Censo – no Ente.	26/09/2023	15/12/2023				
Atendimento do Censo	02/10/2023	01/12/2023				
Local: Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB ; De segunda a sexta-feira – Horário: 08:00 às 16:00 horas.						
Conclusão do Censo.	04/12/2023	15/12/2023				

**Art. 4º** - O Atendimento do Censo Previdenciário, conforme cronograma estabelecido no artigo 3º no período de 02/10/2023 a 01/12/2023, será realizado por data de nascimento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, conforme cronograma abaixo:

Distribuição dos servidores para o Censo			
MÊS DE NASCIMENTO PERÍODO DO CENSO			
Janeiro a abril	02/10/2023 a 20/10/2023		
Maio a agosto	24/10/2023 a 14/11/2023		
Setembro a dezembro	16/11/2023 a 01/12/2023		

Art. 5° - O Censo Previdenciário será precedido de ampla divulgação nas mídias sociais, impressas, radiofônicas e eletrônicas.

Art. 6° - Na execução do Censo Previdenciário compete à empresa contratada disponibilizar sistema de tecnologia capaz de tratar os dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Boa Vista — PB, sendo estes ativos, inativos (aposentados), pensionistas e os seus respectivos dependentes, com base nas exigências mínimas do decreto n° estabelecido pelo Ministério da Previdência Social. Compete ainda, entregar ao fim dos trabalhos, arquivo digital disponibilizado em formato CSV ou PDF, contendo a base de dados atualizada. Além de relatório do censo, este em arquivo PDF com estatísticas dos dados coletados, registros fotográficos e imagens. Das imagens e fotos, deverá conter informações que possam identificar a pessoa aos respectivos arquivos, para que seja possível atualizar sistemas internos do município e com isso, sistematizar o envio contínuo de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais.

Parágrafo único. Os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e demais segurados deverão apresentar a documentação dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Previdenciário Cadastral.

Art. 7º - O Censo será realizado na Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB, Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro - CEP: 58.123-000 observando-se os servidores que necessitarem de atendimento especial agendado previamente, mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos conforme ANEXO I.

Art. 8º - A Secretaria de Administração do Município, o Instituto de Previdência de Boa Vista - FUSEM e a empresa contratada elaborarão

plano de execução dos serviços com a definição dos locais e horários de realização do Censo observado no disposto no art. 7º deste Decreto

Parágrafo único. O Censo dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados residentes fora do Estado da Paraíba que não puderem comparecer ao censo presencial deverão encaminhar ao FUSEM, Rua Esplanada Bom Jesus, s/n — Centro - CEP: 58.123-000, via correio (SEDEX), toda a documentação exigida neste Decreto por autenticidade.

Art. 09 - O Censo é de caráter obrigatório e pessoal devendo o servidor titular de cargo efetivo, ativo, aposentado, pensionista e demais segurados comparecer ao local em horário previamente definido nos termos do artigo 4º, munido da documentação descrita no anexo I - conforme o caso - para realização do Censo Previdenciário Cadastral.

§ 1º. O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados que não comparecer ao Censo para atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou benefício suspenso a partir do mês posterior a conclusão do censo ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento à Unidade Gestora do RPPS para sua regularização.

§ 2º. O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento posterior a do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

§ 3.º Após seis meses de suspensão será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, pela não realização do Censo Previdenciário Cadastral observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

§ 4º. O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até ao local do Censo poderá se fazer representar por procurador legal junto ao atendimento especializado do Ente Federativo para agendamento de visita *in loc*o da equipe da Contratada informando o endereço completo com ponto de referência.

§ 5º. Nos casos descritos no parágrafo anterior, o servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados, não sendo localizado, será notificado por meio de correspondência concedendo-lhe o prazo de 30 dias para a realização do censo. Após este prazo a ausência não justificada acarretará a suspensão do seu pagamento.

Art. 10 - O servidor público titular de cargo efetivo, ativo, aposentado, pensionista e demais segurados que se encontrarem residindo no exterior, deverá encaminhar à Unidade Gestora do RPPS do Município de Boa Vista-PB, além da documentação constante no anexo I, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontra.

Art. 11 — A partir do Exercício de 2023 os servidores públicos titulares de cargo efetivo ativo terão por obrigação atualizar seus dados cadastrais de dois em dois anos, sob pena de ter o seu pagamento suspenso caso não efetue essa atualização na sede da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 12 - Os inativos (aposentados) e pensionistas, continuarão com a atualização dos dados cadastrais como já vem acontecendo anualmente, na data de aniversário também sob pena de terem seu pagamento suspenso caso não efetue essa atualização no Instituto de Previdência de Boa Vista – FUSEM.

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento deste artigo, serão aplicadas as penalidades descritas no artigo 10°, §§ 1°, 2° e 3°.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 13 -** O Censo Previdenciário Cadastral será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

- Inclusão dos dados cadastrais no sistema da contratante denominado ISAPREV;
- Atualização cadastral dos convocados;
- Validação e tratamento dos dados apresentados de cada pessoa convocada, com a emissão de certificado de participação;
- Liberação de relatório de análise do censo;
- Transferência dos dados validados e administrados (disponibilização dos arquivos e dados coletados);
- Melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Boa Vista-PB objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão; e,

- Ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.
- Disponibilidade de arquivo digital dos dados para o cadastro nacional de informações sociais.

Art. 14 - O público-alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 15 – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-PB, 05 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

# André Luiz Gomes de Araújo

Prefeito Municipal

### ANEXO I - DOCUMENTOS / CENSO PREVIDENCIÁRIO 2023

### PARA O CENSO DOS SERVIDORES ATIVOS:

Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

Cartão do PIS/PASEP/NIT;

Comprovante de Residência (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo constante do Anexo II;

Certidão de Nascimento quando solteiro ou Certidão de Casamento, quando for o caso, ou declaração de união estável registrada em cartório ou declaração feita pelo segurado e Certidão de óbito quando viúvo(a);

Título de eleitor;

Servidores que anteriormente a sua efetivação no município de Santa Luzia-PB ou na Câmara Municipal, mantiveram outros vínculos empregatícios e não efetuaram a sua averbação em outro ente da federação deverão apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou emitido por RPPS ou outro Ente Público, ou Extrato Previdenciário com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no seu Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);

Portaria de nomeação. (Solicitar ao RH da adm. municipal.)

#### PARA CENSO DOS APOSENTADO:

Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

CPF;

Comprovante de Residência (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo do Anexo III;

Certidão de Nascimento quando solteiro ou Certidão de Casamento quando for o caso ou declaração de união estável registrada em cartório ou declaração feita pelo segurado e Certidão de óbito quando viúvo(a);

PIS/PASEP/NIT;

Título de Eleitor para os segurados até 65 anos;

Portaria de concessão do benefício. (Solicitar ao RH do FUSEM.)

# PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO DO APOSENTADO:

Além dos documentos pessoais do aposentado ou do reformado descrito anteriormente, apresentar;

Termo de curatela (atualizado, mínimo 06 meses);

Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses;

Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

CPF do representante legal;

Comprovante de residência do representante legal.

### PARA O CENSO DOS DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS E DOS APOSENTADOS, **CÔNJUGE:**

Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

Certidão de casamento.

#### **COMPANHEIRO (A)**

Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

Declaração pública ou particular de união estável ou declaração feita pelo servidor;

Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

### FILHO(A) NÃO EMANCIPADO, MENOR DE 18 ANOS

CPF (independe da idade);

Certidão de Nascimento;

### FILHO(A) NÃO EMANCIPADO, MAIOR INVÁLIDO

Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF;

Certidão de Nascimento;

Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

### ENTEADO(A), NÃO EMANCIPADO(A), MENOR DE 18 ANOS **OU MENOR TUTELADO**

CPF (independe da idade);

Certidão de Nascimento;

Declaração de dependência econômica - Anexo II.

# ENTEADO(A), NÃO EMANCIPADO(A), INVÁLIDO

Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

Certidão de Nascimento;

Declaração de dependência econômica - Anexo II;

Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

### PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU **CURATELA DO DEPENDENTE**

Além dos documentos pessoais do dependente, de acordo com a condição descritas anteriormente, apresentar:

Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);

Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses, para o caso de curatela;

Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

CPF do representante legal;

Comprovante de residência do representante legal.

### PARA CENSO DOS PENSIONISTAS:

Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

CPF do pensionista;

Comprovante de residência, (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, modelo Anexo I;

Certidão de nascimento;

Certidão de óbito do instituidor da pensão; CPF do instituidor;

# PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU CURATELA DO PENSIONISTA:

Além dos documentos pessoais do pensionista descrita anteriormente, apresentar:

Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);

Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses para o caso de curatela; CARACTERIZANDO A IMPOSSIBILIDADE DE LOCOMOÇÃO

Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

CPF do representante legal;

Comprovante de residência do representante legal

# ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço:

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

<u>,//</u>. Local Data

Assinatura do Declarante

# ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Eu,	, CPF n°	, declaro
que a pessoa a seguir: _		é (meu/minha)
	pai,mãe,padrasto,madrasta,	filho(a)) e vive sob
minha dependência ec	onômica, visto não percel	ber rendimento do
trabalho ou de qualques	outra fonte, inclusive pens	são ou provento de
aposentadoria, superior	ao limite de isenção mensa	l (art. 35, da Lei nº
9.250, de 26/12/1995).		

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

<u>, / / .</u> Local Data

Assinatura do Declarante

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:2C366304

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 01/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS E A EMPRESA: WILSON DE ALMEIDA COMBUSTIVEL-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.686/0001-34, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito NILTON DE ALMEIDA, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa WILSON DE ALMEIDA COMBUSTIVEL-ME, CNPJ: 12.908.745/0001-32, com sede na Rua João Suassuna, n.º 80, Bairro São Cristóvão, Desterro-PB, através do seu representante legal o Sr. WILSON DE ALMEIDA, CPF: 309.046.504-30, residente e domiciliado na Cidade de Patos, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 01/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 11/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda — Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, Óleo Diesel Combustível comum e Óleo Diesel combustível s10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

Item	Produtos	Unidade	Quant.	Valor Contratado	Valor Realinhamento
1	Gasolina Aditivada	Litro	10.000	5,29	6,19
2	Gasolina Comum	Litro	60.000	5,28	6,18
3	Óleo Diesel Combustível comum	Litro	60.000	6,79	6,39
4	Óleo Diesel combustível s10	Litro	120.000	6,89	6,49

Cláusula Terceira — Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01/2023, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, Óleo Diesel Combustível comum e Óleo Diesel combustível s10 na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cacimbas - PB, 20 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Cacimbas NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional
Contratante

### WILSON DE ALMEIDA COMBUSTIVEL-ME

CNPJ: 12.908.745/0001-32 Contratado Contratado

**TESTEMUNHAS:** 

Nome:	_CPF:
Nome:	_CPF:

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: BD46608E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 01/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS E A EMPRESA: WILSON DE ALMEIDA COMBUSTIVEL-ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB, com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretaria de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 069.542.064-07, Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa WILSON DE ALMEIDA COMBUSTIVEL-ME, CNPJ: 12.908.745/0001-32, com sede na Rua João Suassuna, n.º 80, Bairro São Cristóvão, Desterro-PB, através do seu representante legal o Sr. WILSON DE ALMEIDA, CPF: 309.046.504-30, residente e domiciliado na Cidade de Patos, residente e domiciliado na Cidade de Patos, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 01/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 12/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda — Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, e Óleo Diesel combustível s10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

Item	Produtos	Unidade	Quant.	Valor Contratado	Valor Realinhamento
1	Gasolina Aditivada	Litro	10.000	5,29	6,19
2	Gasolina Comum	Litro	80.000	5,28	6,18
3	Óleo Diesel combustível s10	Litro	78.000	6,89	6,49

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01/2023, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando

o acréscimo demasiado e significativo do preço da Gasolina Aditivada, Gasolina Comum e Óleo Diesel combustível s10 na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cacimbas - PB, 20 de setembro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Cacimbas *PAULA RAISSA LEITE FERREIRA*Secretária de Saúde
Contratante

#### WILSON DE ALMEIDA COMBUSTIVEL-ME

CNPJ: 12.908.745/0001-32 Contratado

# **TESTEMUNHAS:**

Contratado

Nome:	_ CPF:
Nome:	CPF:

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 32AE0B8A

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PE 00020/2023 - AQUISIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO BATISTA SATURNINO GOMES - R\$ 60.480,00.

Camalaú - PB, 25 de Setembro de 2023

# UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

- Prefeito Interino

**Publicado por:** Jeferson Douglas da Silva

Código Identificador:116DEACB

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO PE 00017-2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Camalaú. VIGÊNCIA: até 19/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00091/2023 - 21.09.23 - XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - R\$ 15.120,00; CT N° 00092/2023 - 21.09.23 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 113.666,90.

Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:7BEDEB69

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

**CONTRATADO**: ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.714.599/0001-89, com sede na Rua Venâncio Neiva, S/N, bairro Centro, Catolé do Rocha/PB.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.0225/2022 de 13 de setembro de 2022, resultante da Chamada Publica nº 004/2022 e inexigibilidade nº 006/2022, celebrado com a empresa ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.714.599/0001-89, com sede na Venâncio Neiva "S/N,bairro centro, Catolé do Rocha/PB, na alteração da cláusula Sétima, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, sobre o primeiro termo aditivo, iniciando-se dia 14 de Setembro de 2023 prorrogando sua vigência até 14 de Setembro de 2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 atualizada e a cláusula sétima do contrato nº 01.0225/2022 **DATA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**0BA5EC0F

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RELATORIO DE ANALISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 006/2023

Após análise da documentação de habilitação, a CPL emite a seguinte DECISÃO por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, Edital e a Lei 8.666/93: EMPRESAS HABILITADAS: 1-PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 13.721.826/0001-91;, Atendeu todos os itens do edital; 2 ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.566.790/0001-87, Atendeu todos os itens do edital; 3- SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 17.287.720/0001-82, Atendeu todos os itens do edital; 4- OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA- ME, CNPJ 26.764.981/0001-37, Atendeu todos os itens do edital. Empresas INABILITADAS: 1 - DK CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 23.916.946/0001-06, Não atendeu a todos os itens do edital: Não atendeu ao item 5.1.2.3. Apresentou certidão estadual com data de validade vencida,

Não atendeu ao item 5.1.2.6. Não apresentou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual. Não atendeu ao item 5.1.3.1, não apresentou nenhum acervo operacional em nome da empresa; Não atendeu o item 5.1.3.3, foi apresentado como responsável técnico a engenheira civil Kelly Polieny Santos Brito a mesma apresentada pela JMSV Construções, portanto, conforme jurisprudências a o descumprimento dos art. 3º e 9º da lei 8.666/93 sendo os dois considerados inabilitados. Tal conduta não poderá ser aceita, pois um só responsável técnico assinar duas propostas de preços para concorrer, ao mesmo tempo, no mesmo procedimento licitatório, implicando na quebra do princípio do sigilo das propostas de precos.

Não atendeu ao item 5.1.4.1, Apresentou o Balanço patrimonial incompleto, não comprovou boa situação financeira.**2-** GOLDEN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 46.523.739/0001-89, Não atendeu ao item do edital. Não atendeu ao item 5.1.3.1, uma vez que não apresentação serviços com

característica semelhante ao objeto desta licitação. Foi apresentado atestado de mão de obra para serviços diversos, não semelhantes ao serviço de coleta e transporte de artérias e avenidas, além de o mesmo não ter reconhecimento na assinatura do declarante 3- COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58; Não atendeu a item do edital: Descumprimento do item 5.1.3.1 -Não apresentou nenhum atestado de capacidade técnico-operacional; O único atestado apresentado pela empresa referente aos serviços do objeto é o da CAT Nº 116461/2016 referente ao seu responsável técnico, mas com a empresa A.I.L Construtora LTDA ME, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85. 4-NTC ENGENHARIA, 35.858.155/0001-48, Não atendeu ao item do edital: Não atendeu ao item 5.1.3.1, não apresentou nenhum acervo operacional em nome da empresa; consta apenas um único acervo em nome do profissional José Alves e como contratada a Pilar Empreendimentos. 5- JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 30.999.688/0001-26, Não atendeu ao item do edital: Não atendeu o item 5.1.3.3, foi apresentado como responsável técnico a engenheira civil Kelly Polieny Santos Brito, sendo a mesma é responsável técnica da empresa DK CONSTRUÇÕES, portanto, conforme jurisprudências, bem como o descumprimento dos art. 3º e 9º da lei 8.666/93, fica incompatíveis. Tal conduta não poderá ser aceita, pois um só responsável técnico assinar duas propostas de preços para concorrer, ao mesmo tempo, no mesmo procedimento licitatório, implicando na quebra do principio do sigilo da proposta de preços. 6- AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.828.673/0001-16; Não atendeu aos itens do edital: 5.1.5.1 (d), não atendeu a autenticidade e veracidade da assinatura do engenheiro do atestado de capacidade técnica. Foi diligenciada quanto à assinatura do engenheiro fiscal desta prefeitura e apurou-se que a assinatura eletrônica que consta não é legitima 5.1.3.1 Comprovação da Capacidade técnico operacional SERVIZI TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 48.012.804/0001-37 Não atendeu ao item do Edital: Não atendeu ao item 5.1.2.6 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, com data de validade compatível para o dia da licitação; apresentando apenas comprovante de pagamento de boleto. 8- TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 16.941.283/0001-06. Não atendeu aos itens do edital: Não atendeu a item do Edital 5.1.2. Regularidade Fiscal E Trabalhista;

5.1.2.1. , 5.1.2.3. , 5.1.2.4. , 5.1.2.5. , 5.1.2.6. , 5.1.2.7. Todas emitidas com data de 2021. Não atendeu aos itens 5.1.3. CAPACIDADE TÉCNICA;5.1.3.1, 5.1.3.2, 5.1.3.3, 5.1.3.4, 5.1.3.5, 5.1.3.6 Não apresentou Comprovação da capacidade técnica operacional. Não apresentou o CREA/CAU, Não apresentou os itens 5.1.4. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA;

5.1.4.1, 5.1.4.2., 5.1.4.2.1, 5.1.4.2.2, 5.1.4.3. Não apresentou o item do edital 5.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR; 5.1.5.1; a), b), c), d),e), f). O resultado do julgamento da fase de habilitação desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado da Paraíba - FAMUP, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 atualizada, quando começará a conjuntamente o prazo recursal, estando os autos com vista franqueada a todos os licitantes pelo prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da sua publicação. E em caso não havendo recurso fica marcada reunião para abertura da Proposta de preços das empresas HABILITADAS, no dia 06 de outubro de 2023 ás 09:00 horas, na sala de reuniões.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro — Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por email: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital.

CATINGUEIRA/PB, 26 de Setembro de 2023.

ILANNE LUIZ DE AZEVEDO LEITE Presidente Da CPL/PMC (Suplente)

> Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:E8B13E64

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE JULGAMENTO DA RECURSO – CONCORRÊNCIA Nº 70001/2023

Coremas-PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do protocolado no dia 01/09/2023 pela pessoa jurídica: A L LIMPEZAA L LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 33.681.071/0001-56, contra o julgamento de proposta de preço da Concorrência Nº 70001/2023. Conclusão: Assim pelo exposto acima, está CPL julga indeferido o PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa A L LIMPEZA URBANA LTDA., não se enquadram nas hipóteses de isenção para o INSS PATRONAL. A) manter a decisão que inabilitou a empresa pelos motivos já expostos; b) indeferir o pedido da recorrente para inabilitar as empresas OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA, na Concorrência Nº 70001/2023.

Coremas-PB, 25 de setembro de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO -Presidente da CPL

> Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:EF456250

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS -TOMADA DE PREÇOS Nº 40008/2023

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços N°40008/2023.Objeto:Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução duma calçada de passeio próximo ao Diogão no município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Vejamos a seguir: Em1º Lugar: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME, CNPJ: 26.764.981/0001-37, com o valor total R\$ 66.834,85 (Sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);Licitantes com as propostas não analisada pelo setor de engenharia: Em 2º Lugar:CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor de R\$ 67.269,23 (Sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos); Em 3º Lugar:B2 CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 27.944.573/0001-20, com o valor total de R\$ 77.148,60 (Setenta e sete mil, centos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); Em 4º Lugar: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor total de R\$ 77.897,35 (Setenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

Coremas-PB, 26 de setembro de 2023.

*FRANCIELHO ALVES BARRETO -* Presidente da CPL.

Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:C4553554

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS -TOMADA DE PREÇOS Nº 40009/2023

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços Nº40009/2023.Objeto:Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na construção de uma praça do Sangradouro do Município de Coremas-PB, conforme planilha

orçamentária de custo. Vejamos a seguir:Em1º Lugar:OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME, CNPJ: 26.764.981/0001-37, com o valor total R\$ R\$ 31.727,58 (Trinta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos);Licitantes com as propostas não analisada pelo setor de engenharia: Em 2º Lugar:CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor de R\$ 36.266,91 (Trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e nove e um centavos); Em 3º Lugar:A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor total de R\$ 41.574,15 (Quarenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quinze centavos); Em 4º Lugar:B2 CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 27.944.573/0001-20, com o valor total de R\$ 42.411,45 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

Coremas-PB, 26 de setembro de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO - Presidente da CPL.

Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:22F6E653

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS -TOMADA DE PREÇOS Nº 40010/2023

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da**Tomada de Preços** Nº40010/2023.**Objeto:**Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução da tubulação de drenagem da Rua Edivaldo Rodrigues dos Santos no Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Vejamos a seguir:**Licitante com a proposta classificada e analisada pelo setor de engenharia: <b>Em1º Lugar:**A Casa Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor total R\$ 24.180,41 (Vinte e quatro mil, cento e oitenta reais, e quarenta e um centavos).

Coremas-PB, 26 de setembro de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO - Presidente da CPL.

Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:611BFB24

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2022

Pregão Eletrônico nº 036/2022 - Contrato nº 312/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: EDNA PAULA DOS SANTOS LEITE - ME, CNPJ 47.112.989/0001-99 - Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 312/2022, na forma do art. 57 da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 22/09/2024, mantidas as condições e valores pactuados originalmente. - Data da Assinatura: 14/08/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Edna Paula dos Santos Leite (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Ŝilva **Código Identificador:**0DC27451

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 612-2023

LEI Nº 612/2023, de 18 de setembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO DOS REPASSES DAS PARCELAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE VENCIMENTO AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### O Prefeito Constitucional do Município de Cubatí - PB.

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município:

#### I – enfermeiros:

II - técnicos de enfermagem;

III - auxiliares de enfermagem;

IV – parteiras.

**Parágrafo único**. A parcela salarial complementar de que trata este artigo, repassada pelo Governo Federal, destina-se a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

**Art. 2º** A complementação de que trata o Art. 1º deverá vigorar até o mês de dezembro de 2023, condicionadas, no entanto, ao recebimento dos repasses de recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.581/2023, regulamentada através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde.

§1º Os valores de cada parcela complementar são os informados no ANEXO I desta Lei.

§2º Somente existirá obrigatoriedade de pagamento do valor previsto no §1º, até o limite dos recursos recebidos através da assistência financeira a ser prestada nos repasses feitos pela União para essa finalidade, na forma da Lei Federal nº 14.581, de 2023.

**Art. 3º** Os valores definidos na Lei Nacional nº 14.434/2022, são destinados a remunerar jornada de trabalho equivalente a 44 (quarenta e quatro horas) semanais.

**Parágrafo único**. No âmbito deste Município, a complementação salarial de que trata esta Lei será concedida, proporcionalmente, à carga horária semanal cumprida pelo servidor, observadas as disposições estatutárias pertinentes.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS até o limite de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei, a seguite Categoria de Programação, Fonte Pagadora e Elemento de Despesa:

06.013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.203	MANUT. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1.605.0000	Ass. Financeira da Unão p/ Compl. ao Pag. do Piso Sal. para os Prof. de Enfermágem - At. Básica	
3190,04	Contratação por Tempo Determinando	90.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantágens Fixas	90.000,00
10.302.2000.203	MANUT. ATIV. DE ASS. HOSP. AMBULATORIAL	
1.605.0000	Ass. Financeira da Unão p/ Compl. ao Pag. do Piso Sal. para os Prof. de Enfermágem - At. Especializada	
3190,04	Contratação por Tempo Determinando	140.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantágens Fixas	50.000,00
TOTAL	•	350.000,00

**Art. 5°** Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 10 do Art. 43 da Lei Federal N° 4.320/64.

 $\bf Art.~\bf 6^o$  Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubati – PB, 18 de Setembro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:B9C87A20

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 613-2023

LEI Nº. 613/2023, de 25 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### O Prefeito Constitucional do Município de Cubatí - PB.

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a seguinte Categoria de Programação, Fonte e Elemento de Despesa:

06.015	FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	
08.244.0002.2095	MANUT. ATIV. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1.660.3110	Transf. do FNAS - Emenda Parlamenta Individual	
3390.30	Material de ConsumoR\$	255.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS FÍSICASR\$	42.500,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS JURÍDICASR\$	127.500,00
4490.52	Equipamentos e Material PermanenteR\$	25.000,00
TOTAL		450.000,00

**Art. 2º** Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos Incisos I, II e II, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubatí - PB., 25 de Setembro de 2023.

### JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Adriano Cunha de Souto Código Identificador:40CB53DF

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí... - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de instituição/empresa especializada para planejar, organizar, realizar, elaborar e reproduzir provas inéditas para o Concurso Público, bem como processar os respectivos resultados, visando o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cubati - PB, dos níveis: Fundamental, Médio, Técnico e Superior e de vagas disponíveis ou cargos criados até a publicação do instrumento convocatório do concurso, de acordo com o Anexo I. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubatí.. - PB, 26 de Setembro de 2023

# IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**31856FE7

### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS ZERO KM/NOVO, TIPO 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO REFERENCIA EM ANEXO DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CUBATÍ, (Vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/79); ADJUDICO o seu objeto a: FIORI VEICULO S/A - R\$ 162.000,00.

Cubatí.. - PB, 29 de Agosto de 2023

### JOYCE CUNHA DOS SANTOS

- Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**DBF67138

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS ZERO KM/NOVO, TIPO 1.0, COM CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, CONFORME **TERMO** ANEXO DESTINADA FUNDO REFERENCIA EM AO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CUBATÍ, (Vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/79); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICULO S/A - R\$ 162.000,00.

Cubatí.. - PB, 29 de Agosto de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**8BC321D3

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS ZERO KM/NOVO, TIPO 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CUBATÍ, (Vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/79). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. DOTAÇÃO: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10.301.0002.1030 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS - 1.710.3210 -TRANSF. ESP. DO ESTADO – EMENDA PARLAMENTA INDIVIDUAL - 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EMENTA N.º 245/2023/GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00064/2023 - 29.08.23 - FIORI VEICULO S/A - R\$ 162.000,00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: CB8F7ECF

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro -Curral Velho - PB, às 11:00 horas do dia 09 de outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria no apoio administrativos e coordenações da Secretaria Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dias úteis. no endereco supracitado. dos cplcurralvelho@gmail.com.Edital:

http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 26 de setembro de 2023

# MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**1BC3A149

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

# AMANDA NUNES ALBINO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 0007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para unidade básica de saúde do município de saúde de Emas-PB, atendendo a proposta 11655.026000/1220-04-MINISTÉRIO DA SAÚDE; HOMOLOGAR o seu objeto a CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A – CNPJ nº 03.620.716/0001-80, R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME – CNPJ 07.776.581/0001-05, R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), MR TECH INFORMATICA LTDA – CNPJ 48.000.136/0001-28, R\$ 1.796,00 (um mil e setecentos e noventa e seis reais).

Emas -PB, 26 de setembro de 2023

# ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –

Prefeita

Obs. fica desconsiderado qualquer publicação anterior.

**Publicado por:** Amanda Nunes Albino

Código Identificador:DAB3F91B

AMANDA NUNES ALBINO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO Nº 00006/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para unidade básica de saúde do município de saúde de Emas-PB, atendendo a proposta 11655.026000/1210-04- MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ADJUDICO o seu objeto a: MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME; CNPJ: 15.631.700/0001-51 R\$: 1.558,00, CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA-ME; CNPJ: 07.197.678/0001-55 R\$: 1.795,00, CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA-ME CNPJ: 44.460.306/0001-04 R\$: 9.888,00; CB CIRURGICA DO BRASIL LTDA-ME; CNPJ: 00.534.095/0001-23 R\$: 4.013,35; CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME; CNPJ: 13.719.523/0001-34 R\$: 22.390,94; CMED DISTRIBUIDORA LTDA-ME; CNPJ: 20.444.829/0001-90 R\$: 6.690,95; DANTAS **EQUIPAMENTOS** ELETROMOVEIS Е LTDA-EPP;CNPJ: 49.140.067/0001-10 R\$: 1.360,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP;CNPJ: 07.897.039/0001-00 R\$: 9.069,47; DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP;CNPJ: 92.823.764/0001-03 R\$: 3.551,04; EXEBR INFORMATICA LTDA-EPP; CNPJ: 29.520.946/0001-60 R\$: 959,00; FABIO JOSE DE SENA-ME; CNPJ: 43.021.629/0001-20 R\$: 8.423,00; INSTRAMED **INDUSTRIA** MEDICO HOSPITALAR LTDA; 90.909.631/0001-10 - R\$: 5.750,00; J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP;CNPJ: 84.972.926/0001-39 - R\$: 546,94; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP;CNPJ: 21.971.041/0001-03- R\$: 2.280,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-EPP;CNPJ: 42.650.279/0001-07- R\$: 4.020,00; LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -EPP;CNPJ: 05.652.247/0001-06 - R\$: 3.700,00; MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA;CNPJ: 03.155.958/0001-40-R\$: 13.000,00; MR TECH INFORMATICA LTDA-EPP;CNPJ: 48.000.136/0001-28- R\$: 13.168.00: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME;CNPJ: 09.478.023/0001-80- R\$: 5.875,86; PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA-EPP;CNPJ: 45.827.291/0001-24-R\$: 983,99; STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME;CNPJ: 32.597.474/0001-59- R\$: 299,99; THOMAS JOSE **BELTRAO** DE **ARAUJO** ALBUQUERQUE-ME;CNPJ: 19.918.905/0001-73- R\$: 950,00.

Emas - PB, 26 de setembro de 2023

#### AMANDA NUNES ALBINO -

Pregoeira Oficial

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para unidade básica de saúde do município de saúde de Emas-PB, atendendo a proposta 11655.026000/1210-04- MINISTÉRIO DA SAÚDE.; Resolver HOMOLOGAR o seu objeto a MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME; CNPJ: 15.631.700/0001-51 R\$: 1.558,00, CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA-ME; 07.197.678/0001-55 R\$: 1.795,00, CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA-ME CNPJ: 44.460.306/0001-04 R\$: 9.888,00; CB CIRURGICA DO BRASIL LTDA-ME; CNPJ: 00.534.095/0001-23 4.013,35; CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME; CNPJ: 13.719.523/0001-34 **CMED** 22.390,94; DISTRIBUIDORA LTDA-ME;CNPJ: 20.444.829/0001-90 R\$: 6.690,95; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP; CNPJ: 49.140.067/0001-10 R\$: 1.360,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP;CNPJ: 07.897.039/0001-00 R\$: 9.069,47; DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 92.823.764/0001-03 R\$: INFORMATICA 3.551,04; **EXEBR** LTDA-EPP; CNPJ: 29.520.946/0001-60 R\$: 959,00; FABIO JOSE DE SENA-ME; CNPJ: 43.021.629/0001-20 R\$: 8.423,00; INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 90.909.631/0001-10 - R\$: 5.750,00; J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP;CNPJ: 84.972.926/0001-39 - R\$: 546,94; KCRS COMERCIO

DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP;CNPJ: 21.971.041/0001-03- R\$: 2.280,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-EPP;CNPJ: 42.650.279/0001-07- R\$: 4.020,00; LUMIAR HEALTH BUILDERS **EQUIPAMENTOS** HOSPITALARES LTDA 05.652.247/0001-06 - R\$: 3.700,00; MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 03.155.958/0001-40- R\$: 13.000,00; MR TECH INFORMATICA LTDA-EPP;CNPJ: 48.000.136/0001-28- R\$: 13.168,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME; CNPJ: 09.478.023/0001-80- R\$: 5.875,86; PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA-EPP;CNPJ: 45.827.291/0001-24- R\$: 983,99; STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME; CNPJ: 32.597.474/0001-59-R\$: 299,99; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME; CNPJ: 19.918.905/0001-73- R\$: 950,00. Emas -PB, 26 de setembro de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:70668CF7

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

# AVISO DE CANCELAMENTO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, aviso de cancelamento de resultado de habilitação e julgamento de proposta de preço do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023, com o seu objeto encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARACY-PB. Conforme especificação do edital. Foi classificada (s) a (s) empresa (s): WALDIR SAULO CUNHA SANTOS 05957015407 CNPJ: 31.794.065/0001-80 - Valor: R\$ 245.648,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SEICENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

Igaracy - PB, 26 de setembro de 2023.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES Pregoeiro Oficial

> Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: D234D1D4

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, aviso de resultado de habilitação e julgamento de proposta de preço do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023, com o seu objeto encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades de Saúde do Município: PSF's, SAMU e unidade Mista de Saúde. Conforme especificação do edital. Foram classificadas as ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - Valor: R\$ 138.532,40 ( cento e trinta e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); COMERCIO DE FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - Valor: R\$ 1.715,50 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos); K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - Valor: R\$ 56.792,85 ( cinquenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP - Valor: R\$ 792,30 ( setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Igaracy - PB, 26 de setembro de 2023.

### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:D256BFFC

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 706/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

#### RESOLVE:

Exonerar MARIA DO SOCORRO PEREIRA VICENTE do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR – SÍMBOLO CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 22 de setembro de 2023.

# DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: EE1719A5

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 707/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015.

### RESOLVE:

Exonerar **MARIA JOELMA NICOLAU** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR – SÍMBOLO CC-4**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 22 de setembro de 2023.

### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:5D58B0A1

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 708/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

#### RESOLVE:

Exonerar **PERCILYANNE YRLEI BANDEIRA DE SOUSA** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR** – **SÍMBOLO CC-4**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 22 de setembro de 2023.

### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**EF649150

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 709/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

#### RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ FERREIRA DE PAULO** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR – SÍMBOLO CC-4**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 22 de setembro de 2023.

### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**760C6432

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 710/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

#### RESOLVE:

Exonerar MARIA DAVID DE SOUSA MIGUEL do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR – SÍMBOLO CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 22 de setembro de 2023.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:** 2D633260

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 711/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

#### RESOLVE:

Exonerar BARBARA MYLLENA FELIX DE ANDRADE do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR – SÍMBOLO CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 22 de setembro de 2023.

### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:BD8D85BF

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 712/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

### RESOLVE:

Exonerar RAIMUNDO CLEMENTINO DA SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO-SÍMBOLO CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Itaporanga-PB.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 22 de setembro de 2023.

### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**63790799

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 713/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

### RESOLVE:

Exonerar ADIRLIANY SOARES NEVES do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 22 de setembro de 2023.

### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:7E28C23D

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 714/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

### RESOLVE:

Nomear **DENISE LEMOS VIRIATO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1,** fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 22 de setembro de 2023.

### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

### Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: B4941B4E

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 715/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

#### RESOLVE:

Exonerar VALDEVAN ARAÚJO JÚNIOR do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SÍMBOLO CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 22 de setembro de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**D3A9E831

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 716/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

### RESOLVE:

Exonerar **DAMIANA VICENTE MONTEIRO** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SÍMBOLO CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 22 de setembro de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**13DE2EF1

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 717/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

#### RESOLVE:

Exonerar ELBENS ELLYSSON TOLENTINO DE FIGUEIREDO do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SÍMBOLO CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 22 de setembro de 2023

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: D729E19B

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 718/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

### RESOLVE:

Exonerar MERCIA FERNANDES LOPES DE LIMA do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SÍMBOLO CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 22 de setembro de 2023.

# DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**691B5F81

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 719/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 237/2023.

#### RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir 25 de setembro de 2023, ao servidor MARIA APARECIDA RUFINO DE SOUSA, matrícula nº.719, ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 25 de setembro de 2023.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**85D7E5C9

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 720/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 237/2023.

#### RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO proporcional, pelo período de 54 (cinquenta e quatro) dias, a partir 25 de setembro de 2023, ao servidor FRANCISCO NICOLAU DA SILVA, matrícula nº.503, ocupante do Cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 25 de setembro de 2023.

### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**1EA6043B

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 721/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 257/2023.

### RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir 25 de setembro de 2023, ao servidor FRANCISCO BATISTA GOMES, matrícula nº. 3204, ocupante do Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 25 de setembro de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: FE900B4D

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}$ 03/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO, E PARA A REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CLEDSON LIMA ALMEIDA - R\$ 136.177,54.

Jacaraú - PB, 26 de Setembro de 2023

# ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**A1D5FD59

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}$ 03/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO, E PARA A REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM; DESIGNO os servidores Claudemir Gomes da Costa, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Valdeci Coutinho Pessoa, Secretário de Finanças e Planejamento, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

# Jacaraú - PB, 26 de Setembro de 2023 ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**59495A54

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

# AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

A Prefeitura de Municipal de Jacaraú torna público que fará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONCLUSÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO PROJETO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

PADRÃO FNDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 424/2021/21; Lei Complementar nº 123/06; nº 1.167/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234–8905. Email: licitacaojacarau@gmail.com. Edital: https://jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas).

Jacaraú - PB, 25 de Setembro de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Presidente da Comissão

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:2CF8510F

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à rede de internet em link dedicado, de forma contínua e ilimitada, distribuídos em diversos pontos a cargo da Prefeitura municipal de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: PROXXIMA TELECOMUNICACOES S.A. - R\$ 29.568,00.

Joca Claudino - PB, 26 de Setembro de 2023

**ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -** Pregoeiro Oficial

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à rede de internet em link dedicado, de forma contínua e ilimitada, distribuídos em diversos pontos a cargo da Prefeitura municipal de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PROXXIMA TELECOMUNICACOES S.A. - R\$ 29.568,00.

Joca Claudino - PB, 26 de Setembro de 2023

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -** Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à rede de internet em link dedicado, de forma contínua e ilimitada, distribuídos em diversos pontos a cargo da Prefeitura municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2023. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000054 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 301

0040 2032 MANUTENÇAO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000393 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 000394 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0050 2042 MANUTE. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000505 3390.39 99 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000506 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 1061 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-PSB/CRAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000716 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS 000717 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 000718 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08 244 0020 2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000758 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000648 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 26/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00102/2023 - 26.09.23 - PROXXIMA TELECOMUNICACOES S.A. - R\$ 29.568,00.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: A808AF8C

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRONICO

# AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRONICO

Na matéria publicada na Famup no dia 26/09/2023, ed. 3457 cujo código identificador é o CE55973D, referente a publicação de aviso de licitação do Pregão Eletrônico.

### Onde se lê:

GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Processo Licitatório Nº 073/2023 – Pregão Eletrônico Nº 017/2023. Constitui objeto A presente licitação tem como objeto a Formalização

de Ata Registro de Preços visando a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, por um período de 12 meses, destinada à Prefeitura Municipal , diversas secretarias tais como, Administração, Educação ,

Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de

Juripiranga, conforme especificações e quantitativos constantes

Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital, Valor

estimado da contratação é o valor de R\$ 1.843.685,89 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Leia-se:

GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.

# AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório  $N^o$  073/2023 — Pregão Eletrônico  $N^o$  018/2023. Constitui objeto A presente licitação tem como objeto a Formalização

de Ata Registro de Preços visando a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, por um período de 12 meses, destinada à Prefeitura Municipal , diversas secretarias tais como, Administração, Educação ,

Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de

Juripiranga, conforme especificações e quantitativos constantes do

Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital, Valor

estimado da contratação é o valor de R\$ 1.843.685,89 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação. Albéryc da Silva Souza, Presidente de Licitações da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**B7C6373D

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00015/2023

#### CONTRATO Nº 00007/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO e SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do Contrato nº 00007/2023, com acréscimo de R\$ 78.843,00, totalizando o valor R\$ 394.215,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Lastro - PB, 18 de setembro de 2023.

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Athamiris Diniz Gonçalves Código Identificador: E20EFD57

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00016/2023

### CONTRATO Nº 00041/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO e F & A FARMACIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00041/2023, com acréscimo de R\$ 7.000,00, totalizando o valor R\$ 35.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Lastro - PB, 21 de setembro de 2023.

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Athamiris Diniz Gonçalves **Código Identificador:**48A4B67C

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023

CONTRATO Nº.01.279/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADO: L F C CONSTRUÇÕES LTDA (L F C

CONSTRUÇÕES)

CNPJ: 48.959.354/0001-94

VALOR GLOBAL: R\$ 313.773,04 (TREZENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE MALTA/PB.

**DOTAÇÕES:** A despesa com o objeto da presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2023: Unidade Orçamentária da Secretaria Solicitante: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS; Classificação Funcional CR 1083646-62 | SICONV 934958 |Ministério do Desenvolvimento Regional |Cód. 49.70.670 da NA-101| no elemento de despesa nº. 4.4.90.51 – obras e instalações.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/09/2025

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito municipal de Malta.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**29B58612

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: Contratação dos serviços de obra para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE MALTA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: L F C CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 48.959.354/0001-94 - R\$ 313.773,04.

Malta - PB, 19 de Setembro de 2023

IGOR XAVIER DE LUCENA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**41DA8DAD

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSOPRTE ESCOLAR, FMS - SAUDE E INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00175/2022 - Lucicleide Medeiros Araujo

Conserva 04246089443 - Rklocações e Serviços - CNPJ: 44.979.457/0001-65 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 ano. ASSINATURA: 22.09.23

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**6689A58E

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 579/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Republicado por incorreção.

Lei nº 579/2023, de 24 de agosto de 2023.

Denomina prédios e instrumentos públicos municipais, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado **CENTRO HABITACIONAL MARIA AUGUSTA DE MENEZES**, o Centro Habitacional em construção pelo município em parceria com a CEHAP, localizado no loteamento Santa Emília, no conjunto Novo Horizonte;

Artigo 2° - Fica denominada **PRAÇA ANTÔNIA DE JESUS MADRUGA DA SILVA**, a praça situada na primeira rua do conjunto Novo Horizonte, às margens da PB 065;

Artigo 3º - Fica denominada **BIBLIOTECA MUNICIPAL IVONE DE MENEZES FREITAS**, o prédio da biblioteca em construção, localizado na rua José de Menezes Lira.

Artigo 4º - Fica denominado CAEE - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARIA ANA DA COSTA LIMA", o prédio do CAEE - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, localizado na rua Daniel Toscano, s/n, centro.

Artigo 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 24 de agosto de 2023.

# EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:6EBF1E17

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 581 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder parcelas de complementação do vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, integrantes do quadro de servidores do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos seguintes servidores enfermeiros e técnicos de enfermagem, do Quadro da Secretaria de Saúde do Município, destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei n° 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 2°. As parcelas de que trata o artigo anterior deverão vigorar até o mês de dezembro de 2023, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei 14.581/2023 e regulamentada através da Portaria 597/2023 do Ministério da Saúde. *Parágrafo único*. Os valores de cada parcela complementar para pagamento dos profissionais estarão dispostos na ferramenta INVESTSUS do Ministério da Saúde, cuja obrigatoriedade só existe no liite dos recursos recebidos por meio da assistência finaneira prestada pela Unão para essa finalidade, facultando, de acordo com a conjuntura econômica-financeira do Município, a complementação dos valores para atingir o limite da Lei n° 14.434/2022.

Art. 3°. Os valores definidos na Lei n° 14.434/2022, no âmbito do Município de Mataraca (PB), são destinados à jornada de trabalho de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, admitindo-se adequação referente à carga horária proporcional.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 21 de setembro de 2023.

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**179083B7

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 582 /2023, 21 SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

### 02.130 Fundo Municipal de Mataraca

# 10 301 0428 2055 - Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem – Atenção Primária

Fonte:16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado.....55.229,56 3190.11 99 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Sub Total ......68.851,40

Civil......13.621,84

### 10 302 0428 2056 - Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem – Atenção Especializada

Fonte:16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado.................69.098,80 3190.11 99 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.................89.924,52

3390.93 99 Indenizações e restituições......6.810,92

Sub Total ......165.834,24

### TOTAL ......234.685,64

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB.

Mataraca-PB, 21 de setembro de 2023.

### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador: AC274BBC

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 604, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 -DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA

# LEI MUNICIPAL Nº 604, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, do município de Montadas, estado da Paraíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida,

#### LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2024, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 26 de setembro de 2023. 60º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:70ABCB81

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 43, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 -NOMEAÇÃO - RENATO RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 43, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4°; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3° da Lei Municipal n° 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2°, § 1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o senhor **Renato Ribeiro da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário de Gabinete**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, com vencimento alusivo ao cargo. Parágrafo único. O alusivo servidor fica designado para ocupar a função do **Gestor de Recursos do RPPS**.

Art. 2º A presente portaria tem seus efeitos retroagidos para 1ºde setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:538F8196

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023 – SME/MONTE HOREBE/PB PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO COMISSIONADA
DE GESTOR(A) DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL
DE ENSINO DE MONTE HOREBE-PB. - LISTA DOS (AS)
CANDIDATOS(AS) APROVADAS NA ENTREVISTA POR
ORDEM DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001/2023 - SME/MONTE HOREBE/PB

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO COMISSIONADA DE GESTOR(A) DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE HOREBE-PB.

# LISTA DOS (AS) CANDIDATOS(AS) APROVADAS NA ENTREVISTA POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

N° DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	ESCOLA	SITUAÇÃO
001092023	FRANCISA SÁ ALEXANDRE ALVES	EMEIF JONAS DE SÁ RAMALHO	APROVADA
004092023	NATALIA MELO FERREIRA FEITOSA	EMEIF JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS	APROVADA
005092023	DJANE MARIA DE SOUSA DIAS	EMEF JOSÉ DIAS GUARITA	APROVADA
006092023	LUCIENE PEREIRA DE FRANÇA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO VANIERE BARREIRO DA SILVA	APROVADA

Monte Horebe, 26 de setembro de 2023.

NAJLA ARNOUD DE SOUSA Secretária de Educação

> **Publicado por:** Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:2C38020B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.84/2023

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA n°. 0.10.84/2023, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM

ARTESANATO DO CARIRI. DATA DA ABERTURA: 09 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). R\$ 17.035,53. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo sitio eletrônico, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 26 de Setembro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: aldo Araújo Sousa

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**B07244B9

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a Declaração de Propriedade de Terreno pertencente ao Poder Público Municipal para fins de Escrituração e outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

CONSIDERANDO o terreno ora descrito encontra-se na posse do Poder Público Municipal desde meados do ano de 1970;

CONSIDERANDO que no referido terreno ficará localizada a Secretaria de Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO que inexiste registro do referido terreno;

### DECRETA:

**Art. 10** – Fica DECLARADA de propriedade do Poder Público Municipal o terreno localizado

no croqui em anexo, que será construído a nova Sede da Agência do Siccob/Credipajeu.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 21 de setembro de 2023.

### AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em \_\_\_\_\_/2023, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**E3802786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019,2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos em diversas Ruas Municipais, por período de 06 (seis) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Federais do Município de Ouro Velho: Dotação prevista no QDD2023. Recurso de Emenda Parlamentar. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00019/2023 - 26.09.23 até 26.03.24 - ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 197.779,66;

Prefeito Municipal.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**C7C7711A

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO - TP Nº 009.2021

Ouro Velho - PB, 27 de Setembro de 2023.

Executante: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Tomada de Preços nº 00009/2021**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos em diversas Ruas Municipais, por período de 06 (seis) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.

INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - Contrato nº 00019/2023-CPL.

Atenciosamente,

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Ciente do executante - 27.09.23

ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 37.566.790/0001-87

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**DF5A24C0

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro Ouro Velho - PB, às 14:15 horas do dia 17 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por lote, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma do Campo de Futebol, por período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083)33501098. E-mail:

cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

www.ourovelho.pb.gov.br;

Ouro Velho - PB, 26 de Setembro de 2023

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**E8AFCB6C

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

### DECISÃO - Tomada de Preços nº 005/2022

Considerando que NÃO houve por parte da Empresa GBN CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME qualquer atitude em relação a continuidade da referida obra, mesmo diante da decisão anterior no autos;

Considerando que a Empresa GBN CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME requereu distrato contratual nos autos;

Considerando que a Edilidade encontra-se rigorosamente em dias com os pagamentos desta obra;

Considerando que a referida obra encontra-se paralisada há vários meses:

Considerando que essa Edilidade NÃO pode obrigar que a Empresa GBN CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME execute e finalize a obra ora iniciada;

Neste sentido, sem maiores delongas, só nos resta a seguinte decisão:

RESCINDIR, conforme requerido, o CONTRATO Nº 031/2022 com a Empresa GBN CONSTRUÇÕES EIRELLI;

PROIBIR a Empresa GBN CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME de participar de licitações desta Edilidade nos próximos 06 (seis) meses, ou seja, até 26/03/2024, como forma de punição pelo distrato;

REALIZAR os meios necessários para convocação dos próximos classificados;

# Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 26 de setembro de 2023.

ANTÔNIO NASCIMENTO	HENRIQUE	MENEZES		EMERSSON REIRA	VASCONCELOS	SILVA
AUGUSTO SANT	TA CRUZ VALADA	RES	Advo	gada		
Prefeito Municipa	I		Auvo	igado		

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**772D3151

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00201/2023 - PE00022/2023

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00201/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00022/2023. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**. Objeto do Aditivo: Torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos do Parecer Jurídico 2.032, e do despacho da autoridade superior, a marca do item 019 passou a ser "TCL – TAC-12CSA1" no

contrato nº 00201/2023 — Pregão Eletrônico nº 00022/2023. Assinatura: 26 de setembro de 2023. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.** 

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: EC0CD913

# GABINETE DO PREFEITO $2^{\circ}$ TERMO ADITIVO AO CONTRATO $N^{\circ}$ 00094/2023 - PE00056/2022

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00094/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00056/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA. Objeto do Aditivo: Reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato supracitado acima e aditar em R\$: 5.656,50 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos. Assinatura: 21 de setembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**256813C4

### GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00094/2023 -PE00056/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00094/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00056/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA. Objeto do Aditivo: Torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos do Parecer Jurídico 1.975, e do despacho da autoridade superior a marca dos itens 135 e 136 passou a ser "Bom todo" no contrato nº 00094/2023 - Pregão Eletrônico nº 00056/2022. Assinatura: 21 de setembro de 2023. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:BAF8EC92

# GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO DE DISTRATO AO ITEM N° 98 DO CONTRATO 00094/2023 - PE00056/2022

Instrumento: 1º Termo de Distrato ao item Nº 98 do contrato 00094/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00056/2022. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA. Objeto do Aditivo: Distratar o item Nº98 do contrato 00094/2023. Assinatura: 25 de agosto de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 245C6380

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 462/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 27 de fevereiro de 2008 e que entrou em exercício no cargo em 27 de fevereiro de 2008, a cada dia 27 de fevereiro de cada ano ocorre a

conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **27 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 705/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GERALDO COSTA DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 0065142, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 29/09/2023 a 28/10/2023.

Picuí-PB, 26 de setembro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 1BD6DFD8

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 463/2023

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Requerimento do servidor de desincorporação de tempo de serviço prestado anteriormente ao cargo exercido;

CONSIDERANDO que o servidor teve incorporado ao seu tempo de serviço os períodos de 01/04/1979 a 30/09/1979 e 01/10/1980 a 28/02/1981, através da Portaria nº 035/2008, de 14 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO que a incorporação não produziu nenhum efeito jurídico ou patrimonial na situação funcional do servidor, como utilização para percepção de outros benefícios, como adicional, qüinqüênios, anuênios, abono de permanência;

CONSIDERANDO que as contribuições do referido período verteram para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e não foi emitida a competente Certidão por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica manifestou parecer favorável ao Requerimento do servidor através do Parecer PMP/PJM/ N° 771/2023, considerando legítimo o desejo do servidor de desaverbar o tempo de serviço para utilizá-lo no RGPS onde se encontram depositadas as contribuições previdenciárias;

CONSIDERANDO as instruções da Nota Técnica nº 12/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS quanto ao procedimento de averbação ou desaverbação de tempo de contribuição;

### RESOLVE:

Deferir o Requerimento de desaverbação de tempo de serviço do servidor MAURÍCIO ESTELINO DANTAS, matrícula nº 0000019, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelas razões acima devidamente motivadas, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, revogando-se os efeitos da Portaria nº 035/2008, de 14/01/2008, e anotando-se nos Registros competentes para que surtam os efeitos legais.

Publique-se, Registre-se.

Dê-se ciência ao servidor.

Picuí-PB, 26 de setembro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**46C8C2E9

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### **CMDDCA**

CONVOCAÇÃO DE COORDENADORES RESPONSÁVEIS PELOS COLÉGIOS ELEITORAIS E SEUS APOIOS.

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE POMBAL/PB.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

**CONSIDERANDO,** o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990).

**CONSIDERANDO,** a Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº 1.670/2015, que dispões sobre a organização e o funcionamento do conselho tutelar, o regime jurídico dos conselheiros tutelares de Pombal/PB e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, a Resolução do CMDDCA Nº 003 de 10 de Março de 2023, que dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB.

**CONSIDERANDO,** o Edital do CMDDCA Nº 001 de 02 de maio de 2023, onde dispõe acerca do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

**CONSIDERANDO,** o Edital do CMDDCA Nº 002 de 23 de maio de 2023, onde dispõe acerca da reabertura de prazos de inscrição do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

### **CONVOCA:**

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{1^o}$  - Os seguintes Coordenadores responsáveis pelos Colégios Eleitorais e seus Apoios.

# §1° E.E.F.M. "Monsenhor Vicente Freitas - Polivalente":

Coordenadora: Jéssica Yasmine de Lacerda Nóbrega

Apoios: Sandra Regina de Oliveira Lúcio e Damaris Karla dos Santos

### §2° E.E.F.M. "Arruda Câmara":

Coordenadora: Luciana Linhares de Melo

Apoios: Thiago Batista Rufino e Rozália Almeida Leite

# §3° E.M.E.F. " Caic – Creche Gente Inocente":

Coordenadora: Francisca de Alcântara Araújo

Apoios: Juceli de Sousa Almeida e Roberto Jefferson Severo

Art. 2º - Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 26 de setembro de 2023.

### CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**36922D31

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE EVENTOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA DOS ALUNOS DO ENSINO MUNICIPAL E EVENTOS PEDAGÓGICOS E TREINAMENTOS DOS PROFESSORES.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através de sua CPL, comunica aos interessados que após exame das propostas comerciais da Tomada de Preços, foram CLASSIFICADA: 1º lugar: ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, R\$ 334.325,24. DESCLASSIFICADAS: -A.R.J. MONTEIRO CONSTRUCOES, E SERVICOS LTDA, por descumprir as alíneas a), b), e e), subitem 8.1 e subitem 8.1.2.1, item 8 do Edital; - OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA, por descumprir a alínea e), subitem 8.1 e subitem 8.1.2.1, item 8 do Edital; RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, por descumprir a alínea b), subitem 8.1, item 8 do Edital. A ata de julgamento detalhada encontradisponível aos interessados para vistas no https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/ ou de forma eventual no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h às 12h e 14h às 18h ou pelo e-mail: licitação@pombal.pb.gov.br, abrindo-se o prazo recursal na forma da

Pombal, 26 de setembro de 2023.

# LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**42CFDB89

### GABINETE NOTIFICAÇÃO DE OBRA

OFÍCIO SEPLAG nº 027/2023

Pombal/PB, 26 de setembro de 2023.

GS CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA C.N.P.J: 44.534.366/0001-16

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO O PEREIRÃO, NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB

Contrato: 667/2022

Tomada de Preços: 004/2022

Valor do Contrato: R\$ 866.796,56 (oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais, e cinquenta e seis centavos).

**ASSUNTO:** NOTIFICAÇÃO QUANTO A FRENTE DE SERVIÇO INSUFICIENTE E ATRASO NA OBRA.

O MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.697/0001 – 39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal – PB, CEP:58840-000, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Acompanhamento de Gestão, signatário do presente, vem, através deste documento, notificar a empresa, acima mencionada, quanto à mão-de-obra insuficiente para execução dos serviços que constam em contrato, uma vez que a mesma se encontra em atraso, sendo necessário, em caráter de **urgência** urgentíssima, o aumento da frente de serviço para a conclusão desta obra dentro do prazo de vigência do contrato, conforme contrato nº 667/2022, tomada de preços nº

004/2022, realizada pela contratada GS CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE, CNPJ n° 44.534.366/0001-16.

A equipe de acompanhamento da Prefeitura Municipal de Pombal, juntamente com a fiscalização de contrato, constata que desde o mês de abril (quando foram repassadas alterações da iluminação do campo por parte da prefeitura à empresa) até a presente data, a obra não teve andamento significativo, de modo que só foram feitas escavações nesse longo período de tempo, quando a iluminação do campo já era pra estar 100% concluída.

Desde o início da obra (22 de agosto de 2022) até a data desde ofício perpassaram-se 398 dias e a mesma encontra-se com aproximadamente 52% dos serviços concluídos, bem como não houve evolução significante desde a última notificação, onde a obra encontrava-se com 50% dos serviços concluídos. E, mesmo não englobando o item de plantio de grama esmeralda, uma vez que o município está adquirindo equipamentos para o tratamento da mesma, todos os demais itens da obra já eram para estarem concluídos em sua totalidade. A obra deveria estar com no mínimo 85% dos serviços concluídos aproximadamente. Dessa forma, em virtude do enorme atraso de cronograma, e o descumprimento dos prazos relatados pela própria empresa, solicita-se o aumento da mão-de-obra e a conclusão dos serviços.

Diante dos motivos apresentados, e certo de vosso entendimento e contribuição, determina-se que, num prazo de 24 horas, seja reestabelecido a mão de obra com frente de serviços compatível com o que vai ser executado, sob pena e sanção legal da lei e do contrato estabelecido entre a Prefeitura de Pombal e a empresa GS CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA

Desde já agradecidos, e certo de vossa compreensão.

### LUCAS ANTONIO GUEDES ANGELO

Engenheiro Fiscal - CREA/PB: 162064217-4

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:6C821934

### GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 25 de setembro de 2023.

ADITIVO 003

CONTRATO Nº 089/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S-10)

OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS

CONTRATADO: LOJAS MARTINS LTDA

CNPJ SOB O Nº 09.344.201/0004-23

VALOR DA REVISÃO: R\$ 39.480,00 (Trinta e Nove Mil

Quatrocentos e Oitenta Reais e Setenta e Três Centavos)

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 2.193.219,47 (Dois Milhões Cento e Noventa e Três Mil Duzentos e Dezenove Reais e Quarenta e Sete Centavos)

JUSTIFICATIVA: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**222A658A

### GABINETE EXTRATO ADITIVO

Pombal, 26 de setembro de 2023.

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 320/2023

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE POMBAL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE

ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADULTO.

CONTRATADA: MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS

PEREIRA

CPF: 027.233.414-61

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de outubro de 2023 a 01 de janeiro

de 2024

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:7771D8A0

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO E FINANCEIRO, PRAZO E ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS AO CONTRATO Nº 130/2022.

Pregão eletrônico Nº 029/2022.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Audecy Belarmino de Oliveira-ME (Decisão Supermercado), CNPJ: 09.082.111/0001-69.

Justificativa técnica: Justificamos, o pedido da prorrogação da vigência do contrato com vigência de 28/09/2022 a 28/09/2023, para a nova vigência que de 28/09/2023 a 28/09/2024, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segunda.

Justificativa técnica: Justificamos, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, está fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1°Art.65, 77, 78 e 79 da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa técnica: Justificamos, o reequilíbrio-econômico e financeiro: A cláusula sexta - Reajuste, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de setembro de 2022 até junho de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se ao valor unitario para o item 1 ser reajustado para R\$ 15,71 (quinze reais, setenta e um centavos).

Desta forma, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, o valor total aditivado será de R\$ 23.565,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram

modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr.

Audecy Belarmino de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 15 de setembro de 2023.

RICARDO P. DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** A7806CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO E FINANCEIRO, PRAZO E ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS AO CONTRATO Nº 131/2022.

Pregão eletrônico Nº 029/2022.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Bruna Cabral de Oliveira-EPP, CNPJ: 12.892.297/0001-

26.

Justificativa técnica: Justificamos, o pedido da prorrogação da vigência do contrato com vigência de 23/09/2022 a 23/09/2023, para a

nova vigência que de 23/09/2023 a 23/09/2024, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segunda.

Justificativa técnica: Justificamos, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, está fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1°Art.65, 77, 78 e 79 da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa técnica para reequilíbrio-econômico e financeiro: A cláusula sexta - Reajuste, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA—E (IBGE) acumulado, tomando—se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de setembro de 2022 até junho de 2023.

Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA–IBGE, chegou-se o valor total do reajuste para o item 2, será de R\$ 12,46 (doze reais, quarenta e seis centavos). Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA–IBGE, chegou-se o valor total do reajuste para o item 3, será de R\$ 27,39 (vinte e sete reais, trinta e nove centavos).

Assim, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, o valor total após a formalização do aditivado será de R\$ 18.690,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa reais), para o item 2.

Ainda, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, o valor total após a formalização do aditivado será de R\$ 41.085,00 (quarenta e um mil, oitenta e cinco reais), referente ato item 3.

Desta forma, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, o valor total que será aditivado é de R\$ 59.775,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco regis)

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Bruna Cabral de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 15 de setembro de 2023.

RICARDO P. DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**F1A3CB4A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE VISITAS IN-LOCO AS EMPRESAS

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, que no dia 27 de setembro de 2023, dentre os horários de 08:00 horas e 17:00 horas, estará realizando visitas IN-LOCO as empresas que assinaram contratos com esta Prefeitura no ano de 2023, com o objetivo apenas para verificar se as mesmas existem fisicamente, são elas: APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA, CNPJ Nº 29.620.239/0001-46, INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ Nº 09.378.742/0001-20, TRIADE CONSULTORIA, ASSESSORIA E SOLUCOES TECNICAS LTDA, CNPJ Nº 12.884.685/0001-31.

Princesa Isabel/PB, 26 de Setembro de 2023.

### SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**CA5FC550

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 9º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB TOMADA DE PREÇO N° 0006/2019

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução das obras de SISTEMA DE ESGOTAMENTO CONSTRUCÃO DE SANITÁRIO, com fornecimento de mão de obra e todos os seus encargos, materiais, equipamentos, maquinário, ferramentas, acessórios, água, energia e tudo quanto for necessário para a perfeita execução e acabamento dos serviços, na conformidade das especificações técnicas e projetos e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Ditas obras deverão ser executadas de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, especificações técnicas, proposta, cronograma físicofinanceiro, projetos e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 0006/2019, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; PROJETO DE ATIVIDADE: 10 512 3005 1007 Obras de Construção, Reconstrução e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 Obras e instalações; (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal e Convênio TCPAC 0641/14

CONTRATADO: CONSTRUTORA H S EIRELI, localizado à Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro, Patos/PB. CNPJ: 31.246.932/0001-42.

**VALOR:** R\$ 1.638.647,74 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

**DATA DA VIGENCIA: 05/03/2024.** 

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**9F27B562

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 003/2023 – CHAMAMENTO PUBLICO - RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 003/2023 - CHAMAMENTO PUBLICO

PARA INSTRUTORES NO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

## RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pela Portaria Nº 71/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 04 de Agosto de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 003/2023 para Instrutores no Audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado Final e Homologação dos Aprovados, conforme tabela anexa.

Santa Cecília - PB, 22 de setembro de 2023.

### COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- a) Maria Izabel Santos de Moura
- b) Rafaela Viviane Costa Gomes

c) Thamara Karina Santos do Nascimento

### EDITAL Nº 003/2023 - CHAMAMENTO PUBLICO

PARA INSTRUTORES NO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

### RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

$N^o$	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	RESULTADO	M.FINAL
01	HAENDEL GOMES BEZERRA DE MELO	OFICINA DE FIGURINO E CARACTERIZAÇÃO	FIGURINO/	Aprovado	10,0
02	TÚLIO FELIPE DOS SANTOS MARTINS			Aprovado	10,0
03	TESSYO JOSÉ ALVES PAIVA	FILME COMO UM PROFISSIONAL	CAPTAÇÃO DE IMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEO		9,25

### JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**E1AB0149

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

**OBJETO:** Serviços de vidraçaria, com material e mão-de-obra por conta do contratado, junto aos diversos órgãos e secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**<u>RECURSOS</u>**: Próprios e/ou programas.

CONTRATANTÉ: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

<u>CONTRATADO</u>: ANTONIO MARCOS VITAL – CPF Nº 071.307.314-43, residente na Rua Petrônio Epaminondas, 599, centro – Pedra Branca – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ 15.000,00 (quinze mil regis).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 18/09/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**0D6B5B71

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 27 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023, cotação adicional de preços para os erviços de confecção de adesivos e placas, de várias dimensões, para as diversas secretarias do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da

constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 26 de setembro de 2023.

### FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de contratação

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Serviços de confecção de adesivos e placas, de várias dimensões, para as diversas secretarias do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

### 2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Adesivo leitoso m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	30		
02	Adesivo perfurado m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	25		
03	Adesivo transparente m <sup>2</sup>	$M^2$	20		
04	Placa de impressão digital com acabamento em alumínio m <sup>2</sup>	M²	10		
05	Acrílico com impressão digital m2	$M^2$	10		
06	Lona impressão digital m²	$M^2$	25		
07	Banner m²	$M^2$	25		
08	Placa de vidro temperado com alongador de inox e impressão digital 0,80 x 0,60		10		
09	Estrutura Metálica revestida de ACM 3mm	M²	15		

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

## 3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de entregar os produtos constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes PB.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### 4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 03 (três) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

### 9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**58E783A9

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 0037/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2023. DOTAÇÃO 20.400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.500 - SECRETARIA DE FINANÇAS 20.600 - SECRETARIA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS - 21.000-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00169/2023 - 01.09.23 - ANGELA MARIA DE LIMA - R\$ 57.959,20; CT N° 00170/2023 - 01.09.23 - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R\$ 67.656,96; CT N° 00171/2023 - 01.09.23 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - R\$ 202.532,80; CT N° 00172/2023 -01.09.23 - RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 4.700,00; CT N° 00173/2023 - 01.09.23 - SUPERMERCADOS MAIA LTDA - R\$ 17.234,00.

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**8E087297

### GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL N.º 454, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

CRIA OS CARGOS EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE TRANSPORTES E DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições

constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Ficam criados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Domingos os cargos de Divisão de Transportes e Departamento de Compras e Licitação, de provimento em comissão e de livre nomeação e exoneração, nos termos do Anexo I da presente Lei.
- **Art. 2º.** As atribuição e requisitos para o provimento dos cargos criados pelo art. 1º desta Lei são os que constam no Anexo II, que passa a fazer parte desta Lei.
- **Art. 3º.** Os ocupantes dos cargos em comissão não se submetem a regime de dedicação exclusiva, porém poderão ser convocados sempre que houver interesse da Administração.
- **Art. 4°.** O ocupante do cargo do Departamento de Compras e Licitações poderá atuar como Agente de Contratação ou Pregoeiro, desde que tenha experiência comprovada em atividades relacionadas a licitações e contratos, nos termos do art. 176, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- **Art. 5°.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do Orçamento Municipal, em cada exercício.
- Art. 6°. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2023.

### ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita do Município de São Domingos

#### ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL	VAGAS	VENCIMENTO
DIVISÃO DE TRANSPORTE	DAI.201-3	01	R\$ 1.400,00
DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITAÇÕES	DAI.201-1	01	R\$ 2.000,00

### ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITPS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO

# CARGO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### **REQUISITOS MÍNIMOS**

Formação mínima Ensino Médio e conhecimento na área de compras licitações.

À Diretoria de Compras e Licitações compete:

O departamento de Compras e Licitações é o órgão de assessoramento administrativo, submetida à supervisão da Presidência da Câmara, com as seguintes atribuições precípuas:

- I Compete ao departamento o processamento das tarefas administrativas para aquisição de bens e serviços, mediante autorização e solicitação por escrito, nos termos da legislação vigente.
- II Compete ao departamento de Compras e licitações coordenar, controlar e executar certames licitatórios, para aquisição de materiais ou a contratação de serviços, bem como todas as atividades relativas as licitações e gestão dos contratos administrativos;
- III Formalizar e executar os respectivos processos de licitações, dispensas ou inexigibilidades, na forma e condições estabelecidas na legislação federal específica;

- IV Enviar à Assessoria Jurídica, para parecer, as minutas de editais e contratos.
- V Formalizar os contratos administrativos, decorrentes de licitações para obras, serviços, publicidade, compras, alienações e locações, tempestividade;
- VI Executar outras tarefas afins.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 16 horas semanais, sendo que o exercício do cargo poderá, eventualmente, exigir prestação de serviço fora do horário normal de expediente, bem como devido as peculiaridades das atribuições do cargo nem sempre está a impor a presença física do servidor dentro da repartição.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Idade mínima de 18 anos.

### CARGO: DIVISÃO DE TRANSPORTE

### REQUISITOS MÍNIMOS

Formação mínima Ensino Fundamental.

### ATRIBUIÇÕES

A divisão de transporte é órgão de assessoramento administrativo, submetida à Presidência da Câmara, com as seguintes atribuições precípuas:

- I Promover a utilização e a conservação de veículos e serviço da Câmara, bem como atender às requisições de veículos para o transporte de autoridades, vereadores e funcionários;
- II Colaborar na aquisição de peças e acessórios, fornecendo especificações, indicando fontes produtoras e opinando quanto à qualidade do material fornecido;
- III Providenciar a execução dos consertos e reparos necessários;
- IV Manter os veículos em perfeitas condições de uso;
- V Manter controle sobre o consumo de combustíveis;
- VI Vistoriar os veículos oficiais, verificando validade dos equipamentos de segurança;
- VII Supervisionar os serviços de lavagem, abastecimento, manutenção dos veículos;
- VIII Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas para fins de estimativas e estatísticas e encaminhá-los a Presidência da Câmara;
- IX Atender aos demais setores da Câmara Municipal e público externo:
- $\boldsymbol{X}$  Executar outras tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara inerentes às suas atribuições.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 16 horas semanais, sendo que o exercício do cargo poderá, eventualmente, exigir prestação de serviço fora do horário normal de expediente, bem como devido as peculiaridades das atribuições do cargo nem sempre está a impor a presença física do servidor dentro da repartição.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Idade mínima de 18 anos

Publicado por: Adryelle Soares Freires Código Identificador:04CFE173

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N. 102/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

#### **RESOLVE:**

DETERMINAR, a requerimento da servidora, o retorno de VALDICLEIDE DE ALMEIDA QUEIROGA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais (mat. 608), ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, a partir da data de publicação desta portaria, devendo a referida servidora ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desenvolvimento de suas atividades na Escola Municipal Maria Marques de Assis, até ulterior deliberação, servindolhe de título a presente portaria para que possa a nomeada exercer as prerrogativas inerentes ao mencionado cargo.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 26 de setembro de 2023.

### ADEILZA SOARES FREIRAS

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Adryelle Soares Freires Código Identificador: 47155514

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

### AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00056/2023. que objetiva: AOUISICÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO NA REGIÃO LITORÂNEA DO ESTADO; informo que o correspondente procedimento de licitação restou DESERTA. São Francisco - PB, 25 de Setembro de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 31582740

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00052/2023

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00052/2023, que objetiva: Aquisição de Carteiras escolares para a rede de ensino do município de São Francisco - PB, através do Termo de Convenio nº 0168/2023 (Estado PB), para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 79.600.00.

São Francisco - PB, 26 de Setembro de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

### Código Identificador: 766AAD6D

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00057/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2023 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00057/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO INACIO

São Francisco - PB, 26 de Setembro de 2023

DA SILVEIRA - EPP - R\$ 966.000,00.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 0C5ED625

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO **CRUZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023 ELETRÔNICO  $N^{o}$ 007/2023 **PROCESSO** PREGÃO **ADMINISTRATIVO N° 069/2023** 

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: PEDRO G. FERNANDES - ME, CNPJ nº 08.945.027/0001-69; OBJETO: aquisição gradativa de instrumentos musicais e materiais de manutenção para a Banda marcial Francisca Irani Saraiva; VALOR GLOBAL: R\$ 391,00 (trezentos e noventa e um reais); VALIDADE: 26 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira -Pelo Contratante e Pedro Geraldo Fernandes - Pelo Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de setembro de 2023.

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador: B7899B7F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR

### RESULTADO PRELIMINAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, de acordo com as disposições do EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEÍ COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o resultado preliminar, conforme tabela anexa.

PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA FASE PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO 26 A 28 SETEMBRO DE 2023, mailto:seccultura2021@gmail.com

São José do Brejo do Cruz/PB 22 de setembro de 2023

COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA JEANE BEZERRA MONTEIRO SALDANHA FRANCISCO LIMA DOS SANTOS JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS

PROPONENTE PONTUAÇÃO

SITUAÇÃO

DAYSE LIMA ARAUJO 47 APROVADA

RAIANE RAFAELLA LOPES GOMES

APROVADA

FRANCISCA DE OLIVEIRA SARAIVA

44

APROVADA

SILAS DIAS MARTINS

43

**APROVADO** 

YANKA KAROLINE LOPES SARAIVA

43

**APROVADA** 

RAISSA ALVES DA SILVA

42

**APROVADA** 

FRANCISCO AGUIAR DANTAS JÚNIOR

42

APROVADO

MAYRA APARECIDA OLIVEIRA SILVA

35

APROVADA

WESLEY REGES SARAIVA

35

APROVADO

FRANCISCA NÁDIA SALDANHA DA SILVA

34

APROVADA

MATHEUS BERNARDO DA SILVA

32

APROVADO

DIANA KELLY SARAIVA DA SILVA

32

APROVADO

JOÃO DANTAS DA SILVA NETO

26

NÃO CLASSIFICADO

RYAN VITOR COSME DA SILVA

25

NÃO CLASSIFICADO

EDILSON LIMA DANTAS

23

NÃO CLASSIFICADO

BENEDITO CLEMENTINO DE MOURA

22

NÃO CLASSIFICADO

FELIPE GLEYSON DE OLIVEIRA

2.1

NÃO CLASSIFICADO

JOÃO PEDRO SARAIVA FIGUEREDO

NÃO CLASSIFICADO

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**4037ABDA

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

### ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA TRANSPORTE DE EQUIPES CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N° DA PROPOSTA: 11601.645000/1210-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (EMENDA PARLAMENTAR); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 69.860,00.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Setembro de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital Código Identificador:09D31FA9

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA TRANSPORTE DE EQUIPES CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N° DA PROPOSTA: 11601.645000/1210-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE(EMENDA PARLAMENTAR); DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Dinailton Antonio de Oliveira, Diretor de Unidade de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n° 00013/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Setembro de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital

Código Identificador: DA9BC636

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE ADITIVO

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviço na implantação de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento - "Prefeitura sem papel". FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2019. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00089/2019 - Alfa Inteligencia e Servicos de Software e Opiniao Ltda - 4º Aditivo - acréscimo de 3,99%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.08.23

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**D73CE5E6

### CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 10 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 26 de Setembro de 2023

### WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**629E76BD

### GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 061/2023

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

**PB**, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **<u>DEFERIU</u>** o seguinte pedido de Licença à Gestante.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período
2123761	Maria do Carmo da Silva	Professor P1	Secretaria de educação	12/09/2023 a 12/03/2024

Sapé, 26 de setembro de 2023.

# SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento **Código Identificador:**BB8EE547

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ RESENHA Nº 060/2023

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as

servidoras abaixo relacionadas,  $\underline{\textbf{DEFERIU}}$  o seguinte pedido de Tratamento de Saúde.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período
2123347	Eveline de Abrantes Silva Rodrigues	Médica Mastologista	Secretaria de Saúde	28/08/2023 a 28/09/2023
835	Maria das Mercês da Silva	Professor P1	Secretaria de educação	12/09/2023 a 12/10/2023
1037570	Andrea Márcia da Cunha Lima	Cirurgiã Dentista	Secretaria de Saúde	19/09/2023 a 19/10/2023
2123344	Jerssia Lais Fonseca dos Santos	Psicopedagogo	Secretaria de Saúde	13/09/2023 a 28/10/2023

Sapé, 26 de setembro de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento Código Identificador:7204C86A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 080L/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento realizado pelo servidor, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública do Município de Serra Grande-PB CAROLAINE FERREIRA DA SILVA, Mat. 24288, portadora do RG Nº 3.738.822 SSP/PB, CPF Nº 126.739.544-30, ocupante do cargo de TECNICA EM FARMÁCIA, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, a LICENÇA MATERNIDADE por um prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com o Regime Jurídico Único do Município, subsidiado pela Lei 8.112/90 e Art. 1º da LEI MUNICIPAL Nº 214/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014, durante o período compreendido entre os dias 18 de Setembro de 2023 a 15 de Março de 2024, retornando às suas atividades em 16 de Marco de 2024:

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 26 de Setembro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, 26 de Setembro de 2023.

### LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**2674F08A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRODE 2023.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereadorJosé Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário vereador Osório Guedes Policarpo Neto, registrou a presença de 10 (dez) vereadores e ausência da vereadora Vânia Maria Ouriques Leal. Em seguida o vereador Osório Guedes Policarpo Neto, fez a leitura de uma passagem bíblica do Salmo 1. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada.Em seguida o Presidente declarou aberto o pequeno expediente e autorizou a leitura das matérias:Projeto de Lei nº 038/2023dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do Município e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Projeto de Lei nº 039/2023 estabelece critérios para a seleção de candidatos ao provimento do cargo em comissão de diretor das unidades escolares da rede municipal de ensino de Soledade, em conformidade com art. 206 da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 14.113/2020 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo.Logo após o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foram a tribuna os vereadores: Alexandre Emanuel Nery Dantas com o tema "animais e outros"; Leno Garcia com o tema "esclarecimentos e outros", e Joelby Martins com o tema "parabéns e outros". Em seguida o Presidente declarou abertoaberta a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias:Projeto de Lei nº 038/2023dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do Município e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na discussão foi à tribuna o vereador Márcio Marques (líder do governo),posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº 039/2023 estabelece critérios para a seleção de candidatos ao provimento do cargo em comissão de diretor das unidades escolares da rede municipal de ensino de Soledade, em conformidade com art. 206 da constituição federal, com a lei federal nº 14.113/2020 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo,na oportunidade foram a tribuna os vereadores: Márcio Marques (líder do governo), Francisco Souto, Miranda Neto, e Leno Garcia, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2023, dispõe sobre a concessão de medalha de honra ao mérito "Padre Ibiapina" e dá outras providências, de autoria da Bancada do Governo, na ocasião foram a tribuna os vereadores: Miranda Neto, Leno Garcia, Alexandre Nery, Joelby Martins, Wellington Di Karlos, Leno Garcia, Francisco Souto, e Wellington Di Karlos, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023, dispõe sobre a concessão de medalha de honra ao mérito "Padre Ibiapina" e dá outras providências, de autoria do vereador José Alves de Miranda Neto,na discussão foram a tribuna o autora do matéria e os vereadores: Wellington Di Karlos, Osório Policarpo, Alexandre Nery, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendonada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Osório Guedes Policarpo Neto, 1º secretário lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 18 de setembro de 2023.

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
1º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO Presidente

> Publicado por: José Alves de Miranda Neto Código Identificador:35CE6602

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DE RUAS DOS DO BAIRROS CHICO PEREIRA E JARDIM CRUZEIRO I, SOLEDADE/PB, CONFORME CR 1077794–07.

LICITANTES HABILITADOS: A. A. LIMA LTDA; DEA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA; JOSE CREZIO LOPES FILHO; L F C CONSTRUCOES LTDA; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

LICITANTES INABILITADOS: C2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (8.2.5 & 8.2.13 & 6.8.3); CONSTRUTORA JEW LTDA (8.2.13); H & G CONSTRUTORA EIRELI (8.2.13); JCB NETO CONSTRUCOES EIRELI (8.2.5); PARAIBA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA (6.8.3).

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 05/10/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 26 de Setembro de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

ADRIANO CÉSAR DA SILVA BATISTA Secretário da Comissão

CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO

Membro da Comissão

Publicado por: David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:162B14F1

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DE RUAS DO BAIRRO NOVA OLINDA, SOLEDADE/PB, CONFORME CR 1076068–06.

LICITANTES HABILITADOS: A. A. LIMA LTDA; DEA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA; JOSE CREZIO LOPES FILHO; L F C CONSTRUCOES LTDA; L5 CONSTRUCOES LTDA; PARAIBA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA; SOMOS CONSTRUCOES EIRELI; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

LICITANTES INABILITADOS: C2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (8.2.5 & 6.8.3); CONSTRUTORA JEW LTDA (8.2.13); H & G CONSTRUTORA EIRELI (8.3.1 & 6.8.3).

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 05/10/2023, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 26 de Setembro de 2023

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA** Presidente da Comissão

ADRIANO CÉSAR DA SILVA BATISTA Secretário da Comissão

### CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO

Membro da Comissão

### Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**554E41AD

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2023, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇAO DE 12 PONTOS DE OXIGENIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE–SMS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NASHER INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA. - R\$ 36.600,00.

Soledade - PB, 19 de Setembro de 2023

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: 5AF9AB93

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 12 PONTOS DE OXIGENIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE—SMS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2023. DOTAÇÃO: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000403 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00276/2023 - 19.09.23 - NASHER INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA. - R\$ 36.600,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: 3004C441

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO FESTIVAL DO QUEIJO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA IGOR LIMA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ANDERSON ARAUJO DA SILVA MEI - R\$ 6.000,00.

Soledade - PB, 15 de Setembro de 2023

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**558D9885

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO FESTIVAL DO QUEIJO, ESPECIFICAMENTE APRESENTAÇÃO DA BANDA IGOR LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº DOTAÇÃO: 02.006 IN00024/2023. SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000218 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 14/11/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00266/2023 - 15.09.23 - JOSE ANDERSON ARAUJO DA SILVA MEI - R\$ 6.000.00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**B263AC32

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO FESTIVAL DE QUEIJO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA EVERTON DINIZ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ANDERSON ARAUJO DA SILVA MEI - R\$ 3.000.00.

Soledade - PB, 15 de Setembro de 2023

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**0330F557

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇAO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO FESTIVAL DE QUEIJO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA EVERTON DINIZ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2023. DOTAÇÃO: 2.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000218 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 14/11/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00267/2023 - 15.09.23 - JOSE ANDERSON ARAUJO DA SILVA MEI - R\$ 3.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**C791AFAB

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DE CANTORIAS E REPENTISTAS NO FESTIVAL DE OUEIJO DE SOLEDADE – PB:

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLEYSON SILVA ESTENDIO 12688766406 - R\$ 14.400,00.

Soledade - PB, 15 de Setembro de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**F247E7A4

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO OBJETO: DE **EMPRESA PARA** APRESENTAÇÃO CULTURAL DE **CANTORIAS** REPENTISTAS NO FESTIVAL DE QUEIJO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação IN00026/2023. DOTAÇÃO: 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000218 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 15/11/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00268/2023 - 15.09.23 - CLEYSON SILVA ESTENDIO 12688766406 - R\$ 14.400,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**9ED5D326

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 326/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020,

Considerandoque a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (CIDPD), integrada ao ordenamento jurídico interno pelo Decreto 6949/2009;

Considerando Art. 98 da Lei Federal nº 8.112/90;

**Considerando**o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 12.146/15):

Considerandoa Lei Municipal nº 924/2022;

Considerando parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica.
Resolve:

Art. 1ºConceder à Senhora, Elisangela Xavier de Vasconcelos, matricula 1802, ocupante do cargo de Professora Polivalente, redução de jornada de trabalho da servidora em 50% (cinqüenta por cento), sem nenhuma compensação e redução de seus vencimentos, para que a mesma possa dedicar seus cuidados a acompanhamento de seu filho comprovadamente diagnosticado com transtorno do aspectro autista.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 22 de setembro de 2023.

### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: 91CEF22E

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 327/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020,

**Considerando**que a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (CIDPD), integrada ao ordenamento jurídico interno pelo Decreto 6949/2009;

Considerando Art. 98 da Lei Federal nº 8.112/90;

**Considerando**o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 12.146/15);

Considerandoa Lei Municipal nº 924/2022;

Considerandoparecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica. Resolve:

Art. 1ºConceder à Senhora, Márcia Cristiane Nunes de Oliveira Silva, matricula 1067, ocupante do cargo de Professora Linc. Plena, redução de jornada de trabalho da servidora em 50% (cinqüenta por cento), sem nenhuma compensação e redução de seus vencimentos, para que a mesma possa dedicar seus cuidados a acompanhamento de seu filho comprovadamente diagnosticado com transtorno do aspectro autista.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 22 de setembro de 2023.

### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: CC2AABA8

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA № 329/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

Art. 1º Conceder à Sra., Ana Gerlany de Araújo Lopes, sob matrícula nº 4024, ocupante do cargo de Professora Licenciatura plena, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 04/09/2023 a 02/01/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de Setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 22 de Setembro de 2023.

# JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:5B8254C5

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 330/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder à Sra., **Eliane Araújo do Nascimento**, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, sob matrícula nº **1827**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, de **01.09.2023** a **01.09.2025**, com fulcro no art. 123 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 22 de Setembro de 2023.

### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: 576811C2

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 331/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder ao Senhor, **João Paulo de Souto Ferreira**, sob matrícula nº **1872**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal**, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 01/09/2023 a 28/02/2024, referente 10 (dez) anos de serviços para com a Municipalidade.

**Art.** 2<sup>6</sup> Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 22 de Setembro de 2023.

### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:** A7E5D88A

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 332/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder ao Senhor, **Wendell Costa Oliveira**, sob matrícula nº **1890**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal**, RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO, concedido pela **Portaria nº 197/2023**, de 17 de Maio de 2023, restando 59 (cinqüenta e nove) dias para serem usufruídos posteriormente mediante requerimento junto à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Soledade PB.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 09 de Setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 22 de Setembro de 2023.

# JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: 2A8058F1

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 333/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

Art. 1º Conceder à Sra., Maria da Conceição Nascimento Souto, sob matrícula nº 1598, ocupante do cargo de Agente Comunitário de

Saúde, RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, concedido pela **Portaria nº 118/2023**, de 06 de Março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 22 de Setembro de 2023.

### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**38A2376E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N° 334/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder à Senhora, **Maria Giselma Morais da Costa**, sob matrícula nº **3159**, ocupante do cargo de **Regente de Ensino**, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 01/09/2023 a 28/02/2024, referente 20 (vinte) anos de serviços para com a Municipalidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 22 de Setembro de 2023.

# JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:BD8F63ED

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 335/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder à Senhora, **Alvina de Fátima Martins Marques Ramos**, sob matrícula n**º 1418**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/09/2023 a 01/10/2023, referente ao ano de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 25 de Setembro de 2023.

### PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**8FC3810C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N° 336/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023. A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27 Pesolve:

**Art. 1º** Conceder à Senhora, **Ranilza de Cássia de França e Soares**, sob matrícula nº **622**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 15/09/2023 a 15/10/2023, referente ao ano de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2023.

**Art.** 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 25 de Setembro de 2023.

#### PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: 15F9B06E

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 337/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

Art. 1º Conceder à Sra., Silvana de Oliveira de Araújo, sob matrícula nº 3971, ocupante do cargo de Professora Licenciatura plena, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 13/09/2023 a 11/01/2024.

**Art.** 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de Setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 25 de Setembro de 2023.

# JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:C18DC2A0

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 338/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder à Senhora, **Regina Coeli Pereira Sales Gabriel**, sob matrícula n**º 998**, ocupante do cargo de **Monitora**, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 18/09/2023 a 13/03/2024, referente 20 (vinte) anos de serviços para com a Municipalidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de Setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 25 de Setembro de 2023.

### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: C87F422F

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que no extrato de aditivo de contrato da Dispensa de Licitação n°. 034/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMUP) dia 18/09/2023, **onde se lê**: TAPEROÁ-PB, 06 DE SETEMBRO DE 2023, **leia-se** TAPEROÁ-PB, 05 DE SETEMBRO DE 2023. Os demais atos permanecem inalterados.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**8A2EB88F

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - CONTRATO 273 2023 DISP 110 2023

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 110/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA DESTINADO A FROTA MUNICIPAL A CARGO DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 26/09/2023.

### Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 273/2023.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e BORRACHARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA, CNPJ nº 52.249.292/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA DESTINADO A FROTA MUNICIPAL A CARGO DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 110/2023

DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA; 21.300 SUPERINTENDENCIA MUNIC. DE TRANSPORTE TRÂNSITO. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2009 MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL; 15 122 1008 2010 MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA; 26 122 1008 2061 - MANUTENCAO E ADM. DA SUP. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO. 32.091; 32.100. SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE; SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL CLASSIFICAÇÃO DE FUNCIONAL: 10 301 1002 2093 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10 122 1002 2102 - MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

# MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

- Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: BFF7597F

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0012/2023– NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0012/2023– NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

1. DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL NA RELIZAÇÃO DE PROJETOS À CARGO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS. Conforme a abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A Prefeitura municipal de Vieirópolis pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada em suprir o serviço de projeto básico, estudos técnicos, acompanhamentos de projetos federais junto à Caixa Econômica e governo estadual à cargo deste município.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE CAMPO ALEGRE – MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB – VALOR TOTAL R\$ 103.300.00

# PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

- A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo email (DIARIOPMVIEIROPOLIS@GMAIL.COM), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0012/2023.
- Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03 (TRÊS) DIAS UTEIS ATÉ ÀS 17:00 DO DIA 02/10/2023, CONTADO DESTA PUBLICAÇÃO.
- O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 2°, DA LEI 14.133/2021.

### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

### 20.500 Sec de Obras e Serviços Publico.

17 512 1009 2017 MANUT E ADM DOS SERV DE ABASTECIMENTO D'AGUA.

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75. É dispensável a licitação:

- I para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);
- § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

### 3. JUSTIFICATIVA

A instalação de um sistema de abastecimento de água no Distrito de Campo Alegre, no município de Vieirópolis - PB, é vital para garantir o acesso à água potável, melhorar a qualidade de vida, promover o desenvolvimento econômico e social, reduzir doenças e garantir a sustentabilidade futura. Portanto, a elaboração de um projeto de engenharia é fundamental para transformar essa necessidade em realidade, assegurando um abastecimento de água seguro e eficiente para a comunidade local.

### 4. DA PROPOSTA

- **4.1.** Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- **4.2** Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados neste termo de referência.
- 5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

### 5.1. LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

**5.1.1.** PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: (DIARIOPMVIEIROPOLIS@GMAIL.COM)., preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 012/2023, Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03 (três) dias úteis contado desta publicação.

- **5.1.2.** Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.
- **5.1.3.** INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do E-mail: DIARIOPMVIEIROPOLIS@GMAIL.COM.

# **6.** DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Início imediato, prazo execução conforme demanda compatível e necessário para realização conforme disposição do órgão e ente

# **7.** DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:

### 7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

### 7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- f) Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho:Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT,em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

# **7.3.** DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) registro ou inscrição do licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA); acompanhado de comprovação do quadro permanente da empresa de no mínimo um engenheiro civil, eletricista e mecânico, comprovado através de ART de Cargo e Função, contrato civil nos termos da lei ou através de declaração forma de disponibilidade que irá compor o quadro permanente da empresa no ato de assinatura do contrato.
- b) Atestado de capacidade técnica profissional comprovado por meio CAT pertinente ao objeto da licitação.

### 8. DO PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante medição apresentação acompanhada de nota fiscal e após atesto do setor de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **8.2.** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

# 9. DAS PENALIDADES

**9.1** O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.:

### 10. DAS OBRIGAÇÕES

### **10.1.** DA CONTRATADA

- 1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o atendimento imediato, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.
- 2. A contratada deverá prestar o serviço solicitado, de forma imediata, após solicitação do setor competente sendo a serviço conforme orientação da Secretaria competente.
- 3. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual o produto se refere.
- 4. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-**CRS** expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- 5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

### 10.2. DA CONTRATANTE

- 1. Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
- **11.1** Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

### 12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em anexo.

VIEIRÓPOLIS-PB, 26 de SETEMBRO de 2023

### MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**8B0BBB33

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00006/2023

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, através da Comissão Permanente de Licitação sediada na sediada na Rua José Silveira, 7 -Centro - Salgado de São Felix - PB. A qual passa informar o resultado da Chamada Pública nº 00006/2023: Leiloeiros habilitados: MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS - CPF: 036.186.444-26; SAMARA BARBOSA ARAUJO -064.880.464-03; TATIANA GADELHA DE PAIVA - CPF: 310.886.898-50; VINICIUS VIDAL LACERDA - CPF: 053.645.514-74. Leiloeiro inabilitado: CLEBER DA SILVA MELO - CPF: 395.387.454-34 não atendeu os itens 5.2; 5.3.1 e 5.4.1 do instrumento convocatório. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Onde se lê: Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para realização do sorteio será no dia 25/09/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião, de forma presencial. Leia-se: Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para realização do sorteio será no dia 04/10/2023, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião, de forma presencial Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias endereço supracitado. E-mail: no cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 20 de Setembro de 2023

### MARIA JULIANA PEREIRA-

Presidente da Comissão

# PUBLICAÇÃO NA FAMUP DIA 21/09/2023 PÁG 48 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**73B9B115

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo													
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57													
AV BALDUINO GUEDES													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	DIA												
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	KIA												
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO													
JANEIRO A AGOSTO 2025/BENESTRE JULIIO-AGOSTO												Der	nonstrativo
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)													nsolidado
	Estágios da Receita	a Orçamer	ntária										
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO	PREVIS		RE	CEITAS REALIZAD	OAS No	%	RECEIT	AS	REALIZADAS	%	Ī.,	
	ATUAL	IZADA (a)	Bin	nestre (b)		(b/a)	Até o Bi	nes	tre	(c/a)	SAI	LDO (a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.574.226,00	50.784.8	74,45	7.4	58.698,76		120,35				603,61	19.9	931.411,61
RECEITAS CORRENTES	32.803.726,00	43.014.3	74,45	7.2	08.544,78		115,06	30.523.4	47,4	45	592,60	12.4	490.927,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.720.185,00	10.555.9	77,15	2.5	14.328,75		25,11	10.455.5	48,	50	197,35	100	.428,65
Impostos	2.671.571,00	10.156.7	34,61	2.5	12.852,00		24,74	10.063.1	91,9	96	99,08	93.5	542,65
Taxas	48.614,00	399.242,	54	1.4	76,75		0,37	392.356,	54		98,28	6.88	86,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00		0,0	0		0,00	0,00			0,00	0,00	)
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00		0,0			0,00	0,00			0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00		0,0			0,00	0,00			0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00		0,0	0		0,00	0,00			0,00	0,00	)
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00		0,0	0		0,00	0,00			0,00	0,00	)
Formação Profissional	0.00	0.00		0.0	0		0.00	0.00			0.00	0.00	2
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	- /	5.1	0,0			0,00	0,00	02		0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL  Evaluração do Patrimônio Imphiliário do Estado	138.438,00 3.487,00	384.029,		_	3.595,46		32,96	374.020,	UZ		99,73	_	009,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  Valores Mobiliários	3.487,00 129.443,00	3.487,00 375.034,		0,0	0 3.595,46		0,00 32,96	0,00 374.020,	വാ		0,00 99,73		87,00 14,52
Valores Mobiliarios  Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	·		.J•†						02				
Autorização ou Licença	0,00	0,00		0,0	0		0,00	0,00			0,00	0,00	)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00		0,0	0		0,00	0,00			0,00	0,00	)
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00		0,0			0,00	0,00			0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00		0,0			0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	5.508,00	5.508,00	)	0,0			0,00	0,00			0,00		08,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00		0,0	0		0,00	0,00			0,00	0,00	)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00		0,0	0		0,00	0,00			0,00	0,00	)
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00		0,0	0		0,00	0,00			0,00	0,00	)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00		0,0	0		0,00	0,00			0,00	0,00	)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00		0,0	0		0,00	0,00			0,00	0,00	)
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00			0,00		0,00	0,00			0,00	0,00	)
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00	)	
Outros Serviços	0,00	0,00		0,0	0		0,00	0,00			0,00	0,00	)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.923.404,00	32.033.8	67,72	4.5	68.493,52		46,45	19.673.7	00,	39	195,51	12.3	360.166,83
Transferências da União e de suas Entidades	20.477.137,00	22.469.0	59.032,98		56.381,33		14,05	13.688.5	09,	35	60,92	8.78	80.523,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.816.003,00	2.934.57	0.74	548	3.822,14		18,70	2.175.58	4.6	5	74,14	758	.986,09
Entidades	0.00	0,00		0,0	0		0.00	0,00	_		0.00	0.00	,
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	328.721.00		0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	328.721,00	328.721,00 6.301.543.00		863.290,05			0,00	3.809.606,39		`	0,00	_	.721,00
Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	6.301.543,00 0,00	6.301.543,00 0,00		0,00		0,00		0,00		9	0,00	0,00	91.936,61
OutrasTransferenciasCorrentes	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00			0,00		)
Outras Fransferencias Correntes	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			0,00		,
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			21.699,00		40.500,04	2.127,0	15	10,54		20.178,04	100,00	_	20.322,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			0,00		0,00	0,00		0,00	_	0,00	0,00	_	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			1.377,00		20.178,04	2.127,0	15	10,54		20.178,04	100,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	_	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital			0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	_	0,00
Demais Receitas Correntes			20.322,00		20.322,00	0,00 250.15	2.00	0,00		0,00	0,00	_	20.322,00
RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO			7.770.500,00		7.770.500,00 1.000.000,00	0,00	5,98	5,30 0,00		330.015,39	11,02 0,00	_	7.440.484,61
Operações de Crédito - Mercado Interno			1.000.000,00		1.000.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00	_	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo			0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	_	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	_	0,00
Alienação de Bens Móveis			0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	_	0,00
Alienação de Bens Imóveis			0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	_	0,00
Alienação de Bens Intangíveis			0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	_	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	_	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			6.770.500,00		6.770.500,00	250.15	3,98	5,30		330.015,39	11,02		6.440.484,61
Transferências da União e de suas Entidades		5.810.000,00		5.810.000,00	238.75		4,11		268.611,41	4,62	7	5.541.388,59	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			960.500,00		960.500,00	11.403	98	1,19	T	61.403,98	6,39	7	899.096,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	_	0,00	
Transferências de Instituições Privadas		0,00		0,00	0,00		0,00	7	0,00	0,00	T	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00		0,00	0,00		0,00	T	0,00	0,00	1	0,00	
Transferências do Exterior					0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Demais Transferencias de Capital		0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0 , 1					0,00		0,00		0,00	0,00	_	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	, ,					0,00		0,00		0,00	0,00	_	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00		0,00	0,00		0,00 0,00		0,00	_	0,00		
Demais Receitas de Capital	*					0,00		0,00		0,00	0,00	_	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	_	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			40.574.226,00		50.784.874,45	7.458.6	98,76	14,69		30.853.462,84	60,75	_	19.931.411,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)			0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.574.226,00	50.784.874,45	7.458.698,76	14,69	30.853.462,84	60,75	19.931.411,61
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.574.226,00	50.784.874,45	7.458.698,76	14,69	30.853.462,84	60,75	19.931.411,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Estágios da Des	pesa Orçamentária								
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.574.226,00	40.574.226,00	7.415.352,19	28.473.409,41	12.100.816,59	7.637.372,96	27.271.924,84	13.302.301,16	26.974.340,22	1.201.484,57
DESPESAS CORRENTES	28.662.957,00	30.118.653,60	6.646.497,90	24.493.597,35	5.625.056,25	6.861.176,76	24.447.827,95	5.670.825,65	24.156.232,33	45.769,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.380.482,00	13.819.144,76	3.333.580,09	11.484.588,78	2.334.555,98	3.344.423,85	11.484.588,78	2.334.555,98	11.484.588,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.282.475,00	16.299.508,84	3.312.917,81	13.009.008,57	3.290.500,27	3.516.752,91	12.963.239,17	3.336.269,67	12.671.643,55	45.769,40
DESPESAS DE CAPITAL	11.687.069,00	10.231.372,40	768.854,29	3.979.812,06	6.251.560,34	776.196,20	2.824.096,89	7.407.275,51	2.818.107,89	1.155.715,17
INVESTIMENTOS	11.263.395,00	9.512.636,40	624.205,10	3.322.501,40	6.190.135,00	631.547,01	2.166.786,23	7.345.850,17	2.160.797,23	1.155.715,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	61.424,00	61.424,00	0,00	0,00	61.424,00	0,00	0,00	61.424,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	362.250,00	657.312,00	144.649,19	657.310,66	1,34	144.649,19	657.310,66	1,34	657.310,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.200,00	224.200,00	0,00	0,00	224.200,00	0,00	0,00	224.200,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	40.574.226,00	40.574.226,00	7.415.352,19	28.473.409,41	12.100.816,59	7.637.372,96	27.271.924,84	13.302.301,16	26.974.340,22	1.201.484,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	40.574.226,00	40.574.226,00	7.415.352,19	28.473.409,41	12.100.816,59	7.637.372,96	27.271.924,84	13.302.301,16	26.974.340,22	1.201.484,57
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.380.053,43	0,00	0,00	3.581.538,00	0,00	3.879.122,62	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.574.226,00	40.574.226,00	7.415.352,19	30.853.462,84	0,00	7.637.372,96	30.853.462,84	0,00	30.853.462,84	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Estágios da Recei	ta Orçamentária					
Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	No %	RECEITAS REALIZADAS Até o	%	SALDO (a-
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Bimestre (b)	(b/a)	Bimestre	(c/a)	c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00

Outras Transferencias Correntes Intra	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		•	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ	lico		0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
MultasE Juros De Mora Das Receitas De Capital Intra			0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

	Estágios da Des	spesa Orçamentária								
Despesas Intra Orçamentárias	DOTACAO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### ELISANDRA SANTIAGO LOPES

Secretaria De Finanças

### PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

DOTAÇÃO INICIAL

Função / SubFunção

DOTAÇAO ATUALIZADA (a)

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:C86F5C2E

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

			CNDL.00	084.054/0001-57									
Poder Executivo				INO GUEDES									
Relatório Resumido da Execução	Orcamentária		AV BALDU	INO GUEDES									
Demonstrativo da Execução Das	,	ncão / Subfuncão											
Orçamento Fiscal e da Segurida S		nçuo / Subrunçuo											
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMI		GOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, i	nciso II, alínea "	c'')	Demonstrativo Consolidado										
POTAGÃO POTAGAO				EMPENHADAS			DESPESAS	LIQUIDADA					
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	Atá a Dimentra 0/		Saldo (e) = (a- d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.574.226,00	40.574.226,00	7.415.352,19	28.473.409,41	100,01	12.100.816,59	7.637.372,96	27.271.924,84	100,04	13.302.301,16	0,00		
01 Legislativa	604.000,00	824.000,00	138.229,13	646.836,59	2,27	177.163,41	148.929,13	602.636,59	2,21	221.363,41	0,00		
031 Ação Legislativa	604.000,00	824.000,00	138.229,13	646.836,59	2,27	177.163,41	148.929,13	602.636,59	2,21	221.363,41	0,00		
04 Administração	2.727.851,00	4.243.230,77	1.002.956,00	3.959.417,76	13,91	283.813,01	1.014.159,76	3.959.417,76	14,52	283.813,01	0,00		
122 Administração Geral	2.727.851,00	4.243.230,77	1.002.956,00	3.959.417,76	13,91	283.813,01	1.014.159,76	3.959.417,76	14,52	283.813,01	0,00		
08 Assistêncial Social	1.673.611,00	2.063.274,20	389.326,42	1.399.335,30	4,91	663.938,90	389.326,42	1.399.335,30	5,14	663.938,90	0,00		
123 Administração Financeira	20.247,00	20.247,00	3.566,00	4.211,00	0,01	16.036,00	3.566,00	4.211,00	0,02	16.036,00	0,00		
122 Administração Geral	22.350,00	403.329,00	98.538,88	386.973,52	1,36	16.355,48	98.538,88	386.973,52	1,42	16.355,48	0,00		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	206.155,00	50.655,00	0,00	0,00	0,00	50.655,00	0,00	0,00	0,00	50.655,00	0,00		
244 Assistência Comunitária	1.416.859,00	1.581.043,20	287.221,54	1.008.150,78	3,54	572.892,42	287.221,54	1.008.150,78	3,70	572.892,42	0,00		
125 Normatização e Fiscalização	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00		
10 Saúde	11.418.461,00	11.418.461,00	1.966.385,86	7.129.069,96	25,05	4.289.391,04	1.990.335,86	7.078.046,96	25,96	4.340.414,04	0,00		
122 Administração Geral	176.000,00	176.000,00	2.125,00	8.175,00	0,03	167.825,00	2.125,00	8.175,00	0,03	167.825,00	0,00		
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	472.023,00	569.825,00	194.154,29	197.902,29	0,70	371.922,71	194.154,29	197.902,29	0,73	371.922,71	0,00		
301 Atenção Básica	9.371.324,00	8.954.101,00	1.515.614,75	6.543.020,75	22,98	2.411.080,25	1.539.564,75	6.491.997,75	23,80	2.462.103,25	0,00		
303 Suporte Profilático e Terapêutico	42.652,00	245.406,00	203.787,82	203.787,82	0,72	41.618,18	203.787,82	203.787,82	0,75	41.618,18	0,00		
305 Vigilância Epidemiológica	691.447,00	804.573,00	46.164,00	171.644,10	0,60	632.928,90	46.164,00	171.644,10	0,63	632.928,90	0,00		
304 Vigilância Sanitária	665.015,00	668.556,00	4.540,00	4.540,00	0,02	664.016,00	4.540,00	4.540,00	0,02	664.016,00	0,00		
12 Educação	15.244.246,00	12.246.381,72	2.564.618,94	9.313.391,60	32,71	2.932.990,12	2.745.182,66	8.745.108,56	32,08	3.501.273,16	0,00		
122 Administração Geral	310.500,00	310.500,00	90.008,03	298.676,46	1,05	11.823,54	90.008,03	298.676,46	1,10	11.823,54	0,00		
365 Educação Infantil	2.884.051,00	2.983.389,72	413.342,16	2.118.699,61	7,44	864.690,11	593.905,88	1.550.416,57	5,69	1.432.973,15	0,00		
361 Ensino Fundamental	12.049.695,00	8.952.492,00	2.061.268,75	6.896.015,53	24,22	2.056.476,47	2.061.268,75	6.896.015,53	25,29	2.056.476,47	0,00		

Saldo

DESPESAS LIQUIDADA

Até o Bimesti

DESPESAS EMPENHADAS

132.830,18

Até o Bimestr

INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Saldo (e) = (a-

d)

15 Urbanismo	3.706.693,00	5.261.457,35	758.987,10	4.193.932,85	14,73	1.067.524,50	824.903,95	3.918.581,38	14,37	1.342.875,97	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	727.672,00	1.346.672,00	0,00	1.151.526,30	4,04	195.145,70	67.405,25	877.663,23	3,22	469.008,77	0,00
452 Serviços Urbanos	2.979.021,00	3.914.785,35	758.987,10	3.042.406,55	10,69	872.378,80	757.498,70	3.040.918,15	11,15	873.867,20	0,00
16 Habitação	271.894,00	28.894,00	0,00	0,00	0,00	28.894,00	0,00	0,00	0,00	28.894,00	0,00
482 Habitação Urbana	271.894,00	28.894,00	0,00	0,00	0,00	28.894,00	0,00	0,00	0,00	28.894,00	0,00
17 Saneamento	1.973.419,00	639.919,00	337.805,37	337.805,37	1,19	302.113,63	75.178,31	75.178,31	0,28	564.740,69	0,00
511 Saneamento Básico Rural	151.137,00	86.137,00	0,00	0,00	0,00	86.137,00	0,00	0,00	0,00	86.137,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	1.822.282,00	553.782,00	337.805,37	337.805,37	1,19	215.976,63	75.178,31	75.178,31	0,28	478.603,69	0,00
18 Gestão Ambiental	172.790,00	66.090,00	10.000,00	34.000,00	0,12	32.090,00	10.000,00	34.000,00	0,12	32.090,00	0,00
663 Mineração	172.790,00	66.090,00	10.000,00	34.000,00	0,12	32.090,00	10.000,00	34.000,00	0,12	32.090,00	0,00
20 Agricultura	323.026,00	448.077,00	93.969,76	313.270,96	1,10	134.806,04	93.969,76	313.270,96	1,15	134.806,04	0,00
606 Extensão Rural	291.976,00	417.027,00	93.969,76	313.270,96	1,10	103.756,04	93.969,76	313.270,96	1,15	103.756,04	0,00
544 Recursos Hidrícos	31.050,00	31.050,00	0,00	0,00	0,00	31.050,00	0,00	0,00	0,00	31.050,00	0,00
25 Energia	1.010.712,00	760.712,00	0,00	0,00	0,00	760.712,00	0,00	0,00	0,00	760.712,00	0,00
752 Energia Elétrica	1.010.712,00	760.712,00	0,00	0,00	0,00	760.712,00	0,00	0,00	0,00	760.712,00	0,00
26 Transporte	601.425,00	601.425,00	0,00	0,00	0,00	601.425,00	0,00	0,00	0,00	601.425,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	601.425,00	601.425,00	0,00	0,00	0,00	601.425,00	0,00	0,00	0,00	601.425,00	0,00
27 Desporto e Lazer	509.432,00	502.243,00	20.243,43	146.473,02	0,51	355.769,98	44.883,43	146.473,02	0,54	355.769,98	0,00
812 Desporto Comunitário	509.432,00	502.243,00	20.243,43	146.473,02	0,51	355.769,98	44.883,43	146.473,02	0,54	355.769,98	0,00
99 Reserva de Contingência	224.200,00	224.200,00	0,00	0,00	0,00	224.200,00	0,00	0,00	0,00	224.200,00	0,00
999 Reserva de Contingência	224.200,00	224.200,00	0,00	0,00	0,00	224.200,00	0,00	0,00	0,00	224.200,00	0,00

	DOTAÇÃO DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADA			Soldo (a) - (a	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)		d) (e) = (a-d)	NÃO PROCESSADOS	
TOTAL	40.574.226,00	40.574.226,00	7.415.352,19	28.473.409,41	100,01	12.100.816,59	7.637.372,96	27.271.924,84	100,04	13.302.301,16	0,00
Entidades Conso	Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó										
Nota Explicativa	ota Explicativa:										

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:D830B0ED

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57		
AV BALDUINO GUEDES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)		Demonstrativo Consolidado
	Execução da Receita	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	PREVISÃO	RECEITAS
	ATUALIZADA	REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa							
					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR			
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

,	Previsão	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
RECORDOS NEES ARRECADADOS EM EAERCICIOS ANTERIORES	Previsão	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	PREVISÃO	
RESERVITORY, INTERTITION IT I MINOT TOTAL COMMING	ORÇAMENTÁRI	
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00	
	Aportes de Recursos	
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES	
	REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
	Período de	
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Referência	
	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
	Execução da Receita	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	PREVISÃO	RECEITAS
	ATUALIZADA	REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
	0.00	0.00

	Execução da Despesa							
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS ATÉ LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR			
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos							
Aportes de Recuisos para o Fundo em Repartição do RPFS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de Referência	
	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
	Execução da Receita	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

	Execução da Despesa						
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGA	INSCRITAS EM		
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	ATÉ LIQUIDADAS ATÉ O	ATÉ O BIMESTRE /	RESTOS A PAGAR		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

	Execução da Receita					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO INICIAL			RECEITAS REALIZADAS Até o		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00		

	Execução da Despesa							
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Sa Municipal de Junco do Seridó	ude de Junco do Serid	ó e Prefeitura						
Nota Explicativa:								
ELISANDRA SANTIAGO LOPES				PAULO NEIDE MEI	LO FRAGOSO			
Secretaria De Finanças				Prefeito				

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:F080576A

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57		
AV BALDUINO GUEDES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS  ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
,		
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		Demonstrativo Consolidado
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	Innerma pravida para de la companya del companya de la companya del companya de la companya de l
DECEMBER GOODDENIES (ENGERO PONTEG DDDG) (I)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.014.374,45	30.523.447,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.555.977,15	10.455.548,50
IPTU	78.685,00	8.958,35
ISS	9.669.504,86	9.669.504,86
ITBI	34.471,00	10.655,00
IRRF	374.073,75	374.073,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	399.242,54	392.356,54
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	384.029,54	374.020,02
Aplicações Financeiras (II)	375.034,54	374.020,02
Outras Receitas Patrimoniais	8.995,00	0,00
Transferências Correntes	32.033.867,72	19.673.700,89
Cota-Parte do FPM	11.694.579,17	8.452.188,68
Cota-Parte do ICMS	2.498.987,00	1.866.267,38
Cota-Parte do IPVA	141.083,00	156.092,87
Cota-Parte do ITR	1.764,00	104,87
Transferências da LC 61/1989	5.962,00	858,20
Transferências do FUNDEB	9.191.612,00	5.420.716,21
Outras Transferências Correntes	8.499.880,55	3.777.472,68
Demais Receitas Correntes	40.500,04	20.178,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.500,04	20.178,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	42.639.339,91	30.149.427,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.770.500,00	330.015,39
Operações de Crédito (VIII)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0.00	0.00
Alienação de Bens	0.00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0.00	0.00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0.00	0,00
Transferências de Capital	6.770.500,00	330.015,39
Convênios	5.260.500,00	327.153.98
Outras Transferências de Capital	1.510.000,00	2.861,41
Outras Receitas de Capital	0.00	0.00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0.00	0.00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0.00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.770.500,00	330.015,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EACETO PONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]  RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0.00	0.00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)  RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	49.409.839,91	30.479.442.82
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV) RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	49.409.839,91	30.479.442.82
ADCELLA FALWARIA TOTAL (EACETO FONTES REFS) (AVII) =(1V + AIII)	47.407.037,71	30.417.442,02

	Despesa Orçamentária				
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS PAGAS (a)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	_	_	_	_	_	_	_
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.118.653,60	24.493.597,35	24.447.827,95	24.156.232,33	529.963,24	22.839,76	22.839,76
Pessoal e Encargos Sociais	13.819.144,76	11.484.588,78	11.484.588,78	11.484.588,78	124.356,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.299.508,84	13.009.008,57	12.963.239,17	12.671.643,55	405.607,20	22.839,76	22.839,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	30.118.653,60	24.493.597,35	24.447.827,95	24.156.232,33	529.963,24	22.839,76	22.839,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.231.372,40	3.979.812,06	2.824.096,89	2.818.107,89	484.343,13	0,00	0,00
Investimentos	9.512.636,40	3.322.501,40	2.166.786,23	2.160.797,23	484.343,13	0,00	0,00
Inversões Financeiras	61.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	61.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	657.312,00	657.310,66	657.310,66	657.310,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	XXVI574.060,40	3.322.501,40	2.166.786,23	2.160.797,23	484.343,13	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	224.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.916.914,00	27.816.098,75	26.614.614,18	26.317.029,56	1.014.306,37	22.839,76	22.839,76
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	39.916.914,00	27.816.098,75	26.614.614,18	26.317.029,56	1.014.306,37	22.839,76	22.839,76

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
Resultado Pilitario - Actina da Limia	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	3.125.267,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.125.267,13
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
Meta riscal para o Nesultado Filmano	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	232.807,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
Julos Nolliniais	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	374.020,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
Resultado Notifila - Actifia da Limia	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.499.287,15
Mate Fined new a Davided Naminal	Até o Bimestre / 2023
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.032.094,22)

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	Saldo				
Calculo Abaixo da Linna - Divida Consondada Elquida	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre / 2023				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.303.385,64	10.643.322,37				
DEDUÇÕES (XL)	2.180.219,50	5.998.165,27				
Disponibilidade de Caixa	2.180.219,50	5.998.165,27				
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.461.205,41	6.497.459,02				
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.114.248,63	99.942,26				
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	166.737,28	399.351,49				
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.123.166,14	4.645.157,10				

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
Kesurado Nominai - Adaixo da Linna	Até o Bimestre / 2023
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.478.009,04
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
quate metodologico	VALOR INCORRIDO
/ARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.014.306,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
/ARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
/ARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
/ARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI+ XLVVIII) +/	5.492.315,41

Pasakada Primória - Abaiya da Linha	Saldo
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.118.295,39
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
Inormações Automais	2023
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	
Nota Explicativa:	

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
 Secretaria de Finanças	Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:F08AC8E2

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

	AV BALDUINO G	UEDES										
	Prefeitura Municip	al de Junco do Seri	dó									
	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57											
Poder Executivo	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
	DEMONSTRATIV	O DOS RESTOS A	PAGAR POR	PODER E ÓI	RGÃO							
	ORÇAMENTOS F	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	JANEIRO A AGO	STO 2023/BIMEST	RE JULHO-AC	GOSTO								
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso	(V)								Demonstr	ativo Conso	lidado	
	RESTOS A PAGA EM EXERCÍCIOS .	R PROCESSADOS ANTERIORES	E NÃO PROCI	ESSADOS LI	QUIDADOS	RESTOS A PAC	GAR NÃO PROC	CESSADOS				
PODER/ÓRGÃO	Inscritos					Inscritos					Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios	Em 31 de dez. de	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios		Liquidados	Pagos	Cancelados	os (b)	Saldo Total (a+b)
	Anteriores	2022				Anteriores	de 2022				(-)	(= - = )
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.114.248,63	1.014.306,37	0,00	99.942,26	0,00	24.944,22	22.839,76	22.839,76	0,00	2.104,46	102.046,72
PODER EXECUTIVO	0,00	1.114.248,63	1.014.306,37	0,00	99.942,26	0,00	24.944,22	22.839,76	22.839,76	0,00	2.104,46	102.046,72
Secretaria de Governo	0,00	17.800,00	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. de Adm. Finanças e Des.econômico	0,00	60.088,55	60.088,55	0,00	0,00	0,00	489,20	489,20	489,20	0,00	0,00	0,00
Sec. Munic. de Agric. de Des. Rural	0,00	1.286,00	1.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Munic. de Educação	0,00	715.047,11	617.258,39	0,00	97.788,72	0,00		0,00	0,00	0,00	15,34	97.804,06
Fundo Municipal de Saúde	0,00	201.574,10	200.363,56	0,00	1.210,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,54
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	49.576,19	49.576,19	0,00	0,00	0,00	371,52	0,00	0,00	0,00	371,52	371,52
Sec. Munic. de Infra Estrutura . Urbanismo e Serv.urbanos	0,00	57.117,33	56.174,33	0,00	943,00	0,00	23.050,00	21.332,40	21.332,40	0,00	1.717,60	2.660,60
Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	11.759,35	11.759,35	0,00	0,00	0,00	1.018,16	1.018,16	1.018,16	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	0,00	1.114.248,63	1.014.306,37	0,00	99.942,26	0,00	24.944,22	22.839,76	22.839,76	0,00	2.104,46	102.046,72
Entidades Consolidadas: Câmara Municip	al de Junco do Seridó	, Fundo Municipal de	e Saúde de Junco	o do Seridó e F	refeitura Mu	nicipal de Junco o	lo Seridó					

	ELISANDRA SANTIAGO LOPES	PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
	Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: A1153882

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE - EMPENHAD

C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57			
Poder Executivo	AV BALDUINO GUEDES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo C	onsolidado	
	RECEITA R IMPOSTOS	ESULTANTE DE	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2023 (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.156.734,61	10.063.191,96	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	78.685,00	8.958,35	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	34.471,00	10.655,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.669.504,86	9.669.504,86	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	374.073,75	374.073,75	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.768.673,17	12.898.387,97	
2.1- Cota-Parte FPM	14.458.928,17	10.408.471,76	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.821.744,00	9.771.287,59	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	637.184,17	637.184,17	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.123.734,00	2.332.834,07	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.452,00	858,20	
2.4- Cota-Parte ITR	2.205,00	131,07	

2.5- Cota-Parte IPVA	176.354,00	156.092,87
.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.925.407,78	22.961.579,93
- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.426.297,80	2.452.240,76
- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.555.054,15	3.288.154,22
	FUNDEB	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2023 (b)
- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.221.061,81	5.450.166,02
.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.330.992,81	3.839.056,20
1.1 - Principal	6.301.543,00	3.809.606,39
1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	29.449,81	29.449,81
1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.223.405,00	437.726,23
.2.1 - Principal	1.223.405,00	437.726,23
2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.466.664,00	1.083.380,30
3.1 - Principal	1.466.664,00	1.083.380,30
3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	90.003,29
4.1 - Principal	200.000,00	90.003,29
4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.875.245,20	1.357.365,63

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares
RECURSOS RECEBIDOS EM EAERCICIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.450.166,02

	DESPESAS FUNDE	В			
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.347.153,67	5.222.246,18	5.222.246,18	5.222.246,18	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.186.272,00	4.809.199,51	4.809.199,51	4.809.199,51	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.063.702,00	954.075,88	954.075,88	954.075,88	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.122.570,00	3.855.123,63	3.855.123,63	3.855.123,63	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.160.881,67	413.046,67	413.046,67	413.046,67	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	274.342,72	37.026,80	37.026,80	37.026,80	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	886.538,95	376.019,87	376.019,87	376.019,87	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*ObsTotalDasDespesasComRecursosDoFundebNaoComputada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	INDICADORES	DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)		Pagas Até o Bim./ 2023	Pactoc	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.809.199,51	4.809.199,51	4.809.199,51	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.715.187,71	3.715.187,71	3.715.187,71	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	428.562,74	428.562,74	428.562,74	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.068.875,73	1.068.875,73	1.068.875,73	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.620,00	9.620,00	9.620,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.809.199,51	4.809.199,51	4.809.199,51	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	843.353,68	843.353,68	843.353,68	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	129.629,90	129.629,90	129.629,90	0,00	0,00	0,00

In	Informações Complementares					
INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.752.113,91	4.809.199,51	4.809.199,51	89,72		
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	541.690,15	843.353,68	843.353,68	77,84		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	162.507,05	129.629,90	129.629,90	11,97		

	Informações Complementares					
		Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao	% Não Aplicado (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	545.016,60	640.966,51	640.966,51	95.949,91	11,76	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares

			Superávit Aplic. até o 1º Quadrim. (u)	Aplic. até o 1° Quad Lim. Const. (v)	Aplicado após o 1º Quad. (w)	Não Aplicado (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Subfunção)	ções típicas de MDE	E - Receitas de Im	postos - Exceto I	FUNDEB (Por		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	Despesas Atualizadas (c) 2.760.662,05	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d) 2.127.835,93	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e) 2.127.835,93	Pagas Até o Bim./ 2023 (f) 2.101.960,26	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g) 0,00		
20.1 - Educação Infantil	95.395,00	66.796,47	66.796,47	66.506,47	0,00		
20.2 - Ensino Fundamental	2.665.267,05	2.061.039,46	2.061.039,46	2.035.453,79	0,00		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.666.308,77	3.634.894,40	3.634.894,40	3.609.018,73	0,00		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.135.953,72	917.770,15	917.770,15	917.480,15	0,00		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.530.355,05	2.717.124,25	2.717.124,25	2.691.538,58	0,00		
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	244.859,00	231.138,42	231.138,42	222.006,60	0,00		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.127.835,93
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.452.240,76
24 - ( - ) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q	95.949,91
25 - ( - ) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - ( - ) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - ( - ) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VIN CULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	100.828,72
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.383.298,06

l ~ /	Valores Informados			
	, s	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.740.394,98	4.383.298,06	19,09	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados						
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)		RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)		
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	580.545,90	0,00	479.717,18	0,00	100.828,72		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	580.545,90	0,00	300.317,18	0,00	280.228,72		
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	179.400,00	0,00	(179.400,00)		
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

	RECEITAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	136.453,22	136.453,22
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	37.598,98	37.598,98
31.1.1 - Salário - Educação	368,20	368,20
31.1.2 - PDDE	0,59	0,59
31.1.3 - PNAE	608,35	608,35
31.1.4 - PNATE	572,86	572,86
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	36.048,98	36.048,98
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	98.854,24	98.854,24
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)		
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.865.568,00	1.963.309,49	1.395.026,45	1.378.725,24	0,00		
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	917.101,00	1.060.800,46	492.517,42	492.517,42	0,00		
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.637.967,00	603.832,57	603.832,57	587.531,36	0,00		
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.8 - OUTRAS	310.500,00	298.676,46	298.676,46	298.676,46	0,00		
	Valores	Valores					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)		
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.244.246,00	9.313.391,60	8.745.108,56	8.702.931,68	0,00		
33.1- Despesas Correntes	12.046.986,00	7.729.017,01	7.729.017,01	7.686.840,13	0,00		

33.1.1- Pessoal Ativo	7.482.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.564.144,00	7.729.017,01	7.729.017,01	7.686.840,13	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.197.260,00	1.584.374,59	1.016.091,55	1.016.091,55	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.197.260,00	1.584.374,59	1.016.091,55	1.016.091,55	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	Valores	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA	FUNDEB (ah) Salário	Educação(ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <exercício anterior=""></exercício>	2.921,95	39,20	
34.1 - Caixa	2.921,95	39,20	
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00	
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.447.342,67	87.425,81	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.401.646,18	85.410,38	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	48.618,44	2.054,63	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	862.719,30	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	849.372,68	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	61.965,06	2.054,63	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipa	l de Junco do Seridó		
Nota Explicativa:			

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**9CB4263F

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo	C.N.P.J.:09.084.054/0001-57	C.N.P.J.:09.084.054/0001-57						
Fodel Executivo	AV BALDUINO GUEDES	AV BALDUINO GUEDES						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO								
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III )	Demonstrativo Consolidado	Demonstrativo Consolidado						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária	Receita Orçamentária						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO $(c) = (a-b)$					
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00					
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00					
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00					
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00					
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00					

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	Despesa Orçamentária	1 ,						
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL $(k) = (IIIi + IIIj)$		
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó					
Nota Explicativa:					

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:54B486B0

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57			
AV BALDUINO GUEDES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				

Demonstrativo Consolidado	
Balanço Orçamentário	
Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.574.226,00
Previsão Atualizada	50.784.874,45
Receitas Realizadas	30.853.462,84
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.574.226,00
Dotação Atualizada	40.574.226,00
Despesas Empenhadas	28.473.409,41
Despesas Liquidadas	27.271.924,84
Despesas Pagas	26.974.340,22
Superávit Orçamentário	3.581.538,00
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
Despesas por i unção/Subrunção	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
Receita Correine Liquida - RCL	Até o Bimestre

Descrite Comenta L'avrido DCI	Receita Corrente Líquida - RCL				
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida	43.159.313,37				
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	43.159.313,37				
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	42.844.901,37				
Desire Desire Desire Desire Desire de Desire de Constitue	Receitas e Despesas do Regime Pró	prio de Previdência dos Servidores			
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhada					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhada					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário				
Resultados Nominai e Primario	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	232.807,00	3.125.267,13	1.342,43		
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	(1.032.094,22)	4.478.009,04	(433,88)		

		Resultados Nominal e Primário			
Resultados Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Restos a Pag		ar por Poder			
Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.114.248,63		1.014.306,37	99.942,26	
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	24.944,22		22.839,76	2.104,46	
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
TOTAL	1.139.192,85		1.037.146,13	102.046,72	
	Despesas cor	n Manutenção e Desenvolviment	o do Ensino		
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	· ·		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.383.298,06		25,00	19,09	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	3.752.113,91		70,00	89,72	
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	541.690,15		50,00	77,84	
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	162.507,04		15,00	11,97	

	Despesas com	Manutenção e Desenvol	vimento do Ensino		
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Valor Apurado Até o Bimestre % Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre	
Desired Occurs to de Cottle of Desired Control	Receitas de O	perações de Crédito e De	Î		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado	Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito				1.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	3.979.812,06			6.251.560,34	
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atua	rial dos Regimes de Prev	idência		
Projeção Atuariai dos Regimes de Previdencia	Exercício	10º Exercício	20° Exercício	35° Exercício	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				

 Valor Apurado Até o Bimestre
 Saldo a Realizar

 Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

 Valor Apurado Até o Bimestre
 Saldo a Realizar

 Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

 Valor Apurado Até o Bimestre
 Saldo a Realizar

 Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos
 Saldo a Realizar

 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos
 Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

 Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Valor Apurado Até o Bimestre

 Valor Apurado Até o Bimestre
 % Mínimo a Aplicar no Exercíco
 % Aplicado Até o Bimestre

 Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos
 5.058.291.09
 15.00
 22.03

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

a Explicativa:

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

 ELISANDRA SANTIAGO LOPES
 PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

 Secretaria De Finanças
 Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:B91E7AC4

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.257.873,68	0,00
Pessoal Ativo	17.257.873,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.243.991,37	0,00
Obrigações Patronais	3.013.882,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	244.503,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	244.503,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = $(I - II)$	17.013.370,38	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.159.313,37	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	0,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	314.412,00	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.844.901.37	100.00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	17.013.370,38	39,71 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I. II e III. art. 20 da LRF)	25,706,940,82	60.00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0.95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.421.593,78	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0.90 x IX) (inciso II do \$1° do art. 59 da LRF)	23.136.246,74	54,00 %
Entidades Consolidadas; Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Ju		
ELISANDRA SANTIAGO LOPES	PAULO NEIDE MELO FRA	AGOSO
Secretaria De Finanças	Prefeito	
·		

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:24F88ABB

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Poder Executivo				
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57				
AV BALDUINO GUEDES				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Demonstrativo Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SI	EGURIDADE SOCIAI	_	
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
	SALDO DO EVERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
I .	ISAT DO DO EVEDCICIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2' Quadrimestre	° Até o 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		Até o 1º		
	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	ANTERIOR 11.303.385,64	Até o 1º Quadrimestre 11.028.479,97	Quadrimestre 10.643.322,37	Quadrimestre 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) Dívida Mobiliária	ANTERIOR 11.303.385,64 0,00	Até o 1º Quadrimestre 11.028.479,97 0,00	Quadrimestre 10.643.322,37 0,00	Quadrimestre 0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) Dívida Mobiliária Dívida Contratual	ANTERIOR 11.303,385,64 0,00 10.392,860,70	Até o 1º Quadrimestre 11.028.479,97 0,00 10.166.408,97	Quadrimestre 10.643.322,37 0,00 9.880.911,86	Quadrimestre 0,00 0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) Dívida Mobiliária Dívida Contratual Empréstimos	ANTERIOR 11.303.385,64 0,00 10.392.860,70 0,00	Até o 1º Quadrimestre 11.028.479,97 0,00 10.166.408,97 0,00	Quadrimestre 10.643.322,37 0,00 9.880.911,86 0,00	Quadrimestre 0,00 0,00 0,00 0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.392.860,70	10.166.408,97	9.880.911,86	0,00
De Tributos	56.082,75	56.082,75	56.082,75	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.788.798,95	7.640.242,16	7.472.194,03	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.547.979,00	2.470.084,06	2.352.635,08	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	910.524,94	862.071,00	762.410,51	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.180.219,50	4.758.134,65	5.998.165,27	0,00
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	2.180.219,50	4.758.134,65	5.998.165,27	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.461.205,41	5.185.597,42	6.497.459,02	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.114.248,63	99.942,26	99.942,26	0,00
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	166.737,28	327.520,51	399.351,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	9.123.166,14	6.270.345,32	4.645.157,10	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.161.160,97	39.564.866,25	43.159.313,37	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da	CF 0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	35.161.160,97	39.564.866,25	43.159.313,37	0.00
(RCLa) = (IVV)	, and the second	, and the second	, i	.,
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	32,15	27,87	24,66	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	25,95	15,85	10,76	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	42.193.393,16	47.477.839,50	51.791.176,04	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.974.053,85	42.730.055,55	46.612.058,44	0,00
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	Até o 1º		Até o 3
,		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	24.944,22	13.268,86	2.104,46	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e	Prefeitura Municipal de Junco do Serio	dó		

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Secretaria De Finanças	Prefeito

**Publicado por:** Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:DF8B7CB6

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo						
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57						
AV BALDUINO GUEDES						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Demonstrativo Consolidado						
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023						
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")						
Garantias Concedidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍO				
Garantias Concentidas	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas						
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.161.160,97	39.564.866,25	43.159.313,37	0,00		
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII) 0,00		0,00	0,00	0,00		
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	35.161.160,97	39.564.866,25	43.159.313,37	0,00		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍO	CIO DE 2023			
Contragarantias Recebitas	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do	Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do	Seridó		

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:63C9795D

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Poder Executivo			
C.N.P.J.: 09.084,054/0001-57			
AV BALDUINO GUEDES			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Demonstrativo Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			
	Valor Realizado no	Período	
	VALOR REALIZA	<u>P0</u>	
Operações de Crédito	No Quadrimestre		
	de	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
	Referência	Keierencia (a)	
Operações de Crédito	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Aquisiço Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0.00	0.00	
	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	,		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
	Apuração do Cumprimento dos Limites		
Apuração do Cumprimento dos Limites	VALOR REALIZA		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.159.313,37	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	43.159.313,37	0,00	
		· '	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.905.490,14	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.214.941,13	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.021.151,94	7,00	
	Valor Realizado no	Período	
	VALOR REALIZA	DO	
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre de	
	de Referência	Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00	
Operacoes/Decreditor arcelanientos/DeDividas/DeDeniaisContributicoes/Sociais			
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00	

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**583E6103

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo						
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57						
AV BALDUNO GUEDES						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO						
Demonstrativo Consolidado						
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida					
Receita Coffeine Enquida	Valor Até o Quadrimes	stre				
Receita Corrente Líquida	43.159.313,37					
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado	43.159.313,37					
Receita Corrente Líquida Ajustada	42.844.901,37					
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada					
Divida Consolidada	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
Dívida Consolidada Líquida						
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00				
Garantias de Valores	Garantias de Valores					
	VALOR % SOBRE A RCL					
Total das Garantias Concedidas						
Limite Definido por Resolução do Senado Federal						
Operações de Crédito	Operações de Crédito					
	VALOR		% SOBRE A RCL			
Operações de Crédito	Operações de Crédito					
^ 7	VALOR		% SOBRE A RCL			
Operações de Crédito Internas e Externas						
Operações de Crédito por Antecipação da Receita						
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.905.490,14		16,00			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.021.151,94		7,00			
Restos a Pagar	Restos a Pagar		,			
	RESTOS A PAGAR E	MPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A			
Valor Total						
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e	Prefeitura Municipal de	Junco do Seridó				
Nota Explicativa:						

 ELISANDRA SANTIAGO LOPES
 PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

 Secretaria De Finanças
 Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:EB0601F0

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

D.L. D	C.N.P.J.: 09.084	.054/0001-57		
Poder Executivo	AV BALDUING	O GUEDES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	•			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
Demonstrativo Consolidado				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
	Receitas			
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	s
	Fievisão iniciai	Fievisao Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.671.571,00	10.156.734,61	10.063.191,96	95,40%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	78.685,00	78.685,00	8.958,35	11,39%
IPTU	78.685,00	78.685,00	8.958,35	11,39%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	34.471,00	34.471,00	10.655,00	30,91%
ITBI	34.471,00	34.471,00	10.655,00	30,91%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.378.449,00	9.669.504,86	9.669.504,86	100,00%
ISS	2.378.449,00	9.157.206,60	9.157.206,60	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	512.298,26	512.298,26	100,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	179.966,00	374.073,75	374.073,75	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.963.399,00	14.342.375,17	12.898.387,97	89,93%
Cota-Parte FPM	11.315.603,00	11.694.579,17	10.408.471,76	89,00%
Cota-Parte ITR	1.764,00	1.764,00	131,07	0,00%
Cota-Parte IPVA	141.083,00	141.083,00	156.092,87	0,00%
Cota-Parte ICMS	2.498.987,00	2.498.987,00	2.332.834,07	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	5.962,00	5.962,00	858,20	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.634.970,00	24.499.109,78	22.961.579,93	0,00%

	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)									
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Dotação	Dotação	Despesas Emper	nhadas	Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP	não
	Inicial	Atualizada (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)	пао
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.851.925,00	4.902.951,85	4.663.597,31	94,93%	4.663.516,31	95,12%	4.626.100,34	94,35%	0,00	
Despesas Correntes	3.836.038,00	4.883.048,85	4.654.407,31	0,00%	4.654.326,31	95,32%	4.616.910,34	94,55%	0,00	
Despesas de Capital	15.887,00	19.903,00	9.190,00	0,00%	9.190,00	46,17%	9.190,00	46,17%	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	422.712,00	520.514,00	184.326,96	35,41%	184.326,96	35,41%	134.287,67	25,80%	0,00	
Despesas Correntes	422.712,00	520.514,00	184.326,96	35,41%	184.326,96	35,41%	134.287,67	25,80%	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.070,00	204.824,00	203.787,82	99,49%	203.787,82	99,49%	203.787,82	99,49%	0,00
Despesas Correntes	2.070,00	204.824,00	203.787,82	99,49%	203.787,82	99,49%	203.787,82	99,49%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	630.879,00	634.420,00	4.540,00	0,72%	4.540,00	0,72%	4.540,00	0,72%	0,00
Despesas Correntes	630.879,00	634.420,00	4.540,00	0,72%	4.540,00	0,72%	4.540,00	0,72%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	34.136,00	35.257,00	2.120,00	6,01%	2.120,00	6,01%	2.120,00	6,01%	0,00
Despesas Correntes	34.136,00	35.257,00	2.120,00	0,00%	2.120,00	6,01%	2.120,00	6,01%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.941.722,00	6.297.966,85	5.058.372,09	0,00%	5.058.291,09	80,32%	4.970.835,83	78,93%	0,00

	Descrição	Descrição				
Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.058.372,09	5.058.291,09	4.970.835,83			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.058.372,09	5.058.291,09	4.970.835,83			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.444.236,99	3.444.236,99	3.444.236,99			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.444.236,99	3.444.236,99	3.444.236,99			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e ) - XVII)	1.614.135,10	1.614.054,10	1.526.598,84			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,03	22,03	21,65			

	Limite não Cumprido							
Controle de Valores	Saldo Inicial (No	Despesas Custeadas em 202		Saldo Final (não aplic.) 1				
	Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas -		Despesas Custeadas - Pagas (k)	(i)=(h-(i ou j))			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Execução e Restos a Pagar										
Exercicio do Empenho		ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	em RP no	RPNP Insc. Indevidamente no considerado no Limite Exerc. $q = (XIII\ d)$	Valor Inscrito em RP (r)	RP Pagos	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Apl icado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR(XXII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos							
Conforme Artigo 248 1° E 2° Da Le 141/2012	Saldo Inicia	Despesas Custe	adas em 2023		Saldo Final (não aplicado)			
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	(aa)=(w-(x ou y))			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

	Valores	Valores							
Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas						
	rievisao iliiciai	Pievisao Atuanzada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.899.924,00	6.203.568,06	1.628.468,18	26,25%					
Proveniente da União	5.581.660,00	5.884.575,55	1.615.576,76	27,45%					
Proveniente dos Estados	318.264,00	318.992,51	12.891,42	0,23%					
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%					
OUTRAS RECEITAS (XXX)	84.870,00	84.870,00	0,00	0,00%					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.984.794,00	6.288.438,06	1.628.468,18	0,00%					

Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo						
Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Insc. em RP não
Computadas No Cálculo Do Mínimo	Inicial	Atualizada (c)	Até o Bimestre % (d/c) x	Até o bimestre % (e/c) x	Até o bimestre % (f/c) x	Processados (g)

		1	(d)	100	(e)	100	(f)	100	i
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.519.399,00	4.051.149,15	1.879.423,44	41,18%	1.828.481,44	45,13%	1.827.212,44	45,10%	0,00
Despesas Correntes	3.728.417,00	2.345.876,15	1.668.196,44	0,00%	1.668.196,44	71,11%	1.667.916,44	71,10%	0,00
Despesas de Capital	1.790.982,00	1.705.273,00	211.227,00	0,00%	160.285,00	9,40%	159.296,00	9,34%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	49.311,00	49.311,00	13.575,33	27,53%	13.575,33	27,53%	11.877,64	24,09%	0,00
Despesas Correntes	49.311,00	49.311,00	13.575,33	0,00%	13.575,33	27,53%	11.877,64	24,09%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.582,00	40.582,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	40.582,00	40.582,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	34.136,00	34.136,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	34.136,00	34.136,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	657.311,00	769.316,00	169.524,10	22,04%	169.524,10	22,04%	169.524,10	22,04%	0,00
Despesas Correntes	657.311,00	769.316,00	169.524,10	0,00%	169.524,10	22,04%	169.524,10	22,04%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	176.000,00	176.000,00	8.175,00	4,64%	8.175,00	4,64%	8.175,00	4,64%	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	8.175,00	0,00%	8.175,00	4,95%	8.175,00	4,95%	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	6.476.739, 00	5.120.494,15	2.070.697,87	0,00%	2.019.755,87	39,44%	2.016.789,18	39,39%	0,00
	Informações da	as Despesas							
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom	D	D . ~	Despesas Empenhadas		nadas Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		, pp ~
Recursos Transferidos de Outros Entes	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.371.324,00	8.954.101,00	6.543.020,75	0,00%	6.491.997,75	72,50%	6.453.312,78	72,07%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	472.023,00	569.825,00	197.902,29	0,00%	197.902,29	34,73%	146.165,31	25,65%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	42.652,00	245.406,00	203.787,82	0,00%	203.787,82	83,04%	203.787,82	83,04%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	665.015,00	668.556,00	4.540,00	0,00%	4.540,00	0,68%	4.540,00	0,68%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	691.447,00	804.573,00	171.644,10	0,00%	171.644,10	21,33%	171.644,10	21,33%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	176.000,00	176.000,00	8.175,00	0,00%	8.175,00	4,64%	8.175,00	4,64%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.418.461,00	11.418.461,00	7.129.069,96	0,00%	7.078.046,96	61,99%	6.987.625,01	61,20%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.418.461,00	11.418.461,00	7.129.069,96	0,00%	7.078.046,96	61,99%	6.987.625,01	61,20%	0,00
(ALVIII)									
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Serido Serid	cipal de Saúde d	e Junco do Seridó e	Prefeitura Munic	ipal de Junc	o do Seridó				

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: AEDFF866

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

# CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

### 1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO, DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) E E-MAIL LEGISLATIVO NA PLATAFORMA "INTERLEGIS" DISPONIBILIZADA PELO SENADO FEDERAL, EXCLUSIVAMENTE EM SOFTWARE LIVRE E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO, NA CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA -PB.
- 1.2. Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para oferecimento de melhor proposta, sendo enviado para endereço eletrônico Camaramunicipaldeaparecida@gmail.com, recebimento das propostas até às 17:00, do dia 02/10/2023, na ocorrência de proposta acima do preço base ou não recebimentos de propostas será convocado a empresa que ofertou menor valor na fase de pesquisa de preço.

### 2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1.Para a contratação:
- 2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO, DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) E E-MAIL LEGISLATIVO NA PLATAFORMA "INTERLEGIS" DISPONIBILIZADA PELO SENADO FEDERAL, EXCLUSIVAMENTE EM SOFTWARE LIVRE E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO, NA CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA -PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0.DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO, DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) E E-MAIL LEGISLATIVO NA PLATAFORMA "INTERLEGIS" DISPONIBILIZADA PELO SENADO FEDERAL, EXCLUSIVAMENTE EM SOFTWARE LIVRE E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO, NA CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA -PB	MENSAL	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2	VENDA E INSTALAÇÃO DE MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL, DINÂMICO PESCOÇO ARTICULADO TIPO GANÇO TIPO GOOSENECK	UND	10	R\$250,00	R\$2.500,00
3	VENDA DE TABLETES SIMILAR COM CARACTERISTICAS AO SAMSUNG GALAXY A7 LITE 8,7° WI-FI 32 GB + MEDIATEK MT8768T CAMERA DE 8 MP – COMPATIVEL COM SISTEMA DE VOLTAÇÃO ELETRÔNICO	UND	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
4	CAPA TABLET COMPATÍVEL AO SAMSUNG A7 LITE 8.7 POLEGADAS T220 T225 GIRATÓRIA PRETA	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
5	FORNECIMENTO DE NOTBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I3 – 11 <sup>st</sup> GERAÇÃO – TELA 15,6" FULLHD – 8GB DE RAM E 256 GB SSD, COM OPARACIONAL LINOX.		01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## 7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 7.1.1.Início: 3 (três) dias;
- 7.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.
- 7.1.3. Entrega: 05 (cinco) dias corridos
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

# 8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico—financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### 9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

### 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

# 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mes mo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = indice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA - IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

APARECIDA - PB, 25 de setembro de 2023.

MARIELLE DE FIGUEIREDO GONZAGA

Secretario(a) Executivo

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:F4E19323

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2023

Aos 26 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antonio Francisco Pires - Centro - Aparecida - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00032/2023 que objetiva o registro de precos

para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO VEICULO TIPO MOTOCICLETAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - CNPJ nº 01.613.168/0001-35

	1.750.885/0001-23		T	T	T	1
ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	Amortecedor p/CG Titan 150 Cofap		Unid	10	138,00	1.380,00
	Aro dianteiro p/CG Titan150 18x275=18		Unid	6	94,00	564,00
	Aro traseiro p/CG titan 150 Torc		Unid	10	120,00	1.200,00
	Bateria 6Ha Heliar		Unid	10	285,00	2.850,00
	Bengala Dianteira p/CG Titan 150 Cofap		Unid	10	126,00	1.260,00
	Banco completo p/CG titan 150 Torc		Unid	10	295,00	2.950,00
	Bagajeiro trazeiro p/CG titan 150		Unid	6	86,00	516,00
	Bloco do Farol p/CG titan 150		Unid	6	75,00	450,00
	Cabeçote p/CG titan 150 Mhx		Unid	5	850,00	4.250,00
0	Câmara de ar dianteiro 275 18 p/CG Titan 150 Kelvi		Unid	20	34,00	680,00
1	Câmara de ar traseiro 9090 18 p/CG Titan 150 Kelvi		Unid	20	34,00	680,00
2	Coluna de bengala p/CG Titan 150 Torc		Unid	5	249,00	1.245,00
3	Coluna de caixa de direção p/CG Titan 150 Torc		Unid	10	284,00	2.840,00
4	Cubo de embreagem p/CG Titan 150 J.C		Unid	6	58,00	348,00
5	Cubo traseiro e dianteiro p/ CG titan 150 J.C		Unid	6	164,00	984,00
6	Carburador p/CG Titan 150 SCT		Unid	6	239,00	1.434,00
7	Capacete automático 60 62 samarine		Unid	12	175,00	2.100,00
8	Cabo de embreagem p/CG Titan 150 Torc		Unid	15	22,00	330,00
9	Cabo de freio p/CG Titan 150 Torc		Unid	15	24,00	360,00
0	Cabo de acelerador p/CG Titan 150 Torc		Unid	35	22,00	770,00
1	Cano de escape p/CG Titan 150 Torc		Unid	6	235,00	1.410,00
2	Caixa de direção c/colar p/CG Titan 150 danidrea		Unid	12	99,00	1.188,00
.3	Disco de embreagem p/CG Titan 150 J.C		Unid	12	43,00	516,00
4	Filtro de ar p/CG Titan 150 filtran		Unid	20	27,00	540,00
5	Guidon p/CG 150 Torc		Unid	18	70,00	1.260,00
6	Mola de bengala p/CG Titan 150 Torc		Unid	28	19,00	532,00
7	Manicoto de embreagem p/CG Titan 150 Torc		Unid	35	18,00	630,00
8	Óleo 20w50 p/CG Titan 150 mobil		Unid	200	30,00	6.000,00
.9	Pneu 90x90=18 p/CG Titan 150 pireli		Unid	30	187,00	5.610,00
0	Pneu 90x275.18 p/CG Titan 150 pireli		Unid	30	168,00	5.040,00
1	Pastila de freio p/CG Titan 150 cobreq		Unid	40	27,00	1.080,00
2	Plator p/CG Titan 150		Unid	10	53,00	530,00
13	Kit cilindro p/CG Titan 150 Ramp		Unid	10	418,00	4.180,00
4	Painel completo p/CG Titan 150 J.C		Unid	12	205,00	2.460,00
5	Pisca lateral p/CG Titan 150 Torc		Unid	40	14,00	560,00
6	Punho manopla p/CG Titan 150 Torc		Unid	20	23,00	460,00
7	Paralamas p/CG Titan 150 preto J.C		Unid	13	88,00	1.144,00
8	Lâmpada de farol p/CG Titan 150 fillips		Unid	20	34,00	680,00
9	Piston p/CG Titan 150 K.M.P		Unid	20	50,00	1.000,00
0	Rabeta p/CG Titan 150 Torc		Unid	15	175,00	2.625,00
1	Retrovisor p/CG Titan 150 Gvs	<del></del>	Unid	15	36,00	540,00
2	Rolamento 6301 p/CG Titan Rcc		Unid	25	55,00	1.375,00
3	Tampa Lateral p/CG Titan 150		Unid	16	88,00	1.408,00
4	Tanque de combustível p/CG Titan 150		Unid	8	850,00	6.800,00
5	Fiação completa p/CG Titan 150 magnetron	<u> </u>	Unid	6	118,00	708,00
6	Suporte de cano p/CG Titan 150 magnetion		Unid	6	85,00	510,00
	Serviços		Horas	120	19,00	2.280,00
47 Serviços Horas 120 19,00 TOTAL						78.257,00

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Aparecida firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orcamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00032/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

## - MARIA LEDA GONZAGA 27668762434.

CNPJ: 41.750.885/0001-23.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47.

Valor: R\$ 78.257,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Aparecida - PB, 26 de Setembro de 2023

### JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**444A7C86

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA LEILÃO 0001-2023 - ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGOEIRO OFICIAL

#### ATA 001 - LEILÃO Nº 00001/2023

Ata dos trabalhos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB), encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a alienação de um automóvel usado. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se como meio de divulgação o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, na 3448, Edição do dia 13/09/2023, no Site Oficial da Prefeitura Municipal, bem como por meio das Redes Sociais oficiais da Administração Municipal, Blogs e Site de Notícia da Região. Às 09:00 horas do dia 26/09/2023, reuniu-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 134/2023 de 08/12/2023, composta pelos servidores: JEFERSON DOUGLAS DA SILVA— Pregoeiro Oficial; DANIEL JOSÉ DOS SANTOS, membro da equipe de apoio; JOÃO BATISTA MARINHO BRITO DA CRUZ, membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o

Pregoeiro abriu a sessão pública por meio de vídeo conferência, no link https://meet.google.com/okk-rtey-yxq, e prestou os esclarecimentos relacionado ao procedimento adotado, explicando que será declarado arrematante o licitante que apresentar maior lance por lote. Na sequência foi apregoado o lote posto em Leilão, sendo o resultado consignado no Quadro adiante:

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	Lance Inicial R\$	Lance Final	Arrematante (Nome e CPF)
1	01 01 Sprint 415 CDI, ano de fabricação 2017, modelo 2017, cor cinza - Placa QFI 4293, Chassis nº 8ac906633je141516, Número do Motor 651955w0072098. O veículo de uso nos serviços de saíde do Município, transportando usuários para consultas e tratamentos em outras cidades, estando com 300.079 quilômetros rodados no dia desta Reunião. Não existem avarias importantes na lataria, estando os para-choques com danos aparentes decorrente do uso cotidiano. Motor e caixa de marcha no local sem funcionamento. Armazenada no pátio garagem. Estão presentes todas as peças e componentes, inclusive os itens de segurança. O bem vai a leilão no estado em que se encontra		NÃO HOUVERAM LANCES	
2	01 Retroescavadeira Caterpillar 416E, ano 2013, Amarela, Diesel, Chassis CAT0416EVMFG06390, motor G4D46108-2RSBG00. A máquina teve seu uso nos serviços de desenvolvimento rural, estando com o seu horímetro danificado no dia desta Reunião, razão pela qual não foi possível aferir a quantidade de horas da sua utilização. Existem avarias decorrente do uso cotidiano. Motor e caixa de marcha desmontadas. Estão presentes todas as peças e componentes, inclusive os itens de segurança. O bem vai a leilão no estado em que se encontra.	51.450,00	51.700,00	JOSÉ JAIRO FERNANDES DE LAGOS CPF: 036.655.144-28

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

#### JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

#### DANIEL JOSÉ DOS SANTOS

Equipe de Apoio

#### JOÃO BATISTA MARINHO BRITO DA CRUZ

Equipe de Apoio

Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:6F68F9C6

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2023

Aos 26 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à rede de internet em link dedicado, de forma contínua e ilimitada, distribuídos em diversos pontos a cargo da Prefeitura municipal de Joca Claudino/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

VENCE	EDOR: PROXXIMA TELECOMUNICACOES S.A.						
CNPJ:	40.120.343/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.		PREÇO UNIT. (VALOR UNIT. DO PONTO/IP X TOTAL DE PÓNTOS/IP)	
1	Prestação de serviços de fornecimento de link de internet dedicada de 100MB FULL sem oscilações, conexão simétrica para enviar e receber arquivos na mesma velocidade via fibra óptica de forma contínua e ilimitada para os diversos órgãos deste município. TOTAL DE PONTOS: 25	PROXIMA	MENSAL	12	R\$ 60,00	1.500,00	18.000,00
2	Prestação de serviços de fornecimento de link de internet dedicada de 200MB FULL sem oscilações, conexão simétrica para enviar e receber arquivos na mesma velocidade via fibra óptica de forma contínua e ilimitada para os diversos órgãos deste município. TOTAL DE PONTOS: 10	PROXIMA	MENSAL	12	R\$ 60,00	600,00	7.200,00
3	Prestação de serviços de fornecimento de link de internet dedicada de 300MB FULL sem oscilações, conexão simétrica para enviar e receber arquivos na mesma velocidade via fibra óptica de forma contínua e ilimitada para os diversos órgãos deste município. TOTAL DE PONTOS: 5	PROXIMA	MENSAL	12	R\$ 72,80	364,00	4.368,00
TOTAL		-	•	•	-		29.568,00

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PROXXIMA TELECOMUNICACOES S.A..

CNPJ: 40.120.343/0001-04.

Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 29.568,00.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 26 de Setembro de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:997980F2

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES E ADJUNTOS DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO/PB PSSI Nº 003/2023– CFPSSI

DIVULGA E HOMOLOGA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES E ADJUNTOS DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO – CFPSSI E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LOGRADOURO/PB, conforme o Decreto Municipal de nº 039, de 14 de setembro de 2022 e da Portaria de Nº 041, de 11 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

• DIVULGAR O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES E ADJUNTOS DO MUNICÍPIO DE LOHGRADOURO/PB

## TABELA COM O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PSSI PARA GESTOR ESCOLAR – SME/LOGRADOURO/PB

Nº DE ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIATO	CARGO	SITUAÇÃO
01	00100.000001/2023-28	030.826.834-28	DIANA FREIRE DE LEMOS	GESTORA	DEFERIDA
02	00100.000004/2023-14	031.464.894-14	JOSÉ TEIXEIRA NETO	GESTOR	DEFERIDA
03	00100.000006/2023-96	049.708.444-96	MARIA SIMONE ADELINO DA SILVA	GESTORA	DEFERIDA
04	00100.000007/2023-05	065.718.344-05	STELLA ALVES PEREIRA	GESTORA	DEFERIDA
05	00100.000008/2023-04	100.460.864-04	EDNADJA CASSIMIRO DA SILVA	GESTORA	DEFERIDA
06	00100.000009/2023-04	703.556.464-04	ALANNE KARLA DE OLIVEIRA ALVES	GESTORA	DEFERIDA
07	00100.000013/2023-98	009.472.484-98	TARCÍSIA KALINE SOARES	GESTORA	DEFERIDA
08	00100.000014/2023-63	054.379.124-63	ELIANE BARBOSA VIEIRA LIMA	GESTORA	DEFERIDA
09	00100.000016/2023-17	031.580.404-17	MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	GESTORA	DEFERIDA

#### TABELA COM O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PSSI PARA GESTOR(A) ADJUNTO(A) – SME/LOGRADOURO/PB

N° DE ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIATO	CARGO	SITUAÇÃO
01	00100.000002/2023-78	965.133.904-78	ELINEUZA VENÂNCIO DE OLIVEIRA MOURA	GESTORA-ADJUNTA	DEFERIDA
02	00100.000003/2023-60	037.530.894-60	EDIJANE SOUZA ALVES	GESTORA-ADJUNTA	DEFERIDA
03	00100.000005/2023-28	096.541.234-28	MAYSA PRISCILLA DE LIMA	GESTORA-ADJUNTA	DEFERIDA
04	00100.000010/2023-97	111.368.487-97	FERNANDA MARTINS DE QUEIROZ SOARES	GESTORA-ADJUNTA	DEFERIDA
05	00100.000011/2023-71	014.478.804-71	JOSÉ DONATO NUNES DA SILVA	GESTOR-ADJUNTO	DEFERIDA
06	00100.000012/2023-12	0008.959.244-12	MARIA APARECIDA DA SILVA FREIRE	GESTORA-ADJUNTA	DEFERIDA
07	00100.000015/2023-27	012.986.794-27	JOSÉ LEANDRO DA SILVA	GESTOR-ADJUNTO	DEFERIDA

#### LOGRADOURO, 26 DE SETEMBRO DE 2023

## JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

MARIA DALVA DA SILVA CRUZ - CPF nº 094.058.034-92 JULLIETE ESTEVAM DA COSTA - CPF nº 082.689.534-46 LOUISE FLÁVIA DINIZ VAZ - CPF nº 070.904.404-60 MARCELO SOARES DA COSTA - CPF nº 043.623.344-40

Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Interno Simplificado para Gestores Escolares e Adjuntos da Secretaria de Educação do Município de Logradouro/PB.

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: 80753CC5

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55						
Rua Ananias dos Anjo							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)			Demonstrativo Cons	olidado			
	Estágios da Rec	eita Orçamentária					
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.134.971,00	27.678.359,75	3.764.582,84	164,73	16.033.335,15	520,03	11.645.024,60
RECEITAS CORRENTES	20.634.971,00	22.174.398,29	3.760.186,34	164,65	14.999.350,09	499,36	7.175.048,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	160.025,00	464.219,71	114.828,49	33,22	463.148,71	155,02	1.071,00

·	1	L	L	Lavos	L	1,00,00	Long
Impostos	157.882,00	461.838,71	114.628,49	24,82	461.838,71	100,00	0,00
Taxas	2.143,00	2.381,00	200,00	8,40	1.310,00	55,02	1.071,00
CONTRIBUTION CONTR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	195.379,00	301.748,52	31.835,65	12,85	140.978,49	56,91	160.770,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	54.011,00	54.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.011,00
Valores Mobiliários	141.368,00	247.737,52	31.835,65	12,85	140.978,49	56,91	106.759,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.277.095,00	21.394.532,58	3.604.052,86	50,44	14.383.269,41	201,43	7.011.263,17
Transferências da União e de suas Entidades	14.370.167,00	15.426.896,20	2.693.287,53	17,46	10.577.201,96	68,56	4.849.694,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.613.651,00	1.674.359,38	322.947,65	19,29	1.213.521,67	72,48	460.837,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.293.277,00	4.293.277.00	587.817,68	13,69	2.592.545,78	60,39	1.700.731,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.472,00	13.897,48	9.469,34	68,14	11.953.48	86,01	1.944,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.472,00	13.897,48	9.469,34	68,14	11.953,48	86,01	1.944,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
	5.500.000,00	5.503.961,46	- ,	-,	-,	.,	-,
RECEITAS DE CAPITAL			4.396,50	0,09	1.033.985,06	20,66	4.469.976,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.500.000,00	5.503.961,46	4.396,50	0,09	1.033.985,06	20,66	4.469.976,40
Transferências da União e de suas Entidades	5.000.000,00	5.003.961,46	4.396,50	0,09	1.033.985,06	20,66	3.969.976,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.134.971,00	27.678.359,75	3.764.582,84	13,60	16.033.335,15	57,93	11.645.024,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.00		0.00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00		2 764 592 94	12.60	16 022 225 15	57.02	11 645 024 60
Contratual TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.134.971,00	27.678.359,75	3.764.582,84	13,60	16.033.335,15	57,93	11.645.024,60
Contratual TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI)	26.134.971,00 0,00	27.678.359,75 0,00	0,00	0,00	1.146.627,99	0,00	(1.146.627,99)
Contratual TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.134.971,00 0,00 26.134.971,00	27.678.359,75 0,00 27.678.359,75	0,00 3.764.582,84	0,00 13,60	1.146.627,99 17.179.963,14	0,00 62,07	(1.146.627,99) 10.498.396,61
Contratual  TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)  DÉFICIT (VI)  TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)  SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.134.971,00 0,00 26.134.971,00 0,00	27.678.359,75 0,00 27.678.359,75 0,00	0,00 3.764.582,84 0,00	0,00 13,60 0,00	1.146.627,99 17.179.963,14 0,00	0,00 62,07 0,00	(1.146.627,99) 10.498.396,61 0,00
Contratual  TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)  DÉFICIT (VI)  TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.134.971,00 0,00 26.134.971,00	27.678.359,75 0,00 27.678.359,75	0,00 3.764.582,84	0,00 13,60	1.146.627,99 17.179.963,14	0,00 62,07	(1.146.627,99) 10.498.396,61

	Estágios da De	espesa Orçamentá	ria							
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)		DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS	SALDO (g)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (1)	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS ATÉ O BIMESTRE	RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.134.971,00	26.134.971,00	4.437.964,41	18.300.942,29	7.834.028,71	4.425.452,78	17.179.963,14	8.955.007,86	16.422.976,91	1.120.979,15
DESPESAS CORRENTES	20.076.357,00	20.108.490,00	4.022.716,99	15.249.235,53	4.859.254,47	4.002.134,71	15.211.546,85	4.896.943,15	14.454.560,62	37.688,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.479.899,00	10.491.762,46	2.108.727,18	8.230.869,42	2.260.893,04	2.108.727,18	8.230.866,42	2.260.896,04	7.848.031,31	3,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.596.458,00	9.616.727,54	1.913.989,81	7.018.366,11	2.598.361,43	1.893.407,53	6.980.680,43	2.636.047,11	6.606.529,31	37.685,68
DESPESAS DE CAPITAL	5.919.355,00	5.887.222,00	415.247,42	3.051.706,76	2.835.515,24	423.318,07	1.968.416,29	3.918.805,71	1.968.416,29	1.083.290,47
INVESTIMENTOS	5.630.681,00	5.598.548,00	390.819,72	2.980.682,72	2.617.865,28	398.890,37	1.897.392,25	3.701.155,75	1.897.392,25	1.083.290,47

INVERSÕES FINANCEIRAS	11.248,00	11.248,00	0,00	0,00	11.248,00	0,00	0,00	11.248,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	277.426,00	277.426,00	24.427,70	71.024,04	206.401,96	24.427,70	71.024,04	206.401,96	71.024,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	139.259,00	139.259,00	0,00	0,00	139.259,00	0,00	0,00	139.259,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	26.134.971,00	26.134.971,00	4.437.964,41	18.300.942,29	7.834.028,71	4.425.452,78	17.179.963,14	8.955.007,86	16.422.976,91	1.120.979,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.134.971,00	26.134.971,00	4.437.964,41	18.300.942,29	7.834.028,71	4.425.452,78	17.179.963,14	8.955.007,86	16.422.976,91	1.120.979,15
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.134.971,00	26.134.971,00	4.437.964,41	18.300.942,29	0,00	4.425.452,78	17.179.963,14	0,00	16.422.976,91	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Estágios da Re	ceita Orçamentária					
Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS		RECEITAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	REALIZADAS	% (b/a)	REALIZADAS	% (c/a)	SALDO (a-c)
		(a)	No Bimestre (b)		Até o Bimestre		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00

	Estágios da I	Despesa Orçament	ária							
Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i)	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS ATÉ O BIMESTRE	RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de	Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos									
Nota Explicativa:										

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

CONTADOR CRC PB 3091 PREFEITO

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:FE0C29B3

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Poder Executivo	der Executivo C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55										
Rua Ananias dos Anjo											
Relatório Resumido da I	Execução Orçame	ntária									
Demonstrativo da Execu	ção Das Despesas	por Função / Subfu	nção								
Orçamento Fiscal e da S	egurida Social										
JANEIRO A AGOSTO 20	023/BIMESTRE JU	JLHO-AGOSTO									
RREO - Anexo 2 (LRF,	Art. 52, inciso II,	alínea ''c'')								Demonstrativo	Consolidado
Função / SubFunção	DOTAÇÃO	DOTAÇAO	DESPESAS EM	PENHADAS Até o Bimestre		Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQ	UIDADA Até o Bimestre		Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
,	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	(b)	% b/total	baldo e=(a o)	No Bimestre	(d)	% d/total	balas (e) = (a a)	NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.134.971,00	26.134.971,00	4.437.964,41	18.300.942,29	100,01	7.834.028,71	4.425.452,78	17.179.963,14	99,99	8.955.007,86	0,00
01 Legislativa	850.475,00	850.475,00	138.103,73	556.812,72	3,04	293.662,28	136.003,73	544.412,72	3,17	306.062,28	0,00
031 Ação Legislativa	850.475,00	850.475,00	138.103,73	556.812,72	3,04	293.662,28	136.003,73	544.412,72	3,17	306.062,28	0,00
04 Administração	4.618.880,00	4.417.386,83	830.441,53	3.287.599,64	17,96	1.129.787,19	820.891,12	3.276.685,65	19,07	1.140.701,18	0,00
123 Administração Financeira	581.235,00	839.413,59	192.651,68	611.835,40	3,34	227.578,19	184.651,68	603.835,40	3,51	235.578,19	0,00
122 Administração Geral	4.037.645,00	3.577.973,24	637.789,85	2.675.764,24	14,62	902.209,00	636.239,44	2.672.850,25	15,56	905.122,99	0,00
08 Assistêncial Social	1.023.069,00	1.976.003,62	285.561,37	1.147.185,35	6,27	828.818,27	284.391,37	1.146.015,35	6,67	829.988,27	0,00
122 Administração Geral	12.000,00	319.580,62	83.123,65	296.525,84	1,62	23.054,78	82.153,65	295.555,84	1,72	24.024,78	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	32.893,00	76.567,00	11.767,76	44.972,96	0,25	31.594,04	11.767,76	44.972,96	0,26	31.594,04	0,00
244 Assistência Comunitária	970.176,00	1.571.856,00	190.669,96	805.686,55	4,40	766.169,45	190.469,96	805.486,55	4,69	766.369,45	0,00
125 Normatização e Fiscalização	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
10 Saúde	6.136.618,00	6.903.140,25	1.161.054,69	4.214.729,89	23,03	2.688.410,36	1.161.054,69	4.209.287,07	24,49	2.693.853,18	0,00
122 Administração Geral	4.649.047,00	5.390.316,25	1.133.897,67	4.160.308,21	22,73	1.230.008,04	1.133.897,67	4.154.865,39	24,18	1.235.450,86	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	338.944,00	338.944,00	0,00	16.316,66	0,09	322.627,34	0,00	16.316,66	0,09	322.627,34	0,00
301 Atenção Básica	1.148.627,00	1.173.880,00	27.157,02	38.105,02	0,21	1.135.774,98	27.157,02	38.105,02	0,22	1.135.774,98	0,00
12 Educação	9.509.897,00	9.022.064,30	1.689.249,82	7.977.475,06	43,59	1.044.589,24	1.745.304,77	7.131.143,49	41,51	1.890.920,81	0,00
365 Educação Infantil	560.965,00	1.562.974,00	32.591,82	1.506.958,58	8,23	56.015,42	83.077,24	1.025.176,53	5,97	537.797,47	0,00
361 Ensino Fundamental	8.946.790,00	7.456.948,30	1.656.658,00	6.470.516,48	35,36	986.431,82	1.662.227,53	6.105.966,96	35,54	1.350.981,34	0,00
364 Ensino Superior	2.142,00	2.142,00	0,00	0,00	0,00	2.142,00	0,00	0,00	0,00	2.142,00	0,00
13 Cultura	89.689,00	424.991,00	0,00	365.638,00	2,00	59.353,00	0,00	365.638,00	2,13	59.353,00	0,00
392 Difusão Cultural	89.689,00	424.991,00	0,00	365.638,00	2,00	59.353,00	0,00	365.638,00	2,13	59.353,00	0,00
15 Urbanismo	1.467.348,00	856.448,00	22.571,76	69.525,32	0,38	786.922,68	22.571,76	69.525,32	0,40	786.922,68	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	475.749,00	420.249,00	0,00	0,00	0,00	420.249,00	0,00	0,00	0,00	420.249,00	0,00
452 Serviços Urbanos	991.599,00	436.199,00	22.571,76	69.525,32	0,38	366.673,68	22.571,76	69.525,32	0,40	366.673,68	0,00
16 Habitação	322.439,00	322.439,00	0,00	0,00	0,00	322.439,00	0,00	0,00	0,00	322.439,00	0,00
482 Habitação Urbana	322.439,00	322.439,00	0,00	0,00	0,00	322.439,00	0,00	0,00	0,00	322.439,00	0,00
17 Saneamento Pásico	1.372.934,00	239.834,00	0,00	0,00	0,00	239.834,00	0,00	0,00	0,00	239.834,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	1.372.934,00	239.834,00	0,00	0,00	0,00	239.834,00	0,00	0,00	0,00	239.834,00	0,00
20 Agricultura	133.011,00	188.312,00	42.925,91	129.134,87	0,71	59.177,13	42.209,04	128.418,00	0,75	59.894,00	0,00
606 Extensão Rural	133.011,00	188.312,00	42.925,91	129.134,87	0,71	59.177,13	42.209,04	128.418,00	0,75	59.894,00	0,00
26 Transporte	65.344,00	495.444,00	244.003,90	480.857,40	2,63	14.586,60	188.974,60	236.853,50	1,38	258.590,50	0,00
782 Transporte Rodoviário	65.344,00	495.444,00	244.003,90	480.857,40	2,63	14.586,60	188.974,60	236.853,50	1,38	258.590,50	0,00
27 Desporto e Lazer	128.582,00	21.748,00	-376,00	960,00	0,01	20.788,00	-376,00	960,00	0,01	20.788,00	0,00
812 Desporto Comunitário	128.582,00	21.748,00	-376,00	960,00	0,01	20.788,00	-376,00	960,00	0,01	20.788,00	0,00
28 Encargos Especias	416.685,00	416.685,00	24.427,70	71.024,04	0,39	345.660,96	24.427,70	71.024,04	0,41	345.660,96	0,00
846 Outros Encargos Especiais	416.685,00	416.685,00	24.427,70	71.024,04	0,39	345.660,96	24.427,70	71.024,04	0,41	345.660,96	0,00
TOTAL	26.134.971,00	26.134.971,00	4.437.964,41	18.300.942,29	100,01	7.834.028,71	4.425.452,78	17.179.963,14	99,99	8.955.007,86	0,00
Entidades Consolidadas: O	Câmara Municipal	de Olivedos e Prefeitu	ıra Municipal de O	Olivedos							
Nota Explicativa:		-									-

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:42D05046

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

	C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55
	Rua Ananias dos Anjo
Poder Executivo	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTR	E JULHO-AGOSTO
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	•	Demonstrativo Consolidado
Desire Desired and Grant DDDC Front on Containing	Execução da Receita	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

	E7- I. D				
	Execução da Despesa				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão			
RESERVA ORÇAMENTAKIA DO RPPS - Piano Previdenciario	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI			
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00			
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos			
	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de Referência			
Bens e Bheros do Ri i 5 - i dido em capitanzação	2023	2022		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita			
Receitas rievidenciarias - Krrs - rundo em Repartição	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o		
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00		

	Execução da Despesa				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGA ATÉ C	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ	ATÉ O	BIMESTRE /	PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Person Direction of DDDS. Evado our Deposition	Período de Referência		
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	2023	2022	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	

	Execução da Receita			
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração		RECEITAS REALIZADAS Até o		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00		

	Execução da Despesa						
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal E Encargos Sociais Da Administração de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS $(XV) = (XIII + XIV)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

	Execução da Receita				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				RECEITAS REALIZADAS Até o	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Execução da Despesa					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos						
Nota Explicativa:						

## SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:C01F1561

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Rua Ananias dos Anjo		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUN		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE	JULHO-AGOSTO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
Calculo Actina da Linna - Receitas Pfiniarias	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	22.174.398,29	14.999.350,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	464.219,71	463.148,71
IPTU	2.990,55	2.990,55
ISS	116.372,58	116.372,58
ITBI	600.00	600,00

Impre	241.075.50	241.075.50
IRRF	341.875,58 2.381.00	341.875,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	,	1.310,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	301.748,52	140.978,49
Aplicações Financeiras (II)	247.737,52	140.978,49
Outras Receitas Patrimoniais	54.011,00	0,00
Transferências Correntes	21.394.532,58	14.383.269,41
Cota-Parte do FPM	11.738.790,65	8.452.188,70
Cota-Parte do ICMS	1.520.836,00	1.066.859,75
Cota-Parte do IPVA	71.699,17	78.512,17
Cota-Parte do ITR	861,00	(152,05)
Transferências da LC 61/1989	648,00	490,56
Transferências do FUNDEB	4.794.301,00	2.890.583,25
Outras Transferências Correntes	3.267.396,76	1.894.787,03
Demais Receitas Correntes	13.897,48	11.953,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.897,48	11.953,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	21.926.660,77	14.858.371,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.503.961,46	1.033.985,06
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.503.961,46	1.033.985,06
Convênios	4.553.961,46	1.013.217,46
Outras Transferências de Capital	950.000,00	20.767,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.503.961,46	1.033.985,06
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0.00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	27.430.622,23	15.892.356,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	27.430.622,23	15.892.356,66

	Despesa Orçamentár	ia					
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS IQUIDADAS ATÉLE O/BIMESTR		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	20.108.490,00	15.249.235,53	15.211.546,85	14.454.560,62	209.127,52	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.491.762,46	8.230.869,42	8.230.866,42	7.848.031,31	165.973,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.616.727,54	7.018.366,11	6.980.680,43	6.606.529,31	43.154,41	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	20.108.490,00	15.249.235,53	15.211.546,85	14.454.560,62	209.127,52	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.887.222,00	3.051.706,76	1.968.416,29	1.968.416,29	0,00	145.304,09	145.304,09
Investimentos	5.598.548,00	2.980.682,72	1.897.392,25	1.897.392,25	0,00	145.304,09	145.304,09
Inversões Financeiras	11.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	11.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	277.426,00	71.024,04	71.024,04	71.024,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	XXVI609.796,00	2.980.682,72	1.897.392,25	1.897.392,25	0,00	145.304,09	145.304,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	139.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	25.857.545,00	18.229.918,25	17.108.939,10	16.351.952,87	209.127,52	145.304,09	145.304,09
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)		18.229.918,25	17.108.939,10	16.351.952,87	209.127,52	145.304,09	145.304,09

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
Resultado Filinario - Acinia da Linia	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	(814.027,82)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)	(814.027,82)

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
Meta riscai para o Resultanto	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	136.058,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
Juos Nollillais	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	140.978,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
Resultatio Notificat - Actina da Liffia	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(673.049,33)

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2023	Até o Bimestre / 2023		
	VALOR INCORRIDO	VALOR INCORRIDO		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(150.046,52)	(150.046,52)		
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	Saldo		
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre / 2023		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	452.954,78	381.930,74		
DEDUÇÕES (XL)	1.986.430,73	1.388.631,47		
Disponibilidade de Caixa	1.986.430,73	1.388.631,47		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.323.236,35	1.797.417,10		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	271.485,10	62.357,58		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	65.320,52	346.428,05		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(1.533.475,95)	(1.006.700,73)		

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
Resultato (Villilla) - Abdito da Lillia	Até o Bimestre / 2023
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(526.775,22)
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
Ajusie vietodologico	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	209.127,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
$RESULTADO\ NOMINAL\ (SEM\ RPPS)\ AJUSTADO\ -\ Abaixo\ da\ Linha\ (L) = [XLIII + (XLIV\ -\ XLV\ +\ XLVI +\ XLVI +\ XL(+/-\ (XLXIX))]$	(317.647,70)

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo			
Resultado Filinario - Aogivo da Linita	Até o Bimestre / 2023			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(458.626,19)			
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A			
iniorinações Adicionais	2023			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00			
entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos				
Nota Explicativa:				

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
CONTADOR CRC PB 3091	Prefeito

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:87C1A0B4

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE - EMPENHAD

C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55					
Poder Executivo	Rua Ananias dos Anjo				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Consolidado				
	RECEITA RESULTANTE DE	IMPOSTOS			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2023 (b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	461.838,71	461.838,71			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.990,55	2.990,55			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600,00	600,00			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	116.372,58	116.372,58			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	341.875,58	341.875,58			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.475.163,82	11.820.751,22			
2.1- Cota-Parte FPM	14.493.721,65	10.408.471,76			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.774.656,00	9.689.406,11			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	719.065,65	719.065,65			
2.2- Cota-Parte ICMS	1.901.045,00	1.333.276,73			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	809,00	490,56			
2.4- Cota-Parte ITR	1.076,00	0,00			
2.5- Cota-Parte IPVA	78.512,17	78.512,17			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00			
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS $(1+2)$	16.937.002,53	12.282.589,93			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.151.219,63	2.220.337,11			
$ \begin{array}{l} 5\text{- VALOR M\'{I}NIMO A SER APLICADO AL\'{E}M DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5\% DE } \\ (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + (2.5) \\ DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) \\ \end{array} $	1.083.031,00	850.310,37			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB				

6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS 4,803.723,79 2,00,006,04 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 6.1- PUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.1- Ressarcimento de recursos do Fundeb 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2- I- Principal 6.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2- Rendimentos de Recursos do Fundeb 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.3- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR 6.4- PUNDEB - Complementação da União - VAAR 6.5- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 − 4)  RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)  8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  9- JONO 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)  2 5- SUPERÁVIT DE SECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)  2 5- SUPERÁVIT TESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)		Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2023 (b)
6.1.1 - Principal       4.293.277,00       2.592.545,78         6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       9.422,79       9.422,79         6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         6.2 - FUNDBE - Complementação da União - VAAF       501.024,00       298.037,47         6.2.1 - Principal       501.024,00       298.037,47         6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         6.3 - FUNDBE - Complementação da União - VAAT       0,00       0,00         6.3.1 - Principal       0,00       0,00         6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         6.4 - FUNDBE - Complementação da União - VAAR       0,00       0,00         6.4 - FUNDBE - Complementação da União - VAAR       0,00       0,00         6.4.1 - Principal       0,00       0,00         6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÉNCIAS DO FUNDEB (6.1.	6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.803.723,79	2.900.006,04
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       9.422,79       9.422,79         6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0.00         6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF       501,024,00       298.037,47         6.2.1 - Principal       501,024,00       298.037,47         6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         6.3.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT       0,00       0,00         6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         6.3.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR       0,00       0,00         6.4.1 - Principal       0,00       0,00         6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       1,142,073,7       372,208,67         RECUR	6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.302.699,79	2.601.968,57
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0.00       0.00         6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF       501.024,00       298.037.47         6.2.1 - Principal       501.024,00       298.037.47         6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0.00       0.00         6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0.00         6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT       0,00       0.00         6.3.1 - Principal       0,00       0.00         6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0.00         6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0.00         6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR       0,00       0.00         6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR       0,00       0.00         6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR       0,00       0.00         6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR       0,00       0.00         6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0.00         6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0.00         7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)       1,142.057,37       372.208.67         RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)       Informações Complemen	6.1.1 - Principal	4.293.277,00	2.592.545,78
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF       501.024,00       298.037,47         6.2.1 - Principal       501.024,00       298.037,47         6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0.00       0.00         6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0.00       0.00         6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT       0.00       0.00         6.3.1 - Principal       0.00       0.00         6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0.00       0.00         6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0.00       0.00         6.3.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT       0.00       0.00         6.3.5 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0.00       0.00         6.4.7 - RENDEB - Complementação da União - VAAR       0.00       0.00         6.4.1 - Principal       0.00       0.00         6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0.00       0.00         6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0.00       0.00         7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)       1.142.057,37       372.208,67         RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)       Informações Complementares       VALOR         8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT       0.00       0.00	6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	9.422,79	9.422,79
6.2.1 - Principal       501.024,00       298.037,47         6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT       0,00       0,00         6.3.1 - Principal       0,00       0,00         6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR       0,00       0,00         6.4 - PUNDEB - Complementação da União - VAAR       0,00       0,00         6.4.1 - Principal       0,00       0,00         6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)       1,142.057,37       372.208,67         RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)       1,142.057,37       372.208,67         8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT       0,00       0,00         8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR       0,00         8.2 - SUPERÁ	6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT       0,00       0,00         6.3.1 - Principal       0,00       0,00         6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR       0,00       0,00         6.4.1 - Principal       0,00       0,00         6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)       1,142,057,37       372.208,67         RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)       1,142,057,37       372.208,67         8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT       0,00       0,00         8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR       0,00       0,00         8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS       0,00       0,00	6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	501.024,00	298.037,47
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         6.3.1 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT       0,00       0,00         6.3.1 - Principal       0,00       0,00         6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR       0,00       0,00         6.4.1 - Principal       0,00       0,00         6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)       1,142,057,37       372.208,67         RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)       1,142,057,37       372.208,67         8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT       0,00       0,00         8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR       0,00       0,00         8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS       0,00       0,00	6.2.1 - Principal	501.024,00	298.037,47
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT       0,00       0,00         6.3.1 - Principal       0,00       0,00         6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR       0,00       0,00         6.4.1 - Principal       0,00       0,00         6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)       1,142,057,37       372,208,67         RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)       1,142,057,37       372,208,67         8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT       0,00       0,00         8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR       0,00       0,00         8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS       0,00       0,00	6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.1 - Principal       0,00       0,00         6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR       0,00       0,00         6.4.1 - Principal       0,00       0,00         6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)       1,142,057,37       372,208,67         RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)       Informações Complementares         8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT       0,00       0,00         8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR       0,00       0,00         8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS       0,00       0,00	6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR       0,00       0,00         6.4.1 - Principal       0,00       0,00         6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 − 4)       1.142.057,37       372.208,67         RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)       Informações Complementares VALOR         8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT       0,00         8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR       0,00         8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS       0,00	6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR       0,00       0,00         6.4.1 - Principal       0,00       0,00         6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 − 4)       1.142.057,37       372.208,67         RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)       Informações Complementares VALOR         8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT       0,00         8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR       0,00         8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS       0,00	6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR       0,00       0,00         6.4.1 - Principal       0,00       0,00         6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 − 4)       1.142.057,37       372.60m.6         RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)       Informações Complementares VALOR         8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT       0,00         8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR       0,00         8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS       0,00	6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.1 - Principal       0,00       0,00         6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira       0,00       0,00         6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb       0,00       0,00         7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)       1,142.057,37       372.208,67         RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)       Informações Complementares VALOR         8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT       0,00         8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR       0,00         8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS       0,00	6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)  RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)  8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 9.00  8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9.00  9.00  9.00  9.00  9.00  9.00  9.00  9.00  9.00  9.00  9.00  9.00	6.4.1 - Principal	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1. – 4)  RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)  8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  9 - 0,00  10 - 0,00  11 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  10 - 0,00  11 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  11 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)  8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  9,00  1,1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  1,2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  1,00  1,00	6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)  8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  9,00  1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  9,00  1- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  9,00	7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.142.057,37	372.208,67
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 0,00 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 0,00 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 0,00	DECLIBEOG BEGEDINGS EM EVEDCÍGIOS ANTEDIODES E NÃO LITH IZADOS (CLIDED ÁVIT)		Informações Complementares
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR       0,00         8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS       0,00	RECURSOS RECEBIDOS EM EAERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUFERAVII)	VALOR	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 0,00	8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
	8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) 2.900.006,04	8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
	9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.900.006,04	

	DESPESAS FUNDEB				
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	Dotação Atualizada	Empenhadas Até o Bim./ 2023	Liquidadas Até o Bim./ 2023	Pagas Até o Bim./ 2023	Inscritas em Restos a Pagar não Proces.
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.245.562,76	2.845.061,53	2.845.061,53	2.845.061,53	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.014.174,76	2.678.352,39	2.678.352,39	2.678.352,39	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	63.843,00	45.195,84	45.195,84	45.195,84	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.950.331,76	2.633.156,55	2.633.156,55	2.633.156,55	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	231.388,00	166.709,14	166.709,14	166.709,14	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	229.318,00	166.709,14	166.709,14	166.709,14	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*Obs Total Das Despesas Com Recursos Do Fundeb Não Computada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)		Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		2.678.352,39	2.678.352,39	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.622.402,23	2.622.402,23	2.622.402,23	0,00	0,00	20.433,66
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	222.659,30	222.659,30	222.659,30	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.678.352,39	2.678.352,39	2.678.352,39	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		Informações Complementares				
	Vi		Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (1)	% Aplicado (m)	
	15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.030.004,23	2.678.352,39	2.678.352,39	92,36	
	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
	17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR - Art.25. § 3° - Lei n° 14.113. de 2020 - (Máximo de 10% de	Informações Complementares						
	Valor Máximo Permitico	Valor não aplicado	Valor não aplicado após ajuste	valor não aplicado excedente	% Não Aplicado		
	(n)	(0)	(p)	ao	(r)		
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	290.000,60	221.653,65	221.653,65	(68.346,95)	7,64		

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares						
	Superávit Permitido no Exerc. Anter.		Superávit Aplic. até o 1º Quadrim. (u)	Aplic. até o 1º Quad Lim. Const. (v)	Aplicado após o 1º Quad. (w)	Não Aplicado (x)	
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

União (VAAF + VAAT + VAAR)

	Despesas com ações	s típicas de MDE - Receita	s de Impostos - Exceto F	UNDEB (Por Subfunc	(ão)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas Atualizadas (c)		Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)			
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.221.669,83	1.934.741,72	1.830.432,45	1.660.447,03	0,00	
20.1 - Educação Infantil	76.276,00	63.464,92	63.464,92	63.464,92	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	2.145.393,83	1.871.276,80	1.766.967,53	1.596.982,11	0,00	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEI (Por Área de Atuação)					
COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.445.693,83	2.157.401,02	2.053.091,75	1.883.106,33	0,00	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	76.276,00	63.464,92	63.464,92	63.464,92	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.369.417,83	2.093.936,10	1.989.626,83	1.819.641,41	0,00	
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	1.166.729,71	1.152.960,72	1.145.915,72	1.025.763,84	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.830.432,45
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.220.337,11
24 - ( - ) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q	(68.346,95)
25 - ( - ) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - ( - ) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - ( - ) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VIN CULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	11.490,42
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.107.626,10

	Valores Informados						
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor Exigido (z)		Valor Anlicado (aa)	% Aplicado (ab)			
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.070.647,48		4.107.626,10	33,44			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES DE DESPESAS	Valores Informados						
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)		Saldo Final(ag)		
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	121.672,38	9.123,26	108.366,38	0,00	13.306,00		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	40.978,92	9.123,26	31.060,29	0,00	9.918,63		
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	78.877,88	0,00	77.306,09	0,00	1.571,79		
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.815,58	0,00	0,00	0,00	1.815,58		

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA PINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.636,97	13.579,53
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.458,13	3.400,69
31.1.1 - Salário - Educação	1.468,10	1.468,10
31.1.2 - PDDE	121,00	92,61
31.1.3 - PNAE	683,02	683,02
31.1.4 - PNATE	122,00	92,95
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.064,01	1.064,01
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.178,84	10.178,84
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

					1		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)		
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.989.618,00	3.197.671,81	2.455.649,51	2.332.328,28	0,00		
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	492.285,00	1.398.297,82	916.515,77	916.515,77	0,00		
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.495.191,00	1.799.373,99	1.539.133,74	1.415.812,51	0,00		
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.4 - ENSINO SUPERIOR	2.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Valores						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada	Empenhadas Até o Bim./		Pagas Até o Bim./ 2023	Insc. Rest. Pagar não		
	(c)	2023 (d)	2023 (e)	(f)	Proc. (g)		
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.509.897,00	7.977.475,06	7.131.143,49	6.837.836,84	0,00		
33.1- Despesas Correntes	8.418.893,00	5.701.761,96	5.694.716,96	5.401.410,31	0,00		
33.1.1- Pessoal Ativo	6.693.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.725.769,00	5.701.761,96	5.694.716,96	5.401.410,31	0,00		
33.2- Despesas de Capital	1.091.004,00	2.275.713,10	1.436.426,53	1.436.426,53	0,00		
$33.2.1\mbox{-}$ Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.091.004,00	2.275.713,10	1.436.426,53	1.436.426,53	0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <exercício anterior=""></exercício>	131.116,06	684.531,81
34.1 - Caixa	131.116,06	684.531,81
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.900.006,04	61.162,77
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.922.367,62	56.887,63
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	108.754,48	688.806,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.515.540,50	30.588,94
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.573.999,19	30.588,94
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	50.295,79	688.806,95
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos		
Nota Explicativa:		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Sergio Marcos Torres da Ŝilva **Código Identificador:**52300ACC

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo									
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55									
Rua Ananias dos Anjo									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO	O ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE AL	IENAÇÃO DE ATIVOS I	E APLICAÇÃO DOS R	ECURSOS						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA	ADE SOCIAL								
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JU	ULHO-AGOSTO								
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, incis	so III )						Demonstrativo Consolidado		
	Receita Orçamentária								
,	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)							
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00						
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00 0,00							
,	0,00	0,00 0,00							
, .	0,00	0,00	0,00						
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	Despesa Orçamentária								
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = $(d-e)$		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao	de Ativos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	SALDO FINANCEIRO A	APLICAR							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	$f^+$ SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)						
	0,00	0,00	0,00						
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de	Olivedos e Prefeitura Muni	cipal de Olivedos							
Nota Explicativa:									
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO									
Contador CRC PB 3091			Prefeito						

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:C5AB195D

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Poder Executivo C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55					
Rua Ananias dos Anjo					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
Demonstrativo Consolidado					
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)					
		Receitas			
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Ţ.	Descrisão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
		rievisao illiciai	rievisao Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		157.882,00	461.838,71	461.838,71	25,98%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		2.142,00	2.990,55	2.990,55	100,00%

IPTU	2.142,00	2.990,55	2.990,55	100,00%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	34,00	600,00	600,00	100,00%
ITBI	34,00	600,00	600,00	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.289,00	116.372,58	116.372,58	100,00%
ISS	46.289,00	116.372,58	116.372,58	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	109.417,00	341.875,58	341.875,58	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.810.030,00	13.332.834,82	11.820.751,22	88,66%
Cota-Parte FPM	11.260.433,00	11.738.790,65	10.408.471,76	88,67%
Cota-Parte ITR	861,00	861,00	0,00	0,00%
Cota-Parte IPVA	27.252,00	71.699,17	78.512,17	0,00%
Cota-Parte ICMS	1.520.836,00	1.520.836,00	1.333.276,73	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	648,00	648,00	490,56	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
$TOTAL\ DAS\ RECEITAS\ RESULTANTES\ DE\ IMPOSTOS\ E\ TRANFERÊNCIAS\ CONSTITUCIONAIS\ E\ LEGAIS\ -\ (III)\ =\ (I)\ +\ (II)$	12.967.912,00	13.794.673,53	12.282.589,93	0,00%

	Despesas Com	Saúde (Por Grupo	e Natureza da Desj	oesa)						
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por	D-47-	Dotação	Despesas Emper	nhadas	Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não	
Subfunção e Categoria Econômica	Dotação Inicial	Atualizada (c)			Até o bimestre	% (e/c) x	Até o bimestre % (f/c)		Insc. em RP não Processados (g)	
			(d)	100	(e)	100	(f)	100	Trocessados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	20.887,00	20.887,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	6.426,00	6.426,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	14.461,00	14.461,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.099.184,00	3.290.453,96	2.709.258,46	82,34%	2.706.418,64	82,25%	2.609.360,33	79,30%	0,00	
Despesas Correntes	3.099.184,00	3.290.453,96	2.709.258,46	0,00%	2.706.418,64	82,25%	2.609.360,33	79,30%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.120.071,00	3.311.340,96	2.709.258,46	0,00%	2.706.418,64	81,73%	2.609.360,33	78,80%	0,00	

	Descrição						
Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS		Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.709.258,46	2.706.418,64	2.609.360,33				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00				
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.709.258,46	2.706.418,64	2.609.360,33				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.842.388,49	1.842.388,49	1.842.388,49				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.842.388,49	1.842.388,49	1.842.388,49				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e ) - XVII)	866.869,97	864.030,15	766.971,84				
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,06	22,03	21,24				

	Limite não Cumprido				
Controle de Valores	Saldo Inicial (No	Despesas Custeadas em 202	3		Saldo Final (não aplic.) 1
Comoz de valotes	Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas - Empenhadas (i)		Despesas Custeadas- Pagas (k)	(i)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	· ·	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Execução e Restos	a Pagar								
Exercicio do Empenho		Vir Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Alem do	em RP no		Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	RP Pagos		Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Apl icado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL(XXI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR(XXII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Paraíba, 27 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos	Municípios d	o Estado da Para	aíba • ANO	XIV   Nº	3458
CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)					
Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilida Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Le 141/2012	de De Saldo Inicia	Restos A Pagar Ca Custeadas em 2023	ncelados Ou Prescr	ritos Despesas	Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
Caixa Comornie Artigo 24§ 1 E 2 Da EC 141/2012	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	(aa)=(w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)

	Valores						
Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
		rievisao Atuanzada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.871.721,00	3.112.856,46	1.309.764,34	42,08%			
Proveniente da União	2.852.609,00	3.093.597,50	1.302.993,13	42,12%			
Proveniente dos Estados	19.112,00	19.258,96	6.771,21	1,39%			
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%			
OUTRAS RECEITAS (XXX)	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00%			
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.975.221,00	3.216.356,46	1.309.764,34	0,00%			

	Despesas Con	Saúde não Compu	tadas No Cálculo	Do Mínimo	1				
Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não	Dotação	Dotação	Despesas Empe	nhadas	Despesas Liquio	ladas	Despesas Pagas		Insc. em RP não
Computadas No Cálculo Do Mínimo	Inicial	Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.127.740,00	1.152.993,00	38.105,02	2,36%	38.105,02	3,30%	38.105,02	3,30%	0,00
Despesas Correntes	6.426,00	31.442,00	27.157,02	0,00%	27.157,02	86,37%	27.157,02	86,37%	0,00
Despesas de Capital	1.121.314,00	1.121.551,00	10.948,00	0,00%	10.948,00	0,98%	10.948,00	0,98%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	338.944,00	338.944,00	16.316,66	4,81%	16.316,66	4,81%	16.316,66	4,81%	0,00
Despesas Correntes	336.802,00	336.802,00	16.316,66	0,00%	16.316,66	4,84%	16.316,66	4,84%	0,00
Despesas de Capital	2.142,00	2.142,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.549.863,00	2.099.862,29	1.451.049,75	69,10%	1.448.446,75	68,98%	1.342.842,41	63,95%	0,00
Despesas Correntes	1.549.863,00	2.099.862,29	1.451.049,75	0,00%	1.448.446,75	68,98%	1.342.842,41	63,95%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	3.016.547,00	3.591.799,29	1.505.471,43	0,00%	1.502.868,43	41,84%	1.397.264,09	38,90%	0,00

	Informações d	as Despesas							
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom	Dotooão	Dotooão	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não
Recursos Transferidos de Outros Entes	Inicial	Dotação Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = $(IV + XXXII)$	1.148.627,00	1.173.880,00	38.105,02	0,00%	38.105,02	3,25%	38.105,02	3,25%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = $(V + XXXIII)$	338.944,00	338.944,00	16.316,66	0,00%	16.316,66	4,81%	16.316,66	4,81%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.649.047,00	5.390.316,25	4.160.308,21	0,00%	4.154.865,39	77,08%	3.952.202,74	73,32%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.136.618,00	6.903.140,25	4.214.729,89	0,00%	4.209.287,07	60,98%	4.006.624,42	58,04%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes		0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.136.618,00	6.903.140,25	4.214.729,89	0,00%	4.209.287,07	60,98%	4.006.624,42	58,04%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura de Olivedos e P	nicipal de Olive	dos							
Nota Explicativa:									

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: E688A083

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55
Rua Ananias dos Anjo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
Demonstrativo Consolidado  Polos de Consolidado					
Balanço Orçamentário Balanco Orçamentário		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				26.134.971,00	
Previsão Atualizada				27.678.359,75	
Receitas Realizadas Déficit Orçamentário				16.033.335,15 1.146.627,99	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.140.027,77	
DESPESAS					
Dotação Inicial				26.134.971,00	
Dotação Atualizada Despesas Empenhadas				26.134.971,00 18.300.942,29	
Despesas Liquidadas  Despesas Liquidadas				17.179.963,14	
Despesas Pagas				16.422.976,91	
Superávit Orçamentário					
Despesas por Função/Subfunção				Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas				Até o Bimestre	
Despesas Liquidadas  Despesas Liquidadas					
				Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida - RCL				Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida				Até o Bimestre 22.633.752,21	
Receita Corrente Liquida Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividan	nento			22.633.752,21 22.633.752,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa C				22.402.224,21	
				Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁR	RIO			Até o Bimestre	
Receitas Previdenciárias Realizadas	do				
Despesas Previdenciárias Empenhada					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO  Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhada					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Resultados Nominal e Primário		Resultados Nominal e Primá			
Resultados Nominai e Frintario		Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS		136.058,00	(814.027,82)	(598,29)	
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS		(150.046,52)	(526.775,22)	351,07	
l l		Resultados Nominal e Primá			
			Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
	Restos a Pagar por I	Poder			
Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancelamento Até o	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	,	Bimestre			
Poder Executivo	271.485,10		209.127,52	62.357,58	
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  Poder Executivo	174.343,67		145.304,09	29.039,58	
Poder Legislativo	174.545,07		143.304,09	27.037,30	
Poder Judiciário	<u> </u>				
Ministério Público					
TOTAL	445.828,77	Daymana M	354.431,61	91.397,16	
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Valor Apurado Até o	Desenvolvimento do Ensino  Mínimo a Aplicar no	T	
		Bimestre	Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvo		4.107.626,10	25,00	33,44	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério cor Ensino Fundamenta	n Educação Infantil e	2.030.004,23	70,00	92,36	
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil			50,00		
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital			15,00		
			Desenvolvimento do Ensino		
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
D : 10			Receitas de Operações de Crédit	o e Despesas de Capital	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital  Valor Apurado Até o Bimestre  Saldo Não Realizado					
Receitas de Operações de Crédito					
Despesa de Capital Líquida	Project At	os Dagimas da Dagridon de	3.051.706,76	2.835.515,24	
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial do Exercício	os Regimes de Previdência 10º Exercício	20º Exercício	35° Exercício	
Plano Previdenciário		- J Literation			
Receitas Previdenciárias	<u> </u>				
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário	<u> </u>	<u> </u>			
Plano Financeiro Receitas Previdenciárias	<del> </del>	1			
Despesas Previdenciárias	<del>                                     </del>	<del> </del>			
Resultado Previdenciário	†	<del> </del>			
	-	ē		-	

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Receita da Alienação de Ativos e	Aplicação dos Recursos	
		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Despesas com Ações e Servi	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos 2.706.418,64		15,00	22,03	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos				
Nota Explicativa:				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos, Prefeitura Municipal de Olivedos				

# SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA Contador CRC PB 3091

## JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:5E9F165B

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Four Executivo	Rua Ananias dos Anjo		
	RELATÓRIO DE GESTÃ	O FISCAL	
Demonstrativo Consolidado	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MESES		
	ORÇAMENTOS FISCAL	E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	2 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.897.255,74	0,00	
Pessoal Ativo	12.897.255,74	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.366.423,83	0,00	
Obrigações Patronais	2.530.831,91	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.897.255,74	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.633.752,21		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	231.528,00		
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.402.224,21	100,00 %	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.897.255,74	57,57 %	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.441.334,53	60,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.769.267,80	57,00 %	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	12.097.201,07	54,00%	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos			
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE DE DEUS ANIBAL I	LEONARDO	
Contador CRC PB 3091	Prefeito		

## Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:F6B6CB2D

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Poder Executivo				
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55				
Rua Ananias dos Anjo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Demonstrativo Consolidado	monstrativo Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
		SALDO DO EXERCÍ	CIO DE 2023	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDODOEXERCÍCIOANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2 Quadrimestre	O Até O 30 Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	452.954,78	406.358,44	381.930,74	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	446.619,49	400.023,15	375.595,45	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	446.619,49	400.023,15	375.595,45	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	446.619,49	400.023,15	375.595,45	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	6.335,29	6.335,29	6.335,29	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.986.430,73	1.275.511,64	1.388.631,47	0,00
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	1.986.430,73	1.275.511,64	1.388.631,47	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.323.236,35	1.562.414,01	1.797.417,10	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	271.485,10	87.033,21	62.357,58	0,00
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	65.320,52	199.869,16	346.428,05	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	(1.533.475,95)	(869.153,20)	(1.006.700,73)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.535.207,04	22.841.462,58	22.633.752,21	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES I ENDIVIDAMENTO	DE 22.535.207,04	22.841.462,58	22.633.752,21	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	2,01	1,78	1,69	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	(6,80)	(3,81)	(4,45)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	27.042.248,45	27.409.755,10	27.160.502,65	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.338.023,60	24.668.779,59	24.444.452,39	0,00
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDODOEXERCÍCIOANTERIOR		Até o 2	
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	174.343,67	29.039,58	29.039,58	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos				
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA		JOSE DE DEUS ANIA	BAL LEONARDO	
Contador CRC PB 3091		Prefeito		

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:7992D5FE

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo				
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55				
Rua Ananias dos Anjo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍO		
Garantias Concentias	SALDO DO EXERCICIO AIVIERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	,	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = $(I + II + III + IV)$	0,00	0,00	,	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.535.207,04	22.841.462,58	22.633.752,21	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	22.535.207,04	22.841.462,58	,	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	,	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	,	0,00
Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍO		
	SALEDO DO EXERCICIO ALVIERIOR	Até o 1º Quadrimestre		Até o 3º Quadrimestre
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	,	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	-,	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olived	los			_

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Sergio Marcos Torres da Ŝilva Código Identificador:CAF02613

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55			
Rua Ananias dos Anjo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
,		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Demonstrativo Consolidado		SOCIAL	
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			
	Valor Realizado no Período		
Operações de Crédito	VALOR REALIZADO		
4,	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Operações de Crédito	0.00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0.00	0.00	
Externa	0.00	0,00	
Contratual	0.00	0,00	
Interna	0.00	0.00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00	
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0.00	0.00	
Empréstimos	0.00	0.00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0.00	0.00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00	
	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)  TOTAL (III)	0.00	0,00	
IOTAL (III)	Apuração do Cumprimento		
Apuração do Cumprimento dos Limites	VALOR REALIZADO	uos Linntes	
Apuração do Cumprimento dos Emintes	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.633.752,21	0.00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	22.633.752,21	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E			
EXTERNAS	3.621.400,35	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.259.260,32	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.584.362,65	7,00	
, and the second	Valor Realizado no Período		
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	VALOR REALIZADO		
Outras Operações Que miegram a Divida Consolidada	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
	Referência	, ,	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operacoes De Credito Parcelamentos De Dividas De Demais Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos			
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE DE DEUS ANIBAL L	EONARDO	
Contador Crc Pb 3091	Prefeito		

**Publicado por:** Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**8073629B

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55			
Rua Ananias dos Anjo			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
Demonstrativo Consolidado			
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida		
Receita Correine Esquita	Valor Até o Quadrimestre		
Receita Corrente Líquida	22.633.752,21		
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado	22.633.752,21		
Receita Corrente Líquida Ajustada	22.402.224,21		

	Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00	

	Garantias de Valores				
Garantias de Valores	VALOR	% SOBRE A RCL			
Total das Garantias Concedidas					
Limite Definido por Resolução do Senado Federal					
Operações de Crédito	Operações de Crédito				
Operações de Credito	VALOR	% SOBRE A RCL			
Operações de Crédito	Operações de Crédito				
	VALOR	% SOBRE A RCL			
Operações de Crédito Internas e Externas					
Operações de Crédito por Antecipação da Receita					
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.621.400,35	16,00			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.584.362,65	7,00			
	Restos a Pagar	Restos a Pagar			
Restos a Pagar	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A			
Valor Total		_			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos					
Nota Explicativa:					

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Contador Crc Pb 3091	Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:4EF030FD

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Olivedos		
Poder Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	667.049,97	0,00
Pessoal Ativo	667.049,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	541.697,80	0,00
Obrigações Patronais	125.352,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	667.049,97	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.402.224,21	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	_
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.402.224,21	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	667.049,97	2,98 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.344.133,45	6,00 %

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.276.926,78	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	1.209.720,11	5,40 %
Fonte: Câmara Municipal de Olivedos		
SUELDO MEDEIROS TORRES	JOSINALDO OLIMPI	O DA SILVA
Contador	Presidente	

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**0FAB8BCE

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Câmara Municipal de Olivedos					
Poder Legislativo					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")					
	, 1	SALDO DO EXERC	ÍCIO DE 2023		
DÍVIDA CONSOLIDADA	ISALDO DO EXERCICION	Até o 1º Até o 2º Até o 3			
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	28.848,69	28.370,64	0,00	
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	0,00	28.848,69	28.370,64	0,00	
Disponibilidade de Caixa	0,00	34.480,19	28.370,64	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	0,00	5.631,50	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(28.848,69)	(28.370,64)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	22.841.462,58	22.402.224,21	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	0,00	0,00	0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) = (IV - V)	0,00	22.841.462,58	22.402.224,21	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	0,00	0,00	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	0,00	(0,13)	(0,13)	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	27.409.755,10	26.882.669,05	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	24.668.779,59	24.194.402,15	0,00	
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR EXERCICIO	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Câmara Municipal de Olivedos					

SUELDO MEDEIROS TORRES	JOSINALDO OLIMPIO DA SILVA
Contador	Presidente

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:5E417B3E

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Garantias Concedidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
Garantias Concedidas	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestr	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	22.841.462,58	22.402.224,21	0,00	
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	0,00	22.841.462,58	22.402.224,21	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contraction Deskiller	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
Contragarantias Recebidas		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestr	
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Câmara Municipal de Olivedos					

SUELDO MEDEIROS TORRES	JOSINALDO OLIMPIO DA SILVA
Contador	Presidente

Sergio Marcos Torres da Ŝilva Código Identificador:6E42BF02

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Câmara Municipal de Olivedos		
Poder Legislativo		
C.N.P.J.: 35.576.669/0001-00		
Rua Sebastião Cordeiro da Costa, nº 176		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
	Valor Realizado no	Período
	VALOR REALIZA	DO
Operações de Crédito	No Quadrimestr	Até o Quadrimestre de
	de	Referência (a)
	Referência	` '
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
		primento dos Limites
Apuração do Cumprimento dos Limites		DO
The same and compression of the same and the	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.402.224,21	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	22.402.224,21	0,00

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.584.355,87	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.225.920,29	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.568.155,69	7,00	
	Valor Realizado no l	Período	
	VALOR REALIZADO		
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00	
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00	
Fonte: Câmara Municipal de Olivedos			
SUELDO MEDEIROS TORRES	JOSINALDO OLIMI	PIO DA SILVA	
Contador	Presidente		

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: C7875CCE

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Legislativo		Câmara Municipal d	le Olivedos	
C.N.P.J.: 35.576.669/0001-00				
Rua Sebastião Cordeiro da Costa, nº 176				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orça	amentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)				STRE JULHO-AGOSTO
Receita Corrente Líquida		Receita Corrente Líqui		
•		Valor Até o Quadrime	stre	
Receita Corrente Líquida		22.402.224,21		
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endivida	mento Demonstrativo Simplificado	22.402.224,21		
Receita Corrente Líquida Ajustada		22.402.224,21		
T	Dívida Consolidada			
Dívida Consolidada	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre		Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00		
		Garantias de Valore	s	
Garantias de Valores		VALOR	% SOBR	E A RCL
Total das Garantias Concedidas				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal				

Operações de Crédito	Operações de Crédito		
Operações de Credito	VALOR	% SOBRE A RCL	

Operações de Crédito	Operações de Crédito	
Operações de Credito	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.584.355,87	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.568.155,69	7,00

Restos a Pagar	Restos a Pagar							
Restos a Pagar	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A						
Valor Total								
Fonte: Câmara Municipal de Olivedos								
Nota Explicativa:								
SUELDO MEDEIROS TORRES	IOSINALDO OLIMPIO DA SILVA							
Contador	Presidente							

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**3CAA78FD

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO RREO 2023 - 4 BIMESTRE - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)

Relatório resumido da execução orçan										
ANEXO I - Balanço Orçamentário - D										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade So										
RREO - ANEXO I ( LRF, Art. 52, Inciso	o I, alíneas "a" e "l	o" do inciso II e § 1º)						1		
DECDECAC	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	SALDO (g=e-	DESPESAS L	DESPESAS LIQUIDADAS SA		DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITOS EM R.P NÃO PROCESSADOS
DESPESAS	INICIAL A (d)	ATUALIZAD(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	h)	BIMESTRE (j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.528.743,40	87.716.243,40	15.245.150,37	53.916.931,90	33.799.311,50	15.157.460,39	53.087.452,77	34.628.790,63	51.530.128,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	74.884.185,75	76.507.785,75	13.691.501,13	48.710.715,77	27.797.069,98	13.556.894,56	48.175.755,70	28.332.030,05	47.428.715,32	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	51.570.592,00	51.708.992,00	8.794.614,53	34.123.016,61	17.585.975,39	8.794.614,53	34.123.016,59	17.585.975,41	34.123.016,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.313.593,75	24.798.793,75	4.896.886,60	14.587.699,16	10.211.094,59	4.762.280,03	14.052.739,11	10.746.054,64	13.305.698,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.475.502,08	10.039.402,08	1.553.649,24	5.206.216,13	4.833.185,95	1.600.565,83	4.911.697,07	5.127.705,01	4.101.413,44	0,00
INVESTIMENTOS	10.004.870,08	9.435.770,08	1.537.760,08	4.879.717,73	4.556.052,35	1.584.676,67	4.623.448,67	4.812.321,41	3.813.165,04	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	124.000,00	280.300,00	0,00	263.000,00	17.300,00	0,00	224.750,00	55.550,00	224.750,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	346.632,00	323.332,00	15.889,16	63.498,40	259.833,60	15.889,16	63.498,40	259.833,60	63.498,40	0,00
RESERVAS DE CONTINGENCIA	1.169.055,57	1.169.055,57	0,00	0,00	1.169.055,57	0,00	0,00	1.169.055,57	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIA) (IX)	6.861.220,00	7.023.720,00	872.711,37	3.479.879,57	3.543.840,43	872.711,37	3.479.879,57	3.543.840,43	3.427.999,51	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	93.389.963,40	94.739.963,40	16.117.861,74	57.396.811,47	37.343.151,93	16.030.171,76	56.567.332,34	38.172.631,06	54.958.128,27	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANCEIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)	93.389.963,40	94.739.963,40	16.117.861,74	57.396.811,47	37.343.151,93	16.030.171,76	56.567.332,34	38.172.631,06	54.958.128,27	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.186.127,86			2.015.606,99		3.624.811,06	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	93.389.963,40	94.739.963,40	16.117.861,74	58.582.939,33	36.157.024,07	16.030.171,76	58.582.939,33	36.157.024,07	58.582.939,33	0,00
RESERVA DO RRPS	665,000,00	665.000,00	0.00	0.00	665,000,00	0.00	0.00	665.000.00	0.00	0.00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.061),	,	,	-,	-,	,	missão: 12:01:3	-,		· ·	
NOTA:			, ,							
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	SALDO (g=e-	DESPESAS L		SALDO (i=e-	DESPESAS	INSCRITOS EM R.P
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	NÃO PROCESSADOS (k)
OLIVANIO DANTAS REMIGIO						RICARDO M.	EDEIROS DE Q	UEIROZ		
Gestor						CRC: 66052/0	)-5			
						Contador				

**Publicado por:** Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0F094142

## GABINETE DO PREFEITO RREO 2023 - 4 BIMESTRE - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)							
Relatório resumido da execução orçamentária							
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Bimestre: 07/2023 -	08/2023			
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1	°)		•				
RECEITAS PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZ			RECEITAS RAELIZADAS				
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.528.743,40	86.528.743,40	15.811.113,03	18,27	55.100.861,47	63,67	31.427.881,93
Receitas Correntes.	82.687.303,40	82.687.303,40	14.311.113,03	17,30	52.185.861,47	63,11	30.501.441,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.583.768,14	4.583.768,14	814.157,27	17,76	2.938.848,12	64,11	1.644.920,02
Impostos	4.263.768,14	4.263.768,14	804.167,89	18,86	2.825.923,71	66,27	1.437.844,43
Taxas	283.396,15	283.396,15	9.989,38	3,52	112.924,41	39,84	170.471,74
Contribuição de Melhoria	36.603,85	36.603,85	0,00	0,00	0,00	0,00	36.603,85
Contribuições	3.230.000,00	3.230.000,00	561.508,18	17,38	1.963.389,93	60,78	1.266.610,07
Contribuições Sociais	2.630.000,00	2.630.000,00	459.404,12	17,46	1.568.265,87	59,62	1.061.734,13
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	102.104,06	17,01	395.124,06	65,85	204.875,94
Receita Patrimonial	1.874.252,99	1.874.252,99	380.561,18	20,30	1.528.241,15	81,53	346.011,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.852,99	10.852,99	0,00	0,00	0,00	0,00	10.852,99
Valores Mobiliários	1.853.400,00	1.853.400,00	380.561,18	20,53	1.528.241,15	82,45	325.158,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços	5.418,90	5.418,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.418,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

5.418,90	5.418,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.418,90
72.419.527,23	72.419.527,23	11.579.626,70	15,98	42.954.615,41	59,31	29.464.911,82
49.146.167,23	49.146.167,23	8.238.663,51	16,76	28.729.755,97	58,45	20.416.411,26
5.173.360,00	5.173.360,00	782.651,44	15,12	2.923.622,21	56,51	2.249.737,79
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
18.100.000,00	18.100.000,00	2.558.311,75	14,13	11.301.237,23	62,43	6.798.762,77
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
574.336,14	574.336,14	975.259,70	169,80	2.800.766,86	487,65	-2.226.430,72
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
66.949,68	66.949,68	1.756,99	2,62	5.676,14	8,47	61.273,54
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
507.386,46	507.386,46	973.502,71	191,86	2.795.090,72	550,88	-2.287.704,26
3.841.440,00	3.841.440,00	1.500.000,00	39,04	2.915.000,00	75,88	926.440,00
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
3.829.440,00	3.829.440,00	1.500.000,00	39,17	2.915.000,00	76,12	914.440,00
1.283.440,00	1.283.440,00	1.500.000,00	116,87	2.915.000,00	227,12	-1.631.560,00
2.546.000,00	2.546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.546.000,00
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
DDEVISÃO INICIAI	DDEVISÃO ATHALIZADA (a)	RECEITAS RAELIZ	ADAS			SALDO (a-c)
FREVISAO INICIAL	FRE VISAO AT CALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
6.861.220,00	6.861.220,00	845.294,50	12,31	3.482.077,86	50,75	3.379.142,14
93.389.963,40	93.389.963,40	16.656.407,53	17,83	58.582.939,33	62,72	34.807.024,07
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93.389.963,40	93.389.963,40	16.656.407,53	17,83	58.582.939,33	62,72	34.807.024,07
				0,00		
	93.389.963,40	16.656.407,53	17,83	58.582.939,33	62,72	34.807.024,07
93.389.963,40	73.367.703,40					
93.389.963,40	93.369.903,40			0,00		
93.389.963,40	73.367.703,40			0,00		
93.389.963,40	75.567.705,40			0,00		
	72.419.527,23 49.146.167,23 5.173.360,00 0,00 0,00 18.100,000,00 0,00 574.336,14 0,00 66.949,68 0,00 0,00 507.386,46 3.841.440,00 0,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 0,00 12.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	72.419.527,23         72.419.527,23           49.146.167,23         49.146.167,23           5.173.360,00         5.173.360,00           0.00         0,00           0.00         0,00           0.00         0,00           0.00         0,00           0.00         0,00           574.336,14         574.336,14           0.00         0,00           66.949,68         66.949,68           0.00         0,00           507.386,46         507.386,46           3.841.440,00         3.841.440,00           0.00         0,00           0,00         0,00           0,00         0,00           0,00         0,00           0,00         0,00           0,00         0,00           0,00         0,00           0,00         0,00           0,00         0,00           0,00         0,00           0,00         0,00           0,00         0,00           0,00         0,00           0,00         0,00           0,00         0,00           0,00         0,00           0,00         0,00	72.419.527,23         72.419.527,23         11.579.626,70           49.146.167,23         49.146.167,23         8.238.663,51           5.173.360,00         5.173.360,00         782.651,44           0,00         0,00         0,00           9,00         0,00         0,00           18.100.000,00         18.100.000,00         2.558.311,75           0,00         0,00         0,00           574.336,14         574.336,14         975.259,70           0,00         0,00         0,00           66.949,68         66.949,68         1.756,99           0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00           0,00 <t< td=""><td>72.419.527,23         72.419.527,23         11.579.626,70         15,98           49.146.167,23         49.146.167,23         8.238.663,51         16,76           5.173.360,00         5.173.360,00         782.651,44         15,12           0,00         0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00         0,00           574,336,14         574,336,14         975,259,70         169,80           0,00         0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00         0,00           <td< td=""><td>72.419.527,23</td><td>  72.419.527.23</td></td<></td></t<>	72.419.527,23         72.419.527,23         11.579.626,70         15,98           49.146.167,23         49.146.167,23         8.238.663,51         16,76           5.173.360,00         5.173.360,00         782.651,44         15,12           0,00         0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00         0,00           574,336,14         574,336,14         975,259,70         169,80           0,00         0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00         0,00 <td< td=""><td>72.419.527,23</td><td>  72.419.527.23</td></td<>	72.419.527,23	72.419.527.23

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5

Contador

NOTA:

**Publicado por:** Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**351421F9

## GABINETE DO PREFEITO RREO 2023 - 4 BIMESTRE - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

74-PICUI (PODER EXECUTIV	0)										
Relatório Resumido da Execução	o Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das	Despesas Por Fu	ınção/Subfunção									
Orçamentos Fiscal e da Segurida	ade Social								Bimestre	: 07/2023 - 08/2023	
RREO - Anexo II ( LRF, Art. 52, 1	Inciso II, alineas "	'c")									
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS		SALDO	DESPESAS L	IQUIDADAS		SALDO	INSCRITOS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	PROCESSADOS (e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.528.743,40	87.716.243,40	15.245.150,37	53.916.931,90	93,94	33.799.311,50	15.157.460,39	53.087.452,77	93,85	34.628.790,63 0,00	
01 LEGISLATIVA	2.520.000,00	2.520.000,00	424.996,37	1.705.494,95	2,97	814.505,05	424.996,37	1.705.494,95	3,02	814.505,05	0,00
031 ACAO LEGISLATIVA	2.520.000,00	2.520.000,00	424.996,37	1.705.494,95	2,97	814.505,05	424.996,37	1.705.494,95	3,02	814.505,05	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.846.707,83	4.752.507,83	816.271,91	3.019.876,16	5,26	1.732.631,67	795.431,80	2.969.545,49	5,25	1.782.962,34	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	220.840,00	220.840,00	31.416,00	117.514,32	0,20	103.325,68	20.348,00	105.239,32	0,19	115.600,68	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	3.803.747,83	3.549.547,83	627.864,86	2.301.641,25	4,01	1.247.906,58	622.488,85	2.269.878,03	4,01	1.279.669,80	0,00

123 ADMINISTRAÇÃO	ı	ı			ī	Ī	ī			Ī	1
FINANCEIRA	822.120,00	982.120,00	156.991,05	600.720,59	1,05	381.399,41	152.594,95	594.428,14	1,05	387.691,86	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 122 ADMINISTRACAO	4.386.500,00	4.996.800,00	893.960,97	3.256.131,98	5,67	1.740.668,02	882.559,92	3.181.748,63	5,62	1.815.051,37	0,00
GERAL ADMINISTRAÇÃO	57.000,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	42.200,00	0,00
241 ASSISTENCIA AO IDOSO	742.160,00	1.310.760,00	279.506,05	1.124.554,58	1,96	186.205,42	283.239,52	1.115.394,58	1,97	195.365,42	0,00
242 ASSIST.PORTADOR DE DEFICIENCIA	27.000,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00
243 ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	934.920,00	876.020,00	160.954,23	503.696,74	0,88	372.323,26	157.375,72	480.886,65	0,85	395.133,35	0,00
244 ASSISTENCIA	2.625.420,00	2.752.620,00	453.500,69	1.627.880,66	2,84	1.124.739,34	441.944,68	1.585.467,40	2,80	1.167.152,60	0,00
COMUNITARIA 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.700.000,00	10.675.000,00	1.770.089,77	6.800.655,00	11,85	3.874.345,00	1.770.089,77	6.800.655,00	12,02	3.874.345,00	0,00
271 PREVIDENCIA BASICA	75.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	9.960.000,00	9.960.000,00	1.770.089,77	6.800.655,00	11,85	3.159.345,00	1.770.089,77	6.800.655,00	12,02	3.159.345,00	0,00
997 RESERVA DO RPPS	665.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00
10 SAÚDE 122 ADMINISTRACAO	22.711.840,00	22.867.840,00	3.244.546,12	12.191.892,00	21,24	10.675.948,00	3.203.164,19	12.033.204,58	21,27	10.834.635,42 0,00	
GERAL ADMINISTRAÇÃO	2.335.000,00	1.960.600,00	276.265,62	1.071.147,50	1,87	889.452,50	278.573,40	1.070.783,17	1,89	889.816,83	0,00
301 ATENCAO BASICA 302 ASSISTENCIA	10.140.560,00	10.763.360,00	1.533.741,09	6.089.780,05	10,61	4.673.579,95	1.541.271,45	6.056.023,77	10,71	4.707.336,23	0,00
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.639.400,00	8.572.900,00	1.220.881,51	4.266.765,80	7,43	4.306.134,20	1.170.149,35	4.161.185,68	7,36	4.411.714,32	0,00
303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	499.640,00	506.640,00	75.703,07	224.118,31	0,39	282.521,69	74.295,16	205.131,62	0,36	301.508,38	0,00
304 VIGILANCIA SANITARIA	208.720,00	195.820,00	23.859,91	82.283,17	0,14	113.536,83	23.859,91	82.283,17	0,15	113.536,83	0,00
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	888.520,00	868.520,00	114.094,92	457.797,17	0,80	410.722,83	115.014,92	457.797,17	0,81	410.722,83	0,00
11 TRABALHO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO 122 ADMINISTRACAO	28.975.520,00	28.827.620,00	5.683.073,74	19.352.819,92	33,72	9.474.800,08	5.600.226,98	19.096.044,75	33,76	9.731.575,25	0,00
GERAL	652.520,00	1.019.020,00	290.389,30	682.398,35	1,19	336.621,65	291.413,80	681.798,35	1,21	337.221,65	0,00
306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	833.800,00	885.300,00	282.763,81	749.601,49	1,31	135.698,51	220.261,93	647.236,50	1,14	238.063,50	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	21.893.380,00	21.486.080,00	4.185.902,68	14.501.141,61	25,26	6.984.938,39	4.163.346,39	14.355.534,67	25,38	7.130.545,33	0,00
364 ENSINO SUPERIOR 365 EDUCAÇÃO INFANTIL	169.140,00 5.182.480,00	316.140,00 4.869.880,00	62.577,51 813.520,44	252.822,63 3.007.960,69	0,44 5,24	63.317,37 1.861.919,31	62.047,51 815.237,35	252.292,63 3.000.287,45	0,45 5,30	63.847,37 1.869.592,55	0,00
366 EDUCACAO DE JOVENS	244.200,00	251.200,00	47.920,00	158.895,15	0,28	92.304,85	47.920,00	158.895,15	0,28	92.304,85	0,00
E ADULTOS 13 CULTURA	1.015.000,00	1.361.500,00	525.137,01	1.069.571,29	1,86	291.928,71	525.137,01	1.069.571,29	1,89	291.928,71	0,00
392 DIFUSAO CULTURAL	1.015.000,00	1.361.500,00	525.137,01	1.069.571,29	1,86	291.928,71	525.137,01	1.069.571,29	1,89	291.928,71	0,00
15 URBANISMO	3.655.960,00	4.839.560,00	726.844,28	3.006.657,84	5,24	1.832.902,16	832.904,06	2.950.729,34	5,22	1.888.830,66	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		MPENHADAS Até o Bimestre		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS L No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total	SALDO PROCESSADOS (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO (f)
451 INFRA-ESTRUTURA				(b)	b)			(d)	d)	(e)=(a-u)	NAO (I)
	933.000,00	2.096.200,00	161.830,98	1.055.551,88	1,84	1.040.648,12	259.119,37	1.017.216,48	1,80	1.078.983,52	0,00
URBANA 452 SERVICOS URBANOS	933.000,00 2.722.960,00	2.096.200,00 2.743.360,00	161.830,98 565.013,30	1.055.551,88 1.951.105,96	1,84 3,40	1.040.648,12 792.254,04	259.119,37 573.784,69	1.017.216,48 1.933.512,86	1,80 3,42	1.078.983,52 809.847,14	0,00
URBANA 452 SERVICOS URBANOS 16 HABITAÇÃO	2.722.960,00 115.800,00	2.743.360,00 1.300,00	565.013,30 0,00	1.951.105,96 0,00	3,40 0,00	792.254,04 1.300,00	573.784,69 0,00	1.933.512,86 0,00	3,42 0,00	809.847,14 1.300,00	0,00
URBANA 452 SERVICOS URBANOS	2.722.960,00	2.743.360,00	565.013,30	1.951.105,96	3,40	792.254,04	573.784,69	1.933.512,86	3,42	809.847,14	0,00
URBANA 452 SERVICOS URBANOS 16 HABITAÇÃO 481 HABITACAO RURAL 482 HABITACAO URBANA 17 SANEAMENTO	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00	2.743.360,00 1.300,00 200,00	565.013,30 0,00 0,00	1.951.105,96 0,00 0,00	3,40 0,00 0,00	792.254,04 1.300,00 200,00	573.784,69 0,00 0,00	1.933.512,86 0,00 0,00	3,42 0,00 0,00	809.847,14 1.300,00 200,00	0,00 0,00 0,00
URBANA 452 SERVICOS URBANOS 16 HABITAÇÃO 481 HABITACAO RURAL 482 HABITACAO URBANA	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00	2.743.360,00 1.300,00 200,00 1.100,00	565.013,30 0,00 0,00 0,00	1.951.105,96 0,00 0,00 0,00	3,40 0,00 0,00 0,00	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00	573.784,69 0,00 0,00 0,00	1.933.512,86 0,00 0,00 0,00	3,42 0,00 0,00 0,00	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
URBANA 452 SERVICOS URBANOS 16 HABITAÇÃO 481 HABITACAO RURAL 482 HABITACAO URBANA 17 SANEAMENTO 511 SANEAMENTO BASICO RURAL 512 SANEAMENTO BASICO	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00 51.000,00	2.743.360,00 1.300,00 200,00 1.100,00 116.300,00	565.013,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.951.105,96 0,00 0,00 0,00 0,00 86.304,27	3,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,15	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73	573.784,69 0,00 0,00 0,00 0,00 5.281,50	1.933.512,86 0,00 0,00 0,00 0,00 86.304,27	3,42 0,00 0,00 0,00 0,00 0,15	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
URBANA 452 SERVICOS URBANOS 16 HABITAÇÃO 481 HABITACAO RURAL 482 HABITACAO URBANA 17 SANEAMENTO 511 SANEAMENTO BASICO RURAL	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00 51.000,00	2.743.360,00 1.300,00 200,00 1.100,00 116.300,00 5.100,00	565.013,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.951.105,96 0,00 0,00 0,00 0,00 86.304,27	3,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00	573.784,69 0,00 0,00 0,00 0,00 5.281,50 0,00	1.933.512,86 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00	3,42 0,00 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
URBANA 452 SERVICOS URBANOS 16 HABITAÇÃO 481 HABITACAO RURAL 482 HABITACAO URBANA 17 SANEAMENTO 511 SANEAMENTO BASICO RURAL 512 SANEAMENTO BASICO URBANO 18 GESTÃO AMBIENTAL 544 RECURSOS HIDRICOS	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00 51.000,00 130.000,00 23.000,00 23.000,00	2.743.360,00 1.300,00 200,00 1.100,00 116.300,00 5.100,00 111.200,00 8.000,00 8.000,00	565.013,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.951.105,96 0.00 0.00 0.00 0.00 86.304,27 0.00 86.304,27 0.00 0.00	3,40 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00	573.784,69 0,00 0,00 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 0,00	1.933.512,86 0,00 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 0,00	3,42 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
URBANA 452 SERVICOS URBANOS 16 HABITAÇÃO 481 HABITACAO RURAL 482 HABITACAO URBANA 17 SANEAMENTO 511 SANEAMENTO BASICO RURAL 512 SANEAMENTO BASICO URBANO 18 GESTÃO AMBIENTAL 544 RECURSOS HIDRICOS 20 AGRICULTURA	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00 51.000,00 130.000,00 23.000,00 23.000,00 2.944.440,00	2.743.360,00 1.300,00 200,00 1.100,00 116.300,00 5.100,00 111.200,00 8.000,00 8.000,00 2.801.340,00	565.013,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 770.117,98	1.951.105,96 0,00 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 0,00 1.932.168,46	3,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 3,37	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 869.171,54	573.784,69 0,00 0,00 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 0,00 786.844,51	1.933.512,86 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 0,00 1.816.552,94	3,42 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 0,00 3,21	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 984.787,06	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
URBANA 452 SERVICOS URBANOS 16 HABITAÇÃO 481 HABITACAO RURAL 482 HABITACAO URBANA 17 SANEAMENTO 511 SANEAMENTO BASICO RURAL 512 SANEAMENTO BASICO URBANO 18 GESTÃO AMBIENTAL 544 RECURSOS HIDRICOS 20 AGRICULTURA 122 ADMINISTRACAO GERAL	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00 51.000,00 23.000,00 23.000,00 23.000,00 2.944.440,00	2.743.360,00 1.300,00 200,00 1.100,00 116.300,00 5.100,00 111.200,00 8.000,00 8.000,00 2.801.340,00 1.831.240,00	565.013,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 770.117,98 721.057,22	1.951.105,96 0.00 0.00 0.00 0.00 86.304,27 0.00 86.304,27 0.00 0.00 1.932.168,46 1.357,929,51	3,40 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 3,37 2,37	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 869.171,54 473.310,49	573.784,69 0,00 0,00 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 0,00 0,00 786.844,51 740.791,75	1.933.512,86 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 0,00 1.816.552,94 1.340.928,06	3,42 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 3,21 2,37	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 984.787,06 490.311,94	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
URBANA 452 SERVICOS URBANOS 16 HABITAÇÃO 481 HABITACAO RURAL 482 HABITACAO URBANA 17 SANEAMENTO 511 SANEAMENTO BASICO RURAL 512 SANEAMENTO BASICO URBANO 18 GESTÃO AMBIENTAL 544 RECURSOS HIDRICOS 20 AGRICULTURA 122 ADMINISTRACAO GERAL 544 RECURSOS HIDRICOS	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00 51.000,00 130.000,00 23.000,00 2.944.440,00 590.000,00	2.743.360,00 1.300,00 200,00 1.100,00 116.300,00 5.100,00 111.200,00 8.000,00 8.000,00 2.801.340,00 1.831.240,00 520.200,00	565.013,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 770.117,98 721.057,22 46.524,46	1.951.105,96 0,00 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 0,00 1.932.168,46 1.357,929,51 276.338,21	3,40 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,15 2,37 0,48	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 869.171,54 473.310,49 243.861,79	573.784,69 0,00 0,00 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 0,00 786.844,51 740.791,75 45.264,46	1.933.512,86 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 0,00 1.816.552,94 1.340.928,06 275.078,21	3,42 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 984.787,06 490.311,94 245.121,79	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
URBANA 452 SERVICOS URBANOS 16 HABITAÇÃO 481 HABITACAO RURAL 482 HABITACAO URBANA 17 SANEAMENTO 511 SANEAMENTO BASICO RURAL 512 SANEAMENTO BASICO URBANO 18 GESTÃO AMBIENTAL 544 RECURSOS HIDRICOS 20 AGRICULTURA 122 ADMINISTRACAO GERAL 544 RECURSOS HIDRICOS 606 EXTENCAO RURAL 608 PROMOÇÃO DA	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00 51.000,00 23.000,00 23.000,00 23.000,00 2.944.440,00	2.743.360,00 1.300,00 200,00 1.100,00 116.300,00 5.100,00 111.200,00 8.000,00 8.000,00 2.801.340,00 1.831.240,00	565.013,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 770.117,98 721.057,22	1.951.105,96 0.00 0.00 0.00 0.00 86.304,27 0.00 86.304,27 0.00 0.00 1.932.168,46 1.357,929,51	3,40 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 3,37 2,37	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 869.171,54 473.310,49	573.784,69 0,00 0,00 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 0,00 0,00 786.844,51 740.791,75	1.933.512,86 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 0,00 1.816.552,94 1.340.928,06	3,42 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 3,21 2,37	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 984.787,06 490.311,94	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
URBANA  452 SERVICOS URBANOS  16 HABITAÇÃO  481 HABITACAO RURAL  482 HABITACAO URBANA  17 SANEAMENTO  511 SANEAMENTO BASICO RURAL  512 SANEAMENTO BASICO URBANO  18 GESTÃO AMBIENTAL  544 RECURSOS HIDRICOS  20 AGRICULTURA  122 ADMINISTRACAO GERAL  544 RECURSOS HIDRICOS  606 EXTENCAO RURAL  608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00 51.000,00 23.000,00 23.000,00 2.3.000,00 1.500.440,00 590.000,00 132.000,00 603.000,00	2.743.360,00 1.300,00 200,00 1.100,00 116.300,00 5.100,00 111.200,00 8.000,00 8.000,00 2.801.340,00 1.831.240,00 520.200,00 100.000,00 293.600,00	565.013,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 770.117,98 721.057,22 46.524,46 2.536,30 0,00	1.951.105,96 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.932.168,46 1.357.929,51 276.338,21 4.656,30 293.244,44	3,40 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 3,37 2,37 0,48 0,01 0,51	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 869.171,54 473.310,49 243.861,79 95.343,70 355,56	573.784,69 0,00 0,00 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 1,00	1.933.512,86 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.816.552,94 1.340.928,06 275.078,21 2.908,30 197.638,37	3,42 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 0,00 0,00 3,21 2,37 0,49 0,01 0,35	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 984.787,06 490.311,94 245.121,79 97.091,70 95.961,63	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
URBANA 452 SERVICOS URBANOS 16 HABITAÇÃO 481 HABITACAO RURAL 482 HABITACAO URBANA 17 SANEAMENTO 511 SANEAMENTO BASICO RURAL 512 SANEAMENTO BASICO URBANO 18 GESTÃO AMBIENTAL 544 RECURSOS HIDRICOS 20 AGRICULTURA 122 ADMINISTRACAO GERAL 544 RECURSOS HIDRICOS 606 EXTENCAO RURAL 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA 663 MINERACAO 692 COMERCIALIZACAO	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00 51.000,00 23.000,00 23.000,00 2.944.440,00 1.500.440,00 590.000,00 603.000,00 56.000,00 63.000,00	2.743.360,00 1.300,00 200,00 1.100,00 116.300,00 5.100,00 111.200,00 8.000,00 8.000,00 2.801.340,00 1.831.240,00 520.200,00 100.000,00 293.600,00 56.000,00 300,00	565.013,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 770.117,98 721.057,22 46.524,46 2.536,30 0,00 0,00 0,00	1.951.105,96 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.932.168,46 1.357,929,51 276.338,21 4.656,30 293.244,44 0,00 0,00	3,40 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 3,37 2,37 0,48 0,01 0,51 0,00 0,00	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 869.171,54 473.310,49 243.861,79 95.343,70 355,56 56.000,00 300,00	573.784,69 0,00 0,00 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 786.844,51 740.791,75 45.264,46 788,30 0,00 0,00 0,00 0,00	1.933.512,86 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.816.552,94 1.340.928,06 275.078,21 2.908,30 197.638,37 0,00 0,00	3,42 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 3,21 2,37 0,49 0,01 0,35 0,00 0,00 0,00	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 984.787,06 490.311,94 245.121,79 97.091,70 95.961,63 56.000,00 300,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
URBANA 452 SERVICOS URBANOS 16 HABITAÇÃO 481 HABITACAO RURAL 482 HABITACAO URBANA 17 SANEAMENTO 511 SANEAMENTO BASICO RURAL 512 SANEAMENTO BASICO URBANO 18 GESTÃO AMBIENTAL 544 RECURSOS HIDRICOS 20 AGRICULTURA 122 ADMINISTRACAO GERAL 544 RECURSOS HIDRICOS 606 EXTENCAO RURAL 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA 663 MINERACAO 692 COMERCIALIZACAO 23 COMÉRCIO E SERVIÇO	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00 51.000,00 130.000,00 23.000,00 2.944.440,00 1.500.440,00 590.000,00 603.000,00 63.000,00 63.000,00 60.000,00	2.743.360,00 1.300,00 200,00 1.100,00 1.100,00 1.11.200,00 5.100,00 8.000,00 8.000,00 2.801.340,00 1.831.240,00 520.200,00 100.000,00 293.600,00 300,00 20.100,00	565.013,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 770.117,98 721.057,22 46.524,46 2.536,30 0,00 0,00 0,00 0,00	1.951.105,96 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 0,00 1.932.168,46 1.357,929,51 276.338,21 4.656,30 293.244,44 0,00 0,00 0,00	3,40 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 3,37 2,37 0,48 0,01 0,51 0,00	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 869.171,54 473.310,49 243.861,79 95.343,70 355,56 56.000,00 300,00 20.100,00	573.784,69 0,00 0,00 0,00 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 786.844,51 740.791,75 45.264,46 788,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.933.512,86 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 0,00 1.816.552,94 1.340.928,06 275.078,21 2.908,30 197.638,37 0,00 0,00 0,00	3,42 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 3,21 2,37 0,49 0,01 0,35 0,00 0,00 0,00 0,00	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 984.787,06 490.311,94 245.121,79 97.091,70 95.961,63 56.000,00 300,00 20.100,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
URBANA 452 SERVICOS URBANOS 16 HABITAÇÃO 481 HABITACAO RURAL 482 HABITACAO URBANA 17 SANEAMENTO 511 SANEAMENTO BASICO RURAL 512 SANEAMENTO BASICO URBANO 18 GESTÃO AMBIENTAL 544 RECURSOS HIDRICOS 20 AGRICULTURA 122 ADMINISTRACAO GERAL 544 RECURSOS HIDRICOS 606 EXTENCAO RURAL 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA 663 MINERACAO 692 COMERCIALIZACAO	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00 51.000,00 23.000,00 23.000,00 2.944.440,00 1.500.440,00 590.000,00 603.000,00 56.000,00 63.000,00	2.743.360,00 1.300,00 200,00 1.100,00 116.300,00 5.100,00 111.200,00 8.000,00 8.000,00 2.801.340,00 1.831.240,00 520.200,00 100.000,00 293.600,00 56.000,00 300,00	565.013,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 770.117,98 721.057,22 46.524,46 2.536,30 0,00 0,00 0,00	1.951.105,96 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.932.168,46 1.357,929,51 276.338,21 4.656,30 293.244,44 0,00 0,00	3,40 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 3,37 2,37 0,48 0,01 0,51 0,00 0,00	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 869.171,54 473.310,49 243.861,79 95.343,70 355,56 56.000,00 300,00	573.784,69 0,00 0,00 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 786.844,51 740.791,75 45.264,46 788,30 0,00 0,00 0,00 0,00	1.933.512,86 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.816.552,94 1.340.928,06 275.078,21 2.908,30 197.638,37 0,00 0,00	3,42 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 3,21 2,37 0,49 0,01 0,35 0,00 0,00 0,00	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 984.787,06 490.311,94 245.121,79 97.091,70 95.961,63 56.000,00 300,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
URBANA 452 SERVICOS URBANOS 16 HABITAÇÃO 481 HABITACAO RURAL 482 HABITACAO URBANA 17 SANEAMENTO 511 SANEAMENTO BASICO RURAL 512 SANEAMENTO BASICO URBANO 18 GESTÃO AMBIENTAL 544 RECURSOS HIDRICOS 20 AGRICULTURA 122 ADMINISTRACAO GERAL 544 RECURSOS HIDRICOS 606 EXTENCAO RURAL 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA 663 MINERACAO 692 COMERCIALIZACAO 23 COMÉRCIO E SERVIÇO 695 TURISMO GERAL 25 ENERGIA 752 ENERGIA ELETRICA	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00 51.000,00 23.000,00 23.000,00 2.3.000,00 1.500.440,00 590.000,00 603.000,00 63.000,00 63.000,00 60.000,00 60.000,00 1.857.000,00 1.857.000,00 1.857.000,00	2.743.360,00 1.300,00 200,00 1.100,00 116.300,00 5.100,00 111.200,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 1.831.240,00 100.000,00 293.600,00 300,00 20.100,00 1.428.900,00 1.428.900,00 1.428.900,00	565.013,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 770.117,98 721.057,22 46.524,46 2.536,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.692,77 118.692,77	1,951,105,96 0,00 0,00 0,00 86,304,27 0,00 86,304,27 0,00 1,932,168,46 1,357,929,51 276,338,21 4,656,30 293,244,44 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 504,252,32 504,252,32	3,40 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 3,37 2,37 0,48 0,01 0,51 0,00	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 869.171,54 473.310,49 243.861,79 95.343,70 355,56 56.000,00 300,00 20.100,00 20.100,00 924.647,68	573.784,69 0,00 0,00 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 786.844,51 740.791,75 45.264,46 788,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 106.273,47	1,933.512,86 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.340.928,06 275.078,21 2.908,30 197.638,37 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 491.833,02 491.833,02	3,42 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 0,00 3,21 2,37 0,49 0,01 0,35 0,00 0,00 0,00 0,00 0,35	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 984.787,06 490.311,94 245.121,79 97.091,70 95.961,63 56.000,00 300,00 20.100,00 20.100,00 937.066,98	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
URBANA 452 SERVICOS URBANOS 16 HABITAÇÃO 181 HABITACAO RURAL 482 HABITACAO URBANA 17 SANEAMENTO 511 SANEAMENTO BASICO RURAL 512 SANEAMENTO BASICO URBANO 18 GESTÃO AMBIENTAL 544 RECURSOS HIDRICOS 20 AGRICULTURA 122 ADMINISTRACAO GERAL 544 RECURSOS HIDRICOS 606 EXTENCAO RURAL 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA 663 MINERACAO 692 COMERCIALIZACAO 23 COMÉRCIO E SERVIÇO 695 TURISMO GERAL 25 ENERGIA 752 ENERGIA 752 ENERGIA ELETRICA	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00 51.000,00 130.000,00 23.000,00 23.000,00 2.944.440,00 1.500.440,00 590.000,00 603.000,00 63.000,00 60.000,00 60.000,00 1.857.000,00 477.480,00	2.743.360,00 1.300,00 200,00 1.100,00 116.300,00 5.100,00 111.200,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 2.801.340,00 1.831.240,00 520.200,00 100.000,00 293.600,00 300,00 20.100,00 1.428.900,00 1.428.900,00 1.428.900,00 625.580,00	565.013,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 770.117,98 721.057,22 46.524,46 2.536,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 118.692,77 118.692,77 68.883,18	1,951,105,96 0,00 0,00 0,00 86,304,27 0,00 86,304,27 0,00 1,932,168,46 1,357,929,51 276,338,21 4,656,30 293,244,44 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 504,252,32 504,252,32 271,884,38	3,40 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 3,37 2,37 0,48 0,01 0,51 0,00	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00 29,995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 869,171,54 473,310,49 243.861,79 95,343,70 355,56 56,000,00 300,00 20,100,00 924,647,68 924,647,68 353,695,62	573.784,69 0,00 0,00 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 786.844,51 740.791,75 45.264,46 788,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 106.273,47 106.273,47 66.450,11	1,933,512,86 0,00 0,00 0,00 86,304,27 0,00 86,304,27 0,00 1,816,552,94 1,340,928,06 275,078,21 2,908,30 197,638,37 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 491,833,02 491,833,02 254,284,38	3,42 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 0,00 3,21 2,37 0,49 0,01 0,35 0,00	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 88.000,00 984.787,06 490.311,94 245.121,79 97.091,70 95.961,63 56.000,00 300,00 20.100,00 937.066,98 937.066,98 371.295,62	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
URBANA 452 SERVICOS URBANOS 16 HABITAÇÃO 481 HABITACAO RURAL 482 HABITACAO URBANA 17 SANEAMENTO 511 SANEAMENTO BASICO RURAL 512 SANEAMENTO BASICO URBANO 18 GESTÃO AMBIENTAL 544 RECURSOS HIDRICOS 20 AGRICULTURA 122 ADMINISTRACAO GERAL 544 RECURSOS HIDRICOS 606 EXTENCAO RURAL 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA 663 MINERACAO 692 COMERCIALIZACAO 23 COMÉRCIO E SERVIÇO 695 TURISMO GERAL 25 ENERGIA 752 ENERGIA ELETRICA	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00 51.000,00 130.000,00 23.000,00 23.000,00 2.944.440,00 1.500.440,00 590.000,00 603.000,00 603.000,00 60.000,00 60.000,00 1.857.000,00 477.480,00	2.743.360,00 1.300,00 200,00 1.100,00 116.300,00 5.100,00 111.200,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 1.831.240,00 100.000,00 293.600,00 300,00 20.100,00 1.428.900,00 1.428.900,00 1.428.900,00	565.013,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 770.117,98 721.057,22 46.524,46 2.536,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.692,77 118.692,77	1,951,105,96 0,00 0,00 0,00 86,304,27 0,00 86,304,27 0,00 1,932,168,46 1,357,929,51 276,338,21 4,656,30 293,244,44 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 504,252,32 504,252,32	3,40 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 3,37 2,37 0,48 0,01 0,51 0,00	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 869.171,54 473.310,49 243.861,79 95.343,70 355,56 56.000,00 300,00 20.100,00 20.100,00 924.647,68	573.784,69 0,00 0,00 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 786.844,51 740.791,75 45.264,46 788,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 106.273,47	1,933.512,86 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.340.928,06 275.078,21 2.908,30 197.638,37 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 491.833,02 491.833,02	3,42 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 0,00 3,21 2,37 0,49 0,01 0,35 0,00 0,00 0,00 0,00 0,35	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 984.787,06 490.311,94 245.121,79 97.091,70 95.961,63 56.000,00 300,00 20.100,00 20.100,00 937.066,98	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
URBANA  452 SERVICOS URBANOS  16 HABITAÇÃO  481 HABITACAO RURAL  482 HABITACAO URBANA  17 SANEAMENTO  511 SANEAMENTO BASICO RURAL  512 SANEAMENTO BASICO URBANO  18 GESTÃO AMBIENTAL  544 RECURSOS HIDRICOS  20 AGRICULTURA  122 ADMINISTRACAO GERAL  544 RECURSOS HIDRICOS  606 EXTENCAO RURAL  608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA  663 MINERACAO 692 COMÉRCIO E SERVIÇO 695 TURISMO GERAL  25 ENERGIA  752 ENERGIA ELETRICA  26 TRANSPORTE  782 TRANSPORTE  RODOVIARIO  27 DESPORTO E LAZER	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00 51.000,00 23.000,00 23.000,00 23.000,00 2.944.440,00 1.500.440,00 590.000,00 603.000,00 60.000,00 60.000,00 60.000,00 1.857.000,00 477.480,00 477.480,00 373.440,00	2.743.360,00 1.300,00 200,00 1.100,00 1.100,00 1.16.300,00 5.100,00 1.11.200,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 1.831.240,00 1.831.240,00 520.200,00 100.000,00 293.600,00 20.100,00 20.100,00 1.428.900,00 1.428.900,00 1.428.900,00 625.580,00 625.580,00 219.840,00	565.013,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 770.117,98 721.057,22 46.524,46 2.536,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 118.692,77 118.692,77 68.883,18 4.320,00	1.951.105,96 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.932.168,46 1.357,929,51 276.338,21 4.656,30 293.244,44 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 504.252,32 271.884,38 39.832,79	3,40 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 3,37 2,37 0,48 0,01 0,51 0,00	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 869.171,54 473.310,49 243.861,79 95.343,70 355,56 56.000,00 300,00 20.100,00 20.100,00 20.4047,68 353.695,62 180.007,21	573.784,69 0,00 0,00 0,00 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 786.844,51 740.791,75 45.264,46 788,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 106.273,47 166.450,11 66.450,11 7.120,00	1.933.512,86 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.816.552,94 1.340.928,06 275.078,21 2.908,30 197.638,37 0,00 0,00 0,00 0,00 491.833,02 254.284,38 39.832,79	3,42 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 3,21 2,37 0,49 0,01 0,35 0,00 0,04	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 984.787,06 490.311,94 245.121,79 97.091,70 95.961,63 56.000,00 300,00 20.100,00 20.100,00 20.100,00 937.066,98 937.066,98 371.295,62 371.295,62	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
URBANA  452 SERVICOS URBANOS  16 HABITAÇÃO  481 HABITACAO RURAL  482 HABITACAO URBANA  17 SANEAMENTO  511 SANEAMENTO BASICO RURAL  512 SANEAMENTO BASICO URBANO  18 GESTÃO AMBIENTAL  544 RECURSOS HIDRICOS  20 AGRICULTURA  122 ADMINISTRACAO GERAL  544 RECURSOS HIDRICOS  606 EXTENCAO RURAL  608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA  663 MINERACAO  692 COMERCIALIZACAO  23 COMÉRCIO E SERVIÇO 695 TURISMO GERAL  25 ENERGIA  752 ENERGIA  752 ENERGIA ELETRICA  26 TRANSPORTE  780 TRANSPORTE  780 TRANSPORTE  781 TRANSPORTE  RODOVIARIO  27 DESPORTO E LAZER  8112 DESPORTO COMUNITARIO	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00 51.000,00 130.000,00 23.000,00 23.000,00 23.000,00 1.500.440,00 590.000,00 603.000,00 60.000,00 60.000,00 477.480,00 477.480,00 373.440,00 373.440,00	2.743.360,00 1.300,00 200,00 1.100,00 1.100,00 1.16.300,00 5.100,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 1.831.240,00 1.831.240,00 520,200,00 100,000 20,100,00 20,100,00 20,100,00 1.428.900,00 1.428.900,00 625.580,00 625.580,00 219.840,00	565.013,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 770.117,98 721.057,22 46.524,46 2.536,30 0,0	1.951.105,96 0.00 0.00 0.00 86.304,27 0.00 86.304,27 0.00 86.304,27 0.00 1.932.168,46 1.357,929,51 276.338,21 4.656,30 293.244,44 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	3,40 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 0,00 3,37 2,37 0,48 0,01 0,51 0,00	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00 29,995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 869.171,54 473.310,49 243.861,79 95.343,70 355,56 56.000,00 300,00 20.100,00 20.100,00 20.100,00 20.404,68 924.647,68 353.695,62 353.695,62 180.007,21	573.784,69 0,00 0,00 0,00 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 786.844,51 740.791,75 45.264,46 788,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.933.512,86 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.816.552,94 1.340.928,06 275.078,21 2.908,30 197.638,37 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 254.284,38 254.284,38 39.832,79 39.832,79	3,42 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 3,21 2,37 0,49 0,01 0,35 0,00	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 8.000,00 984.787,06 490.311,94 245.121,79 97.091,70 95.961,63 56.000,00 300,00 20.100,00 20.100,00 937.066,98 9371.066,98 9371.295,62 371.295,62 180.007,21	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
URBANA 452 SERVICOS URBANOS 16 HABITAÇÃO 481 HABITACAO RURAL 482 HABITACAO URBANA 17 SANEAMENTO 511 SANEAMENTO BASICO RURAL 512 SANEAMENTO BASICO URBANO 18 GESTÃO AMBIENTAL 544 RECURSOS HIDRICOS 20 AGRICULTURA 122 ADMINISTRACAO GERAL 544 RECURSOS HIDRICOS 606 EXTENCAO RURAL 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA 663 MINERACAO 692 COMERCIALIZACAO 23 COMÉRCIO E SERVIÇO 695 TURISMO GERAL 25 ENERGIA 752 ENERGIA ELETRICA 26 TRANSPORTE 782 TRANSPORTE RODOVIARIO 27 DESPORTO E LAZER 812 DESPORTO COMUNITARIO 28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00 51.000,00 130.000,00 23.000,00 23.000,00 2.944.440,00 1500.440,00 590.000,00 603.000,00 60.000,00 60.000,00 60.000,00 477.480,00 477.480,00 477.480,00 373.440,00 1.160.000,00 1.160.000,00	2.743.360,00 1.300,00 200,00 1.100,00 1.100,00 1.11.200,00 5.100,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 1.831.240,00 1.831.240,00 293.600,00 20.100,00 20.100,00 1.428.900,00 1.428.900,00 625.580,00 625.580,00 219.840,00 219.840,00	565.013,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 770.117,98 721.057,22 46.524,46 2.536,30 0,0	1.951.105,96 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.932.168,46 1.357.929,51 276.338,21 4.656,30 293.244,44 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 504.252,32 271.884,38 271.884,38 39.832,79 39.832,79 679.390,54	3,40 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 0,00 0,00 3,37 2,37 0,48 0,01 0,51 0,00 0,47	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 869.171,54 473.310,49 243.861,79 95.343,70 355,56 56.000,00 300,00 20.100,00 20.100,00 20.4647,68 924.647,68 353.695,62 353.695,62 180.007,21 1449.609,46	573.784,69 0,00 0,00 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 0,00 786.844,51 740.791,75 45.264,46 788,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 106.273,47 106.273,47 166.450,11 7.120,00 7.120,00 150.980,70	1.933.512,86 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.816.552,94 1.340,928,06 275.078,21 2.908,30 197.638,37 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 491.833,02 491.833,02 254.284,38 39.832,79 39.832,79 591.651,34	3,42 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 0,00 3,21 2,37 0,49 0,01 0,35 0,00 0,04 0,04 0,04 0,04 0,04 0,04 0,04 0,07 0,07 0,07 0,07 0,07 0,07 0,07 0,07 0,07 0,07 0,00	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 8.000,00 984.787,06 490.311,94 245.121,79 97.091,70 95.961,63 56.000,00 300,00 20.100,00 20.100,00 20.100,00 937.066,98 9371.295,62 371.295,62 180.007,21 180.007,21 537.348,66	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
URBANA  452 SERVICOS URBANOS  16 HABITAÇÃO  481 HABITACAO RURAL  482 HABITACAO URBANA  17 SANEAMENTO  511 SANEAMENTO BASICO RURAL  512 SANEAMENTO BASICO URBANO  18 GESTÃO AMBIENTAL  544 RECURSOS HIDRICOS  20 AGRICULTURA  122 ADMINISTRACAO GERAL  544 RECURSOS HIDRICOS  606 EXTENCAO RURAL  608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA  663 MINERACAO  692 COMERCIALIZACAO  23 COMÉRCIO E SERVIÇO 695 TURISMO GERAL  25 ENERGIA  752 ENERGIA  752 ENERGIA ELETRICA  26 TRANSPORTE  780 TRANSPORTE  780 TRANSPORTE  781 TRANSPORTE  RODOVIARIO  27 DESPORTO E LAZER  8112 DESPORTO COMUNITARIO	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00 51.000,00 130.000,00 23.000,00 23.000,00 2.944.440,00 1.500.440,00 590.000,00 603.000,00 60.000,00 60.000,00 60.000,00 477.480,00 477.480,00 373.440,00 373.440,00 1.160.000,00 250.000,00	2.743.360,00 1.300,00 200,00 1.100,00 116.300,00 5.100,00 111.200,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 2.801.340,00 1.831.240,00 1.831.240,00 293.600,00 20.100,00 20.100,00 1.428.900,00 1.428.900,00 625.580,00 625.580,00 219.840,00 1.129.000,00 1.129.840,00 1.129.000,00	565.013,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1,951,105,96 0,00 0,00 0,00 86,304,27 0,00 86,304,27 0,00 86,304,27 0,00 1,932,168,46 1,357,929,51 276,338,21 4,656,30 293,244,44 0,00 0,00 0,00 0,00 504,252,32 271,884,38 271,884,38 39,832,79 39,832,79 39,832,79 679,390,54 63,498,40	3,40 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 0,00 3,37 2,37 0,48 0,01 0,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,01 0,00	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00 29,995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 8.000,00 869.171,54 473.310,49 243.861,79 95.343,70 355,56 56.000,00 20.100,00 20.100,00 20.100,00 224.647,68 924.647,68 924.647,68 924.647,68 186.905,62 180.007,21 180.007,21 1449.609,46 186.501,60	573.784,69 0,00 0,00 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 786.844,51 740.791,75 45.264,46 788,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1,933.512,86 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.816.552,94 1.340,928,06 275.078,21 2,908,30 197.638,37 0,00 0,00 0,00 491.833,02 491.833,02 491.833,02 254,284,38 39.832,79 39.832,79 591.651,34 63.498,40	3,42 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 3,21 2,37 0,49 0,01 0,35 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,15 0,00 0,00 0,00 0,01	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 984.787,06 490.311,94 245.121,79 97.091,70 95.961,63 56.000,00 300,00 20.100,00 20.100,00 20.100,00 37.066,98 937.066,98 9371.295,62 371.295,62 180.007,21 180.007,21 537.348,66 186.501,60	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
URBANA 452 SERVICOS URBANOS 16 HABITAÇÃO 481 HABITACAO RURAL 482 HABITACAO URBANA 17 SANEAMENTO 511 SANEAMENTO BASICO RURAL 512 SANEAMENTO BASICO URBANO 18 GESTÃO AMBIENTAL 544 RECURSOS HIDRICOS 20 AGRICULTURA 122 ADMINISTRACAO GERAL 544 RECURSOS HIDRICOS 606 EXTENCAO RURAL 608 PROMOÇÃO DA PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA 663 MINERACAO 692 COMERCIALIZACAO 23 COMÉRCIO E SERVIÇO 695 TURISMO GERAL 25 ENERGIA 752 ENERGIA ELETRICA 26 TRANSPORTE 782 TRANSPORTE 782 TRANSPORTE 782 DESPORTO E LAZER 812 DESPORTO COMUNITARIO 28 ENCARGOS ESPECIAIS 843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00 51.000,00 130.000,00 23.000,00 23.000,00 2.944.440,00 1.500.440,00 590.000,00 603.000,00 60.000,00 60.000,00 60.000,00 477.480,00 477.480,00 373.440,00 373.440,00 1.160.000,00 910.000,00 910.000,00	2.743.360,00 1.300,00 200,00 1.100,00 1.100,00 1.11.200,00 5.100,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 1.831.240,00 1.831.240,00 2.901.340,00 2.901.340,00 1.000,00 2.901.340,00	565.013,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 770.117,98 721.057,22 46.524,46 2.536,30 0,00 118.692,77 118.692,77 68.883,18 4.320,00 198.216,27 15.889,16 182.327,11	1.951.105,96 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.932.168,46 1.357.929,51 276.338,21 4.656,30 293.244,44 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 504.252,32 271.884,38 271.884,38 39.832,79 39.832,79 679.390,54 63.498,40 615.892,14	3,40 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 1,118 0,00 1,00 1,	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00 29,995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 869,171,54 473.310,49 243.861,79 95.343,70 355,56 56.000,00 300,00 20.100,00 20.100,00 924.647,68 924.647,68 353.695,62 180.007,21 180.007,21 1449.609,46 186.501,60 263.107,86	573.784,69 0,00 0,00 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 0,00 786.844,51 740.791,75 45.264,46 788,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 106.273,47 106.273,47 166.450,11 7.120,00 7.120,00 150.980,70 15.889,16 135.091,54	1.933.512,86 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.816.552,94 1.340,928,06 275.078,21 2.908,30 197.638,37 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 491.833,02 254.284,38 39.832,79 39.832,79 591.651,34 63.498,40 528.152,94	3,42 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 0,00 3,21 2,37 0,49 0,01 0,35 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,00 0,00	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 984.787,06 490.311,94 245.121,79 97.091,70 95.961,63 56.000,00 300,00 20.100,00 20.100,00 937.066,98 9371.295,62 371.295,62 180.007,21 180.007,21 537.348,66 186.501,60 350.847,06	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
URBANA  452 SERVICOS URBANOS  16 HABITAÇÃO  481 HABITACAO RURAL  482 HABITACAO URBANA  17 SANEAMENTO  511 SANEAMENTO BASICO RURAL  512 SANEAMENTO BASICO URBANO  18 GESTÃO AMBIENTAL  544 RECURSOS HIDRICOS  20 AGRICULTURA  122 ADMINISTRACAO GERAL  544 RECURSOS HIDRICOS  606 EXTENCAO RURAL  608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA  663 MINERACAO  692 COMERCIALIZACAO  23 COMÉRCIO E SERVIÇO 695 TURISMO GERAL  25 ENERGÍA  752 ENERGÍA  752 ENERGÍA  752 ENERGÍA ELETRICA  26 TRANSPORTE  782 TRANSPORTE  782 TRANSPORTE  782 TRANSPORTE  782 TRANSPORTE  782 TRANSPORTE  784 DESPORTO E LAZER  817 DESPORTO E LAZER  818 DESPORTO E LAZER  819 DESPORTO COMUNITARIO  28 ENCARGOS ESPECIAIS  843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA  846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00 51.000,00 23.000,00 23.000,00 23.000,00 2.944.440,00 1.500.440,00 590.000,00 603.000,00 60.000,00 60.000,00 477.480,00 477.480,00 373.440,00 373.440,00 1.160.000,00 910.000,00 504.055,57	2.743.360,00 1.300,00 200,00 1.100,00 116.300,00 5.100,00 111.200,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 2.801.340,00 1.831.240,00 1.831.240,00 293.600,00 20.100,00 20.100,00 20.100,00 1.428.900,00 1.428.900,00 1.428.900,00 219.840,00 219.840,00 219.840,00 1.129.000,00 250.000,00 879.000,00 504.055,57	565.013,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1,951,105,96 0,00 0,00 0,00 86,304,27 0,00 86,304,27 0,00 86,304,27 0,00 1,932,168,46 1,357,929,51 276,338,21 4,656,30 293,244,44 0,00 0,00 0,00 0,00 504,252,32 271,884,38 271,884,38 39,832,79 39,832,79 679,390,54 63,498,40 615,892,14 0,00	3,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00 29,995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 869.771,54 473.310,49 243.861,79 95.343,70 355,56 56.000,00 20.100,00 20.100,00 20.100,00 20.4647,68 924.647,68 924.647,68 353.695,62 180.007,21 180.007,21 449.609,46 186.501,60 263.107,86 504.055,57	573.784,69 0,00 0,00 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 786.844,51 740.791,75 45.264,46 788,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1,933.512,86 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.816.552,94 1.340,928,06 275.078,21 2,908,30 197.638,37 0,00 0,00 0,00 491.833,02 491.833,02 491.833,02 254,284,38 39.832,79 39.832,79 39.832,79 591.651,34 63.498,40 528.152,94 0,00	3,42 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 3,21 2,37 0,49 0,01 0,35 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,05 0,00	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 984.787,06 490.311,94 245.121,79 97.091,70 95.961,63 56.000,00 300,00 20.100,00 20.100,00 20.100,00 37.066,98 937.066,98 937.066,98 371.295,62 180.007,21 180.007,21 180.007,21 537.348,66 186.501,60 350.847,06 504.055,57	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
URBANA 452 SERVICOS URBANOS 16 HABITAÇÃO 481 HABITACAO RURAL 482 HABITACAO URBANA 17 SANEAMENTO 511 SANEAMENTO BASICO RURAL 512 SANEAMENTO BASICO URBANO 18 GESTÃO AMBIENTAL 544 RECURSOS HIDRICOS 20 AGRICULTURA 122 ADMINISTRACAO GERAL 544 RECURSOS HIDRICOS 606 EXTENCAO RURAL 608 PROMOÇÃO DA PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA 663 MINERACAO 692 COMERCIALIZACAO 23 COMÉRCIO E SERVIÇO 695 TURISMO GERAL 25 ENERGIA 752 ENERGIA ELETRICA 26 TRANSPORTE 782 TRANSPORTE 782 TRANSPORTE 782 DESPORTO E LAZER 812 DESPORTO COMUNITARIO 27 DESPORTO E LAZER 812 DESPORTO COMUNITARIO 28 ENCARGOS ESPECIAIS 843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 99 RESERVA DE CONTIGENCIA	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00 51.000,00 23.000,00 23.000,00 23.000,00 23.000,00 2.944.440,00 1.500.440,00 590.000,00 603.000,00 60.000,00 60.000,00 477.480,00 477.480,00 477.480,00 373.440,00 373.440,00 1.160.000,00 910.000,00 504.055,57 504.055,57	2.743.360,00 1.300,00 200,00 1.100,00 1.100,00 1.11.200,00 5.100,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 1.831.240,00 1.831.240,00 2.901.340,00 2.901.340,00 1.000,00 2.901.340,00	565.013,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 770.117,98 721.057,22 46.524,46 2.536,30 0,00 118.692,77 118.692,77 68.883,18 4.320,00 198.216,27 15.889,16 182.327,11	1.951.105,96 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.932.168,46 1.357.929,51 276.338,21 4.656,30 293.244,44 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 504.252,32 271.884,38 271.884,38 39.832,79 39.832,79 679.390,54 63.498,40 615.892,14	3,40 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 1,118 0,00 1,00 1,	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00 29,995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 869,171,54 473.310,49 243.861,79 95.343,70 355,56 56.000,00 300,00 20.100,00 20.100,00 924.647,68 924.647,68 353.695,62 180.007,21 180.007,21 1449.609,46 186.501,60 263.107,86	573.784,69 0,00 0,00 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 0,00 786.844,51 740.791,75 45.264,46 788,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 106.273,47 106.273,47 166.450,11 7.120,00 7.120,00 150.980,70 15.889,16 135.091,54	1.933.512,86 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.816.552,94 1.340,928,06 275.078,21 2.908,30 197.638,37 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 491.833,02 254.284,38 39.832,79 39.832,79 591.651,34 63.498,40 528.152,94	3,42 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 0,00 3,21 2,37 0,49 0,01 0,35 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,00 0,00	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 984.787,06 490.311,94 245.121,79 97.091,70 95.961,63 56.000,00 300,00 20.100,00 20.100,00 937.066,98 9371.295,62 371.295,62 180.007,21 180.007,21 537.348,66 186.501,60 350.847,06	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
URBANA 452 SERVICOS URBANOS 16 HABITAÇÃO 481 HABITACAO RURAL 482 HABITACAO URBANA 17 SANEAMENTO 511 SANEAMENTO BASICO RURAL 512 SANEAMENTO BASICO URBANO 18 GESTÃO AMBIENTAL 544 RECURSOS HIDRICOS 20 AGRICULTURA 122 ADMINISTRACAO GERAL 544 RECURSOS HIDRICOS 606 EXTENCAO RURAL 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA 603 MINERACAO 692 COMERCIALIZACAO 23 COMÉRCIO E SERVIÇO 695 TURISMO GERAL 25 ENERGIA 752 ENERGIA ELETRICA 26 TRANSPORTE 782 TRANSPORTE RODOVIARIO 27 DESPORTO E LAZER 812 DESPORTO COMUNITARIO 28 ENCARGOS ESPECIAIS 843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 999 RESERVA DE	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00 51.000,00 23.000,00 23.000,00 23.000,00 2.944.440,00 1.500.440,00 590.000,00 603.000,00 60.000,00 60.000,00 477.480,00 477.480,00 373.440,00 373.440,00 1.160.000,00 910.000,00 504.055,57	2.743.360,00 1.300,00 200,00 1.100,00 116.300,00 5.100,00 111.200,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 2.801.340,00 1.831.240,00 1.831.240,00 293.600,00 20.100,00 20.100,00 20.100,00 1.428.900,00 1.428.900,00 1.428.900,00 219.840,00 219.840,00 219.840,00 1.129.000,00 250.000,00 879.000,00 504.055,57	565.013,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1,951,105,96 0,00 0,00 0,00 86,304,27 0,00 86,304,27 0,00 86,304,27 0,00 1,932,168,46 1,357,929,51 276,338,21 4,656,30 293,244,44 0,00 0,00 0,00 0,00 504,252,32 271,884,38 271,884,38 39,832,79 39,832,79 679,390,54 63,498,40 615,892,14 0,00	3,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00 29,995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 869.771,54 473.310,49 243.861,79 95.343,70 355,56 56.000,00 20.100,00 20.100,00 20.100,00 20.4647,68 924.647,68 924.647,68 353.695,62 180.007,21 180.007,21 449.609,46 186.501,60 263.107,86 504.055,57	573.784,69 0,00 0,00 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 786.844,51 740.791,75 45.264,46 788,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1,933.512,86 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.816.552,94 1.340,928,06 275.078,21 2,908,30 197.638,37 0,00 0,00 0,00 491.833,02 491.833,02 491.833,02 254,284,38 39.832,79 39.832,79 39.832,79 591.651,34 63.498,40 528.152,94 0,00	3,42 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 3,21 2,37 0,49 0,01 0,35 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,05 0,00	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 984.787,06 490.311,94 245.121,79 97.091,70 95.961,63 56.000,00 300,00 20.100,00 20.100,00 20.100,00 37.066,98 937.066,98 937.066,98 371.295,62 180.007,21 180.007,21 180.007,21 537.348,66 186.501,60 350.847,06 504.055,57	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
URBANA 452 SERVICOS URBANOS 16 HABITAÇÃO 481 HABITACAO RURAL 482 HABITACAO URBANA 17 SANEAMENTO 511 SANEAMENTO BASICO RURAL 512 SANEAMENTO BASICO URBANO 18 GESTÃO AMBIENTAL 544 RECURSOS HIDRICOS 20 AGRICULTURA 122 ADMINISTRACAO GERAL 544 RECURSOS HIDRICOS 606 EXTENCAO RURAL 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA 603 MINERACAO 692 COMERCIALIZACAO 23 COMÉRCIO E SERVIÇO 695 TURISMO GERAL 25 ENERGIA 752 ENERGIA ELETRICA 26 TRANSPORTE 782 TRANSPORTE RODOVIARIO 27 DESPORTO E LAZER 812 DESPORTO COMUNITARIO 28 ENCARGOS ESPECIAIS 843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) TOTAL (III) = (I+II)	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00 51.000,00 130.000,00 23.000,00 23.000,00 23.000,00 2.944.440,00 590.000,00 603.000,00 60.000,00 60.000,00 60.000,00 477.480,00 477.480,00 373.440,00 373.440,00 1.160.000,00 504.055,57 504.055,57 6.861.220,00 93.389.963,40	2.743.360,00 1.300,00 200,00 1.100,00 1.100,00 1.11.200,00 5.100,00 1.11.200,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 1.831.240,00 1.831.240,00 520.200,00 100.000,00 22.100,00 20.100,00 20.100,00 1.428.900,00 1.428.900,00 1.428.900,00 1.29.840,00 1.129.000,00 219.840,00 1.129.000,00 250.000,00 879.000,00 879.000,00 504.055,57 504.055,57 7.023.720,00 94.739.963,40	565.013,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 770.117,98 721.057,22 46.524,46 2.536,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 118.692,77 118.692,77 68.883,18 4.320,00 4.320,00 198.216,27 15.889,16 182.327,11 0,00 118.692,77 118.692,77 15.889,16 182.327,11 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 198.216,27 15.889,16	1.951.105,96 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.932.168,46 1.357,929,51 276.338,21 4.656,30 293.244,44 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 504.252,32 271.884,38 271.884,38 39.832,79 39.832,79 39.832,79 39.832,79 679.390,54 63.498,40 615.892,14 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	3,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00 29,995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 869,171,54 473.310,49 243.861,79 95.343,70 355,56 56.000,00 300,00 20.100,00 924.647,68 924.647,68 353.695,62 180.007,21	573.784,69 0,00 0,00 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 786.844,51 740.791,75 45.264,46 788,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 106.273,47 166.450,11 7.120,00 7.120,00 15.889,16 135.091,54 0,00 0,00 872.711,37 16.030.171,76	1.933.512,86 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.816.552,94 1.340.928,06 275.078,21 2.908,30 197.638,37 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 491.833,02 491.833,02 254.284,38 39.832,79 39.832,79 591.651,34 63.498,40 528.152,94 0,00 0,00	3,42 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00 0,00 3,21 2,37 0,49 0,01 0,35 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,00 0,00	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 984.787,06 490.311,94 245.121,79 97.091,70 95.961,63 56.000,00 300,00 20.100,00 937.066,98 937.066,98 9371.295,62 371.295,62 180.007,21 180.007,21 180.007,21 537.348,66 186.501,60 350.847,06 504.055,57	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
URBANA  452 SERVICOS URBANOS  16 HABITAÇÃO  481 HABITACAO RURAL  482 HABITACAO URBANA  17 SANEAMENTO  511 SANEAMENTO BASICO RURAL  512 SANEAMENTO BASICO URBANO  18 GESTÃO AMBIENTAL  544 RECURSOS HIDRICOS  20 AGRICULTURA  122 ADMINISTRACAO GERAL  544 RECURSOS HIDRICOS  606 EXTENCAO RURAL  608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA  663 MINERACAO  692 COMERCIALIZACAO  23 COMÉRCIO E SERVIÇO 695 TURISMO GERAL  25 ENERGIA  752 ENERGIA  752 ENERGIA  752 ENERGIA  752 ENERGIA  752 ENERGIA  26 TRANSPORTE  782 TRANSPORTE  782 TRANSPORTE  782 TRANSPORTE  782 TRANSPORTE  784 DESPORTO E LAZER  817 DESPORTO E LAZER  818 DESPORTO E LAZER  819 RESERVA  26 CONTINGÊNCIA  27 DESPORTO  28 ENCARGOS ESPECIAIS  843 SERVICO DA DIVIDA  INTERNA  846 OUTROS ENCARGOS  ESPECIAIS  99 RESERVA DE  CONTINGÊNCIA  999 RESERVA DE  CONTINGÊNCIA  10 DESPESAS (INTRA-  ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00 51.000,00 23.000,00 23.000,00 23.000,00 2.944.440,00 1.500.440,00 590.000,00 60.000,00 60.000,00 60.000,00 477.480,00 477.480,00 477.480,00 477.480,00 573.440,00	2.743.360,00 1.300,00 1.300,00 1.100,00 1.100,00 1.11.200,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 1.831.240,00 1.831.240,00 1.000,00 2.901,000,00 2.000,00	565.013,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.951.105,96 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.932.168,46 1.357,929,51 276.338,21 4.656,30 293.244,44 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	3,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 8.000,00 869.171,54 473.310,49 243.861,79 95.343,70 355,56 56.000,00 300,00 20.100,00 20.100,00 20.100,00 20.100,00 20.4647,68 924.647,68 924.647,68 353.695,62 353.695,62 180.007,21 449.609,46 186.501,60 263.107,86 504.055,57 504.055,57 504.055,57 3.543.840,43 37.343.151,93 e hora de emiss	573.784,69 0,00 0,00 0,00 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.933.512,86 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.340.928,06 275.078,21 2.908,30 197.638,37 0,00 0,00 0,00 0,00 491.833,02 491.833,02 491.833,02 254.284,38 39.832,79 39.832,79 39.832,79 39.832,79 591.651,34 63.498,40 528.152,94 0,00 0,00 0,00 3.479.879,57	3,42 0,00 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,00 0,15 0,00 0,00	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00 29,995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 984.787,06 490.311,94 245.121,79 97.091,70 95.961,63 56.000,00 300,00 20.100,00 937.066,98 937.066,98 937.066,98 371.295,62 371.295,62 180.007,21 180.007,21 180.007,21 537.348,66 186.501,60 350.847,06 504.055,57 504.055,57	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
URBANA 452 SERVICOS URBANOS 16 HABITAÇÃO 481 HABITACAO RURAL 482 HABITACAO URBANA 17 SANEAMENTO 511 SANEAMENTO BASICO RURAL 512 SANEAMENTO BASICO URBANO 18 GESTÃO AMBIENTAL 544 RECURSOS HIDRICOS 20 AGRICULTURA 122 ADMINISTRACAO GERAL 544 RECURSOS HIDRICOS 606 EXTENCAO RURAL 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA 663 MINERACAO 692 COMERCIALIZACAO 23 COMÉRCIO E SERVIÇO 695 TURISMO GERAL 25 ENERGIA 752 ENERGIA ELETRICA 26 TRANSPORTE 782 TRANSPORTE RODOVIARIO 27 DESPORTO E LAZER 812 DESPORTO COMUNITARIO 28 ENCARGOS ESPECIAIS 843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 99 RESERVA DE CONTIGEÑCIA 999 RESERVA DE CONTIGEÑCIA 999 RESERVA DE CONTIGEÑCIA 999 RESERVA DE CONTIGEÑCIA 10 EIFILI TOTAL (III) = (I+II) FONTE: SISTEMA: PJPCTB(V8.0)	2.722.960,00 115.800,00 55.000,00 60.800,00 181.000,00 51.000,00 23.000,00 23.000,00 23.000,00 2.944.440,00 1.500.440,00 590.000,00 60.000,00 60.000,00 60.000,00 477.480,00 477.480,00 477.480,00 477.480,00 573.440,00	2.743.360,00 1.300,00 1.300,00 1.100,00 1.100,00 1.11.200,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 1.831.240,00 1.831.240,00 1.000,00 2.901,000,00 2.000,00	565.013,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.951.105,96 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.932.168,46 1.357,929,51 276.338,21 4.656,30 293.244,44 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	3,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,15 0,00 0,00	792.254,04 1.300,00 200,00 1.100,00 29.995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 8.000,00 869.171,54 473.310,49 243.861,79 95.343,70 355,56 56.000,00 300,00 20.100,00 20.100,00 20.100,00 20.100,00 20.4647,68 924.647,68 924.647,68 353.695,62 353.695,62 180.007,21 449.609,46 186.501,60 263.107,86 504.055,57 504.055,57 504.055,57 3.543.840,43 37.343.151,93 e hora de emiss	573.784,69 0,00 0,00 0,00 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 5.281,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.933.512,86 0,00 0,00 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 86.304,27 0,00 1.816.552,94 1.340.928,06 275.078,21 2.908,30 197.638,37 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 254.284,38 254.284,38 254.284,38 39.832,79 39.832,79 591.651,34 63.498,40 528.152,94 0,00 0,00 3.479.879,57 56.567.332,34	3,42 0,00 0,00 0,00 0,00 0,15 0,00 0,00 0,15 0,00 0,00	809.847,14 1.300,00 200,00 1.100,00 29,995,73 5.100,00 24.895,73 8.000,00 8.000,00 984.787,06 490.311,94 245.121,79 97.091,70 95.961,63 56.000,00 300,00 20.100,00 937.066,98 937.066,98 937.066,98 371.295,62 371.295,62 180.007,21 180.007,21 180.007,21 537.348,66 186.501,60 350.847,06 504.055,57 504.055,57	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	( D)		RESTOS A PAGAR NÃO (f)
OLIVANIO DANTAS REMIGIO	1					RICARDO ME	DEIROS DE Q	QUEIROZ		
Gestor						CRC: 66052/O	)-5			
Gestor						Contador			•	

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2C4BC283

## GABINETE DO PREFEITO RREO 2023 - 4 BIMESTRE - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)								
Relatório resumido da execução orçamentária								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Bimestre : 07/2023 - 08/2023								
RREO - ANEXO IV (LRF, art. 53, inciso II)								
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)						
RECEITAS CORRENTES (I)	10.220.000,00	8.309.980,02						
Receita de Contribuições dos Segurados	2.630.000,00	1.560.961,21						
Ativo	2.630.000,00	1.560.961,21						
Inativo	0,00	0,00						
Pensionista	0,00	0,00						
Receita de Contribuiçoes Patronais	6.181.244,96	3.482.077,86						
Ativo	6.181.244,96	3.482.077,86						
Inativo	0,00	0,00						
Pensionista	0,00	0,00						
Receita Patrimonial	1.000.000,00	734.177,24						
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00						
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	734.177,24						
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00						
Receitas de Serviços	0,00	0,00						
Outras Receitas Correntes	408.755,04	2.532.763,71						
Compensação Financeira entre os regimes	400.000,00	2.531.255,98						
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00						
Demais Receitas Correntes	8.755,04	1.507,73						
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00						
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00						
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	10.220.000.00	8.309.980.02						

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	9.480.000,00	6.493.832,76	6.493.832,76	6.493.832,76	0,00
Aposentadorias	8.680.000,00	5.961.249,05	5.961.249,05	5.961.249,05	0,00
Pensões por Morte	800.000,00	532.583,71	532.583,71	532.583,71	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	75.000,00	1.071,25	1.071,25	1.071,25	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	75.000,00	1.071,25	1.071,25	1.071,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (V)	9.555.000,00	6.494.904,01	6.494.904,01	6.494.904,01	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup>	665.000,00	1.815.076,01	1.815.076,01	1.815.076,01	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAME	ENTÁRIA			
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAME	NTÁRIA			
VALOR	665.000,00				_

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	465.544,38
Investimentos e Aplicações	9.700.691,11
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuiçoes Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO $(X)$	*	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)						
Receitas Correntes	686.975,04	27.436,06				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	686.975,04	27.436,06				

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	595.972,96	280.307,89	275.136,87	275.100,37	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	300.600,00	140.749,51	140.749,51	140.749,51	0,00	
Demais Despesas Correntes	295.372,96	139.558,38	134.387,36	134.350,86	0,00	
DESPESA DE CAPITAL (XIV)	91.002,08	3.616,00	3.616,00	3.616,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	686.975,04	283.923,89	278.752,87	278.716,37	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-256.487,83	-251.316,81	-251.280,31		
BENS E DIREITOS ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	BENS E DIREITOS ADMINISTRAÇÃO DO SALDO ATUAL RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa	-357.096,02					
Investimentos e Aplicações	318.993,85					
Outros Bens e Direitos	0,00					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)						

Contribuições dos Servidores	0,00		0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00 0,00			
FONTE: Sistema: PIPCTB(V8 00 061) Unidade Resp.	oneával: Sacretaria de Fin	ancas Data de emissão: 25/00/20	23 a hora da amiseão: 12:03:38			

NOTA: 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receita previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6

OLIVANIO DANTAS REMIGIO	RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
Gestor	Crc: 66052/O-5
	Contador

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:7C23634C

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)			
Relatório resumido da execução orçamentária			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Bimestre:07/2023 - 08/2023	
RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023	
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	78.641.548,36	47.330.523,25	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.583.768,14	2.938.848,12	
IPTU	399.653,51	83.794,56	
ISS	1.066.801,18	802.715,24	
ITBI	297.313,45	104.489,94	
IRRF	2.500.000,00	1.834.923,97	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	320.000,00	112.924,41	
Contribuições	600.000,00	402.428,72	
Receita Patrimonial	868.252,99	766.627,85	
Aplicações Financeiras (II)	847.400,00	766.627,85	
Outras Receitas Patrimoniais	20.852,99	0,00	
Transferências Correntes	72.419.527,23	42.954.615,41	
Cota-Parte do FPM	26.740.000,00	16.908.428,64	
Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	2.233.465,14	
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	376.469,47	
Cota-Parte do ITR	34.276,64	1.025,49	
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	1.027,05	
Transferências do FUNDEB	24.200.000,00	14.274.996,70	
Outras Transferências Correntes	17.501.250,59	9.159.202,92	
Demais Receitas Correntes	170.000,00	268.003,15	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	170.000,00	268.003,15	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	77.794.148,36	46.563.895,40	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.900.975,04	7.575.802,78	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.006.000,00	761.613,30	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.841.440,00	2.915.000,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	12.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	12.000,00	0,00	
Transferências de Capital	3.829.440,00	2.915.000,00	
Convênios	2.736.120,00	286.500,00	
Outras Transferências de Capital	1.093.320,00	2.628.500,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.841.440,00	2.915.000,00	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023	
RECEITAS FRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)	
RECEITAS PIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	91.536.563,40	57.054.698,18	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	81.635.588,36	49.478.895,40	

		Até o Bimestre/ 2023						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		EMPENHADAS				LIQUIDADOS	PAGOS	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	70.780.532,79	43.424.664,89	42.894.875,84	42.095.991,90	863.829,40	28.415,72	28.415,72	
Pessoal e Encargos Sociais	46.277.112,00	28.976.524,11	28.976.524,09	28.924.644,03	111.909,07	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	24.503.420,79	14.448.140,78	13.918.351,75	13.171.347,87	751.920,33	28.415,72	28.415,72	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	24.503.420,79	14.448.140,78	13.918.351,75	13.171.347,87	751.920,33	28.415,72	28.415,72	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	70.780.532,79	43.424.664,89	42.894.875,84	42.095.991,90	863.829,40	28.415,72	28.415,72	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.150.972,96	6.775.211,90	6.770.040,88	6.770.004,38	3.351,24	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.548.400,00	7.193.318,68	6.898.799,62	6.088.515,99	39.459,49	136.385,39	136.385,39	
Investimentos	9.366.400,00	4.876.101,73	4.619.832,67	3.809.549,04	39.459,49	136.385,39	136.385,39	
Inversões Financeiras	280.300,00	263.000,00	224.750,00	224.750,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	280.300,00	263.000,00	224.750,00	224.750,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	2.901.700,00	2.054.216,95	2.054.216,95	2.054.216,95	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.646.700,00	5.139.101,73	4.844.582,67	4.034.299,04	39.459,49	136.385,39	136.385,39	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	504.055,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	69.370,08	3.616,00	3.616,00	3.616,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	21.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = $(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)$	91.151.631,40	55.342.594,52	54.513.115,39	52.903.911,32	906.640,13	164.801,11	164.801,11	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.931.288,36	48.563.766,62	47.739.458,51	46.130.290,94	903.288,89	164.801,11	164.801,11	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XX	XIV) = [XVIa - (XXX	XIIa +XXXIIb + XXXI	[c)]	•	•	3.079.345,62	•	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.280.514,46
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.815.301,22

LIUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2023						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.5			1.528.241,15			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	ões Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		19.924,26				
		0,00	3.788.831,35				

CÁLCULO DO DESULTADO NOMBAL. ADAMO DA LIBITA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Em 31/Dez/2022 (A)	Até o 2023 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.989.931,21	5.955.638,52
DEDUÇÕES (XL)	16.885.723,54	20.644.862,09
Disponibilidade de Caixa	16.186.801,29	19.945.939,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.143.191,68	22.308.501,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.941.121,13	2.034.481,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.269,26	328.080,76
Demais Haveres Financeiros	698.922,25	698.922,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.895.792,33	-14.689.223,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.793.431,24	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.271.257,68	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 08/2023	3
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-906.640,13	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII + /- (XLXIX)]	4.886.791,11	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.378.474,22	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	665.000,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.061), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 12:05:33.	
NOTA:	

OLIVANIO DANTAS REMIGIO	RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
Conton	CRC: 66052/O-5
Gestor	Contador

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 182AA018

## GABINETE DO PREFEITO RREO 2023 - 4 BIMESTRE - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)		
Relatório resumido da execução orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Bimestre: 07/2023 - 08/2023
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até of Bimestre (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.263.768,14	2.825.923,71
1.1- Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	399.653,51	83.794,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	297.313,45	104.489,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.066.801,18	802.715,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.500.000,00	1.834.923,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.772.845,80	23.987.553,02
2.1- Cota-Parte FPM	32.800.000,00	20.816.943,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.300.000,00	19.542.575,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	1.274.368,34
2.2- Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	2.791.831,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	1.027,05
2.4- Cota-Parte ITR	42.845,80	1.281,80
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	376.469,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.036.613,94	26.813.476,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.054.569,16	4.467.137,23
$ \begin{array}{l} 5\text{- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5\% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25\% \\ ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) \end{array} $	% DE 3.454.584,32	2.160.732,24

FUNDEB		
RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	24.400.400,00	14.403.634,67

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.300.400,00	11.429.875,20
6.1.1- Principal	18.100.000,00	11.301.237,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.400,00	128.637,97
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.500.000,00	1.319.532,46
6.2.1- Principal	2.500.000,00	1.319.532,46
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.600.000,00	1.426.808,93
6.3.1- Principal	3.600.000,00	1.426.808,93
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	227.418,08
6.4.1- Principal	0,00	227.418,08
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) <sup>1</sup>	11.045.430,84	6.834.100,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	14.403.634,67

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PAGAS Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.610.600,00	13.959.541,54	13.938.752,80	13.889.803,62	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.610.600,00	7.027.986,93	7.027.986,93	7.027.986,93	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.483.000,00	1.634.060,50	1.634.060,50	1.634.060,50	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	17.297.220,00	5.393.041,43	5.393.041,43	5.393.041,43	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	22.610.600,00	6.931.554,61	6.910.765,87	6.861.816,69	0,00
10.2.1- Educação Infantil	4.483.000,00	1.587.714,46	1.587.714,46	1.587.714,46	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	17.297.220,00	5.215.834,47	5.215.834,47	5.215.834,47	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDAD DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 5,9 (i)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.959.541,54	13.938.752,80	13.889.803,62	0,00	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.609.168,21	12.609.168,21	12.609.168,21	0,00	0,00	1.179.293,01	
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	629.854,74	629.854,74	629.854,74	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	638.593,97	629.410,14	629.410,14	0,00	0,00	0,00	
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	81.924,62	70.319,71	21.370,53	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.027.101,93	7.027.101,93	7.027.101,93	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL		615.750,60	615.750,60	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2		VALORES	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (I)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.923.351,61	7.027.101,93	7.027.101,93	49,56
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	· ·	615.750,60	615.750,60	43,15
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	214.021,33	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10%de Superávit)3	PERMITIDO	VALORES NÃO APLICADO (o)	VALOR NAO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PER(Mq)ITIDO	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.440.363,46	464.881,87	464.881,87	0,00	3,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	SUPERÁVIT	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)		APÓS O PRIMEIRO	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONA
---	-----------	--	--	-----------------	---------------------------------	---

	(s)				(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)6	ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.977.180,00	3.365.850,71	3.277.213,68	3.116.173,64	0,00		
20.1- Educação Infantil	244.780,00	42.633,91	41.872,31	41.205,11	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	3.858.740,00	2.547.839,53	2.462.538,64	2.324.641,92	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	235.200,00	128.240,00	128.240,00	128.240,00	0,00		
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	989.020,00	527.612,17	527.012,17	510.557,23	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	3.649.440,00	119.525,10	117.550,56	111.529,38	0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.737.780,00	17.325.392,25	17.215.966,48	17.005.977,26	0,00		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.111.660,00	3.345.381,47	3.337.708,23	3.288.416,96	0,00		
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2 - Pré-escola	5.111.660,00	3.345.381,47	3.337.708,23	3.288.416,96	0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.826.680,00	13.860.485,68	13.760.707,69	13.606.030,92	0,00		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e)	3.365.850,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4))	4.467.137,23

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
= (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	7.832.987,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.703.369,18	7.832.987,94	29,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8			RP PAGOS (ae)		SALDO FINAL (ag) = (ac - ae - af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.466.536,60	0,00	129.036,39	0,00	1.337.500,21
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	136.691,64	0,00	129.036,39	0,00	7.655,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.195.624,40	0,00	0,00	0,00	1.195.624,40
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	134.220,56	0,00	0,00	0,00	134.220,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.481.140,00	1.018.057,23
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.329.340,00	835.805,13
31.1.1- Salário-Educação	425.000,00	270.632,80
31.1.2- PDDE	11.400,00	187,23
31.1.3- PNAE	402.000,00	272.122,50
31.1.4 - PNATE	264.820,00	102.443,56
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	226.120,00	190.419,04
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.151.800,00	182.252,10
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.089.840,00	20.260.940,61	20.004.165,44	19.425.325,45	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	427.220,00	3.381.877,10	3.374.203,86	3.324.162,59	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.210.620,00	15.032.630,15	14.887.023,21	14.445.660,50	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	252.822,63	252.292,63	241.446,92	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	158.895,15	158.895,15	158.895,15	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	452.000,00	1.434.715,58	1.331.750,59	1.255.160,29	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.300.460,00	20.260.940,61	20.004.165,44	19.425.325,45	0,00
33.1- Despesas Correntes	28.788.300,00	18.324.495,84	18.176.032,32	17.863.534,21	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	22.711.100,00	14.546.535,72	14.546.535,72	14.546.535,72	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.072.160,00	3.777.960,12	3.629.496,60	3.316.998,49	0,00
33.2- Despesas Capital	3.512.160,00	1.936.444,77	1.828.133,12	1.561.791,24	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas Correntes	3.512.160,00	1.936.444,77	1.828.133,12	1.561.791,24	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	343.443,30	870,55
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.403.634,67	270.632,80
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.889.803,62	271.011,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	857.274,35	491,90
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.215.550,94	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.072.825,29	491,90

FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.062), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 11:40:03.

NOTA: 1 Os valores informados devemcorresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO	RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
Gestor	Contador CRC: 66052/O-5

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D1879202

## GABINETE DO PREFEITO RREO 2023 - 4 BIMESTRE - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Bimestre: 07/2023 - 08/2023
LRF - Art. 48 - Anexo XIV	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	93.389.963,40
Previsão Atualizada	93.389.963,40
Receitas Realizadas	58.582.939,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	93.389.963,40
Dotação Atualizada	94.739.963,40
Despesas Empenhadas	57.396.811,47
Despesas Liquidadas	56.567.332,34
Despesas Pagas	54.958.128,27
Superávit Orçamentário	2.015.606,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	57.396.811,47
Despesas Liquidadas	56.567.332,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	71.957.379,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.957.379,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.908.579,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.309.980,02
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.494.904,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.494.904,01
Despesas Previdenciárias Pagas	6.494.904,01
Resultado Previdenciário	1.815.076,01
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação a Meta
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	4.815.301,22	2.280.514,46	47,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.271.257,68	5.793.431,24	177,10

		Cancelamen	Pagamento	Saldo a	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Até o	Até o	Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.941.121,13	Bimestre 0.00	Bimestre 906.640,13	2.034.481,00	
Poder Execultivo	2.941.121,13	0,00	906.640,13	2.034.481.00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0.00	0.00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0.00	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	556.017,82	0,00	164.801,11	391.216,71	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  Poder Execultivo	556.017,82	0,00	164.801,11	391.216,71	
	0,00	0,00	0,00	0.00	
Poder Legislativo		- ,	,	-,	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	3.497.138,95	0,00	1.071.441,24	2.425.697,71	
	Valor	Limites Constitu Anuais	icionais		
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Bimestre	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.832.987,94	25,00			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.027.101,93	70,00	49,56		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	615.750,60 50,00		43,15		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00		
RECEITAS DE OPRAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		ado	
Receitas de Operação de Crédito	0,00		0,00		
Despesas de Capital Liquida	7.196.934,68		5.442.467,40		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDEÊNCIA E DO SISTEMA DE Exercício		10° Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES					
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
PensÕes de Inativos Militares			1		
Receitas Contribuição			1		
Despesas com PensÕes e Inativos			1		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	i				
	Valor Apurado	Saldo a Realizar			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	no Exercício				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  Receitas de Alienação de Ativos			12.000,00		

	Valor	Limite Constitucion	Limite Constitucional Anual		
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOES PÚBLICOS DE SAÚDE	Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.217.995,32	4.217.995,32 15,00 16,51			
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	ESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPP Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL(%) 0,00					
FONTE:Sistema: PJPCTB(V8.00.061), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 12:10:52.					
NOTA:					

OLIVANIO DANTAS REMIGIO	RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
Gestor	CRC: 66052/O-5
	Contador

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**952B4B9C

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO DE 2022 A AGOSTO DE DE 2023							
RGF - ANEXO 2 (LRF,art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA SALDO DO EXERCÍCIO DE «EXERCÍCIO» SALDO DO EXERCÍCIO DE «EXERCÍCIO»							
DIVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre Até o 2º Quadrimestre Até o 3º Qua					
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	7.989.931,21	6.924.166,69	5.955.638,52				
Dívida Mobiliária							
Dívida Contratual	7.955.942,59	6.890.178,07	5.921.649,90				
Empréstimos							
Internos							
Externos							
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios							
Financiamentos							
Internos							
Externos							
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.575.854,72	6.541.820,21	5.605.060,43				
De Tributos							
De Contribuições Previdenciárias	7.575.854,72	6.541.820,21	5.605.060,43				
De Demais Contribuições Sociais							
Do FGTS							
ComInstituição Não financeira							
Demais Dívidas Contratuais	380.087,87	348.357,86	316.589,47				
PrecatóriosPosterioresa 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	33.988,62	33.988,62	33.988,62				
Outras Dívidas							
DEDUÇÕES (II)	16.763.701,29	17.179.925,45	20.644.862,09				
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	16.064.779,04	16.481.003,20	19.945.939,84				
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.143.191,68	19.113.352,01	22.308.501,60				
(-) Restos a Pagar Processados	2.941.121,13	2.034.481,00	2.034.481,00				
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	137.291,51	597.867,81	328.080,76				
Demais Haveres Financeiros	698.922,25	698.922,25	698.922,25				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	-8.773.770,08	-10.255.758,76	-14.689.223,57				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.467.888,39	73.431.575,36	71.957.379,95				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas àsemendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADAPARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.467.888,39	73.431.575,36	71.957.379,95				
% da DC sobre a RCLAJUSTADA (I/VI)	14,15	9,43	8,28				
% da DCL sobre a RCLAJUSTADA (III/VI)	-15,54	-13,97	-20,41				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	67.761.466,07	88.117.890,43	86.348.855,94				
LIMITE DE ALERTA (incisoIII do § 1º do art. 59 da LRF) -<%>	60.985.319,46	79.306.101,39	77.713.970,35				
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO	O DE <exercício></exercício>				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000							
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2							
PASSIVO ATUARIAL							
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA							
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA							
RP NÃO-PROCESSADOS	556.017,82	393.598,71	391.216,71				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA- ARO							
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP							
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS							
FONTE: Sistema <nome>, Unidade Responsável <nome>, Data da emissão <dd aaaa="" mmm=""> e hora de</dd></nome></nome>	emissão <hhhe mmm=""></hhhe>	<u>-</u>	-	-			

1. Se o saldo apuradofor negativo, ou seja, seo total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá serinformado nessa linha, mas sim na linha de "Outra Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidadede Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

<sup>2.</sup> Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que essesprecatórios foram incluídosou que deveriamter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "PrecatóriosPosterioresa 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 30/09/2023.

Tabela 2.1											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício emque o ente excedeu o limite>						<b>:&gt;</b>					
<quadrimestre semestre=""> <primeiro período="" seguinte=""></primeiro></quadrimestre>				<segundo período="" segui<="" td=""><td>inte&gt;</td><td></td><td><terceiro períodosegui<="" td=""><td>nte&gt;</td><td></td></terceiro></td></segundo>	inte>		<terceiro períodosegui<="" td=""><td>nte&gt;</td><td></td></terceiro>	nte>			
Limite Máxímo	% DCL	DCL % Excedente (c) = Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) Limite (e) = % DC			% DCL	Redutor Residual (g) =	Limite (h) =	% DCL	Redutor Residual (j) =	Limite (k) =	% DCL
(a)	(b)	(b-a)	=(0,25*c)	(b-d)	(f)	(f-a)	(e)	(i)	(i-a)	(a)	(l)

## Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FB9CA293

## GABINETE DO PREFEITO RGF 2023 - 2 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO DE 2022 A AGOSTO DE 2023									
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)									
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXE	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <exercício></exercício>						
GARANTIAS CONCEDIDAS	AS	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre					
AOS ESTADOS (I)									
Em Operações de Crédito Externas									
Em Operações de Crédito Internas									
AOS MUNICÍPIOS (II)									
Em Operações de Crédito Externas									

	_	_	_	_	
Em Operações de Crédito Internas					
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = $(I + II + III + IV)$					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)					
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>					
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>					
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			SALDOS DO EXERCÍCIO DE <exercício></exercício>		
	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)					
Em Garantia às operações de Crédito Externas					
En Constitution and Coldina International					
Em Garantia às operações de Crédito Internas					
Em Garantia as operações de Credito Internas  DOS MUNICÍPIOS (X)					
DOS MUNICÍPIOS (X)					
DOS MUNICÍPIOS (X) Em Garantia às operações de Crédito Externas					
DOS MUNICÍPIOS (X) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas					
DOS MUNICÍPIOS (X)  Em Garantia às operações de Crédito Externas  Em Garantia às operações de Crédito Internas  DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)					
DOS MUNICÍPIOS (X)  Em Garantia às operações de Crédito Externas  Em Garantia às operações de Crédito Internas  DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  Em Garantia às operações de Crédito Externas					
DOS MUNICÍPIOS (X)  Em Garantia às operações de Crédito Externas  Em Garantia às operações de Crédito Internas  DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  Em Garantia às operações de Crédito Externas  Em Garantia às operações de Crédito Internas					
DOS MUNICÍPIOS (X)  Em Garantia às operações de Crédito Externas  Em Garantia às operações de Crédito Internas  DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  Em Garantia às operações de Crédito Externas  Em Garantia às operações de Crédito Internas  EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)					
DOS MUNICÍPIOS (X)  Em Garantia às operações de Crédito Externas  Em Garantia às operações de Crédito Internas  DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  Em Garantia às operações de Crédito Externas  Em Garantia às operações de Crédito Internas  EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)  TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	emissão <hhh e="" mmm=""></hhh>				

**Publicado por:** Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F3CF6CBD

# GABINETE DO PREFEITO RGF 2023 - 2 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO DE 2022 A AGOSTO DE 2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZA	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisicão Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (1)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisicão Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Servicos		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1(II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
	VALOR REALIZA	ADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
FONTE: Sistema <nome>, Unidade Responsável <nome>, Data da emissão <dd aaaa="" mmm=""> e hora de emissão <hhh e="" mmm=""></hhh></dd></nome></nome>	•	•
I Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja ma contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.	argem disponível nos l	imites. No entanto, uma

NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 30/05/2023.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0DBE9D36

# GABINETE DO PREFEITO RGF 2023 - 2 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE RELATORIO DE GESTAO FISCAL

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fis	scal - Estado, DF e Município						
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GE	ESTÃO FISCAL						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO DE 2022 A AGOSTO DE 2023							
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE						
Receita Corrente Líquida	R\$ 71.957.379,95						
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 71.957.379,95						
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	R\$ 70.908.579,95						
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA					
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.154.693,60	60,86					
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	38.290.633,17	54,00					
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	36.376.101,51	51,30					
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	34.461.569,86	48,60					
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA					
Dívida Consolidada Líquida	-14.689.223,57	-20,41					
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.348.855,94	120,00					
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA					
Total das Garantias Concedidas							
Limite Definido por Resolução do Senado Federal							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA					
Operações de Crédito Internas e Externas							
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas							
Operações de Crédito por Antecipação da Receita							
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita							
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)					
NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFIC	CIAL DO MUNICIPIO NO DIA 30/09/2023.						

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5886F9BE

### GABINETE DO PREFEITO RREO 2023 - 4 BIMESTRE - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Bimestre: 07/2023 08/2023

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E	PREVISÃO INIC		PREVISÃO ATUA	117101	RECEITAS REA	ALIZADAS				
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INIC	IAL	PREVISAO ATU	ALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)		% (b/a) x 100	% (b/a) x 100		
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	4.263.768,14		4.263.768,14		2.825.923,71		66,27			
Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	399.653,51		399.653,51		83.794,56		20,96			
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	297.313,45		297.313,45		104.489,94		35,14			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.066.801,18		1.066.801,18		802.715,24		75,24			
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.500.000,00		2.500.000,00		1.834.923,97		73,39			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.272.845,80		35.272.845,80		22.713.184,68		64,39			
Cota-Parte FPM	30.300.000,00		30.300.000,00		19.542.575,12		64,49			
Cota-Parte ITR	42.845,80		42.845,80	1.281,80		30 2,99		2,99		
Cota-Parte IPVA	700.000,00		700.000,00		376.469,47		53,78			
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00		4.200.000,00		2.791.831,24		66,47			
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00		30.000,00		1.027,05		3,42			
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00		0,00		0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL. SAÚDE (III) = I + II	39.536.613,94		39.536.613,94		25.539.108,39		64,59			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	~	~ ~ .	DESPESAS EMPI	ENHADAS	DESPESAS LIQ	UIDADAS	DESPESAS P	AGAS	Inscritas em	
SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.881.080,00	3.254.580,00	1.214.156,69	37,30	1.214.156,69	37,30	1.170.234,54	35,95	0,00	
Despesas Corrente	3.733.680,00	3.025.180,00	1.213.857,69	40,12	1.213.857,69	40,12	1.169.935,54	38,67	0,00	
Despesas de Capital	147.400,00	229.400,00	299,00	0,13	299,00	0,13	299,00	0,13	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.954.300,00	4.429.100,00	1.820.295,99	41,09	1.812.109,07	40,91	1.797.318,49	40,57	0,00	

1-	1	1			1		1		1 1	
Despesas Corrente	4.525.100,00	4.225.100		81.466,62		1.779.610,30	42,12	1.766.473,08		0,00
Despesas de Capital	429.200,00	204.000,0		.829,37		32.498,77	15,93	30.845,41	,	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	128.000,00	133.000,0		.018,79		36.908,85	27,75	31.103,25	,	0,00
Despesas Corrente	105.000,00	117.000,0		.018,79		36.908,85	31,54	31.103,25		0,00
Despesas de Capital	23.000,00	16.000,00			,	0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	101.720,00	86.820,00		.024,90		18.024,90	20,76	18.024,90		0,00
Despesas Corrente	61.320,00	66.320,00		.024,90		18.024,90	27,17	18.024,90	,	0,00
Despesas de Capital	40.400,00	20.500,00	0,0		,	0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	156.520,00	170.520,0		.739,49		43.739,49	25,65	41.799,49		0,00
Despesas Corrente	151.520,00	165.520,0		.739,49		43.739,49	26,42	41.799,49	,	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,0			0,00	0,00	0,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,0			0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,0			0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,0		,	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.035.000,00	1.930.000		93.420,65		1.093.056,32	56,63	1.055.275,66	,	0,00
Despesas Corrente	2.025.000,00	1.920.000	,00 1.0	93.420,65	56,94	1.093.056,32	56,93	1.055.275,66	54,96	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,0	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.256.620,00	10.004.02	0,00 4.2	232.656,51	42,30	4.217.995,32	42,16	4.113.756,33	41,12	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	DESPESAS E	MPENHADAS	(d)		DESPESAS LI	OUIDADAS (e)		DESPESAS	PAGAS (f)	
MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		VII ENIMIDAD	(u)			QCID:ID:ID (c)	'		rions (i)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.232.656,51				4.217.995,32			4.113.756,33		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente	0,00				0,00			0,00		
no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do	0.00				0.00			0.00		
Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00				0,00			0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa										
Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00				0,00			0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV	4 222 656 51				4 217 005 22			4 112 754 00		
- XV)	4.232.656,51				4.217.995,32			4.113.756,33		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x								3.830.866,25		
15% (LC 141/2012)								5.650.600,25		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x				<u></u>				3.830.866,25		
15,00% (Lei Orgânica Municipal)								5.550.000,25		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser	401.790,26				387.129,07			282.890,08		
Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>										
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00									
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E										
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										
APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15%	16,57				16,51					
conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)										
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO	LIMITE NÃO	CUMPRIDO								
PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM										
						steadas no	Exercício de			
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE	Salda Inicial (	no evercício et:	ıal) (b)		Despesas Cus Referência	steadas no	Exercício de	Saldo Final	não aplicado	) 1
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS	Saldo Inicial (	no exercício atı	ıal) (h)		Referência	Liquidadas		Saldo Final (l) = (h - (i o		) 1
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (	no exercício atı	ual) (h)			I ianidadae	Exercício de Pagas (k)			) 1
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final =	Saldo Inicial (	no exercício atu	ual) (h)		Referência	Liquidadas				) <sup>1</sup>
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)		no exercício atu	ual) (h)		Referência	Liquidadas		(l) = (h - (i o		) 1
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual		no exercício atu	ual) (h)		Referência	Liquidadas		(l) = (h - (i o		) 1
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))	0,00	no exercício att	nal) (h)		Referência Empenhadas (i	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i or 0,00)		) 1
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo final do demonstrativo final do demonstrativo final do demonstrativo	0,00	no exercício att	nal) (h)		Referência Empenhadas (i	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i or 0,00)		) 1
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	no exercício atu	ual) (h)		Referência Empenhadas (i	Liquidadas (j) 0,00	Pagas (k) 0,00	(i) = (h - (i or 0,00 0,00		) '
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO	0,00	no exercício atu	nal) (h)		Referência Empenhadas (i 0,00 0,00	0,00 0,00	Pagas (k) 0,00 0,00	(I) = (h - (i or 0,00 0,00 0,00		)1
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	no exercício att	nal) (h)		Referência Empenhadas (i	Liquidadas (j) 0,00	Pagas (k) 0,00	(i) = (h - (i or 0,00 0,00		, ,
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	no exercício att	nal) (h)		Referência Empenhadas (i 0,00 0,00	0,00 0,00	Pagas (k) 0,00 0,00	(I) = (h - (i or 0,00 0,00 0,00		),
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO	0,00	no exercício att	ial) (h)		Referência Empenhadas (i 0,00 0,00	Liquidadas (j)  0,00  0,00  0,00	Pagas (k) 0,00 0,00	(I) = (h - (i or 0,00 0,00 0,00		
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	no exercício ati	valor		Referência Empenhadas (i 0,00 0,00	Liquidadas (j) 0,00 0,00 0,00	Pagas (k) 0,00 0,00	(I) = (h - (i or 0,00 0,00 0,00		Diferença
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00		Valor aplicado alén		Referência Empenhadas (i 0,00 0,00 0,00 RPNP Inscrito Indevidamente	Liquidadas (j) 0,00 0,00 0,00 valor Inscrito em	Pagas (k) 0,00 0,00	(I) = (h - (i or 0,00 0,00 0,00	Total de RI	Diferença
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 0,00 0,00 Valor	Valor	Valor aplicado alén do limit	e Total inscrito	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercíci	Liquidadas (j) 0,00 0,00 0,00 Valor Inscrito em	Pagas (k) 0,00 0,00 0,00	(1) = (h - (i or	Total de RI cancelados	Diferença entre o valoi aplicado alén
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	Valor aplicado em	Valor aplicado alén do limit mínimo	Total inscrito em RP no	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercícis sem	Liquidadas (j)  0,00  0,00  0,00  Valor Inscrito em RP considerado en Limito	Pagas (k) 0,00 0,00	(1) = (h - (i or	Total de Ri cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado alén do limite e o
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 0,00 0,00 Valor Minimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado alén do limit mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no Exercício (p)	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercícis sem Disponibilidado	Uiquidadas (j)  0,00  0,00  0,00  Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (op - (o	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP	(l) = (h - (i or 0,00 0,00 0,00 0,00 Total de RP	Total de RI cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RI
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 0,00 0,00 Valor Mínimo para aplicação em	Valor aplicado em ASPS no	Valor aplicado alén do limit mínimo	Total inscrito em RP no Exercício (p)	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercícis sem	Uiquidadas (j)  0,00  0,00  0,00  Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o +q)), se < 0, e)	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP	(l) = (h - (i or 0,00 0,00 0,00 0,00 Total de RP	Total de Ri cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado alén do limite e c total de RI cancelados (v)=((o + q)
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	0,00 0,00  Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	$ \begin{array}{c} Valor \\ aplicado \ alén \\ do \ limit \\ minimo \\ (o) = (n - m) \\ se < 0, \ então \\ (o) = 0 \end{array} $	e Total inscrito em RP no , Exercício (p)	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercícis sem Disponibilidad Financeira (q) = (XIIId)	S Valor Inscrito em RP considerado no Limite (14), se < 0, então (r) = 0 (ontão (r) = 0)	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)	(l) = (h - (i or 0,00 0,00 0,00 0,00 Total de RP a pagar (t)	Total de Ri cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RF cancelados (v)=((o + q) u))
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> Empenhos de 2023	0,00 0,00 0,00  Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado alén do limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0	e Total inscrito em RP no Exercício (p)	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercícis em Disponibilidade financeira (q) = (XIIId)  0,00	Liquidadas (j)  0,00  0,00  0,00  0,00  s Valor Inscrito em RP 0 considerado no Limite (r) = (p = (o +q)), se < 0, então (r) = 0  0,00	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)	(l) = (h - (i o) 0,00 0,00 0,00 0,00 Total de RP a pagar (t)	Total de RI cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valon aplicado alen do limite e total de Ri cancelados (v)=((o + q) u)) 0,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> Empenhos de 2023  Empenhos de 2023	0,00 0,00  Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)  0,00 0,00	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado alén do limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, entãe (o) = 0  0.00  0.00	e Total inscrito em RP no Exercício (p) 0,00 0,00	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercíci sem Disponibilidade frinanceira (q) = (XIIId)  0,00  0,00	Liquidadas (j)	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)  0,00  0,00  0,00	(l) = (h - (i or	Total de Ri cancelados ou prescritos (u) 0,00 0,00	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RF cancelados (v)=((o + q)· u)) 0,00 0,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> Empenhos de 2023  Empenhos de 2022  Empenhos de 2021	0,00 0,00 0,00 Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado alén do limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0 0.00 0.00 0.00 0.00	e Total inscrito em RP no Exercício (p)	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercíci sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)  0,00  0,00  0,00	Liquidadas (j)	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)  0,00  0,00  0,00  0,00	(I) = (h - (i or	Total de RI cancelados ou prescritos (u) 0,00 0,00 0,00	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RI cancelados (v)=((o + q) u)) 0,00 0,00 0,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> Empenhos de 2023  Empenhos de 2021  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020	0,00 0,00 0,00 Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 0,00 3,326,404,65	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) 0,00 0,00 0,00 3,963,052,21	Valor aplicado alén do limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0 0,00 0,00 0,00 636.647,56	Total inscrito em RP no Exercício (p) 0,00 0,00 0,00 91.600,05	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercíci sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)  0,00  0,00  0,00  0,00	Liquidadas (j)   0,00   0,00   0,00     0,00	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)  0,00  0,00  0,00  0,00  83.527,50	(I) = (h - (i or	Total de Ri cancelados ou prescritos (u) 0,00 0,00 0,00 1,913,55	Diferença entre o valor aplicado além do limite e c total de Rr cancelados (v)=((o + q) u)) 0,00 0,00 0,00 634.734,01
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> Empenhos de 2023  Empenhos de 2023  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2020  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019	0,00 0,00 0,00 Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado alén do limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0 0.00 0.00 0.00 0.00	e Total inscrito em RP no Exercício (p)	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercíci sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)  0,00  0,00  0,00	Liquidadas (j)	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)  0,00  0,00  0,00  0,00	(I) = (h - (i or	Total de RI cancelados ou prescritos (u) 0,00 0,00 0,00	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RF cancelados (v)=((o + q) u)) 0,00 0,00 0,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> Empenhos de 2023  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	0,00 0,00 0,00 Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 0,00 3,326,404,65 9,420,452,08	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) 0,00 0,00 0,00 3,963.052,21 15.393.070,42	Valor aplicado aléndo limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0 0,00 0,00 0,00 636.647,56 29.684.057,93	Total inscrite em RP no Exercício (p)  0,00 0,00 0,00 91.600,05 2.935.674,01	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercícis em Disponibilidade financeira (q) = (XIIId)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	Liquidadas (j)   0,00   0,00   0,00     0,00     0,00     0,00     0,00   0,0	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)  0,00  0,00  0,00  0,00  1,973.083,36	(l) = (h - (i or	Total de Ri cancelados ou prescritos (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 1.913,55 69.914,33	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RF cancelados (v)=((o + q). u)) 0,00 0,00 634.734,01 29.614.143,60
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> Empenhos de 2023  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL	0,00 0,00 0,00 Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 0,00 3,326,404,65 9,420,452,08	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) 0,00 0,00 0,00 3,963,052,21	Valor aplicado alén do limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0 0,00 0,00 0,00 636.647,56	Total inscrito em RP no Exercício (p) 0,00 0,00 0,00 91.600,05	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercíci sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)  0,00  0,00  0,00  0,00	Liquidadas (j)   0,00   0,00   0,00     0,00	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)  0,00  0,00  0,00  0,00  83.527,50	(I) = (h - (i or	Total de Ri cancelados ou prescritos (u) 0,00 0,00 0,00 1,913,55	Diferença entre o valor aplicado além do limite e c total de Rr cancelados (v)=((o + q) u)) 0,00 0,00 0,00 634.734,01
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> Empenhos de 2023  Empenhos de 2021  Empenhos de 2019  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00 0,00 0,00 Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 0,00 3,326,404,65 9,420,452,08 0,00	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)  0,00 0,00 0,00 3,963.052,21 15.393.070,42	Valor aplicado aléndo limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0 0,00 0,00 0,00 29.684.057,93 0,00	e Total inscrito em RP no , Exercício (p) 0,00 0,00 0,00 0,00 91.600,05 2.935.674,01 0,00	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercíci sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	Liquidadas (j)   0,00   0,00   0,00     0,00     0,00     0,00	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)  0,00  0,00  0,00  0,00  1,973,083,36  0,00	(I) = (h - (i or	Total de Ri cancelados ou prescritos (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 1.913,55 69.914,33	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RI cancelados (v)=((o + q) u) 0,00 0,00 0,00 634.734,01 29.614.143,60
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> Empenhos de 2023  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRES	0,00 0,00 0,00 Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 0,00 3,326,404,65 9,420,452,08 0,00 CRITOS ATÉ O	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)  0,00 0,00 0,00 0,00 3,963.052,21 15.393.070,42 0,00 D FINAL DO EX	Valor aplicado aléndo limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0 0,00 0,00 0,00 0,00 29.684.057,93 0,00 CERCÍCIO ANTI	Total inscrite em RP no Exercício (p)  0,00 0,00 0,00 91.600,05 2.935.674,01 0,00 ERIOR QUE AF	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercícis em Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	Liquidadas (j)   0,00   0,00   0,00     0,00     0,00     0,00	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)  0,00  0,00  0,00  0,00  1.973.083,36  0,00  DO LIMITE (X	(I) = (h - (i or	Total de Ri cancelados ou prescritos (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 1.913,55 69.914,33	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RI cancelados (v)=((o + q) u) 0,00 0,00 0,00 634.734,01 29.614.143,60 0,00 0,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> Empenhos de 2023  Empenhos de 2021  Empenhos de 2019  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00 0,00 0,00 Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 0,00 3,326,404,65 9,420,452,08 0,00 CRITOS ATÉ O	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)  0,00 0,00 0,00 0,00 3,963.052,21 15.393.070,42 0,00 D FINAL DO EX	Valor aplicado aléndo limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0 0,00 0,00 0,00 0,00 29.684.057,93 0,00 CERCÍCIO ANTI	Total inscrite em RP no Exercício (p)  0,00 0,00 0,00 91.600,05 2.935.674,01 0,00 ERIOR QUE AF	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercícis em Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	Liquidadas (j)   0,00   0,00   0,00     0,00     0,00     0,00	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)  0,00  0,00  0,00  0,00  1.973.083,36  0,00  DO LIMITE (X	(I) = (h - (i or	Total de Ri cancelados ou prescritos (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 1.913,55 69.914,33	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RI cancelados (v)=((o + q) u) 0,00 0,00 0,00 634.734,01 29.614.143,60
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> Empenhos de 2023  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRES	0,00 0,00 0,00 Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 0,00 3,326,404,65 9,420,452,08 0,00 CRITOS ATÉ O	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)  0,00 0,00 0,00 0,00 3,963.052,21 15.393.070,42 0,00 D FINAL DO EX	Valor aplicado aléndo limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0 0,00 0,00 0,00 0,00 29.684.057,93 0,00 CERCÍCIO ANTI	Total inscrite em RP no Exercício (p)  0,00 0,00 0,00 91.600,05 2.935.674,01 0,00 ERIOR QUE AF	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercícis em Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	Liquidadas (j)   0,00   0,00   0,00     0,00     0,00     0,00	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)  0,00  0,00  0,00  0,00  1.973.083,36  0,00  DO LIMITE (X	(I) = (h - (i or	Total de Ri cancelados ou prescritos (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 1.913,55 69.914,33	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RF cancelados (v)=((o + q)· u)) 0,00 0,00 0,00 634.734,01 29.614.143,60 0,00 0,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> Empenhos de 2023  Empenhos de 2021  Empenhos de 2021  Empenhos de 2019  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRES CALCOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRES	0,00  0,00  0,00  Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)  0,00  0,00  0,00  3,326,404,65  9,420,452,08  0,00  CRITOS ATÉ C	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)  0,00 0,00 0,00 3,963.052,21 15.393.070,42 0,00 D FINAL DO EXERCÍCIO ATU	Valor aplicado alén do limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0 0,00 0,00 0,00 636.647.56 29.684.057,93 0,00 CERCÍCIO ANTIJAL QUE AFET	e Total inscrito em RP no , Exercício (p) 0,00 0,00 91.600,05 2.935.674,01 0,00 ERIOR QUE AF	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercícis em Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	Liquidadas (j)   0,00   0,00   0,00     0,00     0,00     0,00	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)  0,00  0,00  0,00  0,00  1.973.083,36  0,00  DO LIMITE (X	(I) = (h - (i or	Total de Ri cancelados ou prescritos (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 1.913,55 69.914,33	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RI cancelados (v)=((o + q) u) 0,00 0,00 0,00 634.734,01 29.614.143,60 0,00 0,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> Empenhos de 2023  Empenhos de 2021  Empenhos de 2021  Empenhos de 2019  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESTOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESTOTAL DOS RES	0,00 0,00 0,00  Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)  0,00 0,00 0,00 0,00 3,326,404,65 9,420,452,08 0,00  CRITOS ATÉ C	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)  0,00 0,00 0,00 3,963.052,21 15.393.070,42 0,00 D FINAL DO EXERCÍCIO ATU	Valor aplicado alén do limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0 0,00 0,00 0,00 636.647.56 29.684.057,93 0,00 CERCÍCIO ANTIJAL QUE AFET	Total inscrite em RP no Exercício (p)  0,00 0,00 0,00 91.600,05 2.935.674,01 0,00 ERIOR QUE AF	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercíci sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  ETARAM O CU PRIMENTO DO	Liquidadas (j)   0,00   0,00   0,00     0,00     0,00     0,00	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)  0,00  0,00  0,00  1.973.083,36  0,00  DO LIMITE (X)  0 (XXI - XXI	(I) = (h - (i or	Total de Ri cancelados ou prescritos (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 1.913,55 69.914,33	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RI cancelados (v)=((o + q) u) 0,00 0,00 0,00 634.734,01 29.614.143,60 0,00 0,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> Empenhos de 2023  Empenhos de 2022  Empenhos de 2021  Empenhos de 2021  Empenhos de 2019  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIBENTO DO LIMITE (XXI)  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESTOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESTOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE	0,00  0,00  Valor  Mínimo para aplicação em ASPS (m)  0,00  0,00  0,00  0,00  3,326,404,65  9,420,452,08  0,00  CRITOS ATÉ CRITOS NO EX	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)  0,00 0,00 0,00 3,963,052,21 15.393,070,42 0,00 DEINAL DO EXERCÍCIO ATU	Valor aplicado alén do limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0 0,00 0,00 0,00 636.647.56 29.684.057,93 0,00 CERCÍCIO ANTIJAL QUE AFET	Total inscrite em RP no   Exercício (p)	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercíci sem Disponibilidade financeira (q) = (XIIId)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  ETARAM O CU PRIMENTO DO	Liquidadas (j)   0,00   0,00   0,00     0,00     0,00     0,00	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)  0,00  0,00  0,00  1.973.083,36  0,00  DO LIMITE (X)  0 (XXI - XXI	(I) = (h - (i or	Total de Ri cancelados ou prescritos (u) 0,00 0,00 0,00 1,913,55 69,914,33 0,00	Diferença entre o valor aplicado alén do limite e o total de RI cancelados (v)=((o + q) u) 0,00 0,00 0,00 634.734,01 29.614.143,60 0,00 0,00 0,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO²  Empenhos de 2023  Empenhos de 2021  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRES	0,00  0,00  Valor  Mínimo para aplicação em ASPS (m)  0,00  0,00  0,00  0,00  3,326,404,65  9,420,452,08  0,00  CRITOS ATÉ CRITOS NO EX	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)  0,00 0,00 0,00 3,963,052,21 15.393,070,42 0,00 DEINAL DO EXERCÍCIO ATU	Valor aplicado alén do limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0 0,00 0,00 0,00 636.647.56 29.684.057,93 0,00 CERCÍCIO ANTIJAL QUE AFET	Total inscrite em RP no Exercício (p)  0.00 0.00 0.00 91.600,05 2.935.674,01 0.00 ERIOR QUE AFARAM O CUM  RESCRITOS Despesas Cust Empenhadas	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercíci sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  ETARAM O CU PRIMENTO DO	Liquidadas (j)   0,00   0,00   0,00     0,00     0,00     0,00	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)  0,00  0,00  0,00  1.973.083,36  0,00  DO LIMITE (X)  0 (XXI - XXI	(I) = (h - (i or	Total de Ri cancelados ou prescritos (u) 0,00 0,00 0,00 1,913,55 69,914,33 0,00	Diferença entre o valor aplicado alén do limite e o total de RI cancelados (v)=((o + q) u) 0,00 0,00 0,00 634.734,01 29.614.143,60 0,00 0,00 0,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO²  Empenhos de 2023  Empenhos de 2022  Empenhos de 2022  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRES TOTAL	0,00  0,00  Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  CRITOS ATÉ CRITOS NO EXITOS A PASSIDO EXITOS A PASSID	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)  0,00 0,00 0,00 3,963,052,21 15.393,070,42 0,00 DEINAL DO EXERCÍCIO ATU	Valor aplicado alén do limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0 0,00 0,00 0,00 636.647.56 29.684.057,93 0,00 CERCÍCIO ANTIJAL QUE AFET	Total inscrite em RP no Exercício (p)  0.00 0.00 0.00 91.600,05 2.935.674,01 0,00 ERIOR QUE AFARAM O CUM  RESCRITOS Despesas Cust Empenhadas (x)	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercíci sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  ETARAM O CU PRIMENTO DO  cadas no Exercíc Liquidadas (y)	Liquidadas (j)   0,00   0,00   0,00     0,00     0,00     0,00     0,00   0,0	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)  0,00  0,00  0,00  1.973.083,36  0,00  DO LIMITE (X)  0 (XXI - XXI	(I) = (h - (i of	Total de Ri cancelados ou prescritos (u) 0,00 0,00 0,00 1,913,55 69,914,33 0,00	Diferença entre o valor aplicado alén do limite e o total de RI cancelados (v)=((o + q) u) 0,00 0,00 0,00 634.734,01 29.614.143,60 0,00 0,00 0,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO²  Empenhos de 2023  Empenhos de 2022  Empenhos de 2021  Empenhos de 2019  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRES TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRES TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1° e 2° DA LC 141/2012  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem	0,00  0,00  Valor  Mínimo para aplicação em ASPS (m)  0,00  0,00  0,00  0,00  3,326,404,65  9,420,452,08  0,00  CRITOS ATÉ CRITOS NO EX	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)  0,00 0,00 0,00 3,963,052,21 15.393,070,42 0,00 DEINAL DO EXERCÍCIO ATU	Valor aplicado alén do limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0 0,00 0,00 0,00 636.647.56 29.684.057,93 0,00 CERCÍCIO ANTIJAL QUE AFET	Total inscrite em RP no Exercício (p)  0.00 0.00 0.00 91.600,05 2.935.674,01 0.00 ERIOR QUE AFARAM O CUM  RESCRITOS Despesas Cust Empenhadas	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercíci sem Disponibilidade financeira (q) = (XIIId)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  ETARAM O CU PRIMENTO DO	Liquidadas (j)   0,00   0,00   0,00     0,00     0,00     0,00     0,00   0,0	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)  0,00  0,00  0,00  1.973.083,36  0,00  DO LIMITE (X)  0 (XXI - XXI	(I) = (h - (i or	Total de Ri cancelados ou prescritos (u) 0,00 0,00 0,00 1,913,55 69,914,33 0,00	Diferença entre o valor aplicado alén do limite e o total de RI cancelados (v)=((o + q) u) 0,00 0,00 0,00 634.734,01 29.614.143,60 0,00 0,00 0,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO²  Empenhos de 2023  Empenhos de 2021  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRES TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRES CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRES CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24\$ 1° e 2° DA LC 141/2012  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00  0,00  0,00  Valor  Mínimo para aplicação em ASPS (m)  0,00  0,00  0,00  3,326,404,65  9,420,452,08  0,00  CRITOS ATÉ C CRITOS NO E.	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)  0,00 0,00 0,00 3,963,052,21 15.393,070,42 0,00 DEINAL DO EXERCÍCIO ATU	Valor aplicado alén do limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0 0,00 0,00 0,00 636.647.56 29.684.057,93 0,00 CERCÍCIO ANTIJAL QUE AFET	Total inscrite em RP no Exercício (p)  0.00 0.00 0.00 91.600,05 2.935.674,01 0,00 ERIOR QUE AFARAM O CUM  RESCRITOS Despesas Cust Empenhadas (x)	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercíci sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  ETARAM O CU PRIMENTO DO  cadas no Exercíc Liquidadas (y)	Liquidadas (j)   0,00   0,00   0,00     0,00     0,00     0,00     0,00   0,0	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)  0,00  0,00  0,00  1.973.083,36  0,00  DO LIMITE (X)  0 (XXI - XXI	(I) = (h - (i of	Total de Ri cancelados ou prescritos (u) 0,00 0,00 0,00 1,913,55 69,914,33 0,00	Diferença entre o valor aplicado alén do limite e o total de RI cancelados (v)=((o + q) u) 0,00 0,00 0,00 634.734,01 29.614.143,60 0,00 0,00 0,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO²  Empenhos de 2023  Empenhos de 2022  Empenhos de 2021  Empenhos de 2019  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRES TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRES TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1° e 2° DA LC 141/2012  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem	0,00 0,00 0,00  Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 CRITOS ATÉ CRITOS NO E  RESTOS A P. Saldo Inicial (	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)  0,00 0,00 0,00 3,963,052,21 15.393,070,42 0,00 DEINAL DO EXERCÍCIO ATU	Valor aplicado alén do limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0 0,00 0,00 0,00 636.647.56 29.684.057,93 0,00 CERCÍCIO ANTIJAL QUE AFET	Total inscrite em RP no Exercício (p)  0.00 0.00 0.00 91.600,05 2.935.674,01 0,00 ERIOR QUE AFARAM O CUM  RESCRITOS Despesas Cust Empenhadas (x)	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercíci sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  ETARAM O CU PRIMENTO DO  cadas no Exercíc Liquidadas (y)	Liquidadas (j)   0,00   0,00   0,00     0,00     0,00     0,00     0,00   0,0	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)  0,00  0,00  0,00  1.973.083,36  0,00  DO LIMITE (X)  0 (XXI - XXI	(I) = (h - (i of	Total de Ri cancelados ou prescritos (u) 0,00 0,00 0,00 1,913,55 69,914,33 0,00	Diferença entre o valor aplicado alén do limite e o total de RI cancelados (v)=((o + q) u) 0,00 0,00 0,00 634.734,01 29.614.143,60 0,00 0,00 0,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO²  Empenhos de 2023  Empenhos de 2022  Empenhos de 2021  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem	0,00 0,00 0,00  Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 CRITOS ATÉ CRITOS NO E  RESTOS A P. Saldo Inicial (	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)  0,00 0,00 0,00 3,963,052,21 15.393,070,42 0,00 DEINAL DO EXERCÍCIO ATU	Valor aplicado alén do limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0 0,00 0,00 0,00 636.647.56 29.684.057,93 0,00 CERCÍCIO ANTIJAL QUE AFET	Total inscrite em RP no Exercício (p)  0.00 0.00 0.00 91.600,05 2.935.674,01 0.00 ERIOR QUE AFARAM O CUM  RESCRITOS Despesas Cust Empenhadas (x) 0.00	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercícisem Disponibilidad Financeira (q) = (XIIId)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  ETARAM O CU PRIMENTO DO  cadas no Exercíc Liquidadas (y)  0,00	Liquidadas (j)  0,00  0,00  0,00  0,00  valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o +q)), se < 0, 0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  MPRIMENTO I LIMITE (XXIII	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)  0,00  0,00  0,00  1.973.083,36  0,00  DO LIMITE (X)  0 (XXI - XXI	(I) = (h - (i of	Total de Ri cancelados ou prescritos (u) 0,00 0,00 0,00 1,913,55 69,914,33 0,00	Diferença entre o valor aplicado alén do limite e o total de RI cancelados (v)=((o + q) u) 0,00 0,00 0,00 634.734,01 29.614.143,60 0,00 0,00 0,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO²  Empenhos de 2023  Empenhos de 2022  Empenhos de 2021  Empenhos de 2021  Empenhos de 2019  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00 0,00 0,00  Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 3,326,404,65 9,420,452,08 0,00  CRITOS ATÉ CRITOS NO EXITOS NO EXITOS A PROPERTION OF EXI	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)  0,00 0,00 0,00 3,963,052,21 15.393,070,42 0,00 DEINAL DO EXERCÍCIO ATU	Valor aplicado alén do limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0 0,00 0,00 0,00 636.647.56 29.684.057,93 0,00 CERCÍCIO ANTIJAL QUE AFET	Total inscrite em RP no Exercício (p)  0,00 0,00 0,00 91,600,05 2,935,674,01 0,00 ERIOR QUE AFARAM O CUM  RESCRITOS Despesas Cust Empenhadas (x) 0,00 0,00	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercíci sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)  0,00  0,00  0,00  0,00  ETARAM O CU PRIMENTO DO  cadas no Exercíc Liquidadas (y)  0,00  0,00	Liquidadas (j)   0,00	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)  0,00  0,00  0,00  1.973.083,36  0,00  DO LIMITE (X)  0 (XXI - XXI	(i) = (h - (i of	Total de Ri cancelados ou prescritos (u) 0,00 0,00 0,00 1,913,55 69,914,33 0,00	Diferença entre o valor aplicado alén do limite e o total de RI cancelados (v)=((o + q) u) 0,00 0,00 0,00 634.734,01 29.614.143,60 0,00 0,00 0,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO²  Empenhos de 2023  Empenhos de 2022  Empenhos de 2022  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRES APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24\$ 1° e 2° DA LC 141/2012  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anteriors a serem compensados ou prescritos em exercícios anteriors a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anteriors)	0,00 0,00 0,00  Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 3,326,404,65 9,420,452,08 0,00  CRITOS ATÉ CRITOS NO EXITOS NO EXITOS A PARA PARA PARA PARA PARA PARA PARA P	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)  0,00 0,00 0,00 3,963,052,21 15.393,070,42 0,00 DEINAL DO EXERCÍCIO ATU	Valor aplicado alén do limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0 0,00 0,00 0,00 636.647.56 29.684.057,93 0,00 CERCÍCIO ANTIJAL QUE AFET	Total inscrite em RP no Exercício (p)  0.00 0.00 0.00 91.600,05 2.935.674,01 0.00 ERIOR QUE AFARAM O CUM  RESCRITOS Despesas Cust Empenhadas (x) 0.00	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercícisem Disponibilidad Financeira (q) = (XIIId)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  ETARAM O CU PRIMENTO DO  cadas no Exercíc Liquidadas (y)  0,00	Liquidadas (j)  0,00  0,00  0,00  0,00  valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o +q)), se < 0, 0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  MPRIMENTO I LIMITE (XXIII	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)  0,00  0,00  0,00  1.973.083,36  0,00  DO LIMITE (X)  0 (XXI - XXI	(I) = (h - (i of	Total de Ri cancelados ou prescritos (u) 0,00 0,00 0,00 1,913,55 69,914,33 0,00	Diferença entre o valor aplicado alén do limite e o total de RI cancelados (v)=((o + q) u) 0,00 0,00 0,00 634.734,01 29.614.143,60 0,00 0,00 0,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO²  Empenhos de 2023  Empenhos de 2022  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRES TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRES TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRES TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS DU PRES TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRES TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS DU PRES RAPICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriors a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00 0,00 0,00  Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 3,326,404,65 9,420,452,08 0,00  CRITOS ATÉ CRITOS NO EXITOS NO EXITOS A PARA PARA PARA PARA PARA PARA PARA P	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)  0,00 0,00 0,00 3,963,052,21 15.393,070,42 0,00 DEINAL DO EXERCÍCIO ATU	Valor aplicado alén do limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0 0,00 0,00 0,00 636.647.56 29.684.057,93 0,00 CERCÍCIO ANTIJAL QUE AFET	Total inscrite em RP no Exercício (p)  0,00 0,00 0,00 91,600,05 2,935,674,01 0,00 ERIOR QUE AFARAM O CUM  RESCRITOS Despesas Cust Empenhadas (x) 0,00 0,00	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercíci sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)  0,00  0,00  0,00  0,00  ETARAM O CU PRIMENTO DO  cadas no Exercíc Liquidadas (y)  0,00  0,00	Liquidadas (j)   0,00	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)  0,00  0,00  0,00  1.973.083,36  0,00  DO LIMITE (X)  0 (XXI - XXI	(i) = (h - (i of	Total de Ri cancelados ou prescritos (u) 0,00 0,00 0,00 1,913,55 69,914,33 0,00	Diferença entre o valor aplicado alén do limite e o total de RI cancelados (v)=((o + q) u) 0,00 0,00 0,00 634.734,01 29.614.143,60 0,00 0,00 0,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> Empenhos de 2023  Empenhos de 2022  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	0,00 0,00 0,00  Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 3,326,404,65 9,420,452,08 0,00  CRITOS ATÉ CRITOS NO EXITOS NO EXITOS A PARA PARA PARA PARA PARA PARA PARA P	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)  0,00 0,00 0,00 3,963,052,21 15.393,070,42 0,00 DEINAL DO EXERCÍCIO ATU	Valor aplicado alén do limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0 0,00 0,00 0,00 636.647.56 29.684.057,93 0,00 CERCÍCIO ANTIJAL QUE AFET	Total inscrite em RP no Exercício (p)  0,00 0,00 0,00 91,600,05 2,935,674,01 0,00 ERIOR QUE AFARAM O CUM  RESCRITOS Despesas Cust Empenhadas (x) 0,00 0,00	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercíci sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)  0,00  0,00  0,00  0,00  ETARAM O CU PRIMENTO DO  cadas no Exercíc Liquidadas (y)  0,00  0,00	Liquidadas (j)   0,00	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)  0,00  0,00  0,00  1.973.083,36  0,00  DO LIMITE (X)  0 (XXI - XXI	(i) = (h - (i of	Total de Ri cancelados ou prescritos (u) 0,00 0,00 0,00 1,913,55 69,914,33 0,00	Diferença entre o valor aplicado alén do limite e o total de RI cancelados (v)=((o + q) u) 0,00 0,00 0,00 634.734,01 29.614.143,60 0,00 0,00 0,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO²  Empenhos de 2023  Empenhos de 2022  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRES TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRES TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRES TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS DU PRES TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRES TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS DU PRES RAPICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriors a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00 0,00 0,00  Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 3,326,404,65 9,420,452,08 0,00  CRITOS ATÉ (CRITOS NO E)  RESTOS A P. Saldo Inicial ( 0,00 0,00	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)  0,00 0,00 0,00 3,963,052,21 15.393,070,42 0,00 DEINAL DO EXERCÍCIO ATU	Valor aplicado alén do limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0 0,00 0,00 0,00 636.647.56 29.684.057,93 0,00 CERCÍCIO ANTIJAL QUE AFET	Total inscrite em RP no Exercício (p)  0.00 0,00 0,00 91.600,05 2.935.674,01 0,00 ERIOR QUE AFARAM O CUM  RESCRITOS Despesas Cust Empenhadas (x) 0,00 0,00	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercícis em Disponibilidad Financeira (q) = (XIIId)  0,00  0,00  0,00  0,00  ETARAM O CU PRIMENTO DO  cadas no Exercíc Liquidadas (y)  0,00  0,00  0,00  0,00	Liquidadas (j)   0,00	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)  0,00  0,00  0,00  1.973.083,36  0,00  DO LIMITE (X)  0 (XXI - XXI	(I) = (h - (i of	Total de Ri cancelados ou prescritos (u) 0,00 0,00 0,00 1,913,55 69,914,33 0,00	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RF cancelados (v)=((o + q)· u) 0,00 0,00 0,00 634.734,01 29.614.143,60 0,00 0,00 0,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))  Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO EMPENHO²  Empenhos de 2023  Empenhos de 2022  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	0,00 0,00 0,00  Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 3,326,404,65 9,420,452,08 0,00  CRITOS ATÉ (CRITOS NO E)  RESTOS A P. Saldo Inicial ( 0,00 0,00 0,00 0,00	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)  0,00 0,00 0,00 15.393,070,42 0,00 DEINAL DO EXERCÍCIO ATU	Valor aplicado alén do limit mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0 0,00 0,00 0,00 636.647.56 29.684.057,93 0,00 CERCÍCIO ANTIJAL QUE AFET	Total inscrite em RP no Exercício (p)  0.00 0,00 0,00 91.600,05 2.935.674,01 0,00 ERIOR QUE AFARAM O CUM  RESCRITOS Despesas Cust Empenhadas (x) 0,00 0,00	Referência Empenhadas (i  0,00  0,00  0,00  RPNP Inscrito Indevidamente no Exercícis em Disponibilidad Financeira (q) = (XIIId)  0,00  0,00  0,00  0,00  ETARAM O CU PRIMENTO DO  cadas no Exercíc Liquidadas (y)  0,00  0,00  0,00  0,00	Liquidadas (j)   0,00	Pagas (k)  0,00  0,00  0,00  Total de RP pagos (s)  0,00  0,00  0,00  0,00  1,973.083,36  0,00  DO LIMITE (X  ) = (XXI - XXI	(I) = (h - (i of	Total de Ri cancelados ou prescritos (u) 0,00 0,00 0,00 1,913,55 69,914,33 0,00	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o + q)- u) 0,00 0,00 0,00 634.734,01 29.614.143,60 0,00 0,00 0,00 0,00

DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			(a)		Até o Bimestre	e (b)		% (b/a) x 1	00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.060.320,00		1.060.320,00		332.392,40			31,34	
Provenientes da União	246.000,00		246.000,00	246.000,00		76.593,21		31,13	
Provenientes dos Estados	814.320,00		814.320,00	814.320,00 2		215.641,18		26,48	
Provenientes de Outros Municípios	0,00		0,00	0,00 46		40.158,01		0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00		0,00		4.168,41			0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00		0,00		0,00			0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.453.390,42		1.060.320,00		336.560,81			31,74	
		I	DESPESAS EMP	ENHADAS	DESPESAS LIQ	HIDADAS	DESPESAS I	PACAS	Inscritas em
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)		Até o bimestre (e)		Até bimestre (f)	o % (f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.618.780,00	6.883.180,00	4.394.961,75	63,85	4.386.585,53	63,72	4.219.571,63	61,30	0,00
Despesas Corrente	5.013.980,00	6.233.980,00	4.260.995,95	68,35	4.252.619,73	68,21	4.216.905,83	67,64	0,00
Despesas de Capital	604.800,00	649.200,00	133.965,80	20,63	133.965,80	20,63	2.665,80	0,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.935.100,00	4.483.800,00	2.631.655,52	58,69	2.534.262,32	56,52	2.505.366,70	55,87	0,00
Despesas Corrente	3.717.700,00	4.322.700,00	2.594.497,97	60,02	2.506.558,97	57,98	2.484.040,72	57,46	0,00
Despesas de Capital	217.400,00	161.100,00	37.157,55	23,06	27.703,35	17,19	21.325,98	13,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	389.640,00	391.640,00	185.005,07	47,23	172.128,32	43,95	160.774,52	41,05	0,00
Despesas Corrente	363.640,00	374.640,00	175.264,27	46,78	166.083,92	44,33	154.730,12	41,30	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	17.000,00	9.740,80	57,29	6.044,40	35,55	6.044,40	35,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	125.000,00	127.000,00	69.095,77	54,40	69.095,77	54,40	69.095,77	54,40	0,00
Despesas Corrente	90.000,00	125.000,00	69.095,77	55,27	69.095,77	55,27	69.095,77	55,27	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	812.000,00	778.000,00	433.711,56	55,74	433.711,56	55,74	433.711,56	55,74	0,00
Despesas Corrente	812.000,00	778.000,00	433.711,56	55,74	433.711,56	55,74	433.711,56	55,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	383.000,00	113.600,00	177,50	0,15	177,50	0,15	177,50	0,15	0,00
Despesas Corrente	368.000,00	98.600,00	177,50	0,18	177,50	0,18	177,50	0,18	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,0	0 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.263.520,00	12.777.220,00	7.714.607,17	60,37	7.595.961,00	59,44	7.388.697,68	57,82	0,00
,			DESPESAS EMP	ENHADAS	DESPESAS LIQ	HIDADAS	DESPESAS I	PAGAS	Inscritas em
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)		Até o bimestre (e)	i	Até bimestre (f)	o % (f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.499.860,00	10.137.760,00	5.609.118,44	55,32	5.600.742,22	55,24	5.389.806,17	53,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.889.400,00	8.912.900,00	4.451.951,51	49,94	4.346.371,39	48,76	4.302.685,19	48,27	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	517.640,00	524.640,00	228.023,86	43,46	209.037,17	39,84	191.877,77	36,57	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	226.720,00	213.820,00	87.120,67	40,74	87.120,67	40,74	87.120,67	40,74	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	968.520,00	948.520,00	477.451,05	50,33	477.451,05	50,33	475.511,05	50,13	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.418.000,00	2.043.600,00	1.093.598,15	53,51	1.093.233,82	53,49	1.055.453,16	51,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.520.140,00	22.781.240,00	11.947.263,68	52,44	11.813.956,32	51,85	11.502.454,01	50,49	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.061), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 12:07:23.

dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). R\$ 1,00

# OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:098B3476

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO ATA DA COMISSÃO LEI PAULO GUSTAVO

LEI PAULO GUSTAVO

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução

# ATA DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA – PARAÍBA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA - PB, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pela Portaria Nº 0085/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de julho de 2023, de acordo com as disposições contidas nos Editais Nº 001/2023, 002/2023 e 003/2023, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o a Homologação dos Resultados com redistribuição de vagas e retribuição de valores conforme o Edital 001/2023, Artigo 11 e inciso 11.14 que diz: Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outra(s) categoria(s) deste edital, aumentando o seu número de vagas ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimo, conforme o caso.

#### Instificatives

Edital 001/2023 - Nesse edital foi disponibilizado 25 (vinte e cinco) vagas para Vídeo Biografias de Artistas totalizando o Valor de R\$ 25.671,25, no entendo foram inscritos apenas 11 (onze) proponentes totalizando o valor de R\$ 11.295,35. Ficando um saldo de R\$ 14.375,90 nessa categoria. A comissão deliberou e aprovou o remanejamento desse saldo entre todas as categorias do mesmo edital definindo os seguintes valor para cada categoria: Vídeo Biografia de Artista R\$ 1.500,00 cada, Vídeo Trajetória de Grupo R\$ 3.500,00 cada e Curta Metragem/Documentário R\$ 8.585,73 cada.

Edital 002/2023 — Neste Edital oferecemos 08 (oito) vagas para Cantor Solo, mas apenas 07 (sete) proponentes foram inscritos, sendo assim sobrou o saldo de R\$ 1.000,00 no referido edital onde a Comissão deliberou o remanejamento para o prêmio de Grupo de Cultura Popular por ter um num erro maior de integrantes no referido grupo, passando ter um prêmio no valor de R\$ 11.000,00.

Santa Cecilia - PB, 22 de setembro de 2023.

Comissão da Lei Paulo Gustavo:

MARIA IZABEL SANTOS DE MOURA

RAFAELA VIVIANE COSTA GOMES

THAMARA KARINA SANTOS DO NASCIMENTO

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL PARA FOMENTO AO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROPOSTA	CATEGORIA	VALOR R\$
01	ALZENY JOSÉ DA COSTA	43.523.881/0001-38	PRODUÇÃO CULTURAL	VÍDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	1.500,00
02	ANGELA SANTOS DE MOURA	090.090.934-09	ÂN MÔ	VÍDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	1.500,00
03	BERNADETE LIMA DOS SANTOS	389.408.504-59	TRAJETÓRIA DE UMA FIGURINISTA	VÍDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	1.500,00
04	DOGLAS GONÇALVES DA SILVA	170.962.924-03	DOUGLAS FOTOGRAFIA	VÍDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	1.500,00
05	FABIANA SANTOS DE SOUZA	062.568.754-00	CROCHÊ MINHA ARTE	VÍDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	1.500,00
06	JOSEFA SANTOS DE MOURA	592.225.814-15	HISTÓRIAS DE UMA FIGURINISTA	VÍDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	1.500,00
07	JOSEFA SOLANGE DE SANTANA SILVA	075.276.154-43	CRIANDO COM AMOR	VÍDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	1.500,00
08	JOSILDA DA SILVA BARBOSA	107.865.584-74	AUTOMAQUIAGEM ARTÍSTICA	VÍDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	1.500,00
09	LYVIA SANTOS DE ARRUDA	174.075.864-11	PINKCHERRY	VÍDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	1.500,00
10	MARIA CELIANE VIRGINIO	058.389.684-78	FOTOGRAFIA EM GERAL	VÍDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	1.500,00
11	VERONICA SALES DE OLIVEIRA	038.217.034-23	ARTE É VIDA	VÍDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	1.500,00
12	MARIA DEUZA DA COSTA	046.041.634-05	COCO DE RODA BELÉ	VÍDEO TRAJETÓRIA DE GRUPO	3.500,00
13	JOSEILDA ALEXANDRE DA SILVA	033.206.874-92	OS FIOS PRATEADOS QUE RETRATAM FORÇA E ALEGRIA	VÍDEO TRAJETÓRIA DE GRUPO	3.500,00
14	LEONARDO JOSÉ DE SALES	096.655.884-78	A BOTIJA	CURTA METRAGEM	8.585,73
15	WELITON JUNIOR DA SILVA	110.321.534-58	MEMÓRIAS VIVAS E (IN) TANGÍVEIS	CURTA METRAGEM	8.585,73

#### TOTAL DE INVESTIMENTO NO EDITAL 001/2023 - R\$ 40.671,46

EDITAL Nº 002/2023 - PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL

PARA PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROPOSTA	CATEGORIA	VALOR R\$
01	ANTONIO CELESTINO DA SILVA	536.737.354-20	LIGEIRINHO DO FORRÓ	CANTOR SOLO	1.000,00
02		095.540.014-79	CESAR SALLES	CANTOR SOLO	1.000,00
03	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	088.972.964-67	HENRIQUE LIMA INSTRUMENTAL	CANTOR SOLO	1.000,00
04	EDSON BARBOSA DOS SANTOS	713.550.254-00	EDSON	CANTOR SOLO	1.000,00
05	JAMERSON LIMA DE MENDONÇA	088.972.914-06	LUIZ GONZAGA COM A BOCA NO TROMBONE	CANTOR SOLO	1.000,00

06			EDILSON SAX	CANTOR SOLO	1.000,00
07	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA	132.914.064-86	SOM ACÚSTICO	CANTOR SOLO	1.000,00
08	FABIANO VENÂNCIO DA SILVA	52.108.571/0001-48	GRUPO NORDESTE E ALMA	GRUPO DE DANÇA POPULAR	11.000,00
09	ISAIAS JOSÉ DA SILVA	720.009.584-27	OS PLAYBOYS DO PISEIRO	DUPLA MUSICAL	2.000,00
10	JOSEFA DOS SANTOS SOARES	063.336.184-46	SANTA CECÍLIA TERRA QUERIDA	LITERATURA DE CORDEL	2.132,10

#### TOTAL DE INVESTIMENTO NO EDITAL 002/2023 - R\$ 22.132,10

### EDITAL Nº 003/2023 – CHAMAMENTO PUBLICO PARA INSTRUTORES NO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO RESULTADO FINAL E HOMOLGAÇÃO DOS APROVADOS

Nº	PROPONENTE	CNPJ	PROPOSTA	CATEGORIA	VALOR R\$
01	HAENDEL GOMES BEZERRA DE MELO	14.032.959/0001-84		FIGURINO/ CARACTERIZAÇÃO	2.333,73
02	TÚLIO FELIPE DOS SANTOS MARTINS	23.347.999/0001-45		CAPTAÇÃO DE IMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEO	2.333,73

#### TOTAL DE INVESTIMENTO NO EDITAL 003/2023 - R\$ 4.667,47

Santa Cecilia - PB, 22 de setembro de 2023.

Comissão da Lei Paulo Gustavo:

MARIA IZABEL SANTOS DE MOURA

RAFAELA VIVIANE COSTA GOMES

THAMARA KARINA SANTOS DO NASCIMENTO

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Jose Maria Guedes do Nascimento Código Identificador:D6C8E7EB

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL - RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 001/2023 - AUDIOVISUAL

PARA FOMENTO AO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

# RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pela Portaria N° 71/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 04 de agosto de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital N° 001/2023 para Fomento no Audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar n° 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado Final e Homologação dos Classificados, conforme tabela anexa.

Santa Cecilia - PB, 22 de setembro de 2023.

# COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- a) Maria Izabel Santos de Moura
- b) Rafaela Viviane Costa Gomes
- c) Thamara Karina Santos do Nascimento

# EDITAL Nº 001/2023 - AUDIOVISUAL

#### PARA FOMENTO AO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

### RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

$N^o$	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	RESULTADO	M. FINAL
01	ALZENY JOSÉ DA COSTA	PRODUÇÃO CULTURAL	VÍDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	Aprovado	11,0
02	ANGELA SANTOS DE MOURA	ÂN MÔ	VÍDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	Aprovado	11,0
03	BERNADETE LIMA DOS SANTOS	TRAJETÓRIA DE UMA FIGURINISTA	VÍDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	Aprovado	11,0
04	DOGLAS GONÇALVES DA SILVA	DOUGLAS FOTOGRAFIA	VÍDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	Aprovado	10,0
05	FABIANA SANTOS DE SOUZA	CROCHÊ MINHA ARTE	VÍDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	Aprovado	11,0
06	JOSEFA SANTOS DE MOURA	HISTÓRIAS DE UMA FIGURINISTA	VÍDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	Aprovado	11,0
07	JOSEFA SOLANGE DE SANTANA SILVA	CRIANDO COM AMOR	VÍDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	Aprovado	11,0
08	JOSEILDA ALEXANDRE DA SILVA	OS FIOS PRATEADOS QUE RETRATAM	VÍDEO TRAJETÓRIA DE GRUPO	Aprovado	11,0

		FORÇA E ALEGRIA			
09	JOSILDA DA SILVA BARBOSA	AUTOMAQUIAGEM ARTÍSTICA	VÍDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	Aprovado	11.0
10	LEONARDO JOSÉ DE SALES	A BOTIJA	CURTA METRAGEM	Aprovado	10,0
11	LYVIA SANTOS DE ARRUDA	PINKCHERRY	VÍDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	Aprovado	11,0
12	MARIA CELIANE VIRGINIO	FOTOGRAFIA EM GERAL	VÍDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	Aprovado	11,0
13	MARIA DEUZA DA COSTA	COCO DE RODA BELÉ	VÍDEO TRAJETÓRIA DE GRUPO	Aprovado	11,0
14	VERONICA SALES DE OLIVEIRA	ARTE É VIDA	VÍDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	Aprovado	11,0
15	WELITON JUNIOR DA SILVA	MEMÓRIAS VIVAS E (IN) TANGÍVEIS	CURTA METRAGEM	Aprovado	10,0

#### JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Jose Maria Guedes do Nascimento

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**83051BC8

# GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 002/2023 – PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL - RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 002/2023 - PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL

PARA PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pela Portaria Nº 71/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 04 de agosto de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 002/2023 para Prêmio de Produção Cultural, em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado Final e Homologação dos Aprovados, conforme tabela anexa.

Santa Cecília - PB, 22 de setembro de 2023.

# COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- a) Maria Izabel Santos de Moura
- b) Rafaela Viviane Costa Gomes
- c) Thamara Karina Santos do Nascimento

EDITAL Nº 002/2023 - PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL

PARA PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO

#### RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

N°	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	RESULTADO	M. FINAL
01	ANTONIO CELESTINO DA SILVA	LIGEIRINHO DO FORRÓ	CANTOR SOLO	Aprovado	10,0
02	CARLOS CESAR LUIZ	CESAR SALLES	CANTOR SOLO	Aprovado	10,0
03	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	HENRIQUE LIMA INSTRUMENTAL	CANTOR SOLO	Aprovado	10,0
04	EDSON BARBOSA DOS SANTOS	EDSON	CANTOR SOLO	Aprovado	10,0
05	JAMERSON LIMA DE MENDONÇA	LUIZ GONZAGA COM A BOCA NO TROMBONE	CANTOR SOLO	Aprovado	10,0
06	JOSÉ EDILSON DA SILVA	EDILSON SAX	CANTOR SOLO	Aprovado	10,0
07	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA	SOM ACÚSTICO	CANTOR SOLO	Aprovado	11,0
08	FABIANO VENÂNCIO DA SILVA	GRUPO NORDESTE E ALMA	GRUPO DE DANÇA POPULAR	Aprovado	10,0
09	ISAIAS JOSÉ DA SILVA	OS PLAYBOYS DO PISEIRO	DUPLA MUSICAL	Aprovado	10,0
10	JOSEFA DOS SANTOS SOARES	SANTA CECÍLIA TERRA QUERIDA	LITERATURA DE CORDEL	Aprovado	11,0

#### JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Jose Maria Guedes do Nascimento

Código Identificador: B31E81D4

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 012/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Registro de Preços Eletrônico - 12/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - POLTRONA COM PRANCHETA LATERAL - Quantidade: 108,0000 Unidade - Valor Referência: 3.077,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total						
Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP (07.875.146/0001-20)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 08:30:49 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	PA 01	TOK / TOK PLASTI METAL LTDA	108,0000	150.714,00						
Item: 0002 - POLTRONA PARA OBESO COM PRANCHETA LATERAL - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 6.356,07											
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total						
BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME (29.209.847/0001-62)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 08:30:49 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	PA 01 - OBESO	TOK/ TOK PLASTIC METAL	1,0000	2.730,00						
Item: 0003 - CONJUNTO ALUNO ADULTO, COM AS SE Referência: 920,28	EGUINTES ESPECIFICAÇÕES: O CONJUNTO DEVE SER FOR	RMADO POR UMA CADEIRA E	UMA MESA - Quantidade: 10	00,0000 Unio	lade - Valor						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total						
SEROLF COMERCIO DE MOVEIS LTDA (05.852.759/0001-16)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 08:30:49 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Conjunto escolar Adulto (mesa e cadeira)	Plaxmetal	100,0000	92.000,00						

#### GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador: 7FB10134

### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Registro de Preços Eletrônico - 12/2023 Resultado da Homologação

0001 - POLTRONA COM PRANCHETA LATERAL	- PA 01 - Valor Referência: 3.077,40										
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação						
Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	PA 01	108,0000 Unidade	1.395,50	150.714,00	Homologado em 26/09/2023 08:31:39 Por: Ana Maria da Silva Oliveira						
0002 - POLTRONA PARA OBESO COM PRANCHETA LATERAL - PA 01 - OBESO - Valor Referência: 6.356,07											
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação						
BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	PA 01 - OBESO	1,0000 Unidade	2.730,00	2.730,00	Homologado em 26/09/2023 08:31:39 Por: Ana Maria da Silva Oliveira						
0003 - CONJUNTO ALUNO ADULTO, COM AS SI Referência: 920,28	EGUINTES ESPECIFICAÇÕES: O CONJU	NTO DEVE SER FO	RMADO PO	R UMA CAD	EIRA E UMA MESA - Conjunto escolar Adulto (mesa e cadeira) - Valor						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação						
SEROLF COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Conjunto escolar Adulto (mesa e cadeira)	100,0000 Unidade	920,00	92.000,00	Homologado em 26/09/2023 08:31:39 Por: Ana Maria da Silva Oliveira						
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA											
Autoridade Competente											

# Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:0E1D72DF

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

D. J. Parantina	C.N.P. Oder Executivo						C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57										
Poder Executivo				AV BALDU	INO GUEDES												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA	SEGURIDA	DE SOCIAL															
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				Demonstrati	vo Consolida	do											
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)																	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃ	O DA RECEI	TA REALIZA	ADA NOS ÚL	TIMOS 12 M	ESES							TOTAL ( ÚLTIMOS	PREVISÃO			
ESTECITORÇÃO	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	12 MESES )	ATUALIZADA 2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.485.321,97	2.822.165,91	3.273.370,97	4.192.417,12	3.311.513,96	3.380.937,83	4.374.611,60	4.582.797,54	4.019.675,73	5.548.407,83	4.209.159,56	3.519.219,37	46.719.599,39	46.440.672,45			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.375.629,37	763.118,72	778.591,68	909.022,79	402.283,23	432.821,39	1.181.216,26	2.292.269,81	1.308.014,76	2.324.614,30	1.414.525,18	1.099.803,57	14.281.911,06	10.555.977,15			
IPTU	152,00	158,00	489,91	4.198,38	4.909,61	1.426,13	584,40	710,10	563,22	95,00	443,14	226,75	13.956,64	78.685,00			
ISS	1.256.008,17	726.092,69	732.443,89	748.523,50	325.803,48	100.148,64	1.053.845,09	2.236.250,99	1.260.889,23	2.276.788,57	1.364.291,36	1.051.487,50	13.132.573,11	9.669.504,86			
ITBI	1.530,00	0,00	771,00	4.600,00	0,00	2.320,00	1.800,00	400,00	0,00	1.915,00	3.920,00	300,00	17.556,00	34.471,00			
IRRF	116.542,53	35.351,83	42.544,38	124.711,75	44.075,14	49.987,47	47.517,80	51.553,72	44.160,64	44.595,73	44.775,68	47.407,57	693.224,24	374.073,75			
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	1.396,67	1.516,20	2.342,50	26.989,16	27.495,00	278.939,15	77.468,97	3.355,00	2.401,67	1.220,00	1.095,00	381,75	424.601,07	399.242,54			
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	33.219,47	33.458,39	40.635,48	37.879,43	31.002,24	32.087,38	62.270,56	31.006,96	33.570,77	60.486,65	62.281,14	61.314,32	519.212,79	384.029,54			
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.219,47	33.458,39	40.635,48	37.879,43	31.002,24	32.087,38	62.270,56	31.006,96	33.570,77	60.486,65	62.281,14	61.314,32	519.212,79	375.034,54			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.995,00			
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências Correntes	2.076.473,13	2.025.588,80	2.454.143,81	3.245.495,19	2.875.988,49	2.916.029,06	3.130.130,60	2.244.703,96	2.678.090,20	3.163.306,88	2.730.226,19	2.358.101,48	31.898.277,79	35.460.165,72			
Cota-Parte do FPM	1.063.032,03	1.011.439,01	1.271.194,72	1.975.181,70	1.279.824,76	1.708.666,75	1.045.269,84	1.195.069,63	1.328.511,75	1.240.820,02	1.550.078,68	1.060.230,33	15.729.319,22	14.458.928,17			
Cota-Parte do ICMS	250.976,88	230.853,28	322.072,93	277.071,91	330.368,16	274.095,64	256.382,63	244.508,63	324.117,63	287.488,18	263.119,26	352.753,94	3.413.809,07	3.123.734,00			
Cota-Parte do IPVA	18.138,82	16.161,16	5.847,88	13.721,11	17.204,57	16.744,76	15.965,83	14.397,77	25.943,01	28.306,97	18.047,36	19.482,60	209.961,84	176.354,00			
Cota-Parte do ITR	521,76	1.452,39	229,30	47,39	7,29	0,00	0,00	42,50	10,00	26,92	19,41	24,95	2.381,91	2.205,00			
Transferências da LC nº 61/1989	144,53	154,95	107,82	139,30	124,95	92,08	93,58	110,63	102,19	115,80	119,37	99,60	1.404,80	7.452,00			
Transferências do FUNDEB	537.559,19	540.446,94	642.771,88	633.780,33	1.006.453,93	716.383,23	569.526,21	513.548,77	692.788,35	676.219,95	574.316,46	671.479,31	7.775.274,55	9.191.612,00			
Outras Transferências Correntes	206.099,92	225.081,07	211.919,28	345.553,45	242.004,83	200.046,60	1.242.892,51	277.026,03	306.617,27	930.329,04	324.525,65	254.030,75	4.766.126,40	8.499.880,55			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	19,71	2.240,00	0,00	994,18	14.816,81	0,00	0,00	2.127,05	0,00	20.197,75	40.500,04			
DEDUÇÕES (II)	242.078,25	249.112,88	318.699,34	327.519,58	322.039,98	396.552,45	260.330,46	287.924,12	330.527,83	305.666,98	237.232,37	282.601,78	3.560.286,02	3.426.298,00			
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	242.078,25	249.112,88	318.699,34	327.519,58	322.039,98	396.552,45	260.330,46	287.924,12	330.527,83	305.666,98	237.232,37	282.601,78	3.560.286,02	3.426.298,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	3.243.243,72	2.573.053,03	2.954.671,63	3.864.897,54	2.989.473,98	2.984.385,38	4.114.281,14	4.294.873,42	3.689.147,90	5.242.740,85	3.971.927,19	3.236.617,59	43.159.313,37	43.014.374,45			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, $\S$ 1°, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.270,00			
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	3.243.243,72	2.573.053,03	2.954.671,63	3.864.897,54	2.989.473,98	2.984.385,38	4.114.281,14	4.294.873,42	3.689.147,90	5.242.740,85	3.971.927,19	3.236.617,59	43.159.313,37	42.868.104,45			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, S11) (VI)		0,00	0,00	0,00	33.852,00	26.040,00	39.060,00	39.060,00	39.600,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	314.412,00	440.682,00			
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	3 243 243 72	2 573 053 02	2 954 671 62	3 864 807 54	2 955 621 00	2 958 345 29	4 075 221 14	4 255 813 42	3 649 547 00	5 197 140 95	3 926 327 10	3 191 017 50	42.844.901,37	42.427.422.45			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junc					2.755.021,90	2,730,343,30	7.013.441,14	T.233.013,42	2.077.247,90	J.177.140,00	3.740.341,19	3.171.017,39	T2.0TT.701,3/				
*			_	ADA NOS ÚL	TIMOS 12 M	ESES							TOTAL ( ÚLTIMOS	DDEVISÃO			
SPECIFICAÇÃO SET/2022 OUT/2022				DEZ/2022		FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	101AL (ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2023			
	021/2022	OU 1/2022	110 1/2022	2 E E   2022	9:1:V/2023	1 11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	111111 2023	11DIV 2023	111111111111111111111111111111111111111	0 O14/2023	0 O E   2023	1100/2023					
<u> </u>	1	1	l	I		l	<u> </u>		<u> </u>								
ELISANDRA SANTIAGO LOPES							PAULO NEIDE MELO FRAGOSO										

Prefeito

Secretaria De Finanças

**Publicado por:** Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**066DA3F0

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Poder Executivo															
FISCALDEMONSTRAT		A COM PESSOAI													
RELATÓRIO DE GESTA															
DEMONSTRATIVO DA			LTIMOS 12 MES	ES											
ORÇAMENTOS FISCAI		ADE SOCIAL													
Demonstrativo Consolida															
SETEMBRO/2022 A AG															
RGF - ANEXO 1 (LRF, a	, ,		<del></del>	nana )									Imamus ( virminas de		
DESPESA COM		CUTADAS ( NOS		· ·	1	ı	1	1	1	ı	1	1	TOTAL (ÚLTIMOS 12 RESTOSAPAGARNÃO MESES	INSCRITAS EM	
PESSOAI	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	) (a)	PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.234.336,06	1.253.631,87	1.246.669,65	2.038.647,32	1.226.459,93	1.288.272,60	1.382.365,76	1.379.403,11	1.460.283,93	1.403.379,60	1.925.825,14	1.418.598,71	17.257.873,68	0,00	
Pessoal Ativo	1.234.336,06	1.253.631,87	1.246.669,65	2.038.647,32	1.226.459,93	1.288.272,60	1.382.365,76	1.379.403,11	1.460.283,93	1.403.379,60	1.925.825,14	1.418.598,71	17.257.873,68	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.022.784,27	1.029.786,08	1.041.551,51	1.626.766,66	998.547,42	1.046.084,12	1.135.994,79	1.143.892,88	1.171.325,15	1.167.231,40	1.678.211,76	1.181.815,33	14.243.991,37	0,00	
Obrigações Patronais	211.551,79	223.845,79	205.118,14	411.880,66	227.912,51	242.188,48	246.370,97	235.510,23	288.958,78	236.148,20	247.613,38	236.783,38	3.013.882,31	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal															
decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	45.160,80	19.655,30	17.924,20	16.926,00	17.160,00	51.986,00	75.691,00	0,00	244.503,30	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	45.160,80	19.655,30	17.924,20	16.926,00	17.160,00	51.986,00	75.691,00	0,00	244.503,30	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.234.336,06	1.253.631,87	1.246.669,65	2.038.647,32	1.181.299,13	1.268.617,30	1.364.441,56	1.362.477,11	1.443.123,93	1.351.393,60	1.850.134,14	1.418.598,71	17.013.370,38	0,00	
Nota Explicativa:															
APURAÇÃO DO CUMP							VALOR 43.159.313,37			% SOBRE A RC	L				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)															
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)							0,00								
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agente comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)							314.412,00								
RECEITA CORRENTE : VI)	LÍQUIDA AJUST	ADA PARA CÁL	CULO DOS LIMI	TES DA DESPES	A COM PESSOA	L(VII) = (IV - V -	42.844.901,37 100,00 %								
DESPESA TOTAL COM	PESSOAL - DTP	(VIII) = (IIIa + II	Ib)				17.013.370,38 39,709 %								
LIMITE MÁXIMO (IX)	(incisos I, II e III, a	art. 20 da LRF)					25.706.940,82 60,000 %								
LIMITE PRUDENCIAL	LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						24.421.593,78			57,000 %					
74							110								

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

23.136.246,74

54,00 %

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

ELISANDRA SANTIAGO LOPES

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:813BCAFC

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Executivo														
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55														
Rua Ananias dos Anjo														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA	SEGURIDA	DE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO												Demonstrati	ivo Consolidado	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
PORPOGETA A TO	EVOLUÇÃO	DA RECEI	TA REALIZA	DA NOS ÚL	TIMOS 12 M	ESES							TOTAL ( ÚLTIMOS	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	12 MESES )	ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	1.973.906,69	1.654.672,89	2.038.847,80	3.012.223,94	2.135.709,65	2.521.422,23	1.786.415,22	1.864.928,49	2.198.531,12	2.487.904,25	2.268.639,43	1.958.651,79	25.901.853,50	25.316.727,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.918,81	42.502,03	40.823,14	74.402,35	49.280,80	78.279,44	50.637,91	52.142,45	59.289,31	58.690,31	68.438,99	46.389,50	808.795,04	464.219,71
IPTU	78,00	0,00	1.156,50	4.188,50	804,50	393,88	480,45	635,23	73,00	37,08	295,85	270,56	8.413,55	2.990,55
ISS	157.361,89	11.656,53	10.263,19	15.937,20	17.655,12	13.425,96	8.413,07	10.571,42	22.518,91	16.637,20	18.403,91	8.746,99	311.591,39	116.372,58
ITBI	987,50	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587,50	600,00
IRRF	29.491,42	30.845,50	29.403,45	54.276,65	29.701,18	64.459,60	41.744,39	40.705,80	36.697,40	41.656,03	49.739,23	37.171,95	485.892,60	341.875,58
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	230,00	0,00	360,00	0,00	200,00	1.310,00	2.381,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	27.567,20	23.906,39	22.256,03	23.578,04	22.076,12	20.711,80	20.858,72	13.100,39	15.806,14	16.589,67	16.006,97	15.828,68	238.286,15	301.748,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.567,20	23.906,39	22.256,03	23.578,04	22.076,12	20.711,80	20.858,72	13.100,39	15.806,14	16.589,67	16.006,97	15.828,68	238.286,15	247.737,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.011,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.758.420,68	1.588.264,47	1.975.768,63	2.914.243,55	2.063.824,73	2.422.402,20	1.714.918,59	1.799.685,65	2.121.508,32	2.412.624,27	2.182.063,62	1.889.094,12	24.842.818,83	24.536.861,58
Cota-Parte do FPM	1.063.032,03	1.011.439,01	1.271.194,72	1.975.181,70	1.279.824,76	1.708.666,75	1.045.269,84	1.195.069,63	1.328.511,75	1.240.820,02	1.550.078,68	1.060.230,33	15.729.319,22	14.493.721,65
Cota-Parte do ICMS	144.738,37	133.133,08	185.739,45	159.787,64	188.931,69	156.636,87	146.514,44	139.728,84	185.222,83	164.290,28	150.364,22	201.587,56	1.956.675,27	1.901.045,00
Cota-Parte do IPVA	6.344,91	9.917,43	5.106,55	5.800,46	8.650,15	8.236,94	7.575,91	7.485,99	14.385,87	11.067,59	11.791,43	9.318,29	105.681,52	78.512,17
Cota-Parte do ITR	207,10	562,04	32,33	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843,47	1.076,00
Transferências da LC nº 61/1989	83,35	89,37	62,18	80,34	71,54	52,63	53,47	63,22	58,40	66,17	68,21	56,92	805,80	809,00
Transferências do FUNDEB	279.090,40	281.055,81	350.699,81	344.579,97	470.099,89	420.817,97	314.734,23	270.593,16	386.238,58	368.864,48	299.479,47	359.755,47	4.146.009,24	4.794.301,00
Outras Transferências Correntes	264.924,52	152.067,73	162.933,59	428.771,44	116.246,70	127.991,04	200.770,70	186.744,81	207.090,89	627.515,73	170.281,61	258.145,55	2.903.484,31	3.267.396,76
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	528,00	28,79	0,00	0,00	1.927,35	0,00	2.129,85	7.339,49	11.953,48	13.897,48
DEDUÇÕES (II)	220.767,61	229.026,76	291.393,23	304.061,60	293.751,24	373.082,66	238.402,17	266.979,09	302.746,87	280.785,18	214.691,24	252.413,64	3.268.101,29	3.142.329,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	220.767,61	229.026,76	291.393,23	304.061,60	293.751,24	373.082,66	238.402,17	266.979,09	302.746,87	280.785,18	214.691,24	252.413,64	3.268.101,29	3.142.329,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	1.753.139,08	1.425.646,13	1.747.454,57	2.708.162,34	1.841.958,41	2.148.339,57		1.597.949,40	1.895.784,25	2.207.119,07	2.053.948,19	1.706.238,15	22.633.752,21	22.174.398,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, $\S~1^\circ$ , da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.550,00

CF) (IV)														l
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	1.753.139,08	1.425.646,13	1.747.454,57	2.708.162,34	1.841.958,41	2.148.339,57	1.548.013,05	1.597.949,40	1.895.784,25	2.207.119,07	2.053.948,19	1.706.238,15	22.633.752,21	21.939.848,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)		0,00	0,00	0,00	26.040,00	20.832,00	36.852,00	29.644,00	30.040,00	30.040,00	29.040,00	29.040,00	231.528,00	485.078,00
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	1.753.139,08	1.425.646,13	1.747.454,57	2.708.162,34	1.815.918,41	2.127.507,57	1.511.161,05	1.568.305,40	1.865.744,25	2.177.079,07	2.024.908,19	1.677.198,15	22.402.224,21	21.454.770,29
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos														

#### SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC Pb 3091

#### JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:E84D1B03

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Rua Ananias dos Anio												
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55												
Poder Executivo	RELATÓRIO RE ORÇAMENTÁR	SUMIDO DA EXECU	ÇÃO									
EMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)									Demonstrativ	o Consolidado		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  Saldo Total (a+b)												
PODER/ORGAO	Inscritos				Inscritos						Saido Total (a+b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Anteriores 2022	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	271.485,10	209.127,52	0,00	62.357,58	0,00	174.343,67	145.304,09	145.304,09	0,00	29.039,58	91.397,16
PODER EXECUTIVO	0,00	271.485,10	209.127,52	0,00	62.357,58	0,00	174.343,67	145.304,09	145.304,09	0,00	29.039,58	91.397,16
Gabinete do Prefeito	0,00	927,00	0,00	0,00	927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927,00
Secretaria de Administração e Planejamento	0,00	2.933,30	0,00	0,00	2.933,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.933,30
Secretaria de Educação	0,00	133.382,77	120.076,77	0,00	13.306,00	0,00	27.369,79	27.369,79	27.369,79	0,00	0,00	13.306,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	25.366,30	35,00	0,00	25.331,30	0,00	146.873,88	117.934,30	117.934,30	0,00	28.939,58	54.270,88
Secretaria de Serviços Rurais	0,00	3.795,75	3.795,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	0,00	46.271,48	45.819,50	0,00	451,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451,98
Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	0,00	1.155,00	0,00	0,00	1.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,00
Fundo Municipal de Saude de Olivedos	0,00	49.903,50	39.283,50	0,00	10.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.620,00
Fundo Municipal de Assistencia Social de Olivedos	0,00	7.750,00	117,00	0,00	7.633,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	7.733,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	0,00	271.485,10	209.127,52	0,00	62.357,58	0,00	174.343,67	145.304,09	145.304,09	0,00	29.039,58	91.397,16
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos												

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: A9B9D40E Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55

Rua Ananias dos Anjo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Consolidado

SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RGF - ANEAO I (LRF, art. 55, inciso I, aimea "a")														
	DESPESAS I	EXECUTAD	AS ( NOS UI	TIMOS 12 M	ESES )								TOTAL (	INSCRITAS EM
DESPESA COM PESSOAI	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.026.330,32	918.376,66	960.970,22	1.760.712,12	737.123,51	1.239.731,97	1.090.502,84	988.934,80	1.004.156,35	1.061.689,77	1.093.061,24	1.015.665,94	12.897.255,74	0,00
Pessoal Ativo	1.026.330,32	918.376,66	960.970,22	1.760.712,12	737.123,51	1.239.731,97	1.090.502,84	988.934,80	1.004.156,35	1.061.689,77	1.093.061,24	1.015.665,94	12.897.255,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	748.242,47	750.213,30	737.966,93	1.439.793,33	728.337,44	893.259,49	836.568,51	827.852,60	821.463,45	866.051,00	887.505,34	829.169,97	10.366.423,83	0,00
Obrigações Patronais	278.087,85	168.163,36	223.003,29	320.918,79	8.786,07	346.472,48	253.934,33	161.082,20	182.692,90	195.638,77	205.555,90	186.495,97	2.530.831,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	LRF) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.026.330,32	918.376,66	960.970,22	1.760.712,12	737.123,51	1.239.731,97	1.090.502,84	988.934,80	1.004.156,35	1.061.689,77	1.093.061,24	1.015.665,94	12.897.255,74	0,00
iota Explicativa:														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VA	ALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.	2.633.752,21	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,0	,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e			
ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	231	31.528,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.	2.402.224,21	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.	2.897.255,74	57,571 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.	3.441.334,53	60,000 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.	2.769.267,80	57,000 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = $(0.90 \times IX)$ (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	12.	2.097.201,07	54,00 %
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos			

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Contador CRC PB 3091	Prefeito

**Publicado por:** Sergio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:6000B1A1

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Câmara Municipal de Olivedos

Poder Legislativo

FISCALDEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAI	DESPESA	AS EXECUT	ADAS ( NO	OS ÚLTIMO	OS 12 MES	ES)							TOTAL (ÚLTIMOS 1	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESI ESA COM I ESSOAI	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	MESES ) (a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.809,55	54.213,54	53.572,32	69.803,44	50.624,52	54.300,50	44.876,45	54.608,54	54.408,50	67.507,91	44.984,45	64.340,25	667.049,97	0,00
Pessoal Ativo	53.809,55	54.213,54	53.572,32	69.803,44	50.624,52	54.300,50	44.876,45	54.608,54	54.408,50	67.507,91	44.984,45	64.340,25	667.049,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.512,45	44.512,45	44.534,12	48.103,18	41.838,45	44.876,45	44.876,45	44.876,45	44.984,45	48.614,45	44.984,45	44.984,45	541.697,80	0,00
Obrigações Patronais	9.297,10	9.701,09	9.038,20	21.700,26	8.786,07	9.424,05	0,00	9.732,09	9.424,05	18.893,46	0,00	19.355,80	125.352,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	53.809,55	54.213,54	53.572,32	69.803,44	50.624,52	54.300,50	44.876,45	54.608,54	54.408,50	67.507,91	44.984,45	64.340,25	667.049,97	0,00
Nota Explicativa:														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.402.224,21	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.402.224,21	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	667.049,97	2,978 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.344.133,45	6,000 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.276.926,78	5,700 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	1.209.720,11	5,40 %
Fonte: Câmara Municipal de Olivedos		

SUELDO MEDEIROS TORRES	JOSINALDO OLIMPIO DA SILVA
Contador	Presidente

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:B79D7AE5

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# GABINETE DO PREFEITO RREO 2023 - 4 BIMESTRE - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)														
Relatório resumido da execução orçamentária														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													Bimestre: 07/2023 -	08/2023
RREO - ANEXO III ( LRF, Art. 53, inciso I)														
ESDECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃ	DA RECEIT		TOTAL ÚLTIMOS PREVISÃO										
SPECIFICAÇÃO	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	12 MESES	ATULAIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	5.895.791,7	5.847.597,00	6.650.536,36	9.775.432,17	7.286.230,40	7.036.416,09	5.735.600,96	5.691.106,02	7.733.848,83	7.921.999,26	6.794.049,96	8.453.747,18	84.822.356,01	89.741.872,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	342.924,09	382.933,32	262.525,11	490.990,80	324.334,59	313.715,35	371.291,51	340.346,21	269.141,46	505.861,73	401.623,26	412.534,01	4.418.221,44	4.583.768,14
IPTU	1.973,96	5.309,41	2.659,34	3.734,74	5.224,40	23.340,04	27.396,42	7.164,98	4.424,50	6.608,09	4.739,04	4.897,09	97.472,01	399.653,51
ISS	117.057,59	76.739,09	60.825,37	80.993,68	70.672,52	66.275,71	85.809,70	90.602,57	61.055,85	207.250,32	128.079,20	92.969,37	1.138.330,97	1.066.801,18
ITBI	6.330,00	25.470,00	15.282,74	14.765,92	5.070,00	10.985,61	13.082,15	3.681,09	10.332,00	39.345,34	5.850,00	16.143,75	166.338,60	297.313,45
IRRF	215.905,95	273.951,21	181.897,82	387.060,49	161.808,29	207.952,89	235.956,80	237.832,94	190.743,27	249.140,34	256.707,52	294.781,92	2.893.739,44	2.500.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.656,59	1.463,61	1.859,84	4.435,97	81.559,38	5.161,10	9.046,44	1.064,63	2.585,84	3.517,64	6.247,50	3.741,88	122.340,42	320.000,00
Contribuições	262.724,32	256.621,69	472.394,08	262.652,20	266.320,05	55.901,87	266.483,18	272.991,12	265.986,03	274.199,50	273.363,51	288.144,67	3.217.782,22	3.230.000,00
Receitas Patrimonial	177.833,86	239.162,44	58.572,73	146.419,10	198.643,46	152.190,33	201.824,69	157.256,25	198.274,83	239.490,41	210.789,21	169.771,97	2.150.229,28	1.874.252,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	177.833,86	239.162,44	58.572,73	146.419,10	198.643,46	152.190,33	201.824,69	157.256,25	198.274,83	239.490,41	210.789,21	169.771,97	2.150.229,28	1.853.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.852,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.418,90
Transferências Correntes	5.053.196,53	4.950.673,22	5.836.331,56	7.526.970,31	6.475.813,25	6.495.162,85	4.859.624,28	4.898.492,17	5.903.581,29	6.272.767,99	5.791.066,63	6.725.244,18	70.788.924,26	79.474.096,39
Cota-Parte do FPM	2.126.064,04	2.022.878,03	2.542.389,46	3.950.363,40	2.559.649,50	3.417.333,51	2.090.539,67	2.390.139,25	2.657.023,48	2.481.640,02	3.100.157,39	2.120.460,64	31.458.638,39	32.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	300.345,47	276.263,44	385.426,50	331.573,54	395.368,68	328.025,54	306.827,39	292.617,10	387.889,63	344.053,13	314.889,47	422.160,30	4.085.440,19	4.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	41.491,17	34.879,44	29.612,02	24.233,00	40.496,88	30.197,35	47.653,29	34.754,96	54.998,32	66.417,85	49.721,29	52.229,53	506.685,10	700.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,59	818,71	50,82	208,20	23,77	97,71	1.281,80	42.845,80
Transferências da LC 61/1989	172,97	185,44	129,03	166,70	149,53	110,20	111,99	132,40	122,30	138,59	142,85	119,19	1.681,19	30.000,00
Transferências do FUNDEB	1.764.544,43	1.774.643,64	2.132.498,31	2.101.052,50	2.814.291,97	1.942.829,65	1.491.251,47	1.258.655,52	1.823.360,85	1.760.654,96	1.455.910,51	1.728.041,77	22.047.735,58	24.200.000,00
Outras Transferências Correntes	820.578,45	841.823,23	746.276,24	1.119.581,17	665.856,69	776.666,60	923.157,88	921.374,23	980.135,89	1.619.655,24	870.221,35	2.402.135,04	12.687.462,01	17.501.250,59
Outras Receitas Correntes	59.112,98	18.206,33	20.712,88	1.348.399,76	21.119,05	19.445,69	36.377,30	22.020,27	1.096.865,22	629.679,63	117.207,35	858.052,35	4.247.198,81	574.336,14
DEDUÇÕES (II)	-779.855,28	-833.291,06	- 1.003.518,83	-920.038,51	-929.693,93	-830.027,62	-827.300,23	-855.150,50	- 2.032.507,41	- 1.560.189,56	-881.917,25	- 1.411.485,88	-12.864.976,06	-11.090.569,16
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-213.498,02	-212.092,88	-422.916,61	-215.589,78	-217.121,25	-3.736,28	-221.822,25	-222.109,67	-221.690,53	-222.381,77	-224.152,15	-235.251,97	-2.632.363,16	-2.630.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-53.783,19	-15.700,59	-17.809,03	-34.718,04	-18.723,96	-18.723,96	-34.909,00	-20.049,18	- 1.095.252,79	-628.971,10	-115.934,99	-598.691,00	-2.653.266,83	-400.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-68.947,91	-145.669,34	22.769,95	-59.224,51	-102.845,15	-58.495,62	-91.079,09	-76.276,69	-106.571,37	-143.656,47	-113.689,68	-68.999,23	-1.012.685,11	-1.006.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-443.626,16	-459.828,25	-585.563,14	-610.506,18	-591.003,57	-749.071,76	-479.489,89	-536.714,96	-608.992,72	-565.180,22	-428.140,43	-508.543,68	-6.566.660,96	-7.054.569,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.115.936,50	5.014.305,94	5.647.017,53	8.855.393,66	6.356.536,47	6.206.388,47	4.908.300,73	4.835.955,52	5.701.341,42	6.361.809,70	5.912.132,71	7.042.261,30	71.957.379,95	78.651.303,40
<ul> <li>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF)</li> <li>(IV)</li> </ul>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	5.115.936,50	5.014.305,94	5.647.017,53	8.855.393,66	6.356.536,47	6.206.388,47	4.908.300,73	4.835.955,52	5.701.341,42	6.361.809,70	5.912.132,71	7.042.261,30	71.957.379,95	78.651.303,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	130.200,00	111.972,00	148.428,00	130.200,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00	1.048.800,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	5.115.936,50	5.014.305,94	5.647.017,53	8.855.393,66	6.226.336,47	6.094.416,47	4.759.872,73	4.705.755,52	5.569.341,42	6.229.809,70	5.780.132,71	6.910.261,30	70.908.579,95	78.651.303,40
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.061), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emiss	são: 25/09/20	23 e hora de er	nissão: 12:02:	55.				-	•				-	•
NTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.061), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 12:02:55. TA:														

OLIVANIO DANTAS REMIGIO	RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
Gestor	CRC: 66052/O-5
	Contador

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:BA08911D

# GABINETE DO PREFEITO RREO 2023 - 4 BIMESTRE - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Bimestre: 07/2023 - 08/2023														
RREO - ANEXO VII ( LRF, Art. 53, Inciso V)										R\$ 1,00				
	RESTOA A PAGA	R PROCESSADO				RESTOS A PAGAI	R NÃO PROCESSA	DOS						
DDER / ÓRGÃO	Inscritos	Inscritos				Inscritos						Saldo		
PODER / ORGAO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Total L=(e+k)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	336.629,48	875.001,34	906.640,13	0,00	304.990,69	364.418,02	191.599,80	164.801,11	164.801,11	0,00	391.216,71	696.207,40		
PODER EXECUTIVO	336.629,48	875.001,34	906.640,13	0,00	304.990,69	364.418,02	191.599,80	164.801,11	164.801,11	0,00	391.216,71	696.207,40		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

# Paraíba , 27 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3458

MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEFENSORIA PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	1.729.490,31	0,00	0,00	0,00	1.729.490,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729.490,31		
TOTAL (III) = (I+II)	2.066.119,79	875.001,34	906.640,13	0,00	2.034.481,00	364.418,02	191.599,80	164.801,11	164.801,11	0,00	391.216,71	2.425.697,71		
FONTE:Sistema: PJPCTB(V8.00.061), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 12:06:00.														
NOTA:														
OLIVANIO DANTAS REMIGIO						RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ								
Gestor		CRC: 66052/O-5												
Gestor	Contador													

**Publicado por:** Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1EDC9527

# GABINETE DO PREFEITO RGF 2023 - 2 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios	;													
PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2022 A AGOSTO DE 2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
	DESPESAS	EXECUTADA	AS											
	(Últimos 12	Meses)												
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADA	AS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	<mr- 11=""></mr->	<mr- 10=""></mr->	<mr- 9=""></mr->	<mr- 8=""></mr->	<mr- 7=""></mr->	<mr- 6=""></mr->	<mr- 5=""></mr->	<mr-4></mr-4>	<mr- 3=""></mr->	<mr- 2=""></mr->	<mr- 1=""></mr->	<mr></mr>	TOTAL (ÚLTIMOS 1 MESES) (a)	2 NÃO PROCESSADOS1 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.799.168,45	6.783.093,39	4.508.549,52	5.386.239,35	4.167.682,19	4.305.806,73	4.361.274,08	4.502.767,94	3.932.325,04	4.491.968,34	4.343.957,64	4.454.204,31	55.037.036,98	
Pessoal Ativo	3.022.147,34	5.241.461,51	3.721.051,57	4.599.955,78	3.346.880,49	3.480.751,36	3.525.252,14	3.655.008,30	3.082.458,45	3.640.908,30	3.462.828,45	3.565.247,83	44.343.951,52	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.899.979,46	5.117.428,74	2.896.564,02	2.934.813,78	3.222.205,90	3.085.068,15	3.035.036,91	3.161.964,05	3.065.351,13	3.344.609,42	3.187.522,85	3.220.201,95	39.170.746,36	
Obrigações Patronais	122.167,88	124.032,77	824.487,55	1.665.142,00	124.674,59	395.683,21	490.215,23	493.044,25	17.107,32	296.298,88	275.305,60	345.045,88	5.173.205,16	
Pessoal Inativo e Pensionistas	777.021,11	1.541.631,88	787.497,95	786.283,57	820.801,70	825.055,37	836.021,94	847.759,64	849.866,59	851.060,04	881.129,19	888.956,48	10.693.085,46	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	710.868,93	1.411.498,62	721.345,77	716.245,48	746.470,00	749.421,67	759.086,24	770.433,34	772.366,78	773.994,23	803.375,97	812.352,47	9.747.459,50	
Pensões	66.152,18	130.133,26	66.152,18	70.038,09	74.331,70	75.633,70	76.935,70	77.326,30	77.499,81	77.065,81	77.753,22	76.604,01	945.625,96	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF)	739.746,23	1.467.082,12	750.223,07	749.008,69	854.384,16	1.012.432,95	1.024.831,34	1.028.210,27	1.041.419,99	1.074.648,0	1.066.555,48	1.073.801,07	11.882.343,38	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais					72.023,74	225.818,86	227.250,68	218.891,91	229.342,00	260.942,52	224.383,20	223.797,60	1.682.450,51	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	739.746,23	1.467.082,12	750.223,07	749.008,69	782.360,42	786.614,09	797.580,66	809.318,36	812.077,99	813.705,49	842.172,28	850.003,47	10.199.892,87	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.059.422,22	5.316.011,27	3.758.326,45	4.637.230,66	3.313.298,03	3.293.373,78	3.336.442,74	3.474.557,67	2.890.905,05	3.417.320,33	3.277.402,16	3.380.403,24	43.154.693,60	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VA	LOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										71	957.379,95			-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	166-A, § 1°, d	la CF) (V)								0,0	0			-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.										1.0	48.800,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIN	MITES DA DI	ESPESA COM	PESSOAL (V	III) = (IV - V - III) = (IV - V - III) = (IIV - V - III)	VI)					70	908.579,95			-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)										43	154.693,60			60,86
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										38	290.633,17			54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF	)									36	376.101,51			51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										34	461.569,86			48,60
FONTE: Sistema <nome>, Unidade Responsável <nome>, Data da emissão &lt;</nome></nome>														
<ol> <li>Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cancelamento podem ser excluídos.</li> </ol>	cada exercíc	io, os valores	de restos a pa	gar não proces	sados inscrito	s em 31 de de	zembro do exe	ercício anterio	r continuarão	a ser informac	los nesse camp	o. Esses valor	res não sofrem alteração p	elo seu processamento, e somente no caso de
NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO M	UNICIPIO NO	DIA 30/09/2	023.											

Tabela 1.1	pela 1.1														
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL															
<exercício em="" ente="" excedeu="" limite="" o="" que=""></exercício>	<exercício do<="" td=""><td colspan="12">ercício do primeiro período seguinte&gt; &lt; Exercício do seguindo período seguinte&gt;</td></exercício>	ercício do primeiro período seguinte> < Exercício do seguindo período seguinte>													
<quadrimestre semestre=""></quadrimestre>	<primeiro per<="" td=""><td>íodo seguinte&gt;</td><td></td><td colspan="7"><segundo período="" seguinte=""></segundo></td></primeiro>	íodo seguinte>		<segundo período="" seguinte=""></segundo>											
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente(d) = (1/3*c)	Limite (e) = $(b-d)$	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite $(h) = (a)$	% DTP (i)							
54	60,86	6,86	2,29	58,57	57,8	3,8	54	56,53							
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.															
Tabela 1.2 - TRAIETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)															

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) <sup>1</sup>	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = $(0.10 \text{ x XIII})$ (%)	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) <sup>2</sup>	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) <sup>9</sup> % DTP (VIII)VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												
<sup>1</sup> Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
<sup>2</sup> Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
3 Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:43FBE197

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





